ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

Dados relativos ao ano de 2024

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal	**X**	**20/03/2002**	**Sem prazo**
Estadual	**X**	**01/02/2016**	**Sem prazo**
Federal	**X**	**02/02/2016**	**01/02/2025**

RECURSOS FÍSICOS

Imóvel Próprio

Quant.	Valor Venal	Endereço
01	R$ 536.538,90	Rua das Camélias, 520 - Chácaras Fernão Dias - Atibaia

Automóvel/Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Estado de São Paulo

(Emenda Parlamentar)

Quant.	Valor estimado	Modelo/Ano
01	R$ 80.995,00	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM./ 2021

MATERIAIS IMOBILIZADOS DA OSC
Valores estimados para mobiliários usados em 2023

Quant.	MATERIAL	Custo Un. em R$	Custo Total em R$
01	Amplificador de Guitarra	171,50	171,50
01	Aparelhos de som	187,50	187,50
01	Aparelho de som Eplay BT	680,00	680,00
01	Aparelho de som portátil	218,07	218,07
01	Aparelhos de TV	506,13	506,13
01	Aparelho de TV Sony 60p Led	1.950,00	1.950,00
01	Armário madeira usado	499,77	499,77
06	Armários de madeira	187,46	1.124,76
05	Armários baixos com porta	112,47	562,35
08	Armários com chave	112,47	899,76
03	Armários de aço com portas	112,47	337,41
05	Arquivos suspensos gd	112,47	562,35
01	Balança digital de cozinha	150,30	150,30
01	Balança digital de cozinha	268,20	268,20
01	Balança médica pediátrica mecânica	642,86	642,86
01	Balança médica antropométrica mecânica	728,60	728,60
01	Banco de jardim	173,71	173,71
34	Banco de Plástico quadrado preto	26,91	914,94
07	Bancos longos	55,54	388,78
01	Balcão de Cozinha com Portas e gavetas	441,00	441,00
01	Bebedouro/Refrigerador	180,00	180,00
35	Cadeiras almofadadas	19,29	675,15
03	Cadeiras almofadadas	44,10	132,30
26	Cadeiras de madeira	93,60	2.433,60
10	Cadeiras de plástico	9,00	90,00
20	Cadeiras de plástico	18,11	362,34
20	Cadeiras universitárias	168,48	3.369,60
01	Cama Elástica 2 mts (Pula Pula)	849,00	849,00
01	Caixa de som amplificada sem fio	685,71	685,71
01	Caixa de som amplificada com fio SP359	997,89	997,89
13	Computadores	2.640,60	34.327,80
01	Cajon	281,18	281,18
01	Cajon	168,71	168,71
01	Carrinho de mão Tramontina extra forte	499,00	499,00

10	Divisórias de madeira	65,00	650,00
01	DVD Home Theater Philips	1049,00	1049,00
01	Equipamento de som com mesa e caixa	820,28	820,28
02	Escrivaninhas	112,47	224,94
01	Esmerilhadeira Angular Makita	318,57	318,57
04	Estantes baixas de madeira	125,00	500,00
05	Estantes de madeira	277,71	1.388,55
09	Estantes de aço	108,63	977,67
04	Flautas de madeira	23,14	92,56
01	Fogão industrial	926,61	926,61
01	Fogão Eletrolux	837,54	837,54
01	Fogão Dako	800,00	800,00
01	Fogão usado	300,00	300,00
01	Forno industrial	694,29	694,29
01	Freezer horizontal	630,48	630,48
01	Freezer horizontal	4.020,00	4.020,00
01	Freezer vertical	300,00	300,00
01	Fritadeira elétrica aço inox Profissional	599,99	599,99
01	Furadeira Parafusadeira Makita	685,80	685,80
01	Geladeira	1.179,66	1.179,66
01	Geladeira – Refrigerador Philco 4671 INOX	2.902,24	2.902,24
01	Gerador de Energia a gasolina	476,10	476,10
02	Guarda-roupas	694,00	1.388,00
01	Guarda volumes com 09 portas (de madeira)	785,00	785,00
01	Impressora multifuncional HP Laser Jet Pro M428f	2.943,90	2.943,90
02	Impressora multifuncional Epson L3250	953,10	1.906,20
01	Kit de armário de cozinha	624,86	624,86
01	Liquidificador industrial	156,21	156,21
01	Lousa de vidro branca	1382,25	1382,25
01	Maca com armário em madeira	1.000,00	1000,00
01	Máquina costura reta industrial	555,42	555,42
01	Máquina de Algodão Doce	450,00	450,00
01	Máquinas de costura reta	287,14	287,14
01	Máquina de Lavar Roupa	180,00	180,00
01	Máq. costura overlock nova	1.080,99	1.080,99
01	Mesa de 08 lugares (pés de alumínio e vidro temperado)	5.000,00	5.000,00
01	Mesa de aço inox para cozinha industrial	468,63	468,63
01	Mesa de Jantar c/ 4 Cadeiras	247,50	247,50
04	Mesa dobrável	141,75	567,00

04	Mesas de escritório	187,46	1124,76
01	Mesa de Reunião	630,00	630,00
06	Mesas escolares	68,57	411,42
08	Mesas com 2 bancos cada - de madeira	270,00	2.160,00
01	Mesa de jantar em madeira maciça	1.100,00	1.100,00
01	Mesa para refeitório com 10 lugares	980,00	980,00
01	Microfone Wireless	402,86	402,86
01	Microfone (kit com 3 microfones)	342,85	342,85
02	Microfones wireless system (sistema duplo)	235,71	471,42
01	Microondas Eletrolux	880,00	880,00
01	Notebook	514,28	514,28
01	Notebook	737,14	737,14
01	Parque de madeira c/ grama sintética	14.992,13	14.992,13
01	Piano Zeitter & Winkehmann Braunsdweiz 1837	8.571,43	8.571,43
01	Pipoqueira PopCorn	1.259,10	1.259,10
01	Piscina de Bolinhas	784,00	784,00
01	Plastificadora Laminadora A4 Menno	661,63	661,63
02	Pufs	25,00	50,00
01	Roçadeira Elétrica Still	595,00	595,00
01	Roçadeira a gasolina Still	1.512,00	1.512,00
02	Sapateiras de madeira	200,00	400,00
01	Serra elétrica	308,57	308,57
01	Serra tico-tico	216,00	216,00
01	Sofá 2 lugares tecido cinza	231,43	231,43
01	Sofá 2 lugares couro branco	990,25	990,25
01	Sofá 2 lugares tecido marrom	750,00	750,00
01	Tanquinho de Lavar Roupas	90,00	90,00
07	Tatame Azul EVA novos	206,00	1.442,00
21	Tatame Azul EVA	35,00	735,00
56	Tatame Colorido EVA	22,50	1.260,00
01	Teclado Yamaha	428,97	428,97
01	Ventilador de torre	102,86	102,86
02	Ventilador de mesa ARNO	171,43	342,86
02	Ventilador de mesa diversos	85,71	171,42
06	Ventilador de parede Ventisol	102,86	617,16
01	Ventilador de Teto	214,20	214,20
07	Violinos	102,86	720,02
08	Violões	100,28	802,24
TOTAL GERAL			143.860,70

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS OSC

Quant.	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário em R$
01	Pedagoga	6	Coordenadora Geral	1	5.825,93
01	Assistente Social	5	Assistente Social	1	4.412,27
01	Administrador	5	Assistente Administrativo	2	6.905,90
01	Assistente Social	5	Coordenadora de Projeto	2	4.344,64
01	Coordenadora	5	Coordenadora de Projeto	2	3.799,12
01	Merendeira	2	Preparar lanches e refeições	1	1.741,57
01	Faxineira	4	Limpeza dos locais de SCFV	1	1.650,00
01	Monitor	4	Atividades recreativas	1	1.997,46
01	Monitora	5	Monitorar/orientar as crianças	1	2.065,88
01	Pedagogo	5	Pedagogo	2	2.440,00
01	Profº de Música	5	Educadora Social/ Canto	2	2.260,00
01	Instrutor	4	Educador social / Capoeira	2	2.880,00
02	Profº de Música	5	Educador social / violão	2	2.160,00
01	Pedagoga	5	Educadora social/ educ. soc.	2	2.160,00
01	Bacharel em dança	4	Educadora Social /Balé	2	360,00
01	Pedagoga	5	Educadora Social/Teatro	2	540,00
01	Pedagoga	5	Educadora Social/ Artesanato	2	3.690,00
01	Prof de Ed. Física	5	Educador Social/ Esportes	2	2.160,00
01	Prof de Ed. Física	5	Prof. Ativ. Esportivas e Rec.	2	1.464,00
01	Prof de Ed. Física	5	Educador Social / Grupos	2	400,00
01	Pedagogo	5	Educador Social/ hip hop	2	2.280,00
01	Psicóloga	5	Coordenadora de Projeto	2	3.598,06
01	Profª Artes /Pedagoga	5	Artes	2	2.690,00
02	Pedagoga	5	Contação de Histórias	2	2.440,00
01	Pedagoga	5	Tecnologias	2	1.952,00
01	Pedagoga	5	Jogos Exatos	2	3.696,00
02	Pedagoga	5	Jogos de Alfabetização	2	5.904,00
01	Professora	5	Musicalização	2	976,00
01	Psicóloga	5	Dinâmica Socioemocional	2	1.488,00
01	Gestor ambiental	5	Educação Ambiental	2	976,00
01	Prof Hip hop	4	Educador Social	2	976,00
01	Pedagoga	5	Coordenadora	2	660,00
01	Professora Coreógrafa	5	Ginástica rítmica	1	3.048,45
01	Professora Coreógrafa	5	Ginástica rítmica	1	3.048,45
01	Professora instrutora	5	Ginástica rítmica	1	1.730,85
01	Professora instrutora	5	Ginástica rítmica	1	1.730,85
01	Professora instrutora	5	Ginástica rítmica	1	1.730,85
				Total	92.182,28

ESCOLARIDADE	VÍNCULO
1. Sem escolaridade	1. CLT
2. Ensino Fundamental Incompleto	2. MEI
3. Ensino Fundamental Completo	3. RPA
4. Ensino Médio Completo	4. VOLUNTARIO
5. Ensino Superior Completo	
6. Especialização	
7. Mestrado	
8. Doutorado	

FONTES DE RECURSOS

RECURSOS PRÓPRIOS E PARCERIAS

Qtde	Origem do Recurso	Valor Mensal (R$)	Valor Anual/2024
2	Municipal	91.973,80	1.103.685,30
4	Estadual	2.104,16	25.250,00
2	Federal	6.605,00	79.260,00
1	Parceria Privada - Celeo	6.888,13	20.649,40
1	Nota Fiscal Paulista	5.186,05	51.860,55
1	Doações alimentos/prod. higiene	1.590,00	19.080,00
1	Doações Voluntárias	-	46.713,96
1	Bazar, cozinha e eventos	-	19.508,00
		TOTAL	**1.366.007,21**

1. Federal

Qtde	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal	Valor Anual
1	SADS – Secretaria de Assistência e Desenv. Social	CRAS Alvinópolis	3.271,66	39.260,00
1	SADS – Secretaria de Assistência e Desenv. Social	CRAS Tanque	3.333,33	40.000,00
		TOTAL		**79.260,00**

1. Estadual

Qtde	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal	Valor Anual
1	SADS – Secretaria de Assistência e Desenv. Social	CRAS Tanque	2014,16	25.250,00
		TOTAL		

1. Municipal

Qtde	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal	Valor Anual
1	SADS – Secretaria de Assistência e Desenv. Social	CRAS Alvinópolis	10.328,33	123.940,00
1	SADS – Secretaria de Assistência e Desenv. Social	CRAS Tanque	34.562,50	414.750,00
1	Secretaria de Educação -	Contraturno	9.961,87	119.542,50
1	Secretaria de Educação	Educação Integral	18.162,73	217.952,80
1	Secretaria de Esportes	Ginástica Rítmica	18.958,33	227.500,00
		TOTAL		**1.103.685,30**

Origem dos Recursos	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
Federal	-	79.260,00
Estadual	-	25.250,00
Municipal	-	1.103.685,30
	Total de Convênios	**1.208.195,30**

ANEXO IV

QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COM OS USUÁRIOS – PAGOS PELO PROJETO

ITEM	QTDE	TITULAÇÃO	ESCOLA-RIDADE	FUNÇÃO	VÍNCULO	SALÁRIO (R$)
01	**01**	Serviço Social	5	Supervisor	4	4.200,00
02	**01**	Serviço Social	5	Apoio Adm./Financeiro	4	4.100,00
03	**13**	Ensino Médio	4	Visitador(a)	4	2.700,00

ESCOLARIDADE	VÍNCULO
1. Sem escolaridade	1. CLT
2. Ensino Fundamental Incompleto	2. RPA
3. Ensino Fundamental Completo	3. VOLUNTARIO
4. Ensino Médio Completo	4. MEI
5. Ensino Superior Completo	
6. Especialização	
7. Mestrado	
8. Doutorado	

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.209/2021 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2021**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A OSC ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE PARA A EXECUÇÃO DO **"PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. **Magali Pereira Gonçalves Costato Basile**, portador do RG n.º 6.761.239-8 e CPF n.º 064.742.618-89, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado o Espaço Crescer – Livre Criatividade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.226.574/0001-33, estabelecida nesta cidade, na Rua das Camélias, 520, Bairro Chácaras Fernão Dias, representada por seu/a Presidente, **Sra. Raquel Gomes Constantino**, nacionalidade, portador da cédula de identidade RG n.º 28.264.064-2 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 319.298.158-08, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO a execução do "**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**", com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de ações articuladas com a rede socioassistencial e intersetorial, considerando a família, seu contexto de vida e o território, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 55.209/2021, Edital de Chamamento

Público nº 050/2021, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Senhora Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, RG 6.761.239-8, CPF 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;

b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;

h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;

j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;

l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.

g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;

j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)** a ser liberado em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil q quinhentos reais) a serem pagas no 1º dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO A referida despesa ocorrerá por conta dos empenhos 1404/22 e 1410/22.

II - DOS TERMOS ADITIVOS Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III - DO CONTINGENCIAMENTO As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência com **início em 04/02/2022 e término em 31/12/2022**, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;

b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.

c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.209/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2021

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

_____

Raquel Gomes Constantino

_____

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Lopes A. de Oliveira	**Nome: Edilma Gonçalves Rodrigues**
CPF: 392.666.278-60	**CPF: 366.243.478-48**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.209/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura da estância de Atibaia
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 015/2022
OBJETO: Atendimento ao "Programa – Criança Feliz"
VALOR DO REPASSE: R$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)
EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 01 de fevereiro de 2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.209/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Emil Ono
Cargo: Prefeito
CPF: 085.001.648-75.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Raquel Gomes Constantino
Cargo: Presidente
CPF: 319.298.158-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 064.742.618-89
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Raquel Gomes Constantino
Cargo: Presidente
CPF: 319.298.158-08

Assinatura: _____

PROCESSO Nº 35.152/18 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE, PARA O "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS; ADOLESCENTES DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS; JOVENS E ADULTOS ENTRE 18 (DEZOITO) ANOS E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS E IDOSOS ACIMA DE 60 (SESSENTA) ANOS, PARA SER EXECUTADO NA REGIÃO DO CRAS DO BAIRRO DO TANQUE".

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, residente e domiciliada na Rua Milton Tamassia, n.º 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, doravante denominada **PREFEITURA** e de outro lado a Espaço Crescer - Livre

PROCESSO Nº 35.152/18 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018**

Criatividade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.226.574/0001-33, estabelecida na Rua das Camélias, 520, Chácara Fernão Dias, Atibaia/SP, representada por seu Presidente, Sr. Jerzy Wlodzimierz Cichecki, polonês, médico, divorciado, portador do RG n.º W558163-I SSP/SP e do CPF n.º 700.372.648-34, residente e domiciliado na Alameda Holanda, nº 222, Jardim Europa – Bragança Paulista/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO de COLABORAÇÃO** tem por **OBJETO** o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; jovens e adultos entre 18 (dezoito) anos e 59 (cinquenta e nove) anos e Idosos acima de 60 (sessenta) anos, para ser executado na região do CRAS do Bairro do Tanque", conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 35.152/18, Edital de Chamamento Público nº 031/18, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Dirigente responsável pela OSC

O Senhor Jerzy Wlodzimierz Cichecki, Presidente, RG n.º W558163-I SSP/SP e do CPF n.º 700.372.648-34, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 de lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

b) Gestor responsável pela PREFEITURA

PROCESSO Nº 35.152/18 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018**

A Senhora Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretário/a de Assistência e Desenvolvimento Social, RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;

b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;

h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;

j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste

artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do item XI do artigo 167 da IN 02/16 e suas alterações;

l) Cumprir o disposto nos arts. 191 e 192 da IN 02/2016 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

m) Manter, em seu sitio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.

g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de

auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;

j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos

remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou

transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil) a ser liberado em 12 parcelas iguais no valor de R$ 30.750,00, sendo a primeira logo após a publicação deste TERMO e as demais no 1º dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único: A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto, na agência nº 0415-4, Banco 001, conta-corrente nº 45186-X.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 35.152/18 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018**

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO

As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2019, conforme informação da Secretaria de Planejamento e Finanças constante dos autos.

II - DOS TERMOS ADITIVOS

Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III - DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência com início em 02/01/2019 e término 31/12/2019, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Colaboração, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;

b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.

c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

PROCESSO Nº 35.152/18 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018**

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 28 de dezembro de 2018.

OSC - ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE
Jerzy Wlodzimierz Cichecki

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Soares dos Reis	**Nome: Celina Junko Kawai**
CPF: 079.608.528-55	CPF: 104.581.418-01

PROCESSO Nº 35.152/18 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; jovens e adultos entre 18 (dezoito) anos e 59 (cinquenta e nove) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos, para ser executado na região do CRAS do Bairro do Tanque".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

PROCESSO Nº 35.152/18 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018**

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 28 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Claudia Martins Costa Mesquita

Cargo: Diretora do Departamento SUAS

CPF: 013.429.387-80 RG: 62.598.301-4

Data de Nascimento: 15/02/1967

Endereço Residencial completo: Rua Orquidea, 621 - Vila Silena - Atibaia/SP

E-mail institucional: cmesquita@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudiamcost@gmail.com

Telefone: 4414-0605 - 11 99500-8841

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

PROCESSO Nº 35.152/18 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2018**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89 RG: 6.761.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1961

Endereço Residencial completo: Rua Milton Tamassia, 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP

E-mail institucional: mbasile@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: magalibasile@uol.com.br

Telefone: (11) 4414-0650

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jerzy Wlodzimierz Cichecki

Cargo: Presidente

CPF: 700.372.648-34 RG: W558163-I SSP/SP

Data de Nascimento: 11/09/1950

Endereço residencial completo: Alameda Holanda, nº 222, Jardim Europa – Bragança Paulista/SP – CEP: 12.919-150

E-mail institucional: espacocrescerpresidencia@gmail.com

E-mail pessoal: jerrzybp@uol.com.br

Telefone(s): (11) 4416-1843 – (11) 99989-8138

Assinatura: _____

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES
PROJETO CRIANÇA FELIZ

1) DADOS PRELIMINARES

1.1 Organização da Sociedade Civil: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE

1.2 CNPJ da OSC: 04.226.574/0001-33

1.3 Instrumento/ano: 041/2019

1.4 Tipo de instrumento: Termo de Colaboração

1.5. Responsável da entidade: Jerzy Wlodzimierz Cichecki

---

2) ORGÃO GESTOR

Nome: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Endereço: R. Dr. Zeferino Alves do Amaral, 78 - Centro, Atibaia - SP, 12940-410

---

3) OBJETO

Execução do Programa da Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social "Criança Feliz" (PCF) por um período de 04 (quatro) meses, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo a ser prorrogado de acordo com a legislação vigente para ser executado na região do CRAS Tanque ou outro território indicado pela Administração. Aditado por mais um mês.

Vigência: 04/03/2020 a 03/08/2020

---

4) OBJETIVO GERAL

Contribuir para a potencialização das competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em complementariedade as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, de forma articulada as ações da rede socioassistencial e das demais politicas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).

---

5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contribuir para a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação do público-alvo acima descrito; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às politicas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

5.a) Objetivos da participação do SUAS no Programa de Atendimento a Primeira Infância

Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância, beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC); Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos; Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários; Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.

6) METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS

As principais ações no SUAS consistem no que segue abaixo:

- Visitas domiciliares planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público-alvo do Programa;
- Qualificação da oferta dos serviços assistenciais e fortalecimento da articulação da rede assistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas;
- Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as politicas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com sistema de justiça e de garantia de direitos;
- Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico. As visitas domiciliares deverão ser realizadas por profissionais de nível médio (educadores sociais) e supervisionadas por profissionais de nível superior do SUAS sendo que a supervisão do programa será de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que disponibilizará técnico de referência para função de Supervisor. Para garantir a execução das ações previstas neste Programa de Atendimento a Primeira Infância no Suas – Criança Feliz, de acordo com as suas orientações metodológicas, faz-se necessário o estabelecimento de parceria com Organização de Assistência Social que apresente uma proposta qualificada.

O Plano de Trabalho aqui apresentado tem a construção das ações respeitando-se as seguranças afiançadas na esfera da Proteção Social Básica, a saber:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

A segurança de acolhida deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor; ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos direitos.

SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O programa deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; conhecimento do território e (re)significação, mediante os recursos e potencialidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

Programa de Atendimento a Primeira Infância deve garantir ao usuário experiências que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural, convivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, bem como, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, administração de conflitos por meio de diálogos e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

Este Programa deve garantir acesso às informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão. Ainda, de acordo com o Guia para Visita Domiciliar, 2ª versão de Junho de 2017 publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), as atividades a serem desenvolvidas nas visitas domiciliares e nos encontros devem ser planejadas e consideradas, a metodologia da visita domiciliar voltada para cada segmento e as características do público-alvo.

---

6) PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta – 1 –Capacitação contínua dos Visitadores.
1.1 – Capacitação dos visitadores – 04/03/2020 a 04/08/2020

Meta – 2 – Divulgação do Programa
2.1 – Divulgação do Programa e Adesão em seis diferentes locais (Sede do Espaço Crescer, CRAS Tanque, Comunidade da Boa Vista, Três Pistas, Paraiso, Imperial e Caetetuba). (04/03/2020 a 04/08/2020)

Meta – 3 Organização dos grupos e busca ativa

3.1 – Organização dos Grupos X visitadores 04/03/2020 a 04/07/2020
3.2 – Busca ativa de novas demandas se houver necessidade 04/03/2020 a 04/08/2020

Meta – 4 Planejamento das atividades e visita domiciliar
Todas as Sextas feiras – Período da tarde SADS
4.2 – Visita domiciliar – 04/03/2020 a 04/08/2020
Período normal: Todas as segundas, terças, quartas e quintas-feiras no período da manhã e da tarde; bem como às Sextas-feiras à tarde.
Período de pandemia: Visitas presenciais para as famílias com dificuldade de comunicação, à distância com EPIs, todas as terças e quintas-feiras nos períodos da manhã e da tarde. Visitas semanais de forma remota para as demais famílias.

---

7) PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

O planejamento ocorreu com a supervisão da equipe técnica da SADS e da OSC durante o mês de novembro e início de dezembro de 2019. Neste período houve a capacitação dos visitadores e envolvidos no Programa. Durante o planejamento os coordenadores dos CRAS Tanque e Imperial foram envolvidos no processo para alinhar as ações conjuntas. Em dezembro começaram as busca ativas e em janeiro as visitas propriamente. O período descrito neste relatório corresponde aos aditamentos do Projeto, primeiro de 04 de março a 03 de julho e segundo de 04 de julho a 08 de agosto.

---

8) PROCESSO DE SELEÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O critério de seleção seguiu a orientação do Programa Criança Feliz

- Gestantes beneficiárias do bolsa família ou que tenham CadÚnico;
- Crianças de 0 a 3 anos beneficiárias do Bolsa Família ou que tenham CadÚnico;
- Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada.

---

9) CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários do Programa possuem grande vulnerabilidade social devido sua baixa renda agravando mais ou menos sua condição de acordo com o território em que se encontra. No território do CRAS Tanque, por encontrar-se afastado do centro, e, em grande parte ser caracterizado por zona rural, os beneficiários vivem em condições precárias de moradia, sem saneamento básico, sem acesso aos meios de cultura e lazer. Também encontram dificuldades para inserirem-se no mercado de trabalho, devido à baixa qualificação/instrução. No bairro do Tanque, a maioria dos beneficiários sofre com o tráfico de drogas, violência doméstica e exploração sexual. No território do CRAS Caetetuba e Imperial, embora se encontrem mais próximos ao centro, os beneficiários vivenciam um alto índice de violência, com grande concentração populacional, a maioria instalada nos últimos anos nos conjuntos de prédios da Jerônimo de Camargo. Tráfico de drogas, violência doméstica contra mulheres e crianças são registrados em maior número nesta localidade no município de Atibaia.

---

10) INSTRUMENTAL

10.1) RECURSOS HUMANOS

Item	Nome ou Cargo	Qtde	Carga horária			Meses	Comentários
			Prévia	Real	Período		
01	Supervisor	2	120	120	Mensal	9	Ambos com formação em Serviço Social.
02	Visitadores	8	160	160	Mensal	9	Quatro visitadores com ensino superior completo e quatro com ensino superior incompleto.
03	Coordenador	1	16	16	Mensal	9	Coordenadora geral da OSC Pedagoga

10.2) RECURSOS FÍSICOS

Imóvel Próprio

Quant.	Valor Venal	Endereço
01	R$ 437.797,73	Rua das Camélias, 520 - Chác.Fernão Dias - Atibaia

Quant.	MATERIAL	Patrimônio	Custo Un. em R$	Custo Total em R$
01	Amplificador de Guitarra		200,00	200,00
01	Aparelhos de som		218,70	218,70
02	Aparelho de som portátil		254,42	508,84
03	Aparelhos de TV		656,10	1968,30
01	Armário madeira usado		648,00	583,00
06	Armários de madeira		218,70	1.312,20
05	Armários baixos com porta		131,22	656,10
08	Armários com chave		131,22	1049,76
03	Armários de aço com portas		131,22	393,66
01	Arquivo suspenso pq		72,90	72,90
05	Arquivos suspensos gd		131,22	656,10
01	Balança médica pediátrica		750,00	750,00
01	Balança médica antropométrica mecânica		850,00	850,00
01	Banco de jardim		202,66	202,66
07	Bancos longos		58,32	408,24
08	Bancos de Plástico preto		10,00	80,00
01	Batedeira industrial		196,83	196,83
48	Cadeiras almofadadas		20,25	972,00
07	Cadeiras almofadadas		58,32	408,24
26	Cadeiras de madeira		121,50	3.159,00
08	Cadeiras de plástico		12,15	97,20
20	Cadeiras de plástico		21,14	422,82
12	Cadeiras pq para crianças		9,84	118,09
01	Caixa de som amplificada sem fio		800,00	800,00
01	Computador		800,00	800,00
01	Computador		500,00	500,00
13	Computadores		510,30	6.633,90
01	Cajon		364,50	364,50
01	Cajon		218,70	218,70
10	Divisórias de madeira		72,00	720,00
01	Equipamento de som com mesa e caixa		2007,00	2007,00
02	Escrivaninhas		131,22	262,44
01	Esmirilhadeira Angular Makita		371,67	371,67
04	Estantes baixas de madeira		145,80	583,20
05	Estantes de madeira		291,60	1.458,00
09	Estantes de aço		114,06	1026,54

01	Estufa de aço para pães		162,00	162,00
04	Flautas de madeira		24,30	97,20
01	Fogão industrial		1.080,00	1.080,00
01	Forno industrial		729,00	729,00
01	Freezer horizontal		662,00	662,00
01	Freezer vertical		350,00	350,00
01	Furadeira Parafusadeira Makita		800,10	800,10
01	Geladeira		650,00	650,00
01	Geladeira		1.376,28	1.376,28
02	Guarda-roupas		810,00	1.620,00
01	Impressora multifuncional Brother		1.600,00	1.600,00
01	Impressora multifuncional HP colorida		697,00	697,00
01	Kit de armário de cozinha		656,10	656,10
01	Liquidificador industrial		182,25	182,25
02	Macas		162,00	324,00
01	Máquina costura reta industrial		648,00	648,00
03	Máquinas de costura reta		335,00	1005
01	Máq. costura overlock usada		972,00	972,00
01	Máq. costura overlock nova		1.261,17	1.261,17
01	Mesa de aço inox para cozinha		546,75	546,75
04	Mesas de escritório		218,70	1093,50
22	Mesas escolares		80,00	1.760,00
09	Mesas com 2 bancos cada - de madeira		350,00	3150,00
04	Mesas para refeitório		202,50	810,00
08	Mesas pq para crianças		14,58	116,64
01	Microfone Wireless		470,00	470,00
01	Microfone (kit com 3 microfones)		400,00	400,00
02	Microfones wireless system (sistema duplo)		275,00	550,00
01	Microondas semi novo		162,00	162,00
02	Notebooks usados		403,20	806,40
01	Notebook		600,00	600,00
01	Notebook		735,36	735,36
01	Notebook		860,00	860,00
01	Piano Zeitter & Winkehmann Braunsdweiz 1837		9.000,00	9.000,00
01	Serra elétrica		360,00	360,00
01	Serra tico-tico		252,00	252,00
01	Sofá		243,00	243,00
02	Teclados musicais		255,15	510,30
01	Teclado Yamaha		500,00	500,00
02	Ventilador de mesa ARNO		200,00	400,00
05	Ventilador de mesa diversos		100,00	500,00
07	Ventilador de parede Ventisol		120,00	840,00
06	Violinos		108,00	648,00
14	Violões		117,00	1.638,00
03	Violões		180,00	540,00
TOTAL GERAL				73.394,64

10.3) RECURSOS FINANCEIROS

Item	Despesas	Federal (R$)	Estadual (R$)	Municipal (R$)	Próprios (R$)
01	Despesas com pessoal	-	-	-	-
02	Serviços Pessoa Jurídica	14.080,00	-	49.920,00	-
03	Material de Expediente	48,67	-	1.926,38	-
04	Material Educativo	1.945,53		10.054,47	-
05	Combustível	1.925,80	-	10.074,20	-
06	Tarifas bancárias	-	-	-	828,90
07	Valores devolvidos	-	-	-	53,87

Rendimento de aplicação
R$ 28,92 (vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

---

11) ATIVIDADES OU CAPACITAÇÕES

Mês de referência:	Número de beneficiários atendidos em cada mês:
Março de 2020	222 crianças até 03 anos + 01 deficiente + 26 gestantes = **249 beneficiários**
Abril de 2020	225 crianças até 03 anos + 08 deficientes + 24 gestantes = **257 beneficiários**
Maio de 2020	229 crianças até 03 anos + 08 deficientes + 22 gestantes = **259 beneficiários**
Junho de 2020	217 crianças até 03 anos + 11 deficientes + 17 gestantes = **255 beneficiários**
Julho de 2020	237 crianças até 03 anos + 11 deficientes + 10 gestantes = **258 beneficiários**

Descrição das atividades realizadas no mês de março:

Até final do mês de fevereiro deste ano 235 usuários aderiram este programa (que iniciou no mês de dezembro de 2019). E do total de 249 usuários atendidos no mês de março oferecemos para as 222 crianças até 03 anos de idade 04 visitas domiciliares e para 01 deficiente de 05 anos de idade oferecemos 02 visitas domiciliares levando diversos brinquedos e brincadeiras próprio para cada faixa etária que certamente contribuiu para o desenvolvimento das crianças e fortalecimento dos vínculos de convivência entre as mesmas e as cuidadoras e demais membros da família. As 26 gestantes atendidas neste mês corrente oferecemos 01 visita domiciliar levando informações e reflexões sobre a importância de alguns cuidados com o bebê em gestação, bem como a construção de vínculos da gestante com o mesmo.

De outro lado, a continuidade do trabalho de divulgação e busca ativa na qual abordamos aproximadamente 150 novas famílias nos territórios dos CRAS Tanque, Imperial e Caetetuba foram importantes para a adesão e inclusão de mais 14 usuários no Programa Criança Feliz além de orientarmos muitas famílias sobre a importância de inscrever-se no CadÚnico e também participar dos demais serviços oferecidos pelos CRAS.

Estas novas adesões permitiram a caracterização da família, da criança ou da gestante, bem como a oferta de diferentes atividades recreativas e sócio educativas.

Neste mês de março realizamos 04 Reuniões Técnicas. Na primeira aconteceu a Capacitação sobre Brinquedos e Brincadeiras próprios para crianças de 02 a 03 anos de idade, bem como os objetivos de cada um dos mesmos. Nesta oportunidade também realizamos o Planejamento da Atividade Semanal a ser desenvolvida ao longo do mês de março de 2020 voltadas para as crianças, deficientes e gestantes.

Na segunda semana construímos sugestões para aquisições dos materiais pedagógicos e brinquedos pedagógicos a ser utilizados neste e no próximo mês. Nesta oportunidade também refletimos sobre a qualificação do Relatório.

Na terceira semana respeitando o distanciamento social em tempo do COVID-19, conforme orientação da OMS, Secretaria Nacional de Saúde, Governo do Estado de São Paulo e esta Prefeitura da Estância de Atibaia; bem como a Orientação da SEDS sobre a suspensão das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, a partir do dia 17/03/2020, por tempo indeterminado; tratamos da providência de continuidade deste programa respeitando esta sugestão. Nesta reunião por precaução suspendemos a adesão e inclusão de novos interessados ao PCF. Diante deste novo cenário orientamos os nossos visitadores(as) a se envolver com a construção de brinquedos e brincadeiras em sistema de Home Office e continuidade de atendimento dos usuários por telefone ou WhatsApp quando procurado pelos mesmos.

Na quarta orientamos os(as) visitadores(as) a dar continuidade na construção de brinquedos e brincadeiras dividindo o tempo com a capacitação por meios eletrônicos, bem como com a continuidade do atendimento dos usuários que se encontravam em situação de emergência.

De modo geral a partir da segunda quinzena deste mês todos os parceiros deste programa por meios eletrônicos também trabalhou com os usuários do PCF e suas respectivas comunidades sobre a importância da adesão as medidas de prevenção ao contágio do COVID-19.

Apesar da suspensão das Visitas Domiciliares com a construção de novas estratégias de atendimento observamos a grandeza deste programa nas diferentes comunidades das áreas de abrangência dos CRAS Tanque, Imperial e Caetetuba deste município. Observamos que o interesse das famílias por este programa continua com muita intensidade, cooperação e disposição para o uso

de novas ferramentas em busca de apoio e convivência social e de modo especial para superar este momento da Pandemia e aprofundamento da vulnerabilidade social, uma vez que também servimos de apoio para oferecer informações relativas aos direitos sociais, entre outros os benefícios sociais presente na atual momento histórico.

Neste momento com a adesão de 249 usuários estávamos a caminho de alcançar a meta prevista de 280 usuários.

Descrição das atividades realizadas no mês de abril:

Até final do mês de abril deste ano 257 usuários permaneceram neste programa (que iniciou no mês de dezembro de 2019). E do total de 257 usuários atendidos no mês de abril oferecemos para as 225 crianças até 03 anos de idade 04 visitas domiciliares e para 08 deficientes de 03 a 06 anos de idade oferecemos 02 visitas domiciliares levando diversos brinquedos e brincadeiras próprias para cada faixa etária que certamente contribuiu para o desenvolvimento das crianças e fortalecimento dos vínculos de convivência entre as mesmas e as cuidadoras e demais membros da família. As 24 gestantes atendidas neste mês corrente oferecemos 01 visita domiciliar levando informações e reflexões sobre a importância de alguns cuidados em tempo da Pandemia causada pela COVID-19. Sugerimos também alguns exercícios construtivos de vínculos da gestante com o bebê.

Do total de 257 usuários 93 pertencem ao CRAS Tanque; 87 ao Caetetuba; 77 ao Imperial.

De outro lado, o trabalho de divulgação e busca ativas neste mês de abril foram suspensos. Apesar disto com a saída de uma das estagiárias/visitadoras, referenciada na SADS (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) foram transferidos os 16 usuários atendidos por ela para algumas visitadoras da OSC Espaço Crescer. E com isso neste mês só houve uma expansão de 249 para 257 usuários.

A execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo período estabelecido na Portaria nº 366, de 22 de abril de 2020; destaca-se que as equipes do PCF são imprescindíveis para que a política de Assistência Social chegue a quem dela necessitar, devendo receber todo o suporte necessário à realização das atividades prestadas a partir dos equipamentos socioassistenciais.

O apoio prestado pelos visitadores às famílias, visando a garantia dos direitos, o fortalecimento de vínculos e a promoção do desenvolvimento infantil, torna-se ainda mais importante nesse período.

Respeitando o distanciamento social e outras recomendações em tempo do COVID-19, conforme orientação da OMS, Ministério da Cidadania, Ministério de Saúde, Governo do Estado de São Paulo e esta Prefeitura da Estância de Atibaia; bem como a Orientação da SEDS sobre a suspensão das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, ainda este mês de abril de 2020; tratamos da execução deste programa respeitando esta sugestão.

Diante da continuidade deste cenário orientamos os nossos visitadores(as) a se envolver com a construção de brinquedos e brincadeiras e produção de vídeos em sistema de Home Office e a continuidade de visita ou acompanhamento remoto semanalmente dos usuários por telefone, e-mail ou WhatsApp encaminhando orientação de produção de brinquedos e brincadeiras através de mensagens, orientação, vídeos e histórias infantis. E através desta nova metodologia de trabalho é garantido o processo interativo entre o(a) visitador(a) e os responsáveis pelas crianças onde sempre

que necessário conforme cronograma de atendimento podem tirar dúvidas, oferecer devolutivas do resultado do desenvolvimento das atividades lúdicas realizadas com as crianças ou consigo mesmo no caso das gestantes.

E assim neste mês implantamos de modo mais organizado as visitas domiciliares através do acompanhamento remoto conforme cronograma de atendimento.

Garantido aos visitadores e supervisores as condições administrativas de saúde e higiene adequadas para a realização das visitas e atendimento remoto, fornecendo EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e informações adequadas, de acordo com as orientações de saúde local; neste mês só realizamos acompanhamento remoto.

Esta nova metodologia de execução do Programa Criança Feliz que implantamos ao longo deste mês também coincide com as recomendações gerais da Portaria Conjunta nº 01 de 27 de abril de 2020.

Neste mês de abril realizamos 04 Reuniões técnicas virtuais via Zoom (Anexo 01). Na primeira tratamos da importância da produção de vídeos para o apoio de encaminhamento de atividades sócio educativas aos usuários deste programa em tempo da prioridade de acompanhamento remoto

Nesta oportunidade também realizamos o Planejamento da Atividade Semanal a ser desenvolvida ao longo do mês de abril de 2020 voltadas para as crianças, deficientes e gestantes.

Na segunda tratamos sobre a orientação técnica de produção, encaminhamento e retorno sobre o conteúdo tratado em cada vídeo (Anexo 02). Nesta reunião também construímos sugestões para aquisições dos materiais pedagógicos e brinquedos pedagógicos a ser utilizados neste.

Na terceira semana tratamos sobre as informações relativas aos Auxílios Emergenciais da União, do Estado, do Município e da OSC Espaço Crescer. De outro lado fizemos o combinado das atribuições dos visitadores e o cronograma dos mesmos: elaboração de brinquedos sustentáveis, elaboração das sínteses de atividades, produção e edição dos vídeos, atendimentos e acompanhamento remoto através de Whatssapp, e-mail, telefone conforme agenda combinada com os usuários.

Na quarta pactuamos sobre a necessidade imprescindível de garantir a devolutiva das mães ou responsável quanto aos resultados observados para cada atividade sócio educativa encaminhada pelo visitador. Esta devolutiva pode ser através de fotos, vídeos demonstrando a execução da atividade ou considerações digitadas e enviadas eletronicamente. Esclarecimento de dúvidas para o inicio dos trabalhos no mês de maio.

Apesar da suspensão das Visitas Domiciliares com a construção de novas estratégias de atendimento observamos a grandeza deste programa nas diferentes comunidades das áreas de abrangência dos CRAS Tanque, Imperial e Caetetuba deste município. Observamos que o interesse das famílias por este programa continua com muita intensidade, cooperação e disposição para o uso de novas ferramentas como a edição e o uso de vídeos.

Descrição das atividades realizadas no mês de maio:

Até final do mês de maio deste ano 259 usuários aderiram este programa (que iniciou no mês de dezembro de 2019). E do total de 259 usuários atendidos no mês de maio oferecemos para as 229 crianças até 03 anos de idade 04 visitas domiciliares e para 08 deficientes de 03 a 06 anos de idade oferecemos 02 visitas domiciliares levando diversos brinquedos e brincadeiras próprios para cada faixa etária que certamente contribuiu para o desenvolvimento das crianças e fortalecimento dos vínculos de convivência entre as mesmas e as cuidadoras e demais membros da família. As 22

gestantes atendidas neste mês corrente oferecemos 01 visita domiciliar levando informações e reflexões sobre a importância de alguns cuidados em tempo da Pandemia causada pela COVID-19. Sugerimos também alguns exercícios de construção de vínculos da gestante com o bebê.

Do total destas famílias 90 estão referenciadas no CRAS Caetetuba, 70 no Imperial e 97 no Tanque.

De outro lado, o trabalho de adesão neste mês de maio foi acolhido a partir da indicação de algumas famílias que estamos atendendo. Assim durante este mês apesar dos 12 desligamentos motivados (pelas crianças que completaram de 03 anos de idade, pelas gestantes que tiveram filhos, mudanças de território e volta ao mercado de trabalho no qual precisa levar a criança), também realizamos a adesão 14 novas demandas. E com isso neste mês só houve uma expansão de 257 para 259 usuários.

Neste mês continuamos operacionalizando o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários conforme estabelecido na Portaria nº 366, de 22 de abril de 2020. Inclusive destaca-se que as equipes do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS são imprescindíveis para que a Política de Assistência Social chegue a quem dela necessitar, devendo receber todo o suporte necessário à realização das atividades prestadas a partir dos equipamentos socioassistenciais.

O apoio prestado pelos visitadores às famílias, visando a garantia dos direitos, o fortalecimento de vínculos e a promoção do desenvolvimento infantil, tornou-se ainda mais importante nesse período que aconteceram muitas mudanças sociais e econômicas (isolamento social, desemprego, acolhimento doméstico durante o período escolar das crianças, crescimento dos conflito e violência doméstica).

Respeitando o distanciamento social e outras recomendações em tempo da COVID-19, conforme orientação da OMS, Ministério da Cidadania, Ministério de Saúde, Governo do Estado de São Paulo e esta Prefeitura da Estância de Atibaia; bem como a Orientação da SEDS sobre a necessidade de suspensão das visitas domiciliares presenciais do Programa Criança Feliz, no mês de maio de 2020 continuamos garantindo a visita por meio remoto para a maioria dos usuários e para os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e também tem dificuldade de acesso ao mundo eletrônico na primeira quinzena realizamos uma visita domiciliar tomando todos os cuidados previstos do protocolo de prevenção (provisão do Equipamento de Proteção Individual - EPI, distanciamento social, uso da máscara e do álcool em gel, atendimento de preferência na área externa).

Na segunda quinzena deste mês foi realizado uma visita domiciliar para todas as famílias dos nossos usuários com objetivo de fortalecer o vínculo profissional entre os visitadores e a comunidade, bem como com as mães ou responsáveis.

Diante da continuidade deste cenário uma vez mais orientamos os nossos visitadores(as) a se envolverem com a construção de brinquedos e brincadeiras em sistema de Home Office e produção de vídeos. Assim, encaminhando orientação sobre brinquedos e brincadeiras através do mesmo ou mensagens, orientação e histórias infantis através de outros meios eletrônicos. Nesta nova metodologia de trabalho é garantido o processo interativo entre os visitadores e os responsáveis pelas crianças onde sempre que necessário conforme cronograma de atendimento também podem tirar dúvidas, oferecer devolutivas do resultado do desenvolvimento das atividades lúdicas realizadas com as crianças ou consigo mesmo no caso das gestantes.

Esta nova metodologia de execução do Programa Criança Feliz utilizando os meios remotos e presenciais conforme necessidade das famílias que implantamos ao longo deste mês também

coincide com as recomendações gerais da Portaria Conjunta nº 01 de 27 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

Neste mês de maio realizamos 04 Reuniões Técnicas Virtuais Via Zoom/Google Meet e 02 Presenciais.

Na primeira e segunda semana tratamos da Portaria Conjunta nº 01 de 27 de abril de 2020 que aprovou recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitadores dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS. E considerando a mesma organizamos as atividades do nosso programa retomando a visita domiciliar presencial junto as família em situação de emergência e também tem dificuldade de acesso ao mundo eletrônico.

Nesta oportunidade também realizamos o Planejamento de todas as atividades semanais a serem operacionalizadas ao longo do mês de maio de 2020 voltadas para as crianças, deficientes e gestantes.

Na terceira tratamos sobre a orientação de novas técnicas de produção, encaminhamento e retorno sobre o conteúdo do vídeo. Nesta reunião também construímos sugestões para aquisições dos materiais pedagógicos e brinquedos pedagógicos a ser utilizados neste mês.

Na quarta semana tratamos sobre o combinado das atribuições dos visitadores e o cronograma dos mesmos (Elaboração de brinquedos sustentáveis, elaboração das sínteses de atividades, produção e edição dos vídeos, atendimentos e acompanhamento remoto através de Whatsapp, e-mail, telefone conforme agenda combinada com os usuários, atendimento e acompanhamento presencial de algumas famílias).

Com as duas formas de atendimento remoto e presencial das Visitas Domiciliares neste programa, obervamos que a oferta da nossa atividade e os meios utilizados ganharam mais completude e satisfação das proteções sociais que nossas famílias tiveram acesso em diferentes políticas públicas e estão referenciadas nas diferentes comunidades das áreas de abrangência dos CRAS Tanque, Imperial e Caetetuba deste município.

Neste momento com a adesão de 259 usuários estamos próximo de alcançar a meta prevista de 280 usuários.

Descrição das atividades realizadas no mês de junho:

Até o final do mês de junho deste ano 255 usuários permaneciam neste programa (que iniciou no mês de dezembro de 2019). E do total de 255 usuários atendidos no mês de junho oferecemos para as 217 crianças até 03 anos de idade 04 visitas domiciliares presenciais ou remotas e para 11 deficientes de 03 a 06 anos de idade oferecemos 02 visitas domiciliares presencial ou remota levando diversos brinquedos e brincadeiras próprio para cada faixa etária que certamente contribuiu para o desenvolvimento das crianças e fortalecimento dos vínculos de convivência entre as mesmas e as cuidadoras e demais membros da família. As 17 gestantes atendidas neste mês corrente oferecemos 01 visita domiciliar presencial ou remota levando informações e reflexões sobre a importância de alguns cuidados em tempo da Pandemia causada pela COVID-19, bem como os diferentes meios de relacionamento do bebê com a gestante.

Do total de todas as demandas atendidas 84 famílias estão referenciadas no CRAS Caetetuba, 72 no Imperial e 99 no Tanque.

De outro lado, o trabalho de adesão neste mês de junho foi realizado através de acolhidas a partir

da indicação de algumas famílias que estamos atendendo. Assim durante este mês apesar dos 15 desligamentos motivados (pelas crianças que completaram 03 anos de idade, pelas gestantes que tiveram filhos, mudanças de território), também realizamos a adesão de 11 novas demandas. E com isso neste mês houve uma redução de 259 para 255 usuários.

Neste mês continuamos operacionalizando o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários conforme estabelecido na Portaria nº 366, de 22 de abril de 2020. Inclusive destaca-se que as equipes do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS são imprescindíveis para que a Política pública de Assistência Social chegue a quem dela necessita, devendo receber todo o suporte necessário para realização das atividades de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O apoio prestado pelos visitadores às famílias deste programa, visando a garantia dos direitos, o fortalecimento de vínculos e a promoção do desenvolvimento humano, tornou-se ainda mais importante nesse período de Pandemia causado pela COVID-19 onde aconteceram muitas mudanças sociais e econômicas (isolamento social, desemprego, acolhimento doméstico durante o período escolar das crianças, crescimento dos conflitos e violência doméstica).

No mês de junho de 2020 continuamos garantindo a visita por meio remoto (através de Whatsapp, e-mail, telefone e SMS) para a maioria dos usuários e para os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e também tem dificuldade de acesso ao mundo eletrônico realizamos visita domiciliar presencial tomando todos os cuidados previstos do protocolo de prevenção (provisão do Equipamento de Proteção Individual - EPI, distanciamento social, uso da máscara e do álcool em gel, atendimento de preferência na área externa das residências).

Na segunda quinzena deste mês foi realizado uma visita domiciliar remota e outra presencial para todas as famílias que foram atendidas por meio remoto na primeira quinzena, com o objetivo de não enfraquecer o vínculo profissional entre os visitadores e as famílias.

Garantido o processo interativo entre os visitadores e os responsáveis pelas crianças ou gestantes conforme cronograma de atendimento através da visita domiciliar presencial ou remota ao longo deste mês foram oferecidos brinquedos (produzidos através do sistema de Home Office); o Kit Dr. Dentuço e leitura de uma mensagem sobre ações preventiva de contágio da COVID-19; atividades de convivência social (passa bola e outras); trabalho de desenvolvimento da linguagem (telefone sem fio, carimbo de figuras); atividades de estimular os diferentes movimentos (jogo visual, texturas e outros); atividades para desenvolver associação de números e cores (tabela); vídeo Contando Estória (bicho no circo, vestido azul, galinha ruiva, o leão e o rato; e outros); reflexão com as gestantes sobre o que é o amor e como relacionar-se com o bebê em gestação.

Por meio presencial ou remoto os usuários também podem tirar dúvidas, oferecer devolutivas do resultado do desenvolvimento das atividades realizadas com as crianças ou consigo mesmo no caso das gestantes.

Esta nova metodologia de execução do Programa Criança Feliz utilizando os meios remotos e presenciais conforme necessidade das famílias que implantamos ao longo deste mês também coincide com as recomendações gerais da Portaria Conjunta nº 01 de 27 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

Neste mês de junho realizamos 01 Reunião Virtual Via Zoom/Google Meet e 04 Presenciais.

Na primeira semana apresentamos o material sobre a Orientação Técnica das visitas domiciliares em tempo de COVID-19. Realizamos a reflexão sobre os conteúdos desta orientação técnica e pinçamos

o essencial do mesmo para a execução do nosso PCF.

Na segunda semana através da reunião virtual orientamos os visitadores em suas produções de vídeos e solicitamos a relação de materiais necessários para a elaboração dos brinquedos e brincadeiras. Esta reunião ocorreu às 18h30min e participaram as visitadoras Tuani, Helena e Lidiane.

Na terceira semana tratamos da organização e realização da mudança do espaço físico utilizado da SADS para o Centro de Desenvolvimento do Idoso (CDI). Fizemos orientação de novas técnicas de produção, encaminhamento e retorno sobre o conteúdo do vídeo. Nesta reunião também construímos sugestões para aquisições dos materiais pedagógicos e brinquedos pedagógicos a ser utilizados neste mês.

Na quarta semana tratamos da ocupação do novo espaço físico da central do programa criaça feliz. Nesta reunião ficou combinado que uma vez por semana os visitadores por um período de 06 horas de um dos dias de cada semana, conforme cronograma podem ocupar telefone, internet, cozinha e as dependências deste novo local.

Na quinta semana tratamos sobre o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, levantamento de materiais pedagógicos necessários, a produção de vídeos, levantamento das demais providências necessárias ao próximo mês.

Com as duas formas de atendimento remoto e presencial das Visitas Domiciliares neste programa obervamos que a oferta da nossa atividade e os meios utilizados ganharam mais qualidade e satisfação das famílias de diferentes comunidades das áreas de abrangência dos CRAS Tanque, Imperial e Caetetuba.

Descrição das atividades realizadas no mês de julho:

Até o final do mês de julho e início de agosto deste ano 258 usuários estavam sendo atendidos por este programa (que iniciou no mês de dezembro de 2019). E do total de 258 usuários atendidos no mês de julho oferecemos para as 237 crianças até 03 anos de idade 04 visitas domiciliares presencial ou remota e para 11 deficientes de 03 a 06 anos de idade oferecemos 02 visitas domiciliares presencial ou remota levando diversos brinquedos e brincadeiras próprio para cada faixa etária que certamente contribuiu para o desenvolvimento das crianças e fortalecimento dos vínculos de convivência entre as mesmas e as cuidadoras e demais membros da família. As 10 gestantes atendidas neste mês corrente oferecemos 01 visita domiciliar presencial ou remota levando informações e reflexões sobre a importância de alguns cuidados em tempo da Pandemia causada pela COVID-19, bem como os diferentes cuidados que se deve ter em cada período do desenvolvimento do bebê durante a gestação.

Do total de todas as demandas atendidas 80 famílias estão referenciadas no CRAS Caetetuba, 79 no Imperial e 98 no Tanque.

De outro lado, as adesões neste mês de julho foram recebidas a partir da indicação inicial de algumas famílias que estamos atendendo. Assim durante este mês apesar dos 35 desligamentos motivados (pelas crianças que completaram 03 anos de idade, pelas gestantes que tiveram filhos, mudanças de território), também realizamos a adesão de 38 novas demandas. E com isso neste mês houve um acréscimo de 255 para 258 usuários.

Neste mês continuamos operacionalizando o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários conforme estabelecido na Portaria nº 366, de 22 de abril de 2020. Inclusive

destaca-se que as equipes do Programa Criança Feliz Primeira Infância no SUAS dedicaram-se para o atendimento da Política Pública de Assistência Social que precisa chegar a quem dela necessitar, assim oferecemos todo o suporte necessário para realização das atividades de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das famílias atendidas.

Todas as ofertas neste mês também estão sendo importante para o enfrentamento da Pandemia causada pela COVID-19 onde aconteceram muitas mudanças sociais e econômicas (isolamento social, desemprego, acolhimento doméstico durante o período escolar das crianças, crescimento dos conflitos e violência doméstica).

No mês de julho de 2020 continuamos garantindo as atividades e orientações necessárias por meio remoto (através de Whatsapp, e-mail, celular, telefone fixo e SMS) para a maioria dos usuários e para os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e também tem dificuldade de acesso ao mundo eletrônico realizamos visita domiciliar presencial tomando todos os cuidados previstos do protocolo de prevenção (provisão do Equipamento de Proteção Individual (EPI, distanciamento social, uso da máscara e do álcool em gel, atendimento de preferência na área externa das residências).

Neste mês para todas as famílias atendidas por este programa realizamos pelo menos uma visita domiciliar presencial e as demais visitas foram realizadas por meio remoto ou quinzenal aos que estão impossibilitados de garantir a interação (entre visitador(a) e cuidador(a) por meio eletrônico.

Garantido o processo interativo entre os visitadores e os responsáveis pelas crianças ou gestantes conforme cronograma de atendimento através da visita domiciliar presencial ou remota. Ao longo deste mês considerando as características e potencialidades da cada criança, oferecemos vídeo para Elaboração de diversos brinquedos, gravação e encaminhamento do mesmo. Vídeos: Brasileiros e Corona Vírus; A Lagartinha Comilona; Contos de Fada com a Gigi; Labirinto. Atividade de convivência social (brincando com as vogais). Movimentos Motora (Trabalho de dobradura – (gato, cachorro, coração e família). Receitas de Massinha Caseira para brincar. Vídeo Pulando com o boneco (desenvolvimento motora e social). Reflexão sobre a importância do Pré Natal e preparação para o nascimento do bebê com a gestante.

Por meio presencial ou remoto neste mês de julho os usuários também puderam tirar dúvidas, oferecer devolutivas do resultado do desenvolvimento das atividades realizadas com as crianças ou consigo mesmo no caso das gestantes.

Esta nova metodologia de execução do Programa Criança Feliz utilizando os meios remotos e presenciais que implantamos ao longo deste período da pandemia, conforme necessidade das famílias está de acordo com as recomendações gerais da Portaria Conjunta nº 01 de 27 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania e demais orientações técnicas que recebemos semanalmente através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Neste mês de julho realizamos 01 Reunião Virtual Via Zoom/Google meet e 04 Presenciais.

Na primeira semana orientamos sobre o término do Termo de Cooperação entre o Espaço Crescer e a PEA através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para execução deste programa que encerrará no dia 03 de agosto de 2020, podendo ter continuidade com aprovação diante de uma nova concorrência pública.

Na segunda semana através da reunião virtual tratamos da importância do trabalho em equipe através da colaboração e compromisso de um pra todos e todos por um.

Na terceira semana tratamos sobre a importância de elaborarmos um programa de pesquisa relativo à família e suas contribuições para o desenvolvimento da criança.

Na quarta semana tratamos sobre a importância de elaborarmos vários projetos de trabalhos sociais com as famílias focando o desenvolvimento da criança de 0 a 01; de 01 a 02; 02 a 03 e 03 a 06 anos de idade.

Na quinta semana tratamos sobre o planejamento das atividades a serem desenvolvidas e o levantamento de materiais pedagógicos necessários para o próximo mês com a expectativa da continuidade da execução deste programa através da mesma parceria.

Com as duas formas de atendimento remoto e presencial das Visitas Domiciliares neste programa obervamos que a oferta da nossa atividade e os meios utilizados ganharam mais qualidade e satisfação das famílias de diferentes comunidades das áreas de abrangência dos CRAS Tanque, Imperial e Caetetuba.

12) INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS

O Projeto contou com as parcerias das Secretarias de Educação, Saúde e Esportes trabalhando de forma intersetorial. Divulgações em Creches, escolas municipais e postos de saúde dos territórios do Tanque, Caetetuba e Imperial. Foi realizada a distribuição de kits de higiene bucal fornecidos pela Secretaria de Saúde.

13) MONITORAMENTO

Foram realizados relatórios mensais e quadrimestrais das atividades para a SADS com dados precisos de frequência, fotografias recentes das atividades, objetivos e resultados alcançados. Reuniões semanais na SADS ou na OSC alinharam o projeto para garantir a efetividade dos serviços. Visita da equipe de monitoramento da SADS no dia 15/07/2020.

14) INICIATIVAS PARA AUTO-SUSTENTAÇÃO DO PROJETO

A OSC procura atuar através de parcerias, planejamentos estratégicos e de investimentos públicos e privados buscando ampliar suas ações para outros espaços dentro do município, com a mesma qualidade de atendimento ofertada em sua sede, através da expertise no seguimento criança e adolescente, adquirida no decorrer de seus 20 anos de existência na área da assistência social.

O Projeto previu o atendimento do Território do CRAS Tanque, CRAS Caetetuba e CRAS Imperial. Sendo um território de grande abrangência com uma diversidade de necessidades e vulnerabilidades sociais, muitos projetos e investimentos caberiam para atender a demanda deste público, sendo necessário articular a rede para suprir todas as carências.

Embora a OSC procure atender através das parcerias com as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes, Educação, e, parcerias privadas observa-se ainda uma grande demanda reprimida passível de ser atendida, sendo necessárias políticas públicas e investimentos em larga escala para a realização de um atendimento mais efetivo e eficaz. Por tratar-se de um Programa de âmbito Federal não cabe à organização promover a auto sustentação do Projeto e sim contribuir com sua experiência na atuação do segmento criança/adolescente na área da assistência social e educação buscando atingir as metas estabelecidas com qualidade.

15) AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E DE IMPACTOS

Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Resultados Quantitativos/Qualitativos	Resultados alcançados no mês de março
Garantir a adesão, o levantamento de dados e a caracterização das famílias, gestantes e crianças na primeira infância.	Busca Ativa Adesão Visita Domiciliar Registro dos interessados na inclusão do CAD-ÚNICO	Acolhimento do Programa manifestado pela família. Interesse pela participação no Programa. Disposição e interesse da família em oferecer os dados de caracterização. A quantidade de usuários que fizeram as adesões no mês.	**Na primeira quinzena:** Houve um baixo nível da população no acolhimento deste programa. Não faltou disposição na oferta de todos os dados de diferentes caracterizações. Quantidades de adesões e iniciação das visitas domiciliares deste programa foram de 14 usuários. **Na segunda quinzena:** Com a suspensão da visita domiciliar não houve nenhuma adesão.
Contribuir para a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.	Visita Domiciliar, acolhimento e oferta de atividades lúdicas.	Acolhimento das atividades manifestada pela família. A quantidade de usuários que participaram das atividades neste mês.	**Na primeira quinzena:** Elevado nível de acolhimento das atividades lúdicas. Significativa colaboração no desenvolvimento e construção das atividades com as famílias dos 223 usuários. **Na segunda quinzena:** Diante da exigência do Isolamento Social e a necessidade da urgente mudança de estratégia no atendimento através dos meios eletrônicos, o acolhimento das atividades lúdicas ou sócio educativas foi de bom nível.
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Adesões das novas estratégias de atendimento de todos os usuários.	Visita Domiciliar, acolhimento e oferta das atividades. Orientação sobre o uso da internet nos diferentes programas.	Acolhimento das atividades manifestada pela gestante. A quantidade de gestantes que participaram das atividades neste mês. Número de adesões aos programas eletrônicos. Nível de satisfação.	**Na primeira quinzena:** Elevado nível de acolhimento das atividades relativas a proteção da criança em gestação. Significativa colaboração no desenvolvimento e construção das atividades com as 26 gestantes. **Na segunda quinzena:** Diante da exigência do Isolamento Social e a necessidade da urgente mudança de estratégia no atendimento através dos meios eletrônicos, o acolhimento das atividades relativas a proteção da criança em gestação foi bom. Implantação iniciada na segunda quinzena com o advento do COVID-19 está sendo bom.

Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Resultados Quantitativos/Qualitativos	Resultados alcançados no mês de abril
Contribuir para a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.	Acompanhamento remoto, acolhimento e oferta de atividades lúdicas.	Acolhimento das atividades manifestada pela família. A quantidade de usuários que participaram das atividades neste mês.	**Na segunda quinzena:** Diante da exigência do Isolamento Social e a necessidade da urgente mudança de estratégia no atendimento através dos meios eletrônicos, o acolhimento das atividades lúdicas ou sócio educativas foram ótimas.
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.	Acompanhamento remoto, acolhimento e oferta das atividades.	Acolhimento das atividades manifestada pela gestante. A quantidade de gestantes que participaram das atividades neste mês.	Significativa colaboração no desenvolvimento e construção das atividades com as 24 gestantes. Diante da exigência do Isolamento Social e a necessidade da urgente mudança de estratégia no atendimento através dos meios eletrônicos, o acolhimento das atividades relativas a proteção da criança em gestação foi bom.
Promover novas estratégias de atendimento	Orientação sobre o uso da internet nos diferentes programas.	Número de adesões aos programas eletrônicos. Nível de satisfação.	Houve um elevado nível de interesse pela nova metodologia de trabalho.
Objetivos Específicos	**Ações**	**Indicadores de Resultados Quantitativos/Qualitativos**	**Resultados alcançados no mês de maio**
Contribuir para a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.	Acompanhamento remoto e presencial. Acolhimento e orientação geral. Oferta de atividades.	Acolhimento das atividades manifestada pela família. A quantidade de usuários que participaram das atividades neste mês.	Manutenção do atendimento através dos meios eletrônico ou presencial, o acolhimento das atividades lúdicas ou sócio educativas foram mais completas.
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.	Acompanhamento remoto ou presencial. Acolhimento e oferta das atividades.	Acolhimento das atividades manifestada pela gestante. A quantidade de gestantes que participaram das atividades neste mês.	Significativa colaboração no desenvolvimento e construção das atividades com as 22 gestantes. Diante da exigência do Isolamento Social e a necessidade da urgente mudança de estratégia no atendimento através dos meios eletrônicos ou presencial, o acolhimento das atividades relativas a proteção da criança em gestação foi mais completo.
Promover adesões de beneficiários à nova metodologia de trabalho através do acompanhamento remoto e presencial.	Orientação sobre o uso da internet nos diferentes programas.	Número de adesões aos programas eletrônicos. Nível de satisfação.	Houve um elevado nível de interesse pela nova metodologia de trabalho. Alcançou elevado nível de satisfação

Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Resultados Quantitativos/Qualitativos	Resultados alcançados no mês de junho
Contribuir para a promoção do desenvolvimento humano integral na primeira infância.	Acompanhamento remoto e presencial. Acolhimento e orientação geral. Oferta de atividades.	Acolhimento das atividades manifestada pela família. A quantidade de usuários que participaram das atividades neste mês.	Diante da exigência do Isolamento Social e a necessidade de atendimento através dos meios eletrônico ou presencial, o acolhimento das atividades lúdicas ou sócio educativas foram significativas.
Apoiar a gestante e a família para lidar com os diferentes meios de relaciona-mento do bebê com a gestante e também do família com o bebê.	Exercício de diferentes meios de relacionamento com o bebê.	Acolhimento e realização dos exercícios. A quantidade de gestantes que participaram das atividades neste mês.	Significativa colaboração no desenvolvimento dos diferentes exercícios de relacionamento com as 17 gestantes. Atendimento através dos meios eletrônicos ou presencial, o acolhimento das atividades relativas a proteção e desenvolvimento das criança em gestação foi mais completo.
Promover adesões através da nova metodologia de trabalho no atendimento remoto e presencial.	Orientação sobre o uso da internet, e-mail, WhatsApss neste programa.	Número de adesões aos programas eletrônicos. Nível de satisfação.	Houve um elevado nível de interesse pela nova metodologia de trabalho. Alcançou elevado nível de satisfação

Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Resultados Quantitativos/Qualitativos	Resultados alcançados no mês de julho
Contribuir para a promoção do desenvolvimento humano integral na primeira infância.	Acompanhamento remoto e presencial. Acolhimento e orientação geral. Oferta de atividades.	Acolhimento das atividades manifestada pela família. A quantidade de usuários que participaram das atividades neste mês.	**Na segunda quinzena:** Diante da exigência do Isolamento Social e a necessidade da urgente mudança de estratégia no atendimento através dos meios eletrônico ou presencial, o acolhimento das atividades lúdicas ou sócio educativas foram mais completas.
Apoiar a gestante e a família para lidar com os diferentes meios de relacionamento do bebê com a gestante e também do família com o bebê.	Exercício de diferentes meios de relacionamento com o bebê.	Acolhimento e realização dos exercícios. A quantidade de gestantes que participaram das atividades neste mês.	Significativa colaboração no desenvolvimento dos diferentes execícios de relacionamento com as 17 gestantes. Diante da exigência do Isolamento Social e a necessidade da urgente mudança de estratégia no atendimento através dos meios eletrônicos ou presencial, o acolhimento das atividades relativas a proteção e desenvolvimento das criança em gestação foi mais completo.
Promover adesões de beneficiários à nova metodologia de trabalho através do acompanhamento remoto e presencial.	Orientação sobre o uso da internet, e-mail, WhatsApss neste programa.	Número de adesões aos programas eletrônicos. Nível de satisfação.	Houve um elevado nível de interesse pela nova metodologia de trabalho. Alcançou elevado nível de satisfação

16) ORÇAMENTO DO PROJETO

O Projeto contou com o investimento público total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, sendo distribuídos da seguinte forma:

Encargos Pessoas Físicas e Jurídicas (RH): R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Material de expediente: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Materiais Educativos: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Combustível: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Obs: Foram devolvidos R$ 53,87 referentes aos R$ 24,95 de materiais de expediente (não gastos) +R$ 28,92 de rendimentos.

---

17) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O programa Criança Feliz coloca em prática o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). Esta legislação institui a política Integrada da Primeira Infância, visando à atuação intersetorial e multiprofissional para promoção do desenvolvimento humano a partir da atenção às crianças de até seis anos de idade. Apesar do curto prazo de atuação da OSC no programa, ficaram evidentes os progressos realizados através da receptividade e adesão dos beneficiários.

Embora a meta de 280 beneficiários não tenha sido cumprida a cada mês, observa-se na relação em anexo, que durante o período de 5 meses, passaram pelo programa **318 beneficiários**, **13,6% pessoas a mais do que o previsto no plano de trabalho**. Ocorre que há uma grande mobilidade do público alvo em função da saída das crianças ao atingirem a idade limite de 03 anos e 06 anos para as deficientes, e as gestantes que se desligam do programa com o nascimento de seus bebês. Além desta particularidade, durante os meses de março a início de agosto descrito neste relatório, correspondeu ao período de pandemia que prejudicou as busca ativas e visitas por parte dos visitadores, que mesmo diante das dificuldades mantiveram o número de beneficiários perto de atingir a meta estabelecida. Nesta perspectiva considera-se que o projeto foi exitoso justificando novos investimentos da esfera pública municipal neste Programa.

Segundo evidências científicas, investir na Primeira Infância é a melhor estratégia para promoção das experiências plena de ser criança, de contribuir para o desenvolvimento humano saudável e romper o ciclo intergeracional da pobreza, requisito essencial para o desenvolvimento sustentável de uma Nação.

Atibaia, 10 de agosto de 2020

Jerzy Wlodziemers Cichecki Presidente	Assinatura:
Mara Cristina Pereira da Silva CRESS 53.946 Técnica responsável pelo Projeto	Assinatura:

18) ANEXOS:

ANEXO 1.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS QUE PASSARAM PELO PROJETO DE MARÇO À JULHO DE 2020

Nº	Sexo	Ingresso	CRAS	Nome	nasc.	Idade	Perfil
1.	M		**IM**	**Abner Miguel da Silva Oliveira – S ●**	05/12/2018	2/7 m	
2.	M	06/12/2019	**IM**	**Adrian Miguel Ferreira dos Santos – H**	09/02/2018	1/10	
3.	M	27/01/2020	**CA**	**Adriano Henrique Bueno de Souza – R**	28/03/2017	2,10	
4.	M	27/01/2020	**CA**	**Adriel Francisco dos Santos – T**	11/05/2017	2/11m	
5.	F	28/01/2020	**IM**	**Adrya Helloa de A. Andrade – R**	15/04/2019	0,9	
6.	F	17/03/2020	**IM**	**Agata Ferreira da Silva – Li -**	10/09/2019	7m	
7.	M	10/02/2020	**TA**	**Alan Gabriel do Santos Barbosa – Lu -**	25/03/2018	2,2	
8.	F	22/01/2020	**CA**	**Alana Bonafé de Jesus – H**	24/07/2018	1/7m	
9.	M	11/12/2018	**CA**	**Alexandre Henrique B. Soares – Li -**	10/07/2017	2 e 10	**Defic**
10.	F	07/07/2020	**TA**	**Alexia Souza Soares – Lu -**	07/03/2020	5m	
11.	F		**IM**	**Alice Santos da Silva Vieira – S ●**	13/09/2018	1/10 m	
12.	F	22/01/2020	**IM**	**Alice Vitoria Rodrig. de Oliveira – R**	30/07/2017	2,6	
13.	F	06/12/2018	**TA**	**Alice Yara Costa Bordin – G**	01/08/2018	1/4m	
14.	F	19/02/2019	**CA**	**Aline Gabriela Maciel de Souza – Li -**	22/08/2018	1 e 9	
15.	F	20/01/2020	**TA**	**Aline Gabrielly Conceição – Lu -**	30/04/2019	1,1	
16.	M	14/05/2020	**TA**	**Alisson Kawan Vieira Rodrig – Li -**	22/08/2019	9 m	
17.	F	23/03/2020	**IM**	**Allana Marlene Pompeo Rocha – R**	29/10/2019	0,5	
18.	F		**CA**	**Allana Marluci Pompeo Rocha – H**	21/05/2018	2/2 m	
19.	F	05/07/2018	**CA**	**Allana Mikaelli Rodri Barbosa – S ●**	18/04/2017	03 ano	**Desl.**
20.	F	21/01/2020	**CA**	**Amanda Coelho Muniz Barreto – S**	Gestante		**Gest**
21.	F	22/01/20	**CA**	**Ana Beatriz Nascimento de Souza – R -**	29/08/2018	1,5	
22.	F	04/03/2020	**IM**	**Ana Clara Alves de Oliveira – G**	09/02/2019	1	

23.	F	06/11/2018	**CA**	**Ana Clara Bueno da Silva – G**	13/06/2018	1/11	
24.	F	09/06/2020	**IM**	**Ana Clara de Jesus Oliveira – R**	08/01/2019	1,5	
25.	F	06/12/2019	**TA**	**Ana Eliza Galindo de Aguiar – Li -**	02/10/2018	1 e 3	
26.	F		**IM**	**Ana Julia Salgado Silva – S ●**	16/10/2018	1/9 m	
27.	F	13/03/2020	**IM**	**Ana Julia Souza Santos – G**	12/06/2019	09m	
28.	F	20/12/2019	**TA**	**Ana Livia Ribeiro dos Santos – J -**	08/02/2019	0,11	
29.	F	06/12/2019	**TA**	**Ana Sophia Souza de Oliveira – G**	07/09/2018	1/3m	
30.	F	20/02/2020	**IM**	**Ana Vitória Santana Bispo – S -**	02/10/2017	2/4m	
31.	G	09/03/2020	**CA**	**Andressa Oliveira da Siva – H**	10/09/1989	20an	
32.	M	09/03/2020	**CA**	**Angelo Diniz de Moraes – H**	09/10/2015	4/5m	**Defic.**
33.	F	28/01/2020	**IM**	**Anna Laura Carmo da Silva – R**	05/10/2019	0,3	
34.	F	22/05/2020	**IM**	**Anna Livia Arruda de Souza – H**	24/05/2019	1a	
35.	M	22/01/2020	**CA**	**Anthony Lourenzo Delboni Bezer – H**	16/04/2018	2 an	
36.	M	09/06/2020	**IM**	**Anthony Rian Rocha Lopes – R**	23/04/2018	2,1	**Defic**
37.	**M**		**CA**	**Antony Davi Souza Siqueira – S ●**	19/02/2018	**2/05 m**	
38.	M	26/02/2020	**IM**	**Antony Gabriel da Silva Rocha – G**	21/08/2018	1/6m	
39.	M	10/12/2019	**TA**	**Arthur Cavalcante – G**	20/03/2018	1/11m	
40.	M	26/02/2020	**IM**	**Arthur Miguel da Silva Rocha – G**	21/08/2018	1/6m	
41.	M	21/01/2020	**IM**	**Arthur Miguel Jorge de Lima – R**	06/10/2019	0,3	
42.	M	06/12/2019	**TA**	**Arthur Miguel Siqueira da Silva – G**	23/03/2018	1/9m	
43.	M	31/01/2020	**CA**	**Arthur Migulel Soares dos Santos – T**	23/03/2018	2/1m	
44.	M	26/02/2020	**IM**	**Arthur Souza Ramos – Li -**	25/10/2018	1 e 4	
45.	F	16/01/2018	**CA**	**Artur Luiz Silveira Rodrigues – G**	21/07/2017	2/10	
46.	F	13/02/2020	**CA**	**Ayla Lopes Bruno – H**	06/11/2017	2/4m	
47.	F	22/05/2020	**IM**	**Aylla Valentina dos Santos – T**	06/12/2019	6m	
48.	F	22/01/2020	**CA**	**Aylla Vitória de Jesus Silva – R**	06/06/2019	0,7	
49.	F	26/02/2020	**IM**	**Beatriz Almeida dos Santos – G ●**	09/04/2018	1/10m	

50.	F	27/02/2020	**TA**	**Beatriz Luiz da Silva – J -**	22/09/1992	27	Gest.
51.	M	13/02/2020	**CA**	**Brenno Yuri Godoy Souza – T**	20/01/2018	2/3m	
52.	M	17/03/2020	**CA**	**Brian de Almeida Rodrigues – S**	12/09/2018	1/8m	
53.	M	17/03/2020	**CA**	**Bruno de Almeida Rodrigues – S**	12/09/2018	1/8m	
54.	M	22/05/2020	**TA**	**Bryan Felipe Andreatt Matos – J -**	28/08/2018	1,9m	
55.	M	20/02/2020	**TA**	**Bryan Henrique Alves – J -**	02/01/2019	1,2m	
56.	M	20/02/2020	**IM**	**Bryan Silvestri dos Santos – S**	15/02/2019	1/3m	
57.	F	20/01/2020	**IM**	**Camila Ribera Machado – H**	25/01/2019	1/1m	
58.	M	12/03/2020	**IM**	**Carlos Eduardo Bispo Rocha – G**	17/09/2017	2/6m	
59.	F	13/02/2020	**CA**	**Caroline Barbosa da Silva – S**	Gestante		**Gest**
60.	F	13/02/2020	**TA**	**Claudineia Peres de Jesus – G**	29/04/1985	34	**Gest.**
61.	M	13/02/2020	**CA**	**Conan Gabriel B. de Souza – T**	21/11/2018	1/6m	
62.	M	20/12/2019	**TA**	**Cristiano Ronaldo P. Rocha – J -**	31/10/2017	2,6	
63.	F	18/12/2019	**TA**	**Daiane Jaqueline M, de Sá Cunha – J ●**	16/02/1988	2 m	**GEST**
64.	M	02/03/2020	**IM**	**Daniel Antonio Santos Assis – S**	02/02/2019	1ano	
65.	M	22/01/2020	**IM**	**Davi Cleber Dentello de Souza – T**	17/07/2017	2/9m	
66.	M	22/01/2020	**CA**	**Davi de Oliveira Macedo – R**	05/04/2019	0,6	
67.	M	10/02/2020	**TA**	**Davi Lucas de Oliv Kabazutti – Lu - ●**	22/04/2018	2,1	
68.	M	13/01/2020	**TA**	**Davi Mateus dos Santos Silva – J -**	14/01/2018	1,11	
69.	M	18/12/2019	**IM**	**Davi Santos Lopes – R**	05/04/2019	0,8	
70.	F	06/12/2019	**TA**	**Debora Ester Ribeiro Silva – Li -**	21/01/2018	2 e 2	
71.	M	22/01/2020	**CA**	**Deivid Gabriel Silva Vara – T**	17/02/2019	1/2m	
72.	M	22/05/2020	**TA**	**Diogo Tunu Silva – Lu -**	25/11/2019	9m	
73.	F	27/02/2020	**IM**	**Edna Bezerra dos Santos – R**			**Gest**
74.	F	30/032020	**CA**	**Edneia de Jesus Xavier – S ●**	05/05/1980		**Gest**
75.	M	22/05/2020	**TA**	**Eduardo dos Santos lopes – J -**	13/11/2019	8 m	
76.	M	05/02/2020	**IM**	**Edward Jesus Alves – S**	29/07/2019	10m	

77.	F	13/03/2020	**IM**	**Elaine Cristina Vieira da Silva – G**	Ñ consta		**Gest.**
78.	F	08/01/2020	**TA**	**Elisa Alamino Theodoro – G**	23/01/1984	34	**Gest.**
79.	F	27/02/2020	**TA**	**Eliza Entrepor. Mach. do Stos – J -**	21/11/2018	1,3m	
80.	F	20/01/2020	**CA**	**Ellisy Victoria Silva – T**	24/04/2019	1ano	
81.	F	05/07/2018	**CA**	**Elloah Vitoria Souza Costa – Li -**	24/08/2017	2 e 8	
82.	F	13/01/2020	**TA**	**Eloah de Oliveira Batista – LU -**	25/11/2018	1,5	
83.	F	16/03/2020	**CA**	**Eloah Ferreira Meneguete – H**	28/02/2019	1an	
84.	F	06/12/2019	**TA**	**Emanuelee da Silva Barros – Li -**	27/05/2017	2 e 10	
85.	F	06/12/19	**TA**	**Emanueli Vitória dos Santos – J -**	17/10/2018	1,1	
86.	F		**CA**	**Emanuelly Moreira de Oliveira – G**	03/05/2018	2	**Desl.**
87.	F	04/03/2020	**IM**	**Emanuelly Silva Serafim – G**	28/04/2017	2/10m	**Desl.**
88.	F	28/01/2020	**IM**	**Emilly Nathali Carmo da Silva – R**	02/09/2018	1,5	
89.	M	08/01/2020	**TA**	**Enzo Gabriel dos S. Cabazzute – G ●**	27/03/2018	1 e 10	
90.	M	21/01/2020	**IM**	**Enzo Gabriel Lima de Oliveira – T**	28/09/2019	7m	
91.	M	08/01/2020	**CA**	**Enzo Gabriel Rocha Cardoso – H**	25/05/2018	1/9m	
92.	M	03/07/2019	**CA**	**Enzo Gabriel Souza Carvalho – Li -**	16/02/2019	1 e 2	
93.	M	22/05/2020	**IM**	**Enzo Miguel Florence Arruda – H**	25/12/2017	2/5m	
94.	M	18/06/2020	**TA**	**Enzo Nicollas Aparecida Silva – Lu ●**	04/06/2018	2	
95.	M	27/01/20	**IM**	**Enzo Ronaldo Bueno Silva – R -**	11/11/2018	1,2	**?**
96.	M	20/01/2020	**CA**	**Enzo Warley Oliv. Alb. de Abreu – H**	20/07/2018	1/2m	
97.	M	06/12/2019	**TA**	**Erick Arthur Cardoso Souza – Li -**	20/03/2018	2	
98.	F	07/07/2020	**TA**	**Estela Ferrarini Santana – Lu -**	08/10/2019	10m	
99.	F	06/12/2019	**TA**	**Ester Maria Vicente Oliveira – J -**	29/01/2019	0,11	
100.	F	06/12/2019	**TA**	**Ester Santos Fernandes – J -**	16/07/2018	1,4	
101.	F	14/05/2020	**TA**	**Esther Oliveira dos Santos – Li -**	21/10/2019	7 m	
102.	M	13/01/2020	**CA**	**Ezequiel Marques de Moraes – S**	20/02/2018	2/1m	
103.	F	26/02/2020	**TA**	**Fabiana Cardoso de Souza – G ●**	05/09/1994	25	**Gest.**

104.	M	18/06/2020	**TA**	**Gabriel Alves Elias – Lu ●**	13/08/2019	10m	
105.	M	30/06/20	**CA**	**Gabriel Rodrigo da S. Vitor**	19/04/2018	2,3	
106.	M	06/12/2019	**TA**	**Gabriel Soares de Pougas – Lu - ●**	20/08/2019	10m	
107.	F		**CA**	**Gabrielli Bueno Souza – Li -**			**Desl.**
108.	M	20/01/2020	**CA**	**Gael Bernardo dos Santos Pinheiro -**	20/08/2017	2/6m	
109.	M	22/01/2020	**CA**	**Gael Henri. Pe. Stos de Andrade S ●**	28/04/2018	2/2m	
110.	M	05/02/2020	**IM**	**Gaell H. M. Lins dos Prazeres – R**	23/07/2019	0,7	
111.	F	17/03/2020	**CA**	**Geovana do Prado – S**	09/10/2017	03ano	**Defic**
112.	F	05/02/2020	**TA**	**Giovana Laís Silva Corrêa – G -**	23/09/2018	1/4m	
113.	M	06/12/2019	**TA**	**Guilherme Santiago C. Damas – Li -**	31/03/2016	4	**Defic.**
114.	M	06/12/2019	**TA**	**Gustavo Soares Morais – Li -**	16/08/2018	1 e 7	
115.	F	21/01/2020	**CA**	**Hadassa Arunna de F. Bomfim – R**	29/05/2019	0,8	
116.	M	17/03/2020	**TA**	**Heitor Daniel dos Stos Aureliano - J -**	06/09/2017	2,7	
117.	F	02/03/2020	**TA**	**Heitor Fagundes Costa – Lu - ●**	15/09/2017	2,8	
118.	M	06/12/2019	**TA**	**Heitor Henrique Ribeiro – Li -**	22/09/2017	2 e 6	
119.	M	12/03/2020	**IM**	**Heitor Henrique S. Edmundo – T**	13/11/2019	6m	
120.	M	06/12/2019	**TA**	**Heitor Rosa Casaro – Lu -**	14/03/2018	2,2	
121.	F	07/01/2020	**TA**	**Helena da Silva Andrade – Li -**	26/07/2018	1 e 8	
122.	F	22/01/2020	**IM**	**Helena Ribera Machado – H**	02/06/2017	1/8m	
123.	F	14/05/2020	**TA**	**Helena Vitoria Oliveira Lima – Li -**	08/10/2018	1 e 7	
124.	M	13/02/2020	**TA**	**Helio Gomes Cardoso Neto – Li -**	06/04/2018	1 e 10	
125.	F	20/01/2020	**CA**	**Heloa Lauany da Silva Rodrigues – T**	01/06/2017	2/11m	
126.	M	20/01/2020	**IM**	**Heloá Vitória Santos Jesus – S**	07/05/2017	2/12m	
127.	F	20/02/2020	**IM**	**Heloisa Cardoso Batista – H**	05/05/2017	2/10m	
128.	F	06/12/2019	**TA**	**Heloisa Nogueira Souza – Li -**	21/03/2018	2	
129.	F	27/01/2020	**CA**	**Heloisa Souza Silva – H**	01/09/2018	1/5m	
130.	F	13/01/2020	**TA**	**Heloiza Vitoria Santiny Andrade – Lu -**	13/06/2019	1	

131.	M	14/05/2020	**TA**	**Henry Gabriel Pinheiro Silva – Li -**	07/12/2018	1 e 5	
132.	M	20/02/2020	**TA**	**Higor Vinicius da Cruz – Lu -**	20/02/2018	2,4	
133.	M	05/03/2020	**CA**	**Icaro Gabriel Teles Cruz da Silva – G**	25/09/2019	8 m	
134.	M	20/02/2020	**TA**	**Igor Vinicius da Cruz – Lu - ●**	20/02/2018	2,4	
135.	M	20/02/2020	**TA**	**Isaac Vaderson da Cruz – Lu -**	29/01/2019	1,4	
136.	F	20/02/2020	**TA**	**Isabel Valentina da Cruz - Lu**	29/01/2019	1,4	
137.	F	22/01/2020	**IM**	**Isabela Souza Barbosa – H**	15/04/2017	2/10m	**Desl.**
138.	F	06/12/2019	**TA**	**Isabela Verissimo da Silva – G**	15/10/2017	2/1m	
139.	M	13/01/2020	**CA**	**Isaque Marques de Moraes – S**	20/02/2018	2/1m	
140.	M	15/06/2017	**CA**	**Italo Cesar da Silva – G ●**	15/05/2018	2/1m	
141.	M	15/05/2018	**CA**	**Italo Igor da Silva Araujo – G**	15/06/2017	2/11	
142.	M	27/01/2020	**CA**	**Italo Rafael Gonçalves – S**	12/05/2018	1/12m	
143.	F	22/01/2020	**IM**	**Jamili Gabrielli Dentello de Souza – T**	06/07/2019	9m	
144.	F	26/02/2020	**CA**	**Jaqueline Aparecida de Souza – R**	Gestante		**Gest**
145.	F	13/02/2020	**CA**	**Jenyffer Caroline R. Vieira Silva – T**	19/08/2018	1/9m	
146.	M	13/02/2020	**IM**	**João Lucas da Silva – S**	07/03/2015	05ano	**Defic.**
147.	M	15/0/2018	**CA**	**João Miguel Inácio de Souza – G**	07/12/2017	2,6m	
148.	M	22/01/2020	**CA**	**João Miguel Santana Santos – T**	25/08/2017	2/8m	
149.	M	05/10/2018	**IM**	**João Pedro de Almeida**	05/08/2016	3,3 a	**Defic**
150.	M	06/12/2019	**TA**	**João Vitor de Souza Oliveira – Lu -**	09/08/2019	8m	
151.	F	20/02/2020	**CA**	**Joedillma dos Santos – S**	27/05/1992	27	**Gest**
152.	M	20/01/2020	**CA**	**Jonathan Emanuel Vieira Silva – S ●**	10/07/2019	10m	
153.	M	10/12/2019	**TA**	**José Eduardo dos Santos Fama – J -**	26/05/2019	0,6	
154.	F	31/07/20	**IM**	**Joselene Antero Costa – R**	19/02/1984		**Gest**
155.	F	20/02/2020	**CA**	**Josi de Almeida – S**	Gestante		**Gest**
156.	M	10/10/2018	**CA**	**Juan Henrique Cordoba Rodri – G ●**	10/10/2017	2/7m	
157.	F	13/02/2020	**TA**	**Julia Almeida Santos– Lu - ●**	18/05/2019	1,0	

158.	M	20/02/2020	**TA**	**Kaio Felipe Casteliano da Silva -**	05/07/2017	2,7m	
159.	M	22/01/2020	**IM**	**Kauan dos Santos Costa – R**	20/03/2019	0,10	
160.	M	23/06/2020	**CA**	**Kaue Guilherme Narciso Santos – Li**	29/09/2018	1 e 9	
161.	M	22/01/2020	**CA**	**Keirison Hen. de O. Rodrigues – R**	24/04/2017	2,9	
162.	F	20/02/2020	**TA**	**Kiara Casteliano da Silva – J -**	26/01/2019	1,1m	
163.	F	17/03/2020	**TA**	**Laivinia Victoria AP. Almeida – Lu - ●**	25/11/2019	7m	
164.	F	06/02/2018	**CA**	**Lara Vitoria de Oliveira Cordeiro – H**	28/11/2017	2/7m	
165.	F	04/03/2020	**IM**	**Larissa Vitoria Alcantara da Silva – Li -**	15/03/2018	2	
166.	F	27/01/2020	**CA**	**Lauane da Silva Marques – T**	05/04/2018	2anos	
167.	F	27/01/2020	**CA**	**Lauane da Silva Marques – T ●**	05/04/2018	2anos	
168.	F	13/03/2020	**IM**	**Laura Santos Mato – G ●**	15/08/2018	1/7m	
169.	F	17/03/2020	**TA**	**Lavina Victoria Ap. Almeida – Lu -**	25/11/2019	7m	
170.	F	04/03/2020	**IM**	**Lavinia Santos Monteiro Carvalho – Li -**	27/09/2017	2 e 6	
171.	F	06/12/2019	**TA**	**Leandra Maria dos Santos – J -**	19/04/2017	2,7	
172.	M	18/12/2019	**TA**	**Leonardo Fagundes Mendes – Lu -**	13/12/2017	2,5	
173.	M	10/12/2019	**TA**	**Levi Fernando Oliv. Caldeiras – Li -**	06/09/2019	5 m	
174.	F	06/12/2019	**TA**	**Lívia Gomes Pacheco – Li -**	25/04/2017	2 e 11	
175.	F	20/12/2019	**IM**	**Lorena Ferreira Brito – T**	01/07/2018	1 /10m	
176.	F	18/06/2020	**TA**	**Lorena Graziela de S. Marzulho – Lu ●**	09/04/2018	2	
177.	F	06/12/2019	**TA**	**Lorena Soares de Lima – G**	07/06/2018	1/6m	
178.	F	06/12/2019	**TA**	**Lorena Soares de Lima – G ●**	07/06/2018	1/6m	
179.	F	08/01/2020	**CA**	**Lorena Sofia – S -**	28/04/2019	12m	
180.	M	13/02/2020	**CA**	**Lorenzo Hen. Mariano Ferreira– S ●**	27/04/2018	2/2m	
181.	F	13/01/2020	**CA**	**Lorraine Aparecido da Silva – R**	11/10/2019	0,3	
182.	M	20/01/2020	**TA**	**Luan Henrique Bened Gomes – J - ●**	19/08/2017	2,6	
183.	M	27/01/2020	**CA**	**Luan Victor Santos de Oliveira – S -**	24/02/2018	2an	
184.	F	31/01/2020	**CA**	**Luara Emanuelli Martins Soares – T**	07/12/2017	2/4m	

185.	M	26/02/2020	**IM**	**Lucas de Jesus Souza – Li -**	31/07/2019	7 m	
186.	M	06/12/2019	**TA**	**Lucas Miguel Santos Fernandes – J -**	06/03/2017	2,8	
187.	M	27/01/2020	**IM**	**Lucas Miranda Moreira – H**	19/08/2018	1/6m	
188.	M	18/12/2017	**IM**	**Lucas Moura Santos – H**	18/08/2017	2/10m	
189.	M	11/02/2020	**CA**	**Luis Gustavo Silva Ferreira – R**	05/03/2018	2,0	
190.	M	20/02/2020	**IM**	**Luiz Felipe de Oliveira Matos – T**	29/04/2019	1ano	
191.	M	21/01/2020	**CA**	**Luiz Miguel Santos Oliveira – H**	25/10/2017	2/3 m	
192.	F	20/01/20	**TA**	**Luma Aparecida Benedita Ferreira – J -**	06/03/1992	27	Gest
193.	F	20/01/2020	**CA**	**Lunna Emanuely Silva – T**	24/04/2019	1ano	
194.	F	06/12/2019	**TA**	**Mª Gabriela Aparecido Franco – Lu -**	23/07/2017	2,5	
195.	F	21/01/2020	**IM**	**Mª Helena da Silva Magalhães – S ●**	28/06/2019	1ano	
196.	M	30/03/2020	**CA**	**Maike Xavier Santos – S ●**	18/07/2018	02anos	
197.	F	21/01/2020	**CA**	**Manoela Rammora de Faria – R**	08/05/2018	1,8	
198.	F	20/12/2019	**IM**	**Manuela Ferreira Brito – T**	01/07/2018	1 /10m	
199.	F	20/12/2019	**TA**	**Maria Cecilia Batista Cardoso – Li -**	20/10/2018	1 e 3	
200.	F	13/02/2020	**TA**	**Maria Daniela Souza Silva – Lu -**	28/07/1991		Gest
201.	F	11/02/2020	**CA**	**Maria Eduarda Pereira Silva – R**	15/05/2019	0,9	
202.	F	06/12/2019	**TA**	**Maria Eduarda Soares – J -**	19/02/2018	1,9	
203.	F	06/12/2019	**TA**	**Maria Gabriela Aparecido Fanco – Lu -**	23/07/2017	2,10	
204.	F	21/01/2020	**IM**	**Maria Helena da Silva Magalhães – S**	28/06/2019	11m	
205.	F	14/05/2020	**TA**	**Maria Helena Hadasha da Silva – Li –**	06/06/2019	11 m	
206.	F	21/01/2020	**CA**	**Maria Heloa Lacerda Silva – H**	16/03/2018	1/11m	
207.	F	21/01/2020	**IM**	**Maria Izab. da Silva Magalhães – S ●**	28/06/2019	12m	
208.	F	13/02/2020	**TA**	**Maria Izabel Costa – J -**	28/04/2018	1,10m	
209.	F	21/01/2020	**IM**	**Maria Izabelly da Silva Magalhães – S**	28/06/2019	11m	
210.	M	02/03/2020	**TA**	**Maria Julia Oliveira de Jesus – Lu - ●**	04/10/2017	2,7	
211.	F	06/12/2019	**TA**	**Maria Julia Araújo da Silva – Li -**	30/07/2017	2 e 8	

212.	F	02/03/2020	**TA**	**Maria Julia Oliveira de Jesus – Li -**	04/10/2017	2 e 6	
213.	F	06/12/2019	**TA**	**Maria Manuela Gimenes – J -**	20/03/2018	1,8	
214.	F	15/01/2020	**IM**	**Maria Sophia Alves Bueno – H**	11/06/2017	2/8m	
215.	F	20/02/2020	**CA**	**Maria Vitória Bretas Dias – T**	27/06/2018	1/10m	
216.	M	18/12/2019	**IM**	**Mariane de Jesus Bispo – R**	13/10/2017	2,2	
217.	F	13/02/2020	**CA**	**Mayara Rodrigues Souza – T**	28/08/1998	Gest	**Gest**
218.	F	22/05/2020	**TA**	**Melissa de Almeida – Lu - ●**	04/12/2018	1,5	
219.	F	13/02/2020	**TA**	**Melissa Ferrarini Ramalho– Lu - ●**	02/11/2017	2,6	
220.	F	11/09/2019	**CA**	**Melissa Santos Silva – Li -**	07/09/2017	2 e 4	
221.	M	22/01/2020	**CA**	**Messias Vinicius S. B. Alves – H ●**	18/12/2017	2/1m	
222.	F		**CA**	**Micaela Alessandra Leite**	18/11/2018	1/8 m	
223.	F	22/05/2020	**TA**	**Mically Graça Franco – Lu - ●**	2/07/2019	10,m	
224.	M	22/05/2020	**TA**	**Miguel Alves de Souza – J -**	26/06/2019	1/1 m	
225.	M	04/03/2020	**CA**	**Miguel Henrique de Lima Souza – S**	05/08/2017	2/9m	
226.	M	26/02/2020	**CA**	**Miguel Jesus de Souza – R**	20/12/2019	0,2	
227.	M	06/12/2019	**TA**	**Miguel Nicolas de Jesus Almeida – J -**	18/09/2017	2,2	
228.	M	28/01/2020	**IM**	**Miguel Oliveira Silva – R**	29/03/2018	1,10	
229.	M	22/01/2020	**IM**	**Miguel Pereira dos Santos – T**	08/08/2019	8m	
230.	M	27/01/2020	**IM**	**Miguel Rosa de Miranda – H**	30/08/2019	5m	
231.	M	27/01/2020	**CA**	**Mikael Cristopher Q, Barboza – H ●**	15/12/2017	2/1m	
232.	F	10/12/2019	**TA**	**Mikaela Aparecida de O. Caldeira – Li -**	08/05/2017	2 e 9	
233.	F	10/12/2019	**TA**	**Mikaela Apda de O. Caldeira – Li - ●**	08/05/2017	2 e 9	**Desl**
234.	M	18/12/2019	**IM**	**Milena Camargo Rodrigues – T**	18/03/2018	2/1m	
235.	M	14/05/2020	**TA**	**Miqueias Oliveira dos Santos – Li -**	21/10/2019	7 m	
236.	F	06/12/2019	**TA**	**Mirela Quitiliano de Oliveira Lu - ●**	08/03/2019	1,2	
237.	F	20/01/2020	**IM**	**Mirella Dutra de Andrade – S**	17/08/2018	1/08m	
238.	F	13/01/2020	**TA**	**Mirian Cristina dos Santos Silva – J -**	04/02/2019	11m	

239.	F	11/02/2020	**CA**	**Nadielly Gonçalves da Silva – T**	27/01/2019	1/3m	
240.	F	27/01/2020	**CA**	**Natacha Aparecida da Silva – T -**	08/08/1998	Gest.	Gest
241.	M	10/02/2020	**TA**	**Natan Kelvin da Silva – J -**	20/10/2018	1,4m	
242.	F	16/07/19	**IM**	**Natasha Pires Souza – R**	30/12/2019	1,7	
243.	M	20/12/2019	**TA**	**Nicolas Nascimento de Paula– Lu - ●**	16/07/2017	2,10	
244.	F	27/02/2020	**TA**	**Nicoly Card dos Stos. Almeida– Lu - ●**	23/08/2017	2,10	
245.	F	05/03/2020	**IM**	**Nicoly Gabrielly Siva Moraes – H**	01/03/2018	2/2m	
246.	G	06/12/2019	**IM**	**Paloma da Silva Nunes – H**	20/09/1991	28	**Gest.**
247.	F	10/02/2020	**TA**	**Pamela Daiane de Godoi – Lu - ●**	28/09/1988	32	**Gest**
248.	F	13/01/2020	**IM**	**Patiane Ferreira Trindade – R**	Gestante		**Gest**
249.	M	10/12/2019	**IM**	**Paulo Henrique Fer de Jesus – H ●**	13/07/2017	2/5	
250.	M	10/12/2019	**IM**	**Pedro Alves da Cunha – R**	31/05/2019	0,7	
251.	M	27/01/2020	**CA**	**Pedro Henrique O. dos Stos – R**	03/04/2018	1,10	
252.	M	20/02/2020	**IM**	**Pedro Miguel Silva Almeida – T**	03/07/2018	1/9m	
253.	M	27/02/2020	**CA**	**Pedro Thiago Alves Pereira – R**	07/11/2017	2,4	
254.	F	20/12/2019	**IM**	**Pérola Vitória Oliveira da Silva – S**	17/06/2017	2/6m	**Defic**
255.	F	20/02/2020	**TA**	**Perterson Rodrigues Oliveira – Lu -**	12/04/2017	3	
256.	M	28/02/2020	**TA**	**Pietro Henrique dos Santos – G**	19/06/2019	08m	
257.	M	06/12/2019	**TA**	**Pietro Sturini Almeida – Li -**	29/07/2017	2 e 7	
258.	F	04/03/2020	**IM**	**Priscila Pereira da Silva – Li -**	19/07/1989	31	**Gest.**
259.	F	27/02/2020	**CA**	**Pyetra Gabrielly Souza dos Santos – T -**	23/07/2019	8m	
260.	F	12/03/2020	**IM**	**Raiane Vitória Melo Rodrigues – G**	20/02/2018	2/2m	
261.	F	27/01/2020	**IM**	**Raissa Porto de Almeida – R**	01/04/2019	0,10	
262.	F	22/06/2020	**CA**	**Rayana Apda de Oliveira Stos – R**	08/10/2003		**Gest**
263.	F	18/06/2020	**TA**	**Rebeca Eduarda Silva**	15/01/2020	7m	
264.	F	26/02/2020	**IM**	**Rebeca Vitoria M. S. Zacarias – Li –**	19/08/2019	6 m	
265.	F	26/02/2020	**IM**	**Rosana Aparecida da Silva – G ●**	01/04/1991	29	**Desl.**

266.	F	08/01/2020	**TA**	**Rosana Delprat dos Santos – G**	14/07/1996	23	**Gest.**
267.	M	10/10/2018	**CA**	**Ruan Henrique Cordoba Rodrigues – G**	10/10/2017	2,7m	
268.	M	20/01/2020	**CA**	**Ryan da Silva Nogueira Bastos – S**	28/01/2018	2/4m	
269.	M	27/01/2020	**TA**	**Ryan Lucas Pereira Moreira – G**	26/07/2019	06 m	
270.	F	14/10/2019	**CA**	**Safira Valentina dos Santos – Li -**	04/10/2017	2 e 7	
271.	F	17/03/2020	**TA**	**Samantha Alisson Pereira dos Stos – J -**	17/09/1997	22,6	Gest
272.	M	10/12/2019	**TA**	**Samoel Francisco dos Santos – J -**	21/07/2018	1,6	
273.	F	10/02/2020	**TA**	**Sara Godoi de Almeida – Lu -**	05/03/2005	15	**Gest**
274.	F	14/05/2020	**TA**	**Sara Hadassa Carvalho Viana – Li -**	10/06/2019	11 m	
275.	F	27/01/2020	**TA**	**Sara Melinda Araújo Castelo – Li -**	18/07/2018	1 e 6	**Defic.**
276.	F	08/01/20	**IM**	**Silvana Silva dos Santos – R**	Gestante		**Gest**
277.	M	22/05/2020	**CA**	**Sony Silva Cruz – R**	29/11/2018	1,4	
278.	F	27/01/2020	**IM**	**Sophia Andrade Pontes – R**	05/01/2019	1,0	
279.	F	20/01/2020	**IM**	**Sophia Caroline Lima de Oliveira – T**	09/09/2017	2/7m	
280.	F	22/01/2020	**CA**	**Sophia Cristina Soares dos Santos – T**	04/04/2018	2anos	
281.	F	22/05/2020	**IM**	**Sophia da Conceição – T**	01/05/2019	1/2m	
282.	F	18/12/2019	**IM**	**Sophia da Silva Pereira – S**	19/06/2019	11m	
283.	F	06/12/2019	**TA**	**Sophia de Oliveira Ferrarini – G**	17/12/2017	2/1m	
284.	F	18/12/2019	**IM**	**Sophia Emanuelly Silva Santos – S**	19/05/2018	02ano	
285.	F	27/01/2020	**CA**	**Sophia Gabrielly Sabino Souza – S**	07/08/2017	03ano	**Defic**
286.	F	06/12/2019	**TA**	**Sophia Silva Oliveira – J -**	23/02/2019	0,11	
287.	F	10/02/2020	**IM**	**Sophia Vitória Farias da Silva – H**	17/11/2018	1/4m	
288.	F	20/02/2019	**CA**	**Suara Vitoria Eça dos Santos – H**	21/05/2018	1/1m	
289.	F	13/01/2020	**TA**	**Suelen Arruda dos Santos – J -**	19/10/1994	25	
290.	F	08/01/2022	**TA**	**Taina Carvalho Francisco – J -**			**Gest**
291.	M	11/09/2019	**CA**	**Talison Davi de Souza Lima – Li -**	06/05/2018	2	
292.	G	27/01/2020	**CA**	**Tatiane Batista Bonafé – H**	04/07/1990	29 an	**Gest**

293.	F	18/12/2019	**IM**	**Thais Helena de Almeida – H**	09/05/2018	1 /7	
294.	F	22/05/2020	**CA**	**Thales Gabriel Vieira da Cunha – R**	08/11/2018	1,4	
295.	M	06/12/2019	**TA**	**Thiago Borges dos Santos – Li -**	30/05/2017	2 e 8	
296.	M	30/06/2020	**CA**	**Vanessa Inácio da Silva – G ●**	07/03/2001	19	**Gest**
297.	M	22/05/2020	**TA**	**Victor Gael Oliveira Santos – J -**	06/08/2019	9 m	
298.	M	20/12/2019	**IM**	**Victor Miguel Sales Lima – R**	03/07/2017	2,7	
299.	M	20/02/2020	**IM**	**Vinicius da Silva Conrado – R**	06/05/2016	3,10	**Defic**
300.	M	05/02/2020	**TA**	**Vinicius dos Santos Mendes – J -**	01/04/20216	3,10	
301.	M	20/12/2019	**TA**	**Vitor Daniel Lacerda Base**	23/03/2017	3	
302.	M	20/01/2020	**CA**	**Vitor Hugo Dutra De Oliveira – H**	11/11/2019	1/ 2m	
303.	F	21/01/2020	**IM**	**Vitoria Danielly Bispo de Almeida – H**	24/08/2017	2/6m	
304.	F		**IM**	**Vitória Silva Palezi – S ●**	12/01/2019	1/6 m	
305.	F	22/01/2020	**IM**	**Viviane Santos Costa – R**	Gestante		**Gest**
306.	M	27/02/2020	**CA**	**Wendel Eduardo Alves – R**	23/07/2018	1,7	
307.	M	22/05/2020	**CA**	**Yan Felipe Paixão Matos – G ●**	10/10/2018	1/7m	
308.	F	10/12/2019	**TA**	**Yasmim Emanuelly C. Pereira – J - ●**	10/01/2018	1,11	
309.	F	27/02/2020	**TA**	**Yasmim Sayuri S. Kanachiro – J - ●**	21/06/2019	7m	
310.	F	06/12/2019	**TA**	**Yasmin Yumi Ishmaru Pereira - LU ●**	19/03/2018	2,2	
311.	F	20/02/2020	**IM**	**Yasmin de Oliveira Matos – T**	19/03/2018	2/1m	
312.	F	13/02/2020	**TA**	**Yasmin Delprat Sodré Santos – G**	12/09/2017	2/5m	
313.	F	27/01/2020	**CA**	**Yasmin Vitoria Beluffi Barboza – H**	17/07/2019	1/7m	
314.	F	06/12/2019	**TA**	**Yasmin Vitoria Rodrigues Oliveira – LU -**	09/10/2018	1,7	
315.	F	06/12/2019	**TA**	**Yasmin Yumi Ishimaru Pereira – Lu - ●**	19/03/2018	2,2	
316.	F	13/02/2020	**TA**	**Yohanna Silva Oliveira – Lu -**	12/04/2018	1,11	
317.	M	31/10/2019	**CA**	**Yuri da Silva – G**	02/07/2019	10m	
318.	M	09/03/2020	**CA**	**Yzack Emanuel Pereira de Lima – H**	15/08/2018	1/7m	

ANEXO 2.

LINKS DAS VISITAS VIRTUAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM ABRIL	
SEMANA 1	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/-TwZv_EYFD8
Helena Morais Secco	https://youtu.be/QNQiZVeuRqU
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/Ddiul1RXVfE
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/FF3b-hIbybE
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/4idTBTYZcBE
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/qMmtTKNO8HA
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/PXsxljwnbfs
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/j8lahoHdD4w
SEMANA 2	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/QrnwP5Eaang
Helena Morais Secco	https://youtu.be/oEFBpXih2ZM
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/0sByjuwOk0Y
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/zxOarCZPtY4
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/yHHSAUxN0ek
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/NL98aY_E_j8
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/-VWx2X1tDls
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/tBrsAKheBjw
SEMANA 3	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/TOF9jtEWGXo
Helena Morais Secco	https://youtu.be/93TSuzRknAg
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/NRpBXeWXDO0
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/Sgc7iWgmOUE
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/_g1KFp5xxcs
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/yrnc9K__H48
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/hzYNHpvJE_0
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/81FTPOqe0Ck

SEMANA 4	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/jGxNjlE8Fwk
Helena Morais Secco	https://youtu.be/redouN8ZBFA
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/DDiefmO_p9U
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/lezJVN-h61E
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/jWPng8e0Xy4
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/w0LoHTt6PGk
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/FaYW8gwN_d4
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/uIuEk_INdeo
SEMANA 5	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/8vGpcEvIdpc
Helena Morais Secco	https://youtu.be/vv-XBNsjGFk
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/l67SP-GITns
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/pq-nTQLiugI
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/stuoye-BYcE
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/DF4M21V8Hcs
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/4ClLyHer7D8
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/AfFUBUkjv1g

As visitas virtuais aconteceram através do envio dos links dos vídeos para os usuários via whatsapp. O mesmo vídeo foi compartilhado com várias famílias, de acordo com a faixa etária que a atividade foi proposta. Os vídeos trazem propostas de elaboração de brinquedos ou de brincadeiras que estimulem a participação das mães ou cuidadores com a criança de forma a fortalecer os vínculos familiares e promover o desenvolvimento da criança.

Durante o período de completo isolamento social cada visitador produziu um vídeo por semana. A partir do momento em que as medidas restritivas foram sendo flexibilizadas, as visitas presenciais foram sendo retomadas e as virtuais foram diminuindo com a produção de menos vídeos por mês.

Desta forma em abril cada visitador produziu cinco vídeos, em maio, junho e julho somente dois vídeos por visitador foi produzido por mês. A elaboração dos mesmos contou com a orientação pedagógica da coordenadora geral da OSC no sentido de manter um padrão de qualidade e indicação adequada para a faixa etária pertinente.

LINKS DAS VISITAS VIRTUAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM MAIO	
SEMANA 1	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/ybAT_3otpbg
Helena Morais Secco	https://youtu.be/uKdfJq_YZ2E
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/n19pj1xl4Og
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/fbdT4tGV-c8
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/eRI-GKAm4JU
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/kCdaiVziq98
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/Gc_PPqudhzs
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/IseaihMbRY4
SEMANA 2	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/HzuvQWXuA8w
Helena Morais Secco	https://youtu.be/va8zq7WqGm4
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/WTIIsRwhxDg
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/GK9k4TQUnzU
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/h7d17DpP9yM
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/tuVvthoXW2s
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/6FtpKRn4AJo
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/cNChlsMF9T8

LINKS DAS VISITAS VIRTUAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM JUNHO	
SEMANA 1	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/LSKCN7Rl52k
Helena Morais Secco	https://youtu.be/c-LdV00JvO0
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/os6jTVFx348
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/SFVsMw6qY94
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/FnnLAjjD5b4
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/30D6FORF7kI
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/Oz6DZyZYmlE
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/elX0f-xc_c8
SEMANA 2	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/dntP4laqxMU
Helena Morais Secco	https://youtu.be/YKIl6iMtv50
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/rtURW6seqlk
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/QeG6cljHENg
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/Zr0zIJdaAjQ
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/hpgldtVHYmw
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/e50ofDiOk4I
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/VPec8eENb_I

LINKS DAS VISITAS VIRTUAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM JULHO	
QUINZENA 1	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/2zZbZD0MJp0
Helena Morais Secco	https://youtu.be/LMq-WPb8S-c
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/C9B8crZtoxo
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/4zG5R9sZrDY
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/d-VSVpajiWA
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/wgOfh_wsCNs
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/K3yiDSu4UMM
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/8d_6J4pJ1_Q
QUINZENA 2	
VISITADOR	**L I N K S**
Gabriela de Paula Jacinto Dias	https://youtu.be/UMh7EOZXasE
Helena Morais Secco	https://youtu.be/YBAEvCAp0sw
Juliana Nascimento dos Santos	https://youtu.be/fcnSkuntL0Y
Lidiane dos Santos	https://youtu.be/h8QjNJSSoII
Luciana de Oliveira Nascimento Pedrão	https://youtu.be/rcZnVTh7OCs
Ramiro Baptista Filho	https://youtu.be/i88yMa0beE0
Suzyclea Souza Santos	https://youtu.be/NLLnfloTFeA
Tuani Tavaris de Lima	https://youtu.be/TkB2tCOyx1Y

Foram produzidos no total 88 (oitenta e oito) vídeos e compartilhados com as famílias.

ANEXO 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REUNIÕES DE EQUIPE

Foram realizadas reuniões de equipe semanais

PRODUÇÃO DE BRINQUEDOS SUSTENTÁVEIS PARA ORIENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Durante o período de execução do programa, diversas oficinas de produção de brinquedos educativos sustentáveis foram realizadas com a produção de quase 1000 unidades para distribuição entre as famílias atendidas pelo Programa Criança Feliz**.**

BRINQUEDOS EDUCATIVOS NÃO ESTRUTURADOS

A produção de brinquedos foi realizada durante todo o projeto, principalmente durante o período de isolamento social. Todos os brinquedos foram distribuídos para as famílias atendidas e diversos vídeos orientando a confecção de brinquedos foram compartilhados de forma remota a partir de abril de 2020, visando estimular o brincar entre as crianças e seus cuidadores de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças.

VISITAS DOMICILIARES

Visitas semanais com distribuição de brinquedos estruturados e não estruturados antes do isolamento social. Durante a pandemia visitas virtuais e comunicação de forma remota.

CAPACITAÇÕES CONTÍNUAS PARA OS VISITADORES

Capacitação dos visitadores para realização das visitas, preenchimento de formulários, orientação pedagógica para sugestão de brincadeiras, contação de histórias, orientação do CadÚnico.

A REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)** E O DESENVOLVIMENTO NA **PRIMEIRA INFÂNCIA**

material didático

Primeira Infância em
Primeiro Lugar

A REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)** E O DESENVOLVIMENTO NA **PRIMEIRA INFÂNCIA**

material didático

Petrobras
Rio de Janeiro, 2023

Primeira Infância em
Primeiro Lugar

PETROBRAS

Presidente
Jean Paul Prates

Diretor executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade
Rafael Chaves Santos

Gerente executivo de Responsabilidade Social
José Maria Rangel

Gerente de Projetos Sociais
Marcela Silva e Souza Levigard

Gerente de Relacionamento Comunitário e Riscos Sociais
Danuzza da Cunha Goulart Braune

Gerente de Reflorestamento e Projetos Ambientais
Gregório da Cruz Araújo Maciel

Gerente Planejamento e Desempenho em Responsabilidade Social
Renata Nascimento Szczerbacki

Gerente Suporte à Gestão
Rachel da Penha Galiza

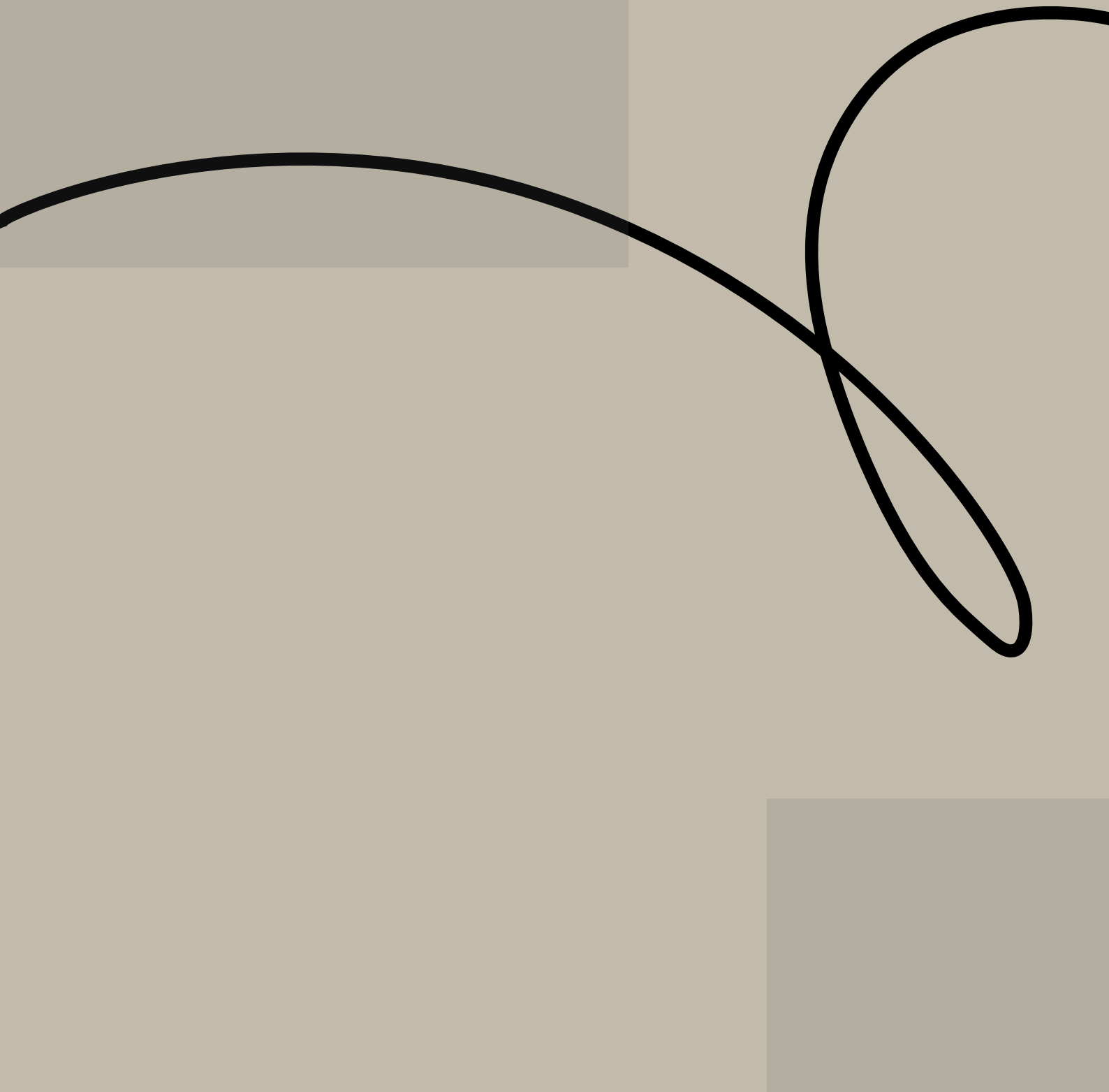

© 2022 Petrobras

Esta publicação está disponível em acesso livre ao abrigo da licença Atribuição-Uso Não-Comercial-Partilha 3.0 IGO (CC-BY-NC-SA 3.0 IGO) (http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/igo/). Ao utilizar o conteúdo da presente publicação, os usuários aceitam os termos de uso do Repositório UNESCO de acesso livre (http://unesco.org/open-access/terms-use-ccbyncsa-en).

Coordenação técnica da Representação da UNESCO no Brasil:
Marlova Jovchelovitch Noleto, Diretora e Representante
Fábio Soares Eon, Coordenador de Setor de Ciências Humanas e Sociais
Rosana Sperandio Pereira, Oficial de projeto - Setor de Ciências Humanas e Sociais
Soleny Hamú, Oficial de projeto - Setor de Ciências Humanas e Sociais
Christiane Nogueira Silva, Assistente sênior de projetos - Setor de Ciências Humanas e Sociais
Bruna Becker Nunes Cavalcante, Assistente de projetos - Setor de Ciências Humanas e Sociais

Desenvolvimento, redação e revisão: JS Brasil
· Miguel Fontes – Presidente
· Rodrigo Laro – Diretor
· Liam Fontes – Assistente
· Diana Teixeira Barbosa – Consultora
· Luciano Ramos – Consultora
· Priscila Pereira – Consultora

Revisão técnica: Setor de Ciências Humanas e Sociais da Representação da UNESCO no Brasil
Revisão editorial e Projeto Gráfico: Unidade de Publicações da Representação da UNESCO no Brasil
Foto da capa: © Freepik/Rawpixel.com

A rede socioassistencial privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o desenvolvimento na primeira infância. – Rio de Janeiro : Petrobras, 2022.
231 p., il.

ISBN: 978-65-86603-27-9

1. Primeira infância 2. Proteção da infância 3. Saúde materna e infantil 4. Direitos da criança 5. Serviços sociais 6. Formação de profissionais sociais 7. Desenvolvimento de capacidades 8. Brasil I. Petrobras

Esta publicação tem a cooperação da UNESCO no âmbito do projeto Primeira Infância em Primeiro Lugar, o qual tem o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão de organizações da sociedade civil (OSCs) que integram a Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a qualificação de seus profissionais e para a oferta de serviços adequados voltados para a primeira infância.

Os autores são responsáveis pela escolha e apresentação dos fatos contidos neste livro, bem como pelas opiniões nele expressas, que não são necessariamente as da UNESCO, nem comprometem a Organização. As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo desta publicação não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites.

Petrobras

Av. República do Chile, nº 65 – Centro
SAUS Qd. 5, Bl. H, Lote 6,
Rio de Janeiro/RJ – 20031-912
Site: www.petrobras.com.br
Tel.: (55 61) 2106-3500
E-mail: sac@petrobras.com.br

Representação da UNESCO no Brasil

Ed. CNPq/IBICT/UNESCO, 9º andar
Tel.: (55 21) 3224 4477
70070-912 – Brasília/DF – Brasil
Site: https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasilia
E-mail: brz-publications@unesco.org
facebook.com/unesconarede
twitter: @unescobrasil

PRÓLOGO • PETROBRAS

A Petrobras é uma empresa que trabalha olhando para o futuro. Seja o futuro tecnológico, por meio de nossa constante busca na área de pesquisa e desenvolvimento, seja o futuro do planeta, com ações voltadas para a conservação de espécies e ecossistemas. Contudo, quando pensamos no futuro, o que pode ser mais importante do que as pessoas que irão viver nele?

É por isso que o nosso Programa Petrobras Socioambiental tem um espaço muito especial dedicado aos projetos com foco no desenvolvimento da primeira infância, o importantíssimo período de formação do ser humano que ocorre entre o nascimento e os 6 anos de idade. São iniciativas com foco na proteção social e na educação, nas quais priorizamos o desenvolvimento do potencial humano hoje para que haja maior igualdade de oportunidades amanhã.

Nessa parceria com a UNESCO para a realização do projeto Primeira Infância em Primeiro Lugar estamos atuando em mais de 40 municípios do Brasil e vamos contribuir com mais de 200 organizações da sociedade civil (OSCs) que integram a Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistencial Social (SUAS). Esse projeto irá contribuir para o aprimoramento da gestão dessas organizações, para a qualificação dos profissionais e para a oferta de serviços adequados especificamente às necessidades da primeira infância.

O fortalecimento das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da primeira infância é urgente e crucial para a redução das desigualdades sociais, para o rompimento do ciclo de pobreza e para que as crianças brasileiras tenham a oportunidade de desenvolver todo o seu potencial.

A Petrobras investe para transformar e melhorar a vida dos brasileiros e iniciativas como essa reforçam nosso compromisso com a sociedade e como o futuro do nosso país.

Boa leitura!

PRÓLOGO • UNESCO NO BRASIL

É com grande satisfação que a Representação no Brasil da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) apresenta o material didático elaborado exclusivamente para o projeto Primeira Infância em Primeiro Lugar, iniciativa desenvolvida em cooperação técnica entre a UNESCO e a Petrobras, com o apoio especializado do Ministério da Cidadania (atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS).

Com foco no aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais privados destinados à primeira infância, ofertados por organizações da sociedade civil (OSCs) que fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o projeto dá importante contribuição para a promoção do desenvolvimento humano integral de crianças de 0 a 6 anos, período considerado crucial para a constituição do indivíduo. Cabe lembrar que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas dos brasileiros. Está prevista na Constituição Federal de 1988 e é regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Sociais (LOAS), a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Segundo pesquisadores, com base em inúmeros estudos e evidências, essa fase é uma janela de oportunidades para o desenvolvimento de um expressivo potencial e para a aquisição de importantes aprendizados, desde que sejam oferecidos os estímulos corretos – físicos, sociais, emocionais, cognitivos –, que podem produzir diversos benefícios para toda a vida.

A ciência defende que a primeira infância é o momento mais significativo do desenvolvimento humano; é uma etapa única em que o cérebro, ainda em formação, está mais suscetível à retenção de conhecimentos. Nesse sentido, o ambiente em que se insere, os cuidados que recebe e as experiências vividas de 0 a 6 anos podem contribuir decisivamente para que a criança defina sua personalidade e seu modo de ver e entender o mundo.

É nessa direção que atuam as OSCs de primeira infância reconhecidas pela Assistência Social, organizações que oferecem serviços socioassistenciais em uma abordagem multidimensional da infância, de caráter público, complementares à atuação direta do Estado e prestados no âmbito de parcerias firmadas com as três instâncias de governo. De relevância inquestionável e estratégica para o SUAS, as OSCs de atendimento a este público contribuem para a garantia dos direitos de crianças nos seus seis anos iniciais de vida – especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade – assim como para o acesso a um conjunto de serviços de proteção social que tem sua centralidade na interação da família com o território e o contexto de vida da criança.

Por este papel de apoio ao Poder Público, essas organizações são essenciais para a implementação da Política Nacional de Assistência Social, não apenas por sua capacidade de envolver a sociedade civil em questões-chave para a promoção da inclusão social, como o enfrentamento da pobreza e da desigualdade, mas também por sua capacidade de criar soluções inovadoras que influem positivamente no desenvolvimento da rede socioassistencial como um todo.

Por essas e outras razões, é fundamental que as OSCs integrantes da rede socioassistencial privada do SUAS sejam qualificadas com frequência, para que estejam alinhadas aos marcos legais que demandam que as organizações compatibilizem o seu histórico de prestação de serviços com a regulação nacional, de forma a refletir sua capacidade de adequação dos serviços prestados.

É com a finalidade de contribuir para o fortalecimento dessas organizações e para o desenvolvimento de capacidades de seus quadros que, mais uma vez, a UNESCO e a Petrobras unem seus esforços

e sua *expertise* acumulada na elaboração e na implementação de projetos de qualificação de OSCs, para proporcionar às organizações da rede socioassistencial privada do SUAS que trabalham com o público da primeira infância uma importante oportunidade de aquisição de novos conhecimentos, tendo em vista o aprimoramento dos serviços que elas ofertam. Balizado prioritariamente pela Lei Orgânica da Assistência Social, mencionada acima, e pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC, Lei n. 13.019/2014), este material, além de abordar temas de grande interesse para o cotidiano dessas OSCs, também dá visibilidade às boas práticas no trabalho de promoção do desenvolvimento da primeira infância realizado pelas organizações que atuam na área.

Com isso, o projeto Primeira Infância em Primeiro Lugar e o conhecimento que tem produzido vão ao encontro do esforço brasileiro, que, com o apoio da UNESCO, busca cumprir os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente a Meta 4.2 (*"Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental"*), bem como contribuem para o alcance de outros objetivos de desenvolvimento constantes em acordos e compromissos internacionais.

Este rico material é fruto de uma profícua parceria entre a UNESCO e a Petrobras, juntamente com a consultoria especializada JS Brasil e com a equipe de profissionais de alto nível do MDS, colaboradores essenciais para a qualidade técnica de seu conteúdo. O material é disponibilizado agora para o conjunto das OSCs que se dedicam a melhorar a vida de crianças em seus primeiros anos de vida, sobretudo daquelas em situação de vulnerabilidade, as que mais precisam de atenção e cuidado.

A UNESCO deseja uma boa leitura a todos!

© Freepik/master1305

© Freepik/jcomp

Sumário

EIXO I - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Apresentação do Eixo I **15**

1. Desenvolvimento humano integral e primeira infância **16**

1.1. Desenvolvimento humano 16

1.2. Desenvolvimento humano integral 16

1.3. Primeira infância 16

1.4. Desenvolvimento integral na primeira infância 17

2. A primeira infância na agenda **18**

2.1. Agenda internacional 18

2.2. Agenda nacional 18

2.2.1. Plano Nacional pela Primeira Infância *18*

2.2.2. Marco Legal da Primeira Infância *19*

2.2.3. Programa Criança Feliz *19*

2.2.4. A primeira infância no Plano Plurianual (PPA) *19*

2.2.5. Pacto Nacional pela Primeira Infância *19*

3. A importância do investimento na primeira infância — O que fala a ciência? **20**

3.1. A perspectiva econômica 20

3.2. O olhar da neurociência 20

3.3. Evidência e avaliação de programas 21

4. Conceitos-chave da primeira infância **22**

4.1. A importância dos primeiros 1.000 dias de vida 22

4.2. A janela de oportunidade na primeira infância 22

4.3. Arquitetura cerebral 22

4.4. Plasticidade cerebral 23

4.5. Funções executivas 23

4.6. Resiliência 23

4.7. Responsividade 23

4.8. Estresse tóxico 23

5. A teoria do apego de John Bowlby **26**

5.1. A centralidade nos vínculos e cuidados responsivos para desenvolvimento 26

5.2. A importância de cuidados substitutivos em situações de perdas e separações familiares 26

6. Teorias do desenvolvimento **28**

6.1. Urie Bronfenbrenner 28

6.2. George Herbert Mead 28

6.3. Lev Vygotsky 29

6.4. Donald Woods Winnicott 29

7. Marcos e fases do desenvolvimento na primeira infância **30**

7.1. A importância da família e dos cuidadores para o desenvolvimento 30

7.2. Marcos do desenvolvimento infantil 30
7.3. Respeito à singularidade e ao ritmo de desenvolvimento de cada criança 32
7.4. Cuidados responsivos apropriados para cada período 32
7.5. A importância do brincar livre 32
8. O Desenvolvimento biopsicossocial e a importância da intersetorialidade 34
8.1. Desenvolvimento humano como um processo biopsicossocial 34
8.2. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem 34
8.3. Desenvolvimento biopsicossocial e intersetorialidade 34
9. Parentalidade e políticas públicas 36
9.1. Desenvolvimento de competências parentais 36
9.2. O papel das políticas públicas no apoio ao exercício da parentalidade 36
Referências bibliográficas 37

EIXO II - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Apresentação do Eixo II 43
1. Organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 44
1.1. Níveis de proteção 44
1.2. Público de atenção 45
1.3. Risco e vulnerabilidade na proteção social 45
1.4. Onde os serviços são ofertados? 45
2. Centralidade na família 48
2.1. Família e desenvolvimento infantil 48
2.2. A criança na primeira infância e suas famílias no SUAS 48
2.3. Matricialidade sociofamiliar 49
2.4. Qual família? 49
3. Ciclos de vida — vulnerabilidades e potencialidades na primeira infância 52
3.1. Potencialidades e necessidades 52
3.2. Vulnerabilidades materiais e relacionais 52
4. Ofertas para provisão das seguranças socioassistenciais na primeira infância 54
4.1. Serviços socioassistenciais 54
4.2. Benefícios e programas socioassistenciais 56
5. Diferentes infâncias, direitos iguais 60
5.1. Os territórios 60
5.2. As múltiplas infâncias 61
6. Caracterização das famílias com crianças na primeira infância público do SUAS 64
6.1. Famílias com crianças na primeira infância no Cadastro Único 64
6.2. Cobertura dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais 67
7. Parentalidades e redes de apoio à família 70
7.1. Gestação, maternidade e parentalidade 70
7.2. Redes de apoio 71
Referências bibliográficas 74

EIXO III - CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA COMO SUJEITOS DE DIREITOS E PESSOA EM DESENVOLVIMENTO

Apresentação do Eixo III **79**

1. Evolução dos direitos da criança na primeira infância **80**

1.1. A Convenção dos Direitos da Criança 80

1.2. A Constituição Federal de 1988 80

1.3. O Estatuto da Criança e do Adolescente 81

1.4. O Marco Legal da Primeira Infância 83

2. Avanços a partir do Marco Legal da Primeira Infância **86**

2.1. Direito à vida 86

2.2. Direito ao registro civil de nascimento 86

2.3. Direito à convivência familiar e comunitária 87

2.4. Direito à alimentação e à nutrição adequadas 88

2.5. Direito ao brincar 89

2.6. Direito à educação 90

2.7. Direito à saúde 91

2.8. Direito a se desenvolver livre de qualquer forma de violência 92

2.9. Desafios para efetivação dos direitos 93

3. O papel estratégico da política de assistência social **94**

4. Intersetorialidade e atuação em rede **96**

4.1. Trabalho em rede 96

4.2. Atuação intersetorial 96

5. A maternidade e a paternidade como direitos **98**

5.1. O direito ao planejamento familiar e ao atendimento pré-natal e pós-neonatal 98

5.2. O direito de estar junto 98

5.3. O exercício da paternidade e da maternidade 99

6. A participação social na primeira infância **102**

6.1. A Constituição Cidadã e a formalização de espaços de participação 102

6.2. O Estatuto da Criança e do Adolescente e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente 102

6.3. O Marco Legal da Primeira Infância e a participação de crianças de até seis anos 103

Referências bibliográficas **104**

EIXO IV - QUALIFICAÇÃO DE PRÁTICAS

1. Como usar este material ... **109**
1.1. Atividades disponíveis neste caderno ... 109
2. Desenvolvimento integral na primeira infância ... **110**
2.1. História das infâncias ... 110
2.2. Infâncias no plural: recortes de raça, etnia e contextos socioeconômicos ... 112
3. Crianças na primeira infância como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento ... **118**
3.1. Um corpo que fala: a percepção corporal das vontades na primeiríssima infância ... 118
3.2. A importância da escuta ... 120
3.3. A brincadeira como direito ... 125
3.4. "É preciso uma aldeia inteira para cuidar de uma criança" ... 126
3.5. Marco legal da primeira infância ... 130
4. A importância da educação na garantia de direitos de crianças e adolescentes ... **134**
4.1. A escola como espaço de garantia de direitos ... 134
4.2. A importância da educação integral ... 136
4.3. O papel da escola na formação de cuidadores ... 138
5. Primeira infância no SUAS ... **142**
5.1. O Programa Criança Feliz ... 142
5.2. A atuação integrada entre serviços ... 145
Referências bibliográficas ... **154**
Referências expressas nos quadros de atividades ... **156**

EIXO V - ADEQUAÇÃO DAS OSCS AO NOVO MARCO REGULATÓRIO

Introdução ... **160**
Por que um novo marco? ... **160**
Realmente, de quais organizações estamos falando? ... **160**
Sobre as OSCs ... **161**
Sobre os aspectos gerais acerca do marco regulatório ... **161**
Manifestação de interesse social ... **162**
Mudanças para as organizações da sociedade civil ... **163**
Quais são as mudanças para a administração pública? ... **164**
Leis específicas para parcerias com organizações da sociedade civil ... **164**
Sobre o planejamento ... **164**
Sobre a capacidade técnica e operacional do órgão público ... **164**
Sobre a obrigatoriedade de realizar chamamento público ... **165**
Entendendo as etapas de uma parceria entre administração pública e OSC ... **165**
Planejamento ... **166**
Seleção e celebração ... **166**
Execução ... **167**
Monitoramento e avaliação ... **167**
Prestação de contas ... **167**
Referências Bibliográficas ... **168**

EIXO VI - CASES DE SUCESSO

Apresentação do Eixo VI **171**
1. Metodologia **172**
1.1. Percurso metodológico 172
1.2. Construção do questionário qualitativo II e aplicação 173
1.3. Parâmetros para a Definição dos 06 *Cases* 173
1.4. A Política de Assistência Social e os Serviços ofertados pelas OSCs 175
2. Apresentação dos *cases* **178**
Case 01: Casa da Criança Peniel 179
Case 02: Casa do Caminho 188
Case 03: Centro de Formação Vida Alegre 196
Case 04: Associação Marcelinense de Assistência e Educação a Criança e Adolescente/AMAECA 203
Case 05: Espaço Crescer - Livre Criatividade 212
Case 06: Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso 219
3. Considerações finais **228**
Referências Bibliográficas **229**
Anexo I **230**
Anexo II **231**

© Freepik / drobotdean

EIXO I

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

APRESENTAÇÃO DO EIXO I

Este capítulo abre uma série de capacitações sobre a rede socioassistencial privada do SUAS e o desenvolvimento na primeira infância. O objetivo é ampliar os conhecimentos sobre esta etapa do ciclo de vida, que vai do nascimento aos seis anos de idade, fortalecendo, desse modo, a consciência da importância dos serviços prestados às crianças e às gestantes.

Serão apresentados os principais conceitos e teorias acerca da primeira infância a fim de evidenciar a relevância dos primeiros anos de vida, a centralidade dos vínculos afetivos e o papel da família para o desenvolvimento infantil e humano.

Começaremos entendendo o conceito de desenvolvimento humano integral e da primeira infância, seguida de uma apresentação sobre a agenda de políticas públicas para a primeira infância no contexto nacional e internacional. Na sequência, serão trabalhados os principais conceitos-chave, os marcos e fases do desenvolvimento, além das principais teorias sobre desenvolvimento na primeira infância, desde a economia até a psicologia, que demonstram a relevância estratégica do investimento e do cuidado na primeira infância.

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL E PRIMEIRA INFÂNCIA

A primeira infância compreende os primeiros seis anos de vida das crianças e é um período de intenso desenvolvimento, no qual são adquiridas diversas habilidades — motoras, cognitivas e sociais, como a linguagem e comunicação. Nesta seção, serão apresentados os conceitos de desenvolvimento humano integral e de primeira infância, além da abordagem do desenvolvimento integral na primeira infância.

1.1. Desenvolvimento humano

O conceito de desenvolvimento humano se contrapõe à ideia tradicional de desenvolvimento, focada apenas no crescimento econômico (de renda e produtividade), e adota um enfoque centralizado nas pessoas e em sua qualidade de vida e bem-estar. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) define que a abordagem do desenvolvimento humano procura olhar diretamente para as pessoas, suas oportunidades e capacidades [1].

O Direito ao Desenvolvimento foi normatizado como um direito humano pelas Organizações das Nações Unidas, em 1986, com a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, que reconhece a pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento, do qual deve ser participante ativo e beneficiário [2]. Por isso, as ações para o desenvolvimento devem focar no bem-estar de toda a população, e não somente no crescimento econômico.

BOX - O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida criada pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen. Tem como objetivo avaliar o desenvolvimento dos países, considerando, também, os fatores sociais, e não apenas os aspectos econômicos, como a avaliação do Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*. Para o cálculo do índice, são avaliadas três dimensões: renda, saúde e educação.

Acesse: https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html

1.2. Desenvolvimento humano integral

O desenvolvimento humano é um processo que perdura toda a vida e possui aspectos individuais e coletivos, sendo também influenciado pelo ambiente externo [3]. Atrelar a noção de integralidade ao conceito de desenvolvimento humano diz respeito ao olhar plural das dimensões que estão presentes no crescimento humano. Ou seja, o desenvolvimento integral compreende as competências físicas, intelectuais, sociais e emocionais [4].

BOX - O Marco Legal da Primeira Infância

A Lei 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelece os princípios e as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Segundo o Marco Legal, a primeira infância compreende o período que abrange os primeiros seis anos completos ou 72 meses de vida da criança.

Acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

1.3. Primeira infância

A primeira infância compreende os primeiros seis anos de vida das crianças e é um período crucial para o desenvolvimento e para a aprendizagem. Nessa fase é construída a fundação do cérebro, com aquisição de diversas capacidades, fundamentais para os demais ciclos de vida. Segundo o Unicef, na primeira infância, há uma janela de oportunidades, sendo que até os dois anos as células cerebrais podem fazer até 1.000 novas conexões neuronais a cada segundo — velocidade nunca mais encontrada em qualquer período da vida [5].

Nos primeiros seis anos, há uma grande plasticidade cerebral [6, 7] — que pode ser definida como a capacidade do cérebro de se modificar em resposta a necessidade, estímulo ou ambiente —, e, por isso, o ambiente onde a criança vive e interage impacta diretamente o processo de aprendizagem e de desenvolvimento.

1.4. Desenvolvimento integral na primeira infância

O desenvolvimento integral na primeira infância engloba diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, não somente os aspectos físicos. Ele inclui áreas de atenção como saúde, nutrição adequada, proteção contra o estresse e violência, brincar, cuidado e vínculos afetivos e ações de proteção, promoção e garantia dos direitos.

O suporte para o desenvolvimento integral depende, entre outros aspectos, da realidade em que a criança está inserida. Por isso, é fundamental olhar para o seu contexto familiar e comunitário. Ou seja, além da casa, as interações e a sociabilidade nos espaços públicos também são importantes neste processo. A abordagem integral deve focar, também, no estabelecimento de vínculos e na promoção da convivência familiar e comunitária, com respeito à diversidade das crianças, aspectos que serão melhor abordados no Capítulo II.

BOX - Marco de nutrição de cuidado integral para o desenvolvimento na primeira infância

O modelo de nutrição de cuidados [8] foi elaborado pela Organização Mundial de Saúde em parceria com o Unicef e com o Banco Mundial a partir do mapeamento de fatores que influenciam o desenvolvimento para a primeira infância e com objetivo de incentivar os países a investir em programas intersetoriais e políticas efetivas, para aprimorar o desenvolvimento na primeira infância.

Ele se baseia em cinco eixos principais para o cuidado e atenção ao desenvolvimento infantil que influenciam a aquisição de competências e habilidades: saúde, nutrição, cuidados responsivos, aprendizagem desde os primeiros anos de vida e segurança e proteção.

Conheça o site (em inglês): https://nurturing-care.org/

Conheça o Projeto para consulta (em português): https://www.who.int/maternal_child_adolescent/child/nurturing-care-framework-first-consultation-pt.pdf

VÍDEOS SUGERIDOS:
O que é Primeira Infância?:
https://www.youtube.com/watch?v=ttJtRokJJIk&t=7s

LEITURAS SUGERIDAS:
Índice de Desenvolvimento Humano:
https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html
Marco Legal da Primeira Infância:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

MOMENTO DE REFLEXÃO:
1. O atendimento voltado para o desenvolvimento integral de crianças de até seis anos deve considerar quais aspectos?

2. A PRIMEIRA INFÂNCIA NA AGENDA

Os estudos sobre a importância da primeira infância para o desenvolvimento humano fundamentaram a sua inclusão em políticas públicas e na agenda governamental em diversos países, inclusive no Brasil. Este capítulo apresenta ações governamentais voltadas à primeira infância.

2.1. Agenda internacional

A Convenção dos Direitos das Crianças (CDC) [9], aprovada em 1989 e ratificada por 196 países, é o principal tratado internacional voltado para proteção e garantia dos direitos das crianças. O Comentário Geral Número 7 [10] discorre sobre os direitos da criança na primeira infância e ressalta a importância do reconhecimento das crianças pequenas como agentes sociais desde o nascimento — dotados de interesses, capacidades e vulnerabilidades particulares — e da proteção, orientação e apoio para as crianças na primeira infância no exercício de seus direitos.

Os Comentários Gerais são elaborados por comitês temáticos das Nações Unidas com objetivo de interpretar e complementar artigos ou disposições de Tratados Internacionais já ratificados pelos países.

Diversos países implementaram políticas voltadas para a proteção, promoção e defesa da primeira infância. Em 2006, o Chile criou o Subsistema de Proteção Integral à Infância "Chile Cresce Contigo" [11], que acompanha crianças e suas famílias desde a gestação até os quatro anos de idade com foco no desenvolvimento das crianças, a partir de ações integradas nas áreas de saúde, assistência social e educação.

O programa "De Zero a Sempre" [12], desenvolvido pelo governo Colombiano, envolve atores do setor público, privado, de organizações da sociedade civil e de organismos de cooperação internacional com objetivo de implementar ações para o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância. Criado nos Estados Unidos em 1965, o programa "Early Head Start" [13] oferece serviços voltados para crianças em situação de pobreza em diversas áreas, como educação, saúde e nutrição.

BOX - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, também conhecidos como "Agenda 2030", são um conjunto de 17 objetivos definidos pelas Nações Unidas voltados para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e prosperidade.

A segunda meta do ODS 4 (Educação de Qualidade) [14] é diretamente voltada para as crianças de até seis anos e estabelece que é objetivo dos países "garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário".

Acesse: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

2.2. Agenda nacional

2.2.1. Plano Nacional pela Primeira Infância

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) [15] é um documento elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) com a participação das organizações que compõem a Rede e de outros institutos, fundações e especialistas que atuam na primeira infância no Brasil. O PNPI teve uma primeira edição em 2010, aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), tendo sido atualizado em 2020.

O Plano possui dezoito eixos com ações finalísticas para orientar decisões, investimentos e ações para a primeira infância, entre elas, ações voltadas para saúde, educação, prevenção de acidentes e assistência social. Além disso, conta com um conjunto de ações-meio, dedicadas à formação de profissionais que atuam junto à primeira infância

e ao fomento à elaboração de planos estaduais e municipais pela primeira infância.

2.2.2. Marco Legal da Primeira Infância

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) [16] estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para crianças de até 6 anos, de maneira intersetorial, a partir da articulação dos diversos setores de atenção à primeira infância e com a criação de comitês intersetoriais de políticas públicas.

O Marco criou e normatizou iniciativas voltadas a esse ciclo de vida, como a priorização da qualificação de profissionais sobre primeira infância, a extensão da licença-maternidade e da licença-paternidade para as empresas que aderirem ao Programa Empresa Cidadã, além de reforçar a importância do atendimento domiciliar, especialmente para as crianças em situação de vulnerabilidade.

2.2.3. Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz [17] é um programa implementado pelo governo federal, com a participação de estados e municípios, dentro das esferas de competência de cada ente da federação. É voltado para gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único; crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias; crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e crianças de até seis anos inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

O Programa tem na sua centralidade visitas domiciliares às famílias participantes para acompanhamento e orientações sobre desenvolvimento infantil e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Entre seus objetivos, estão: colaborar para o exercício da parentalidade, fortalecendo o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância; e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos de que necessitem.

2.2.4. A primeira infância no Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) [18] é um instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para um período de quatro anos. O PPA 2020-2023 do Governo Federal estabeleceu que o conjunto de ações voltadas para o atendimento da primeira infância é prioridade orçamentária.

Para essa priorização, foi prevista no PPA 2020-2023 a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, instituída pelo Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021. A agenda tem como objetivo melhorar as condições de vida, a proteção e a promoção dos direitos das crianças na primeira infância a partir de um conjunto de ações governamentais implementadas por meio de políticas públicas articuladas.

2.2.5. Pacto Nacional pela Primeira Infância

O Pacto Nacional pela Primeira Infância [19] é uma iniciativa coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que integra os três poderes (executivo, judiciário e legislativo) e organizações da sociedade civil. O objetivo do Pacto é fortalecer as instituições públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças de até seis anos e promover a melhoria da infraestrutura de proteção à primeira infância.

VÍDEOS SUGERIDOS

Marco Legal da Primeira Infância
https://www.youtube.com/watch?v=dHeDZSl86tY

LEITURAS SUGERIDAS

Plano Nacional Primeira Infância:
https://omlpi-strapi.appcivico.com/uploads/1d13552caa9c4d73b7ffcdeeba34af59.pdf

Agenda para a primeira infância na América Latina:
https://www.todospelaeducacao.org.br/primeirainfancia/paises.html

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. Qual é a importância das ações governamentais voltadas para a primeira infância? E qual é o papel da sociedade civil na implementação dessas ações?

3. A IMPORTÂNCIA DO INVESTIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA — O QUE FALA A CIÊNCIA?

Estudos de diversas áreas do conhecimento demonstram a importância e o impacto de se investir na primeira infância. Esses impactos vão além das trajetórias individuais e se refletem em diferentes esferas da sociedade, como, por exemplo, na redução da desigualdade e das taxas de mortalidade infantil. Esta seção será voltada para a apresentação de estudos centrais sobre primeira infância da área de economia, neurociência e avaliação de políticas públicas.

3.1. A perspectiva econômica

James Heckman ganhou o Prêmio Nobel de Economia em 2000 com uma equação que demonstrou que as maiores taxas de retorno de investimento ocorrem na primeira infância. Quanto mais cedo é realizado o investimento, maior o retorno para a sociedade. O investimento na educação infantil, por exemplo, rende sete vezes o seu valor quando a pessoa se torna adulta [20]. O economista destaca que o investimento em políticas públicas para a primeira infância tem impactos positivos na redução na morbimortalidade e na aquisição de habilidades sociais, cognitivas e emocionais [21].

O desenvolvimento na primeira infância é um investimento inteligente

Quanto mais cedo o investimento, maior o retorno

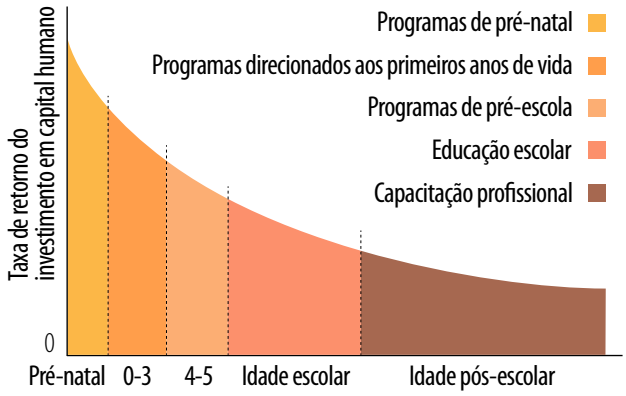

Fonte: https://heckmanequation.org/resource/grafico-de-heckman/

A revista *The Lancet*, uma das mais antigas e prestigiadas revistas médicas do mundo, publicou, em 2016, uma edição intitulada "Apoiando o desenvolvimento na primeira infância: da ciência à difusão em grande escala", que consolidou diversos estudos sobre a temática. A edição ressalta a importância da promoção de cuidados e das ações intersetoriais focadas na primeira infância.

O sumário executivo da edição destaca o alto impacto da desnutrição na primeira infância, com consequências que vão além do nível individual:

> Devido a esse mau início, os indivíduos afetados poderão sofrer uma perda de, aproximadamente, um quarto do rendimento médio anual na idade adulta, enquanto os países podem perder até duas vezes a sua despesa atual do PIB com a saúde e a educação [22].

Os autores da edição também chamam a atenção para a importância das ações intersetoriais, com intervenções que devem abranger as crianças e suas famílias. O cuidado deve ser voltado para o desenvolvimento das crianças e para a saúde e o bem-estar delas e de seus cuidadores e famílias. O bem-estar envolve ações de acesso a serviços de qualidade e de proteção social adequados, além de ações voltadas à parentalidade.

A parentalidade pode ser definida como as ações dos pais e outros cuidadores voltadas para o desenvolvimento e o cuidado das crianças.

3.2. O olhar da neurociência

Os estudos sobre os efeitos das experiências na primeira infância no desenvolvimento cerebral demonstram que essa é a fase da vida de maior expansão e aprendizado do cérebro humano. A arquitetura cerebral [7] construída nessa etapa sedimenta os caminhos para as habilidades futuras das crianças.

O professor de Pediatria e Neurociência da Universidade de Harvard, Charles Nelson,

demonstrou que durante a primeira infância o número de sinapses cerebrais é maior do que em qualquer outro período da vida: nunca se aprende tanto, em tão pouco tempo [23]. É nessa etapa que são desenvolvidas habilidades importantes e que impactam positivamente as habilidades futuras.

Em um dos seus mais famosos estudos, realizado na Romênia, Nelson analisou os efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento do cérebro das crianças e demonstrou a importância da interação social e afetiva para o desenvolvimento na primeira infância. É a partir do estímulo pela interação com pais e cuidadores que as crianças passam a construir sua relação com o mundo [24].

No mesmo sentido, Jack Shonkoff, médico e diretor do Centro de Desenvolvimento Infantil da Universidade de Harvard, destaca a importância de um ambiente acolhedor e do afeto para o desenvolvimento infantil. Shonkoff faz uma analogia do desenvolvimento infantil e da arquitetura cerebral com um prédio [25]: é na primeira infância que ocorre a construção da fundação, que sustenta o aprendizado futuro. Por isso, um ambiente que garanta o desenvolvimento integral na primeira infância permite que as crianças cresçam com a possibilidade de desenvolver suas potencialidades plenamente.

BOX - A importância na redução das desigualdades

Os estudos mostram que o ambiente em que a criança está inserida é fundamental para o seu desenvolvimento. As situações de vulnerabilidade estão ligadas a um menor acesso a direitos e políticas públicas — o que pode levar a uma oferta menor de estímulos adequados na primeira infância. Nesse sentido, as políticas públicas voltadas à primeira infância devem ser elaboradas de forma a reduzir as desigualdades, conforme previsto no Marco Legal da Primeira Infância.

3.3. Evidência e avaliação de programas

A pesquisa baseada em evidência é fundamental para a avaliação de políticas públicas e para a tomada de decisão na gestão governamental. A avaliação de programas permite entender os limites e as potencialidades das ações governamentais para a formulação de políticas públicas que consigam atender aos objetivos previstos.

No campo da primeira infância, uma avaliação conhecida como “Projeto Perry PreSchool” [21] demonstrou como o acesso a uma educação infantil de qualidade pode impactar positivamente a vida das pessoas. No estudo, 123 crianças em situação de vulnerabilidade da cidade americana de Michigan foram divididas aleatoriamente em dois grupos: o primeiro frequentou escolas de educação infantil de alta qualidade, e o segundo não teve acesso à pré-escola.

Os dois grupos foram acompanhados por mais de 50 anos, e os resultados demonstraram que aqueles que tiveram acesso a uma educação infantil de qualidade desenvolveram mais habilidades de planejamento, interação e execução de tarefas. Também foi constatado que o primeiro grupo teve maiores níveis de emprego e saúde na vida adulta.

Outra experiência semelhante ocorreu na Jamaica, onde um grupo de crianças em situação de extrema vulnerabilidade passou a receber suplementação nutricional e estimulação psicossocial, a partir da visitação de agentes comunitários que desenvolviam atividades direcionadas às crianças e aos seus pais, em sessões semanais de uma hora, durante dois anos. Passados vinte anos, o grupo de crianças que receberam as visitas tinha rendimentos maiores do que o das que não receberam as visitas, além de terem se tornado adultos menos propensos à depressão [26].

VÍDEOS SUGERIDOS:

Primeira infância (até 6 anos) exige convivência olho no olho | Daniel Becker
https://www.youtube.com/watch?v=0bZHm3fQJZ0

LEITURAS SUGERIDAS:

Apoiando o desenvolvimento na primeira infância: da ciência à difusão em grande escala:
https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/apoiando-o-desenvolvimento-na-primeira-infancia-da-ciencia-a-difusao/

O investimento em desenvolvimento na primeira infância cria os alicerces de uma sociedade próspera e sustentável:
https://www.enciclopedia-crianca.com/importancia-do-desenvolvimento-infantil/segundo-especialistas/o-investimento-em-desenvolvimento-na

MOMENTO DE REFLEXÃO:

1. Os estudos sobre primeira infância apontam a influência do meio para o desenvolvimento infantil. Essa relação será mais bem explorada no eixo II. Para iniciar uma reflexão a seu respeito: quais seriam, na sua opinião, os impactos das desigualdades sociais sobre a primeira infância?

4. CONCEITOS-CHAVE DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Pesquisas das ciências humanas e da neurociência demonstram a importância dos vínculos na primeira infância para o desenvolvimento humano. Além disso, os primeiros dois anos de vida devem ter especial atenção, pelo seu intenso processo de desenvolvimento e por sua importância na aquisição de habilidades e capacidades. Neste capítulo, serão apresentados conceitos-chave dessas duas áreas do conhecimento.

4.1. A importância dos primeiros 1.000 dias de vida

A primeira infância, como definido pelo Marco Legal da Primeira Infância [16], é o período de vida que vai desde o nascimento até os 72 meses de vida — seis anos completos. Dentro dessa faixa etária, os estudos demonstram que uma fase, em especial, é fundamental para o desenvolvimento físico e mental, que são os primeiros mil dias de vida: período que vai da gestação até o fim do segundo ano de vida, também conhecido como primeiríssima infância.

A nutrição, estimulação e proteção adequada são fundamentais para o desenvolvimento na primeira infância. Mas, especialmente nesse período dos primeiros dois anos, esses aspectos podem determinar inúmeros fatores que impactam outros ciclos de vida, como o surgimento de doenças crônicas, hábitos alimentares e questões relacionadas à saúde mental [27].

O acesso a um pré-natal adequado, o aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses e uma alimentação diversificada e equilibrada após a introdução alimentar, o acesso à imunização e a uma boa assistência de saúde são condições necessárias para o desenvolvimento na primeiríssima infância. Além disso, as crianças devem construir vínculos afetivos com seus cuidadores e ter um ambiente estimulante e acolhedor [28].

4.2. A janela de oportunidade na primeira infância

A primeira infância é a fase da vida em que as respostas aos estímulos ocorrem na velocidade mais rápida e de maneira mais intensa [7]. As crianças nessa faixa etária são extremamente sensíveis a todos os estímulos e experiências que vivenciam, e é nela que se fundamentam todos os aprendizados que serão desenvolvidos ao longo da vida.

Por esses motivos, a primeira infância é conhecida como uma janela de oportunidades, já que em nenhum outro momento da vida é possível aprender de maneira tão rápida e intensa. As sinapses cerebrais acontecem em uma velocidade única: as células cerebrais podem fazer até 1.000 novas conexões neuronais a cada segundo [5].

Para aproveitar a janela de oportunidades desse período, é necessário dedicar atenção integral às crianças menores de seis anos. A atenção integral envolve o cuidado à criança em diversas áreas, como acesso à saúde e à nutrição adequadas, um ambiente livre de violência e com estímulos, além dos vínculos afetivos com seus cuidadores.

4.3. Arquitetura cerebral

O ambiente e as experiências que as crianças vivenciam na primeira infância são essenciais para a construção da arquitetura cerebral, que é a formação da base para o desenvolvimento de habilidades futuras — físicas, intelectuais e emocionais. A importância da arquitetura cerebral pode ser entendida com a metáfora da construção de um prédio [29]: nos primeiros seis anos, é construída a fundação do prédio, que impacta a aprendizagem adquirida ao longo da vida.

Fonte: Site Primeira Infância em Pauta. Disponível em: https://www.primeirainfanciaempauta.org.br/a-crianca-e-seu-desenvolvimento-o-desenvolvimento-cerebral.html.

4.4. Plasticidade cerebral

A capacidade do cérebro de se modificar em resposta a necessidade, estímulo ou ambiente é conhecida como plasticidade cerebral, como o cérebro responde a diferentes experiências. É um processo dinâmico e que permite a aquisição de novas habilidades. Ainda que a capacidade do cérebro de se modificar permaneça por toda a vida, a primeira infância é o período em que ela é mais evidente.

A plasticidade cerebral — e o desenvolvimento infantil — está diretamente ligada ao ambiente em que a criança está inserida. Nesse sentido, sofre influências positivas e negativas do meio [7]. Por exemplo, passar por novas experiências e brincadeiras influencia positivamente as crianças, da mesma maneira que situações de estresse prejudicam o desenvolvimento infantil.

4.5. Funções executivas

As funções executivas são habilidades cognitivas responsáveis por coordenar e integrar pensamentos, emoções e ações. É através dessas funções que são desenvolvidas as capacidades de concentração e de planejamento — elas permitem a organização de ações para se atingir um objetivo e são fundamentais para a tomada de decisão e para a autonomia [30, 31]. As funções executivas estão ligadas a três tipos de funções do cérebro:

- **Memória de trabalho ou operacional:** é a memória voltada para a execução de atividades específicas — lembrança de sequências e relações.
- **Flexibilidade mental ou cognitiva:** habilidade relacionada ao pensamento criativo, à capacidade de resolução de problemas e à adaptação a novas tarefas ou ambientes.
- **Autocontrole ou controle inibitório: refere-se ao controle de impulsos. É a habilidade relacionada ao "pensar antes de agir".**

Conforme destacado pelo Centro de Desenvolvimento Infantil da Universidade de Harvard [32], as funções executivas não são inatas, mas começam a se desenvolver logo após o nascimento, e há uma grande janela de oportunidade para o desenvolvimento dessas habilidades entre os três e os cinco anos de vida.

O desenvolvimento das funções executivas está relacionado a experiências e a interações de qualidade — com pessoas e com o meio ambiente. As crianças devem ter a oportunidade de brincar em ambientes seguros e de se relacionar com adultos que as incentivem e em quem confiem.

4.6. Resiliência

A resiliência é uma habilidade emocional que envolve a capacidade de adaptação a experiências adversas ou a dificuldades enfrentadas sem a perda do equilíbrio emocional. Ou seja, é a capacidade de se adaptar, de maneira positiva, aos desafios enfrentados — sejam eles eventos traumáticos ou situações de estresse da vida cotidiana [33]. A construção dessa habilidade na primeira infância está diretamente relacionada à presença de relacionamentos afetuosos e consistentes com seus cuidadores.

4.7. Responsividade

Interação é a palavra-chave para se entender a responsividade, que é a reciprocidade na relação entre o bebê e sua cuidadora ou cuidador [34], por exemplo, quando o bebê faz um gesto ou balbucio e é respondido pela pessoa que está com ele, em um processo contínuo de ação e reação. Além de favorecer o envolvimento entre as crianças e seus cuidadores, a responsividade é essencial para o desenvolvimento saudável do cérebro.

4.8. Estresse tóxico

O estresse é uma resposta fisiológica do corpo que desencadeia mudanças químicas, como a adrenalina e o cortisol, ao lidar com situações adversas. Quando a exposição ao estresse é intensa, prolongada, repetida e, principalmente, quando ocorre sem o apoio adequado de um cuidador ou cuidadora, acontece uma resposta tóxica do organismo, conhecida como estresse tóxico [35].

Situações de negligência, abuso, vulnerabilidade socioeconômica extrema e exposição à violência são exemplos de situações que podem causar estresse tóxico e gerar consequências graves para o desenvolvimento infantil, causando, por exemplo, uma arquitetura cerebral mais frágil e dificuldades no relacionamento pessoal e no aprendizado. De maneira mais ampla, as políticas públicas de proteção social

são essenciais para prevenir o estresse tóxico. No âmbito doméstico, é através do carinho e do afeto que o estresse tóxico pode ser evitado.

Nem toda situação de estresse é maléfica para o desenvolvimento infantil. Existem situações chamadas de estresse positivo: situações de pequenas frustrações vivenciadas no cotidiano que são importantes para que as crianças adquiram novas habilidades. Outras situações de maior estresse, quando contam com o auxílio de adultos emocionalmente disponíveis, não impactam negativamente o desenvolvimento infantil [36].

VÍDEOS SUGERIDOS:

Crianças aprendem por meio das brincadeiras: https://www.unicef.org/brazil/central-da-primeira-infancia/criancas-aprendem-por-meio-das-brincadeiras

Funções executivas: habilidades para a vida e aprendizagem: https://www.youtube.com/watch?v=6gIY_X9IXH8

LEITURAS SUGERIDAS:

Os princípios da primeira infância segundo a neurociência: https://geracaoamanha.org.br/principios-da-primeira-infancia-segundo-a-neurociencia/

Como o castigo corporal pode afetar o desenvolvimento cerebral infantil: https://pp.nexojornal.com.br/topico/2021/06/07/Como-o-castigo-corporal-pode-afetar-o-desenvolvimento-cerebral-infantil

MOMENTO DE REFLEXÃO:

1. Como um ambiente com violência pode prejudicar o desenvolvimento infantil?

2. Como o acesso a novas tecnologias, especialmente exposição às telas, pode influenciar o desenvolvimento de aptidões como a resiliência?

© Freepik

5. A TEORIA DO APEGO DE JOHN BOWLBY

Para John Bowlby o estabelecimento de fortes laços afetivos é um componente básico da natureza humana. Neste capítulo, será apresentada a principal teoria do autor, que procurou entender como são estabelecidos os vínculos emocionais entre as crianças e seus cuidadores e qual a importância deles para o desenvolvimento infantil.

5.1. A centralidade nos vínculos e cuidados responsivos para desenvolvimento

A Teoria do Apego foi desenvolvida pelo psiquiatra e psicanalista britânico, John Bowlby, que considera o apego (vínculo afetivo) como característica inata e fundamental para a sobrevivência humana. Para Bowlby [37, 38], o apego é um comportamento instintivo, que deve ser correspondido da mesma maneira que são outras necessidades básicas, como a fome, a sede e o sono.

Os vínculos afetivos são entendidos como centrais para o desenvolvimento na primeira infância. É a partir da figura de apego (representada pelos principais cuidadores, como mãe, pai, avós) que as crianças se sentem confiantes para explorar o ambiente e desenvolver a confiança e a autonomia.

Os cuidados responsivos — que ocorrem quando os pais e cuidadores entendem os sinais e as demandas das crianças e respondem apropriadamente a eles — são essenciais para que as necessidades básicas da criança sejam atendidas, sejam elas de afeto, amamentação, sono ou brincadeiras.

O fator determinante do apego é justamente a reciprocidade de cuidado para as necessidades da criança — é a partir da interação positiva com seus cuidadores e da formação de vínculos afetivos saudáveis que é fundamentado o desenvolvimento integral. A responsividade e os vínculos afetivos são essenciais para a capacidade de construir boas relações pessoais na fase adulta.

Segundo Bowlby [37, 38], os primeiros vínculos afetivos estabelecidos pelas crianças são primordiais para o desenvolvimento, pois a partir deles são ampliadas capacidades cognitivas e emocionais. Os principais cuidadores dos bebês devem ser afetuosos e responsivos, pois a partir dos laços de apego é estabelecido o sentimento de segurança para a conquista da autonomia.

5.2. A importância de cuidados substitutivos em situações de perdas e separações familiares

A Teoria do Apego ressalta a importância para o desenvolvimento infantil da existência de uma figura de referência nos cuidados, principalmente nos primeiros anos de vida. A relação construída com o cuidador principal (seja ele a mãe ou outro adulto com quem a criança estabeleça uma relação duradoura de apego) é essencial para a aquisição de habilidades e da autonomia futura [39].

O livro “Cuidados maternos e saúde mental” [40] foi resultado do trabalho que Bowlby realizou para a Organização Mundial da Saúde sobre os efeitos da privação dos cuidados maternos (ou de um cuidador de referência), divulgado em 1952. O estudo aponta para a importância da inserção da criança em modelos de acolhimento familiar, onde é possível manter a figura de um adulto de referência, quando ela é temporariamente separada da família original - como o serviço de famílias acolhedoras descrito no capítulo a seguir. Quando os vínculos familiares são rompidos definitivamente, é a adoção que permite o (re)estabelecimento da figura de referência nos cuidados da criança.

O acolhimento institucional, no qual não há a figura de um cuidador de referência e onde os cuidados são partilhados, dificulta que as crianças consigam estabelecer vínculos afetivos, impactando o desenvolvimento na primeira infância. O acolhimento familiar deve ser utilizado como medida preferencial nas situações de perdas ou separações familiares.

Em consonância com essa abordagem, o artigo 19º do Estatuto da Criança e do Adolescente [41] estabelece que “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”.

VÍDEOS SUGERIDOS:

Desenvolvimento: afeto nunca é demais | Quanto Mais Cedo, Maior | Ep. 4
https://www.youtube.com/watch?v=osvYuLZLmCo&list=PLvfZHqGPp_MvxCaSrQ-A13snt63vCyY_y&index=4

LEITURAS SUGERIDAS:

Teoria do apego: qual sua importância
https://geracaoamanha.org.br/teoria-do-apego-qual-sua-importancia/

MOMENTO DE REFLEXÃO:

1. Qual a importância do apego para o desenvolvimento infantil?

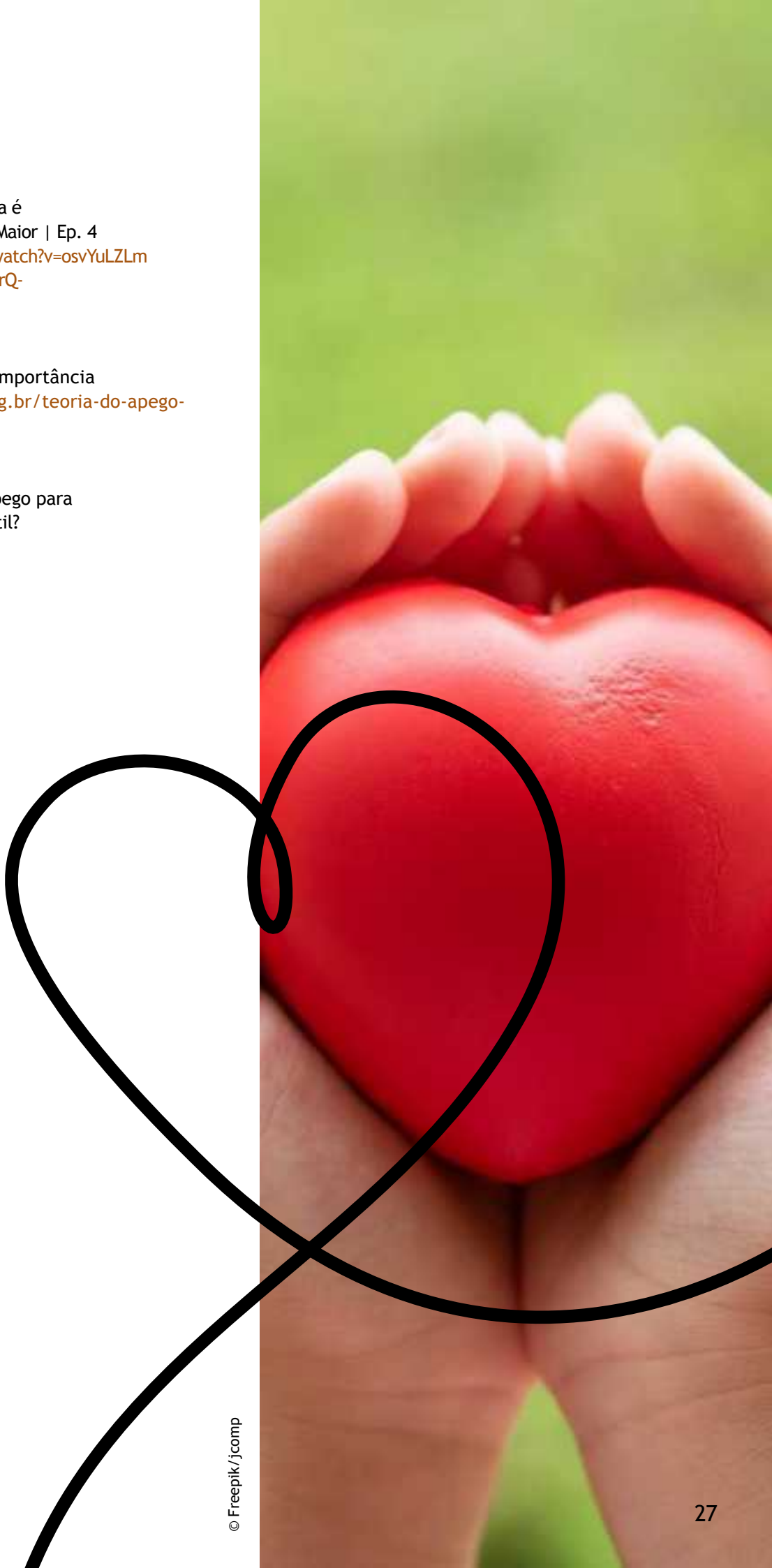

© Freepik/jcomp

6. TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento é um processo complexo que engloba aspectos sociais, emocionais e cognitivos. Diversos estudos se focaram em entender de que maneira as crianças se desenvolvem e como é possível mediar e estimular a sua aprendizagem. As teorias do desenvolvimento entendem o desenvolvimento como um processo contínuo e, ainda que, tenha uma representação individual, ele é fortemente vinculado a aspectos coletivos e influenciado pelo ambiente externo. Envolve desde a aquisição de habilidades motoras até a maneira de lidar com frustrações ao longo da vida. Nesta seção, serão destacados os principais pontos dessa abordagem na perspectiva de quatro autores: Bronfenbrenner, Mead, Vygotsky e Winnicott.

6.1. Urie Bronfenbrenner

A influência do ambiente em que a criança está inserida está na centralidade da teoria desenvolvida pelo psicólogo Urie Bronfenbrenner. Segundo ele, um ambiente saudável — que envolve as relações humanas — é essencial para o desenvolvimento infantil, que é um processo recíproco entre a criança e os vários sistemas com os quais ela interage [42, 43].

O autor elabora um modelo denominado "Modelo PPCT" — Processo, Pessoa, Contexto e Tempo, que são as quatro dimensões essenciais para o desenvolvimento. Essas dimensões interagem entre si continuamente, e a partir delas as crianças adquirem novas capacidades e constroem sua relação com o mundo.

O ambiente (definido como o contexto dentro do Modelo PPCT) [44] pode ser ilustrado como um conjunto de sistemas nos quais a criança interage. Esses sistemas são relacionais, e, por isso, o desenvolvimento infantil sofre influência de cada um deles. São elencados quatro sistemas, sendo o primeiro o mais próximo da criança, e o quarto o mais distante dela:

1. **Microssistema:** É o sistema com o qual a criança possui contato direto. São exemplos desse sistema a família e a escola. A influência no microssistema é recíproca: da mesma maneira que os comportamentos dos pais influenciam as crianças, as crianças também exercem influência sobre os pais.

2. **Mesossistema:** São as relações construídas entre as pessoas do microssistema. Por exemplo, a relação entre pais e professores.

3. **Exossistema:** São os ambientes em que a criança não está inserida — com os quais ela não tem relacionamento direto —, mas que, ainda assim, impactam seu dia a dia, por serem frequentados por pessoas com quem ela interage diretamente. Por exemplo, o ambiente de trabalho dos pais ou a escola de um irmão.

4. **Macrossistema:** É o contexto social no qual a criança está inserida. Envolve a cultura, as condições socioeconômicas e até mesmo as políticas públicas.

O desenvolvimento, para Bronfenbrenner, é um processo relacional, que se dá a partir da interação de diferentes sistemas, das experiências vivenciadas pelas crianças e da interação com as pessoas e o ambiente familiar. O contato da criança com o ambiente e seus sistemas é mediado pela brincadeira, principal meio para aquisição de habilidades e capacidades durante a infância.

6.2. George Herbert Mead

A interação social é o fundamento da teoria de George Herbert Mead. Para o autor, o entendimento sobre si próprio e sobre as identidades sociais — conceituado como "self" nos textos de Mead — se dá a partir do contato com o outro e da socialização. A linguagem e os gestos estão na centralidade da formação das identidades.

Na primeira infância, as identidades também se desenvolvem por meio das interações, sejam elas com adultos ou com crianças. A socialização na infância ocorre, principalmente, pelo brincar. Para o autor, o desenvolvimento da identidade possui dois estágios, que são formados a partir da brincadeira.

O primeiro estágio (denominado "play" por Mead) diz respeito à construção de relações individuais

— da criança com uma única pessoa —, são as brincadeiras de, por exemplo, mãe e filho. Em um segundo estágio (denominado "game"), as crianças passam a se entender no mundo e, por isso, as brincadeiras envolvem diversos papéis, como um espelho da organização social em que a criança está inserida. Nesse estágio de desenvolvimento, a criança entende que ela é parte do mundo [45].

6.3. Lev Vygotsky

Lev Vygotsky foi um psicólogo que teve sua teoria difundida no mundo todo. Para o autor, as interações e o contexto social são partes fundamentais para o desenvolvimento infantil. E, da mesma maneira que as pessoas são fruto do ambiente e da cultura em que vivem, elas os transformam. O aprendizado, conforme apresentado na sua teoria, dá-se a partir da exploração do ambiente e nas relações afetivas da criança com o meio.

O autor enfatiza a importância da "situação social do desenvolvimento" [46], conceito que caracteriza a relação da criança com o ambiente, a partir das particularidades da faixa etária em que ela se encontra — como se espera a compreensão da criança sobre o mundo e suas habilidades para a idade. A situação social do desenvolvimento é o ponto de partida para novas capacidades, que se dão a partir das habilidades da criança, de suas novas necessidades e da interação com o meio.

Sua teoria também descreve a "zona de desenvolvimento proximal" [47], que é a distância entre as habilidades que as crianças conseguem desenvolver sozinhas e as habilidades potenciais, medidas a partir das ações que a criança realiza sob orientação, seja de um adulto, seja de crianças em uma fase maior de desenvolvimento. As habilidades que a criança consegue desenvolver com auxílio são potencialmente as próximas habilidades adquiridas por ela — e, por isso, a importância da interação e das relações para o processo de aprendizado.

6.4. Donald Woods Winnicott

A base da teoria de Winnicott, pediatra e psicanalista inglês, está nas relações da criança com a sua família (principalmente com o cuidador principal, que na sua teoria é definido como a mãe) e com o ambiente. Para o autor, o ambiente é fundamental para o desenvolvimento das crianças: um ambiente favorável proporciona o desenvolvimento de todas as capacidades.

O desenvolvimento para Winnicott ocorre de maneira gradual, e a reciprocidade e o acolhimento nas fases de dependência são essenciais para a construção da autonomia futura. O vínculo entre a criança e a mãe (ou como o cuidador principal do bebê) é a base do desenvolvimento saudável.

Ele elabora o conceito de "mãe suficientemente boa" [48], que não é a pessoa perfeita, mas que tem cuidados responsivos com o bebê, ou seja, atende às necessidades do bebê. A mãe suficientemente boa frusta o seu filho algumas vezes, mas sempre com acolhimento, o que auxilia o bebê no processo de construção de sua autonomia.

A construção da autonomia e da identidade pessoal das crianças também é feita através do brincar. As brincadeiras são fundamentais para o desenvolvimento, pois a partir delas as crianças exploram novas habilidades, interagem com o ambiente, iniciam relações sociais e se expressam.

VÍDEOS SUGERIDOS:
O neurodesenvolvimento infantil:
https://www.youtube.com/watch?v=4ywPKOo9W9g

LEITURAS SUGERIDAS:
Donald Winnicott e a interação entre o bebê e seu meio ambiente:
https://revistaeducacao.com.br/2017/03/15/donald-winnicott-e-interacao-entre-o-bebe-e-seu-meio-ambiente/

MOMENTO DE REFLEXÃO:
1. Como cada um dos autores apresentados percebe a influência do ambiente para o desenvolvimento infantil?

7. MARCOS E FASES DO DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Os primeiros seis anos de vida são um período de intensas transformações. Nessa fase, é esperado que as crianças comecem a sentar, balbuciar, engatinhar, falar as primeiras palavras, andar e formar frases. Cada uma dessas etapas é conhecida como marco de desenvolvimento, que são habilidades adquiridas pelas crianças nos primeiros seis anos de vida. Neste capítulo, serão apresentados os principais marcos do desenvolvimento infantil e discutidos estímulos importantes para cada fase.

7.1 A importância da família e dos cuidadores para o desenvolvimento

Os vínculos afetivos entre as crianças e suas famílias e cuidadores são essenciais para o desenvolvimento na primeira infância. É a partir dos vínculos, dos estímulos e de ambientes apropriados que as crianças se sentem seguras para vivenciar novas situações e, assim, adquirir novas habilidades.

A família é o principal local de socialização das crianças e, por isso, tem o potencial de promover experiências adequadas ao seu desenvolvimento [49]. Essas experiências envolvem um ambiente propício, o brincar, relações afetuosas e proteção. O conhecimento sobre os principais marcos do desenvolvimento permite que a família e os cuidadores possam estimular as crianças para aquisição das habilidades esperadas, identificar eventuais atrasos e definir medidas para acompanhá-las, caso seja necessário.

7.2. Marcos do desenvolvimento infantil

A primeira infância é um período de intenso crescimento e desenvolvimento, com a aquisição de diversas habilidades, como aprender a sorrir, engatinhar e falar. Para cada faixa etária, é estabelecido um conjunto de habilidades que a maioria das crianças adquire no mesmo período. Essas habilidades são conhecidas como marcos do desenvolvimento, que auxiliam no acompanhamento do desenvolvimento, funcionando como referência para pais, médicos e outros profissionais que acompanham a criança.

BOX - Caderneta da criança

"A Caderneta da Criança é o instrumento que auxilia no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. E todo cidadão tem direito a receber um exemplar assim que nasce. Na caderneta, constam os marcos de desenvolvimento neuropsicomotor, desenvolvimento afetivo e cognitivo/linguagem para acompanhamento dos profissionais que atendem a criança.

Nela são registradas as vacinas para proteção da saúde da criança. Há ainda informações sobre aleitamento materno, alimentação saudável, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, informações sobre direitos dos pais e da criança, alertas sobre o uso de aparelhos eletrônicos e orientações para o estímulo ao desenvolvimento infantil com afeto, buscando fortalecer o papel da família no cuidado".

Fonte: Ministério da Saúde.

Para visualizar a matéria completa e fazer download da Caderneta da Criança, acesse: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/nova-versao-da-caderneta-da-crianca-sera-enviada-para-todo-o-brasil

Os marcos de desenvolvimento são estabelecidos desde o período neonatal até os seis anos de idade e podem ser divididos em quatro categorias [42, 50]:

- Socioemocional: habilidades de expressar emoções e se relacionar
- Cognitivo: habilidade de pensar e resolver problemas
- Físico (motor): habilidades motoras grossas, como se sentar e caminhar; e finas, como fazer o movimento de pinça
- Linguagem: habilidade de entender e usar a linguagem.

Quadro – Fases do desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional da criança

Fases do desenvolvimento	Indicadores
0-3 meses	• Dá mostras de prazer e desconforto • Sorri diante do rosto de uma pessoa • Emite sons como forma de comunicação • Mantém firme a cabeça quando se levanta • Colocada de bruços, levanta a cabeça e parte do tronco momentaneamente • Agarra casualmente objetos colocados ao seu alcance • Fixa seu olhar durante alguns segundos no rosto das pessoas ou nos objetos • Segue com seu olhar pessoas ou objetos em movimento • Reconhece e reage à voz da mãe/cuidador
3-6 meses	• Reconhece pessoas próximas e/ou chora na frente de estranhos • Balbucia e sorri na interação com outrem • Muda da posição de barriga para baixo para a posição de costas e vice-versa (rola) • Agarra brinquedos e os mantém por algum tempo • Reconhece a voz de algumas pessoas • Procura com os olhos objetos à sua frente • Varia o volume de suas vocalizações
6-9 meses	• Começa a se arrastar ou engatinhar • Senta-se sozinha e conserva o equilíbrio • Agarra pequenos objetos com dois dedos • Coloca e tira objetos de diferentes tamanhos em uma caixa ou recipiente de boca larga • Procura objetos que lhe chamam a atenção quando alguém os esconde propositalmente • Brinca de atirar e buscar objetos • Emite sons e imita outros objetos • Presta atenção quando escuta seu nome • Segura e transfere objetos de uma mão para outra
9-12 meses	• Dá pequenos passos com apoio • Manuseia, atira e pega brinquedos • Pode fazer coisas simples, como ninar uma boneca • Tampa e destampa caixas redondas • Cumpre pequenas ordens, como “pega o brinquedo” ou “me dá” • Emprega pelo menos uma palavra com sentido • Faz gestos com a mão e a cabeça (não, tchau, bate palmas)
1 -2 anos	• Caminha com equilíbrio • Chuta uma bola • Tampa e destampa caixas • Segura o copo com a própria mão • Sobe e desce degraus baixos • Monta uma torre com no mínimo três elementos • Tampa e destampa frascos com rosca • Fala frases com três palavras • Nomeia alguns objetos cotidianos • Começa a utilizar pronomes (ex.: meu, teu) • Segura um brinquedo enquanto caminha • Come, segurando o talher com a própria mão • Cumpre simultaneamente até três ordens simples
2-3 anos	• Compreende grande parte do que escuta • Fala frases com quatro ou mais palavras • Imita atitudes simples dos adultos • Corre com segurança • Pula com os dois pés juntos e/ou fica em um pé só • Seleciona objetos semelhantes por cor e forma • Constrói torres ou pontes com mais de três elementos • Faz rabiscos e riscos no papel • Sustenta copo e colher com firmeza • Avisa a necessidade de fazer xixi e cocô • Despede-se quando sai de um lugar • Aceita relacionar-se com outras pessoas, mesmo que desconhecidas
3-6 anos	• Veste-se sozinha • Fala de forma clara e compreensível • Pergunta muito “por quê?” • Muito interesse no mundo e nas crianças à sua volta • Brinca muito de faz de conta • Avalia as pessoas de forma inconstante, baseada nas interações recentes e em características externas das pessoas • Início da preferência por brincar com amigos do mesmo sexo • Início da discriminação entre atos intencionais e não intencionais

Fonte: A criança e sua família no contexto dos serviços socioassistenciais.

7.3. Respeito à singularidade e ao ritmo de desenvolvimento de cada criança

O desenvolvimento infantil não é um processo linear e depende das experiências e singularidades de cada criança. Por isso, os marcos de desenvolvimento devem ser entendidos como parâmetros a serem avaliados, que compreendem uma faixa do que é esperado para cada etapa, não como um quadro rígido.

Algumas crianças podem começar a caminhar aos dez meses, enquanto outras vão atingir esse marco aos dezoito meses. Além disso, atingir um marco cedo ou antes do esperado não é considerado uma vantagem ou um aspecto positivo do desenvolvimento, que é uma construção única de cada criança — que deve ser ativa no seu processo de desenvolvimento, com apoio de seus familiares e cuidadores.

7.4. Cuidados responsivos apropriados para cada período

Responsividade significa a reciprocidade na relação entre o bebê e seu cuidador ou cuidadora e é essencial para o desenvolvimento saudável do cérebro — como já foi visto nas seções anteriores. Os cuidados responsivos são relações efetivas entre as crianças e seus pais e cuidadores: é quando os pais e cuidadores entendem os sinais e as necessidades das crianças e respondem apropriadamente a eles. Eles envolvem desde atenção à alimentação e a serviços de saúde até o entendimento dos estímulos necessários para cada uma das fases do desenvolvimento infantil.

O quadro abaixo descreve um conjunto de cuidados, atividades e brincadeiras que podem servir como estímulo à criança em cada fase.

7.5. A importância do brincar livre

O brincar é atividade essencial para todas as crianças, é por meio dela que as crianças desenvolvem habilidades e se conectam com o mundo [51]. O brincar livre pode ser definido como a brincadeira guiada pela criança, ou seja, a brincadeira em que a criança dita o ritmo e as regras, sem direcionamentos, sendo um grande aliado no desenvolvimento integral das crianças [52]. No brincar livre, as crianças brincam de maneira espontânea, o que favorece a autonomia e a construção da confiança.

O papel dos cuidadores no brincar livre é de acompanhar a brincadeira, sem grandes interferências sobre a maneira como deve ser feita, mas apoiando e encorajando os processos das crianças. O brincar livre para os bebês envolve fundamentalmente a possibilidade de brincar e interagir no chão — desde recém-nascido, o bebê pode ficar de bruços com supervisão.

VÍDEOS SUGERIDOS:

Caderneta da criança ganha nova versão:
https://www.youtube.com/watch?v=mu69x9A3Br0

Apurando o olhar para a vigilância do desenvolvimento infantil:
https://www.youtube.com/watch?v=sFRodh3w8C8

LEITURAS SUGERIDAS:

Os cuidados na primeira infância, em 7 pontos:
https://pp.nexojornal.com.br/perguntas-que-a-ciencia-ja-respondeu/2020/Os-cuidados-na-primeira-inf%C3%A2ncia-em-7-pontos

Brincar livre: afinal, o que isso significa?
https://lunetas.com.br/brincar-livre-afinal-o-que-isso-significa/#:~:text=O%20brincar%20livre%20est%C3%A1%20associado,vezes%2C%20n%C3%A3o%20conseguimos%20mais%20perceber.

MOMENTO DE REFLEXÃO:

1. Qual a importância das brincadeiras para a aquisição de habilidades e competências na infância?

2. De que maneira devem ser acompanhados os marcos de desenvolvimento infantil?

Quadro – Atividades para crianças de até 3 anos

Do nascimento até os 2 meses de idade	• Para que o bebê se desenvolva bem, é necessário, antes de tudo, que ele seja amado pela família e que ele procure compreender seus sentimentos e satisfazer às suas necessidades. • Converse com o bebê de maneira carinhosa, buscando contato visual. Lembre-se de que ele reconhece e se acalma com a voz da mãe ou do responsável pelos seus cuidados. Nesse período, o bebê se assusta com sons ou ruídos inesperados e altos. • Preste atenção no choro do bebê. Ele chora de jeito diferente, dependendo do que está sentindo: fome, frio/calor, dor, necessidade de aconchego... • Estimule o bebê, mostrando-lhe objetos coloridos a uma distância de, aproximadamente, 30 cm. • Para fortalecer os músculos do pescoço do bebê, deite-o de barriga para baixo e chame sua atenção, provocando-o a levantar a cabeça.
De 2 a 4 meses	• Brinque com o bebê, conversando e olhando para ele. • Ofereça objetos para o bebê pegar com as mãos. • Coloque o bebê de bruços, apoiado em seus braços, e brinque com ele. • Observe que o bebê tenta "conversar", falando "aaa", "qqq", "rrr".
De 4 a 6 meses	• Ao oferecer algo para o bebê (comida, brinquedo etc.), aguarde para ver sua reação. Com isso, ele aprenderá a expressar aceitação, prazer e desconforto. • Acostume o bebê a dormir mais à noite. • Ofereça ao bebê brinquedos a pequenas distâncias, dando a ele a chance de alcançá-los. • Proporcione estímulos sonoros, fora do seu alcance visual, para que o bebê tente localizar de onde vem o som. • Estimule-o a rolar, mudando de posição (de barriga para baixo para barriga para cima e vice-versa).
De 6 a 9 meses	• Demonstre à criança atenção aos seus pedidos. • Dê à criança brinquedos fáceis de segurar, para que ela treine passar de uma mão para a outra. • Converse com a criança, cante, use palavras que ela possa repetir ("dadá", "papá" etc.). • Coloque a criança no chão em cima de uma esteira ou colchonete e estimule-a a sentar-se, arrastar-se e a engatinhar.
De 9 meses a 1 ano	• Brinque com a criança cantando músicas e fazendo gestos (bater palmas, dar tchau etc.), solicitando sua resposta. • Coloque ao alcance da criança objetos pequenos para que ela possa apanhá-los, usando o movimento de pinça. Muito cuidado para que ela não coloque esses objetos na boca, no nariz ou nos ouvidos. • Converse com a criança e use livros com figuras. Ela pode falar algumas palavras e entender ordens simples, como dar tchau. • Deixe a criança no chão para que ela possa levantar-se e andar apoiando-se ao redor.
De 1 ano a 1 ano e 3 meses	• Seja firme e claro com a criança, mostrando-lhe o que pode e o que não pode fazer. • Afaste-se da criança por períodos curtos, para que ela não tenha medo da sua ausência. • Estimule o uso das palavras ao invés dos gestos, usando rimas, músicas e sons. • Ofereça à criança objetos de diversos tamanhos, para que ela aprenda a encaixá-los uns nos outros. • Crie oportunidades para a criança andar sozinha com segurança.
De 1 ano e 3 meses a 1 ano e 6 meses	• Continue sendo claro e firme com a criança, para que ela aprenda limites. • Conte pequenas histórias, ouça música com a criança e dance com ela. • Dê ordens simples, como: "Dá um beijo na mamãe!"; "Bate palminha!". • Dê à criança papel e giz de cera para estimular sua criatividade. • Crie oportunidades para a criança andar não só para frente, mas também para trás.
De 1 ano e 6 meses a 2 anos	• Estimule a criança a colocar e a tirar suas próprias roupas. • Ofereça brinquedos de encaixe, que possam ser empilhados, e mostre como fazer. • Mostre à criança figuras nos livros dizendo seus nomes. • Brinque de chutar bola. • A criança começa a juntar palavras e a falar frases simples. • A criança, nessa fase, demonstra ter vontade própria, testa limites e diz muito não.
De 2 anos a 2 anos e 6 meses	• Continue estimulando a criança para que ela se torne independente em atividades diárias, como se alimentar, tomar banho e se vestir. • Comece a estimular a criança, sem exercer pressão ou repreendê-la, a controlar a eliminação de fezes e urina. Gradativamente, estimule o uso do banheiro. • Incentive a criança a brincar com outras crianças.
De 2 anos e 6 meses a 3 anos	• Converse bastante com a criança, peça para ela contar sobre suas brincadeiras e nomes de amigos. • Coloque a criança em contato com livros infantis, revistas, papel, lápis, giz de cera. Leia e conte histórias, brinque de desenhar, recortar figuras, colar. • Mostre à criança figuras de animais, peças do vestuário, objetos domésticos e estimule-a a falar sobre eles. • Envolva mais pessoas nas brincadeiras.

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância.

8. O DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL E A IMPORTÂNCIA DA INTERSETORIALIDADE

A atenção integral por meio de ações articuladas garante um olhar plural para o cuidado das crianças de até seis anos de idade, assegurando, assim, um desenvolvimento saudável. Os processos de cuidado devem se dar em diversas áreas, e não ser somente voltado para a saúde física. O conceito de desenvolvimento biopsicossocial e sua relação com a intersetorialidade serão trabalhados nesta seção.

8.1. Desenvolvimento humano como um processo biopsicossocial

Entender o desenvolvimento infantil como um processo biopsicossocial é olhar para três dimensões das crianças [53]:

- Biológica: é a saúde física;
- Psicológica: são os aspectos relacionados à saúde mental, comportamento e habilidades sociais; e
- Social: envolve os fatores sociais, como aspectos socioeconômicos e ambientais.

Nesse sentido, o desenvolvimento assume um caráter multidisciplinar, que depende de vínculos afetivos e de um ambiente seguro e protegido. Não basta olhar para o desenvolvimento apenas da perspectiva dos marcos de desenvolvimento (sejam eles motores, cognitivos ou de linguagem), é necessário assumir que o desenvolvimento socioemocional é importante e que as crianças são sensíveis às influências ambientais.

BOX - Definição de saúde para Organização Mundial de Saúde

A saúde é um direito social que deve ser garantido a todos e todas. A Organização Mundial de Saúde (OMS) [54] define a saúde a partir de um olhar biopsicossocial e não simplesmente pela inexistência de doenças. Para a Organização, saúde é "um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades".

8.2. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem

Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem são três conceitos que se relacionam e dialogam com a perspectiva do desenvolvimento humano integral. O crescimento se refere aos aspectos biológicos e físicos, como ganho de peso e altura das crianças [55]. Acompanhar o crescimento permite que condições como desnutrição ou obesidade sejam detectadas precocemente e tratadas.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) [56] desenvolveu um padrão internacional para acompanhar o crescimento e o estado nutricional das crianças. São as curvas de crescimento, que são construídas a partir da idade da criança e do seu peso, altura ou perímetro da cabeça.

O desenvolvimento é um processo contínuo e ativo de aquisição de capacidades mais complexas, que podem ser de âmbito cognitivo, motor, emocional, social ou de linguagem. O aprendizado faz parte do desenvolvimento e está relacionado com o aumento do conhecimento a partir de novas experiências ou estímulos [57].

8.3. Desenvolvimento biopsicossocial e intersetorialidade

O olhar biopsicossocial sobre o desenvolvimento está diretamente relacionado a um processo intersetorial de atenção à primeira infância. O desenvolvimento passa de uma perspectiva individual para uma questão coletiva, que não envolve apenas os fatores físicos de, por exemplo, "ausência de doenças", mas, também, aspectos sociais: contexto no qual a criança está inserida.

A intersetorialidade pode ser entendida como a articulação das ações voltadas para a primeira infância — em contraponto à atuação independente de cada área e de seus profissionais no atendimento

© Freepik/rawpixel.com

à criança [51]. Privilegia o diálogo e a atuação conjunta na oferta de serviços, na perspectiva de uma atenção integral que seja capaz de contemplar todas as dimensões biopsicossociais. Dessa maneira, a partir da atenção integral à criança, é possível atender às esferas biológicas, psicológicas e sociais.

A importância da intersetorialidade também está refletida no Marco Legal da Primeira Infância [16], que define no seu artigo 4º que "as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a: articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado".

VÍDEOS SUGERIDOS:

Determinantes sociais da saúde
https://www.youtube.com/watch?v=bVmc-gngyVI&t=290s

MOMENTO DE REFLEXÃO:

1. Como está definido o desenvolvimento biopsicossocial?

2. De que maneira os trabalhadores e trabalhadoras do serviço de assistência social podem contribuir para o atendimento intersetorial?

9. PARENTALIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas exercem um papel fundamental na promoção e na defesa dos direitos das crianças. A presença da temática da primeira infância e da parentalidade na agenda governamental fomenta a construção de políticas voltadas para o desenvolvimento infantil. Neste capítulo, serão apresentados o conceito de competências parentais e o papel do Estado para a promoção da parentalidade.

9.1. Desenvolvimento de competências parentais

A família é o espaço primário de socialização das crianças. As pesquisas mostram que a parentalidade, exercida pela mãe, do pai ou pelos cuidadores de referência, é central para o desenvolvimento infantil. Ela envolve as ações a participação nas rotinas de cuidados com a criança e nas brincadeiras, com acolhimento e respeito às suas necessidades [58].

As competências parentais, que podem ser entendidas como as habilidades e competências voltadas para a criação de filhos e filhas e de como lidar com os desafios inerentes à paternidade e à maternidade, não são inatas e devem ser estimuladas [59, 60]. Elas vão desde o entendimento sobre o que esperar de um bebê e como avaliar as suas necessidades até como melhorar os padrões de relacionamento com os filhos e filhas e estimular o engajamento dos homens nos cuidados.

9.2. O papel das políticas públicas no apoio ao exercício da parentalidade

As políticas públicas podem ser definidas como um caminho (com uma série de etapas e regras) que tem por objetivo resolver um problema público [61]. Pesquisas demonstram que práticas parentais responsivas e a construção de vínculos afetivos impactam positivamente o desenvolvimento infantil. Nesse sentido, a promoção de ações governamentais voltadas para a parentalidade é ação relevante para a primeira infância.

Em 2008, o Ministério da Saúde aprovou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem [62], que possui cinco eixos temáticos, sendo um deles voltado para paternidade e cuidado, que "objetiva sensibilizar gestores(as), profissionais de saúde e a população em geral sobre os benefícios do envolvimento ativo dos homens em todas as fases da gestação e nas ações de cuidado com seus(as) filhos(as), destacando como esta participação pode trazer saúde, bem-estar e fortalecimento de vínculos saudáveis entre crianças, homens e suas(us) parceiras(os)".

Em 2016, o Marco Legal da Primeira Infância [16] reconhece a importância das ações voltadas para a parentalidade e regulamenta, no artigo 13º, que os entes federativos devem apoiar a participação da família e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. No mesmo sentido, o artigo 14º estabelece que as políticas e os programas governamentais de apoio às famílias devem acontecer de forma articulada, além de normatizar, no § 3º, que as gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação, entre outros assuntos, sobre maternidade e paternidade responsáveis.

Outra mudança importante que o Marco Legal trouxe foi a alteração da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para conceder até dois dias de afastamento durante o período pré-natal e um dia por ano para acompanhar filhos de até seis anos em consulta médica. O Programa Criança Feliz, por sua vez, possui entre seus objetivos fomentar as práticas parentais, a partir do fortalecimento do vínculo afetivo e do papel da família no cuidado.

VÍDEOS SUGERIDOS:
A História de Márcio:
https://www.youtube.com/watch?v=aoznVozC9X4.

LEITURAS SUGERIDAS:
Importância dos vínculos familiares na primeira infância:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/WP_Vinculos%20Familiares.pdf.

MOMENTO DE REFLEXÃO:
1. As práticas parentais responsivas e a construção de vínculos afetivos são essenciais na primeira infância. Construa um exemplo de ação voltada para parentalidade para uma organização da sociedade civil implementar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[1] PNUD Brasil – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil. **Índice de desenvolvimento humano**. Disponível em: https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html. Acesso em: 24 jan. 2022.

[2] DHNET – Projeto Direitos Humanos na Internet. **Declaração sobre Direito ao Desenvolvimento**. 1986. Disponível em: http://dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/lex170a.htm. Acesso em: 24 jan. 2022.

[3] PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

[4] DOMINGOS, Marli de Oliveira. **O desenvolvimento humano integral**: uma abordagem dos direitos humanos. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) —Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

[5] UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Desenvolvimento infantil**. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/desenvolvimento-infantil. Acesso em: 24 jan. 2022.

[6] OEA – Organização dos Estados Americanos *et al*. **Primeira infância**: um olhar desde a neuroeducação. OEA, SEDI, DDHEC, OEC. Disponível em: http://www.iin.oea.org/pdf-iin/RH/primera-infancia-por.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

[7] NÚCLEO CIÊNCIA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA. **O impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem**: estudo 1. 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/IMPACTO_DESENVOLVIMENTO_PRIMEIRA%20INFaNCIA_SOBRE_APRENDIZAGEM.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

[8] OMS – Organização Mundial da Saúde *et al*. **Cuidados de criação para o desenvolvimento na primeira infância**: plano global para ação e resultados. Disponível em: https://www.who.int/maternal_child_adolescent/child/nurturing-care-framework-first-consultation-pt.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

[9] UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Convenção sobre os Direitos da Criança**.1989. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca. Acesso em: 24 jan. 2022.

[10] NACIONES UNIDAS. **Convención sobre los Derechos del Niño**. Observación General nº 7, 2005. Disponível em: https://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=4ffd3dc02. Acesso em: 24 jan. 2022.

[11] ChCC – Chile Crece Contigo. **Chile crece contigo**. ¿Qué Es Chile Crece Contigo? Disponível em: https://www.crececontigo.gob.cl/acerca-de-chcc/que-es/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[12] COLOMBIA. Presidencia de la República. **De cero a siempre**. Disponível em: http://www.deceroasiempre.gov.co/QuienesSomos/Paginas/QuienesSomos.aspx. Acesso em: 24 jan. 2022.

[13] EARLY CHILDHOOD LEARNING & KNOWLEDGE CENTER. **About The Early Head Start Program**. 2020. Disponível em: https://eclkc.ohs.acf.hhs.gov/programs/article/about-early-head-start-program>. Acesso em: Acesso em: 24 jan. 2022.

[14] NAÇÕES UNIDAS. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 24 jan. 2022.

[15] REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. **Plano Nacional pela Primeira Infância**. 2020. Disponível em: http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

[16] BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. **Diário Oficial da União**, 09 mar. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm.

[17] BRASIL. Ministério da Cidadania. **O que é o Programa Criança Feliz**. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/o-que-e-pcf-2. Acesso em: 24 jan. 2022.

[18] BRASIL. Lei nº 13.971, de 7 de dezembro de 2019. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. **Diário Oficial da União**, 08 dez. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm.

[19] BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Pacto Nacional pela Primeira Infância**. Brasilia, 2019. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/07/f1dd4fde1f5a06dc7445f33717dc6b62.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

[20] HECKMAN, J. **The economics of human potential**. Disponível em: https://heckmanequation.org/resource/james-heckman-muda-a-equacao-para-a-prosperidade-americana/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[21] FMCSV – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. **Educação infantil de qualidade impacta as próximas gerações, aponta mais recente pesquisa de Heckman**. 2019. Disponível em: https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/educacao-infantil-qualidade-impacta-proximas-geracoes-aponta-recente-pesquisa-heckman/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[22] RICHTER, L. M. *et al*. **Advancing early childhood development**: from science to scale an executive summary for the Lancet's Series. Lancet, 2016.

[23] INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ. **Os princípios da primeira infância segundo a neurociência**. 2020. Disponível em: https://geracaoamanha.org.br/principios-da-primeira-infancia-segundo-a-neurociencia/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[24] INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ. **O caso dos órfãos da Romênia**. 2019. Disponível em: https://geracaoamanha.org.br/orfaos-da-romenia/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[25] SHONKOFF Jack P.; RICHMOND, Julius B. **O investimento em desenvolvimento na primeira infância cria os alicerces de uma sociedade próspera e sustentável**. 2010. (Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância). Disponível em: https://www.enciclopedia-crianca.com/importancia-do-desenvolvimento-infantil/segundo-especialistas/o-investimento-em-desenvolvimento-na. Acesso em: 24 jan. 2022.

[26] NAUDEAU, Sophie *et al*. **Como investir na primeira infância**: um guia para a discussão de políticas e a preparação de Projetos de Desenvolvimento da Primeira Infância. Washington, DC: The World Bank, 2010; São Paulo: Singular, 2011.

[27] INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ. **Os primeiros mil dias da criança**. 2020. Disponível em: https://geracaoamanha.org.br/os-primeiros-mil-dias-da-crianca/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[28] FMCSV – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. **Nota 10 primeira infância**. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/fmcsv/programa_nota10__primeira_infancia__0_a_3_anos.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

[29] PRIMEIRA INFÂNCIA EM PAUTA. **A criança e seu desenvolvimento**. Disponível em: https://www.primeirainfanciaempauta.org.br/a-crianca-e-seu-desenvolvimento-o-desenvolvimento-cerebral.html. Acesso em: 24 jan. 2022.

[30] INSTITUTO NEUROSABER. **Funções executivas**: o que são e para que servem? 2018. Disponível em: https://institutoneurosaber.com.br/funcoes-executivas-o-que-sao-e-para-que-servem/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[31] NÚCLEO CIÊNCIA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA. **Funções executivas e desenvolvimento na primeira infância**: habilidades necessárias para a autonomia. Disponível em: https://ncpi.org.br/publicacoes/funcoes-executivas-infancia/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[32] CENTER ON THE DEVELOPING CHILD. **Função executiva**: habilidades para a vida e aprendizagem; resumo. Universidade Harvard. Disponível em: https://46y5eh11fhgw3ve3ytpwxt9r-wpengine.netdna-ssl.com/wp-content/uploads/2017/08/Resumo-func%CC%A7o%CC%83es-executivas-habilidades-para-a-vida-e-aprendizagem.pdf.

[33] SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Pediatras avaliam o impacto da resiliência sobre o comportamento infantil**. 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/pediatras-avaliam-impacto-da-resiliencia-sobre-o-comportamento-infantil/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[34] AS CINCO DIMENSÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA. **Urban 95**. Disponível em: https://urban95.org.br/blog/as-cinco-dimensoes-da-primeira-infancia/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[35] INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ. **Estresse tóxico na infância**: o que é, quais as consequências e como evitar. 2020. Disponível em: https://geracaoamanha.org.br/estresse-toxico-na-infancia/. Acesso em: 24/01/2022

[36] PRIMEIRA INFÂNCIA EM PAUTA. **O estresse na infância**. Disponível em: https://www.primeirainfanciaempauta.org.br/a-crianca-e-seu-desenvolvimento-o-estressa-na-infancia.html. Acesso em: 24 jan. 2022.

[37] DALBEM, J. X.; DELL'AGLIO, D. D. Teoria do apego: bases conceituais e desenvolvimento dos modelos internos de funcionamento. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 57, n. 1, p. 12-24, 2005.

[38] INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ. **Teoria do apego**: qual sua importância, 2018. Disponível em: https://geracaoamanha.org.br/teoria-do-apego-qual-sua-importancia/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[39] JOHN Bowlby e a importância do apego no processo de desenvolvimento da criança. **Revista Educação**, n. 245, 2017. Disponível em: https://revistaeducacao.com.br/2017/12/15/john-bowlby-e-importancia-do-apego-no-processo-de-desenvolvimento-da-crianca/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[40] BOWLBY, John. **Maternal care and mental health**: a report prepared on behalf of the World Health Organization as a contribution to the United Nations Programme for the Welfare of Homeless Children. 2nd ed. World Health Organization, 1952. Disponível em: https://apps.who.int/iris/handle/10665/40724. Acesso em: 24 jan. 2022.

[41] BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

[42] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **A criança e sua família no contexto dos serviços socioassistenciais**. Brasília, 2018.

[43] PERES, Vannúzia Leal A. **Guarda e desenvolvimento humano segundo a teoria bioecológica de Urie Bronfenbrenner**. Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), 2021.

[44] MARTINS, Edna; SZYMANSKI, Heloisa. A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias. **Estud. Pesqui. Psicol.**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jun. 2004. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812004000100006&lng=pt&nrm=iso. Acessos em: 24 jan. 2022.

[45] MEAD, George Herbert. A brincadeira, o jogo e o outro generalizado. Repositório da Universidade Federal de São João del-Rei. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João del-Rei, v. 5, n. 1, jan./jul. 2010.

[46] BRASIL. Ministério da Cidadania. **Caderno de orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento para crianças de 0 a 6 anos**. Blog da Rede SUAS. Disponível: http://blog.mds.gov.br/redesuas/caderno-de-orientacoes-tecnicas-do-servico-de-convivencia-e-fortalecimento-para-criancas-de-0-a-6-anos/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[47] ZANELLA, Andréa Vieira. Zona de desenvolvimento proximal: análise teórica de um conceito em algumas situações variadas. **Temas Psicol.**, Ribeirão Preto , v. 2, n. 2, p. 97-110, ago. 1994. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1994000200011&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 jan. 2022.

[48] PSICANÁLISE CLÍNICA. **Psicanálise winnicottiana**: 10 ideias para entender Winnicott, 2019. Disponível: https://www.psicanaliseclinica.com/psicanalise-winnicottiana/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[49] FMCSV – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. **Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil**: parentalidade em foco. São Paulo, 2015. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/fundamentos-da-familia-como-promotora-do-desenvolvimento-infantil/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[50] BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor**. Brasília, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_estimulacao_criancas_0a3anos_neuropsicomotor.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

[51] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância**. Brasília, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_acoes_intersetoriais_primeira_infancia.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

[52] LUNETAS. **Brincar livre**: afinal, o que isso significa?. Disponível em: https://lunetas.com.br/brincar-livre-afinal-o-que-isso-significa/#:~:text=O%20brincar%20livre%20est%C3%A1%20associado,vezes%2C%20n%C3%A3o%20conseguimos%20mais%20perceber. Acesso em: 24 jan. 2022.

[53] PUC. **Modelo biopsicossocial**: dê adeus à separação entre saúde física e mental. Pós PUC Digital Blog, 2021. Disponível em: https://posdigital.pucpr.br/blog/modelo-biopsicossocial. Acesso em: 24 jan. 2022.

[54] BITTENCOURT, C. **Dia Mundial da Saúde**. UNA-SUS, 2015. Disponível em: https://www.unasus.gov.br/noticia/dia-mundial-da-saude. Acesso em: 24/01/2022

[55] SCHMITT, B. D., SANTOS, R. G. **Crescimento e desenvolvimento humano.** Uniasselvi, 2015. Disponível em: https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=21662. Acesso em: 24 jan. 2022.

[56] WHO – World Health Organization. **Child growth standards.** Disponível em: https://www.who.int/toolkits/child-growth-standards. Acesso em: 24 jan. 2022.

[57] HAMZE, Amélia. **O que é aprendizagem?** Brasil Escola. Disponível em: https://educador.brasilescola.uol.com.br/trabalho-docente/o-que-e-aprendizagem.htm. Acesso em: 24 jan. 2022.

[58] PRO MUNDO. **Fortalecer as paternidades responsáveis e participativas a partir do programa primeira infância no sistema único de assistência social (SUAS)**: cartilha. Programa Criança Feliz (PCF), 2021. Disponível em: https://promundo.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Cartilha-Paternidade-2.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

[59] LAMPREIA, A. F. V. **Das competências parentais à promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância**: desafios para o enfermeiro especialista. 2016. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

[60] CARDOSO, A. M. R. **Tornar-se mãe, tornar-se pai**: estudo sobre a avaliação das competências parentais. 2011. Tese (Doutorado em Enfermagem) — Universidade Católica Portuguesa, Porto.

[61] TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O que é uma política pública e como ela afeta sua vida?** 2020. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/noticias/o-que-e-uma-politica-publica-e-como-ela-afeta-sua-vida/. Acesso em: 24 jan. 2022.

[62] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem**. Brasília, 2008. Disponível: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_saude_homem.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

© Freepik/jcomp

EIXO II

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

APRESENTAÇÃO

Este capítulo discute como a rede socioassistencial atua na proteção à primeira infância, tomando como referências os principais marcos regulatórios da Assistência Social — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) — e demais instrumentos que regulam a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. O conteúdo será abordado em diálogo com os avanços trazidos pelo Marco Legal da Primeira Infância, principal referência para elaboração de políticas públicas para a primeira infância no país.

A estrutura, as ofertas e os conceitos estratégicos no atendimento à primeira infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) serão trazidos à discussão. Espera-se, dessa forma, oportunizar reflexões acerca das vulnerabilidades e riscos sociais que incidem sobre as crianças e das potencialidades da Política Nacional de Assistência Social no suporte às famílias.

O ponto de partida é a organização do SUAS, seguida de uma das principais diretrizes da Política de Assistência Social e elemento essencial para o desenvolvimento da criança na primeira infância: a matricialidade sociofamiliar. Na sequência, discutiremos as vulnerabilidades e potencialidades na primeira infância e as ofertas para provisão de serviços socioassistenciais que atuam sobre essas vulnerabilidades. O território, outro conceito estratégico para a implementação da Política de Assistência Social, soma-se a esse debate, com destaque para o seu reflexo na concepção de múltiplas infâncias. A caracterização das famílias com crianças na primeira infância e as redes de apoio a essas famílias fecham o capítulo.

1. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUAS

No Brasil, há um arcabouço legal garantidor da assistência social, cujo fortalecimento foi impulsionado pela Constituição Federal de 1988 [1]. A Constituição foi a primeira norma a estabelecer de forma expressa a assistência social como direito dos cidadãos, ao instituir o Sistema de Seguridade Social, formado pelos subsistemas da Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

O direito à assistência social foi regulamentado pela Lei nº 8.742, de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Em seu artigo 1º, a LOAS define a assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, que deve prover os mínimos sociais por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, a fim de garantir o atendimento às necessidades básicas [2].

A Lei Orgânica da Assistência Social foi publicada em 1993 e modificada posteriormente pela Lei 12.435, de 2011 [3]. Após 11 anos da aprovação da LOAS, em 2004, instituiu-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que estabelece e regula o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) [4]. Em 2005, foi aprovada sua primeira Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), cuja última versão é de 2012 [5].

O SUAS é o modelo de gestão para operacionalização das ações da assistência social, com seus programas, serviços e benefícios socioassistenciais. Sua criação ocorreu após recomendação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, que buscava instituir um "mecanismo organizador dos preceitos, disposições, ações e procedimentos previstos na LOAS e na PNAS" [6].

Além disso, o SUAS é um sistema descentralizado e composto pelo poder público e pela sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada. Nesse modelo de gestão, as ações e a aplicação de recursos do SUAS são negociadas e pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite (CIBs) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Esses procedimentos são acompanhados e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelos Conselhos Estadual, Distrital e Municipal de Assistência Social, que desempenham um importante trabalho de controle social [3].

As Comissões Intergestores Bipartite (CIB) atuam no âmbito estadual, com participação de representantes do órgão Gestor Estadual da política de assistência social e de gestores municipais.

A Comissão Intergestores Tripartite (CIT) atua no âmbito nacional, envolvendo as três esferas de governo, com representantes da União, estados, Distrito Federal e municípios.

1.1. Níveis de proteção

Os atendimentos do SUAS estão estruturados em dois níveis [2, 7]:

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial — dividida em dois subníveis:
- Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A **Proteção Social Básica** atua de forma a prevenir os riscos sociais decorrentes da pobreza, da privação de renda ou de acessos aos serviços públicos, e da fragilização dos vínculos relacionais e de pertencimento social. Desenvolve potencialidades e fomenta aquisições que auxiliam no fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

A **Proteção Social Especial de Média Complexidade** tem como objetivo oferecer soluções protetivas quando há violação de direitos, por abandono, maus tratos físicos e psíquicos, violências, abusos e outras situações de risco pessoal e social. Requer ações articuladas com os Serviços de Garantia de Direitos.

A **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** visa a garantir segurança e acolhida por meio do resgate da convivência familiar e comunitária ou pela construção de novas referências. É ofertada, principalmente, em instituições de acolhimento e em famílias acolhedoras.

Box - Sistema de Garantia de Direitos

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) foi instituído em 2006, pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), com a missão de efetivar a proteção integral à criança e ao adolescente conforme estabelecido no ECA. Por meio de uma rede interinstitucional, o SGD foi estruturado sobre três eixos: defesa, promoção e controle da efetivação dos direitos humanos. O Sistema se articula com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, com os conselhos de direitos e com a sociedade civil [8].

Para saber mais, acesse o Diagnóstico do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, realizado pelo UNICEF:

Fonte: UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Diagnóstico do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente**. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/13601/file/diagnostico-do-sistema-de-garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente.pdf.

1.2. Público de atenção

O SUAS se destina ao atendimento de todos os cidadãos que dele necessitarem, prioritatiamente famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais. A PNAS destaca como usuários as famílias e seus indivíduos com as seguintes características [4, 5]:

- Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade
- Identidades estigmatizadas em termos étnico, racial, cultural e sexual
- Desvantagem pessoal resultante de deficiências
- Exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas
- Uso de substâncias psicoativas
- Diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, de grupos e indivíduos
- Inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal
- Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social

1.3. Risco e vulnerabilidade na proteção social

Conforme veremos ao longo do capítulo, risco e vulnerabilidade são conceitos essenciais na Política de Assistência Social. Eles estão presentes na identificação dos usuários e na escolha das melhores formas de ofertar os serviços. Embora se sobreponham e se retroalimentem, eles não têm o mesmo significado [9].

- O risco se refere à probabilidade de um evento acontecer e à capacidade de prever, prevenir e reagir a ele. Determinados ciclos de vida, assim como grupos identitários, culturais e sociais, estão mais suscetíveis a esses eventos e possuem menor chance de administrá-los.
- Já a vulnerabilidade está relacionada ao contexto social e coletivo no qual esses grupos e seus indivíduos estão inseridos. Ela se manifesta a partir de um conjunto de fatores que podem levar a situações de exclusão e de discriminação, reforçando desigualdades.

A professora Isa Guará explica neste vídeo as convergências e as particularidades dos conceitos de risco e de vulnerabilidade e como eles se aplicam à proteção social: https://www.youtube.com/watch?v=OFx6-ZO9raQ.

As seções seguintes retomam esses conceitos e descrevem os riscos aos quais as crianças na primeira infância estão mais suscetíveis e como situações de vulnerabilidades podem impactar o seu desenvolvimento.

1.4. Onde os serviços são ofertados?

As Proteções Sociais Básica e Especial são ofertadas pela rede socioassistencial, com ações integradas entre os entes governamentais, entidades e organizações vinculadas ao SUAS. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) se destacam como principais unidades públicas de acolhida e de oferta de serviços, programas e benefícios [2, 3, 7, 9].

O CRAS é a porta de entrada para o SUAS. Ele atua no âmbito da prevenção, portanto, da Proteção Social Básica. É responsável pela oferta e articulação dos serviços e programas

Gráfico - Escala de complexidade da proteção social

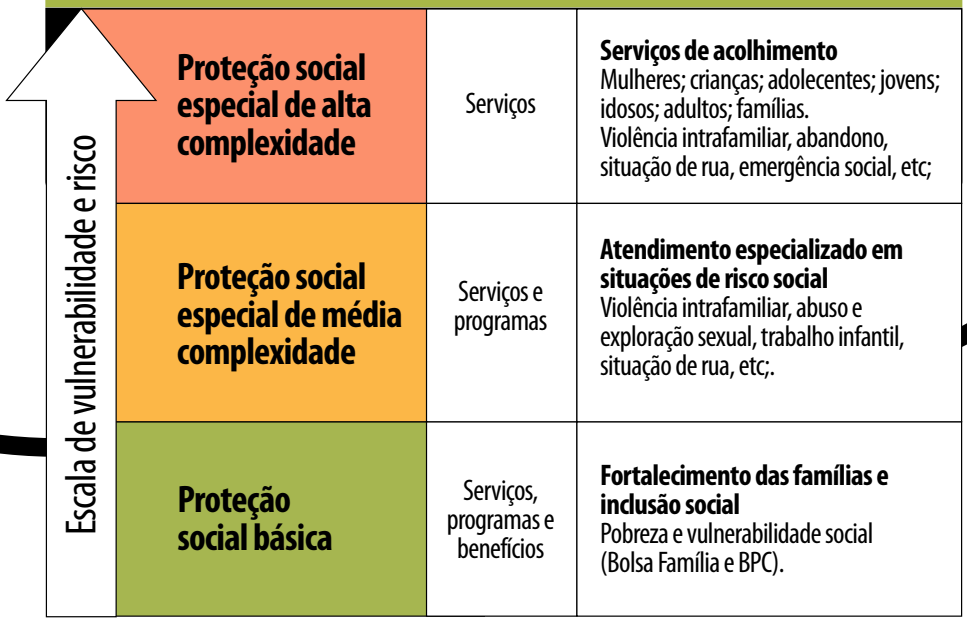

Fonte: Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância — região Sudeste [10].

socioassistenciais dentro do seu território de abrangência. Tem base municipal e está localizado nos territórios de maior vulnerabilidade social.

O CREAS é destinado à prestação de serviços aos indivíduos e famílias em que as situações de risco já estão instaladas, resultando na violação de direitos. Constitui-se como referência para a oferta de serviços especializados.

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas essas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e, ainda, por níveis de complexidade [5].

VÍDEOS SUGERIDOS

Direitos socioassistenciais
https://www.youtube.com/watch?v=Uus0GSs1uy8&t=217s

https://www.youtube.com/watch?v=7Klt2tpoG0k

LEITURA SUGERIDA

Cartilha SUAS
http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/10/Cartilha_SUAS_4.pdf

PARA APROFUNDAR O CONHECIMENTO

LOAS — Lei Orgânica da Assistência Social
PNAS — Política Nacional de Assistência Social
NOB-SUAS — Norma Operacional Básica

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. Como as atividades desenvolvidas pela organização em que você atua se articulam com a rede socioassistencial da sua localidade?

2. Pense em algumas estratégias que permitam estreitar essa relação.

© Freepik/tonodiaz

2. CENTRALIDADE NA FAMÍLIA

2.1. Família e desenvolvimento infantil

Ratificada pelo Brasil em 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança reconhece a família como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o "crescimento e bem-estar de todos os seus membros e, em particular, das crianças, deve [portanto] receber a proteção e assistência necessárias, a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade" [11].

Comumente definida como instância mediadora das relações entre a criança e o meio, a família deve ser lugar de acolhimento, onde a criança possa experimentar não apenas o direito à alimentação, à saúde, à segurança, entre outras garantias fundamentais, mas, também, ao conforto emocional, ao afeto e à atenção [12]. Estudos demonstram que os vínculos e o sentido de cuidado constituídos na família impactam diretamente o desenvolvimento infantil [13]. Até que possa se inserir como membro ativo da sociedade,

> O modo como os pais e/ou os cuidadores reagirão aos novos comportamentos apresentados pela criança, nesse 'treino socializador' em direção à autonomia e à independência, influenciará o desenvolvimento de seu autoconceito, da sua autoconfiança, da sua autoestima, e, de maneira global, a sua personalidade [14].

O exercício do papel protetivo da família não está, todavia, descolado do contexto social e econômico em que ela se encontra. Famílias que tenham seus direitos sociais cerceados pela insuficiência de renda, pela dificuldade de acesso a bens essenciais, pela inobservância das políticas públicas ou pela qualidade dos serviços ofertados encontram-se em situação adversa para a construção de ambientes acolhedores e seguros. A pobreza, as condições inadequadas de moradia, a exposição à violência e outros aspectos que decorrem do lugar em que essa família se encontra na estrutura social impõem às suas crianças privações que influenciarão sua trajetória.

Não por acaso, a Constituição Federal, no seu artigo 226, confere à família a condição de sujeito de proteção especial do Estado. E, mais à frente, no artigo 227, estabelece que sua responsabilidade na garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, aos quais devem ser conferidos prioridade absoluta, é compartilhada com o Estado e com a sociedade [1]. Cabe ao poder público apoiar as famílias, por meio de ações articuladas que atuem sobre as suas vulnerabilidades, contribuindo, assim, para que as condições mínimas para o fortalecimento de vínculos familiares e sócio comunitários sejam estabelecidas.

Box – Crianças e adolescentes como prioridade absoluta

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" [1].

2.2. A criança na primeira infância e suas famílias no SUAS

O princípio constitucional da prioridade absoluta foi posteriormente reforçado em diversos instrumentos normativos, entre eles, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância. Conforme foi visto no capítulo I, o Marco Legal da Primeira Infância foi aprovado em 2016, estabelecendo as diretrizes para o atendimento da criança nos seus primeiros seis anos de vida, em reconhecimento às especificidades e à relevância desse momento inicial para desenvolvimento infantil e humano. A assistência social voltada à família e à criança e o seu direito à convivência familiar e comunitária figuram como áreas prioritárias para a implementação das políticas públicas nesse ciclo de vida [12, 15].

A participação da Assistência Social na garantia de direitos da infância também remonta à Constituição Federal, que determina que "a assistência social será

prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" [1].

De forma complementar, a LOAS [3] estabelece que a Política de Assistência Social deve prover mínimos sociais que possam atender às necessidades básicas das famílias e de seus indivíduos, em seus diferentes ciclos de vida, por meio de ações integradas que possam reduzir danos e prevenir os riscos pessoais e sociais aos quais a população vulnerável está mais suscetível.

As garantias asseguradas pela Assistência Social — renda e autonomia, segurança e acolhida, convívio familiar e comunitário — contribuem para que as famílias em situação de vulnerabilidade possam proporcionar as condições mínimas não apenas para a sobrevivência, mas, também, para o desenvolvimento dos seus integrantes, conferindo-lhes protagonismo e incentivando o fortalecimento dos vínculos afetivos. A importância estratégica do SUAS na primeira infância, por meio do trabalho social realizado com as famílias, é incorporada ao Plano Nacional pela Primeira Infância, constituindo-se em uma de suas ações finalísticas.

2.3. Matricialidade sociofamiliar

Conforme foi dito acima, a Lei Orgânica da Assistência Social relaciona a família, a maternidade e a infância como grupos prioritários de atenção da política de assistência social, de forma a garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos. Um dos eixos estruturantes dessa política é a centralidade na família, tomada como referência para a concepção e implementação de benefícios, serviços e programas. É o que chamamos de matricialidade sociofamiliar [4, 5].

A matricialidade sociofamiliar pressupõe que a oferta de melhores condições de vida aos indivíduos depende da efetivação das garantias e dos direitos conferidos à família no seu conjunto. Para que ela possa dispensar o cuidado adequado aos que necessitam de maior assistência, é necessário que ela seja protegida, antes de tudo, e que tenha asseguradas suas condições de subsistência e de acesso a serviços e bens essenciais, sem os quais o seu papel protetivo é comprometido e, mesmo, inviabilizado [9, 16, 17, 18].

"Tal premissa é especialmente relevante quando se trata de crianças na primeira infância, uma vez que nessa etapa do desenvolvimento a família é o principal núcleo de proteção e cuidado" [12]. A elaboração de políticas de atenção à primeira infância exige que se atue sobre o ambiente familiar no qual as crianças de até 6 anos de idade compartilham suas vivências, estabelecem suas relações de afeto e confiança e encontram meios para a sua sobrevivência.

Box - Apontamentos sobre o Marco Legal da Primeira Infância

De acordo com o Marco Legal da Primeira Infância, as estratégias de atendimento nas áreas prioritárias ao desenvolvimento infantil buscam, entre outros aspectos, o "fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância", por meio da promoção de "atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade", conforme se lê no seu art. 14.

2.4. Qual família?

Assim como outros constructos sociais, família é um conceito histórico e cultural. Mudanças nos valores, costumes, na dinâmica social e na economia, a evolução da ciência e da tecnologia — especialmente aquelas que desafiam os limites territoriais e permitem o intercâmbio entre diferentes saberes — e as lutas de grupos minoritários por direitos influenciam aquilo que uma dada sociedade entende como família [13].

Cada vez mais, seu conceito é pautado pela afetividade e pelo cuidado, que podem ser exercidos de diferentes formas e em diferentes arranjos. Conceber a família como resultado de formas particulares e diversas de parentesco, de solidariedade e de afetividade, que vão além dos laços consanguíneos, é fundamental para que os diversos arranjos familiares sejam reconhecidos

e alcançados pelas políticas públicas, evitando que padrões excludentes façam com que parte delas seja desprotegida pelo Estado. A atuação em defesa dos direitos das crianças na primeira infância requer esse olhar amplo sobre a família, entendendo sua complexidade e a riqueza das relações que permeiam o universo desses pequenos cidadãos. Esse entendimento se alinha ao conceito estabelecido pela Política de Assistência Social, segundo a qual "a família é um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou, de solidariedade" [4, 5].

VÍDEO SUGERIDO

Matricialidade sociofamiliar
https://www.youtube.com/watch?v=bOTowHh2Icw

LEITURA SUGERIDA

Importância dos vínculos familiares na primeira infância. Disponível em:
https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2018/07/Vinculos-Familiares.pdf.

PARA APROFUNDAR O CONHECIMENTO

A Criança e sua família no contexto dos serviços socioassistenciais. Disponível em:
http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/03/1.-Caderno_pedag%C3%B3gico-A-crian%C3%A7a-e-sua-fam%C3%ADlia-no-contexto-dos-servi%C3%A7os-socioassistenciais.pdf.

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. Tente identificar os diferentes grupos familiares que podem ser objeto das políticas socioassistenciais na sua comunidade.

2. Quais são os principais riscos aos quais essas famílias e suas crianças estão expostas?

© Freepik

3. CICLOS DE VIDA — VULNERABILIDADES E POTENCIALIDADES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

3.1. Potencialidades e necessidades

Cada ciclo de vida requer atenção voltada às necessidades que lhes são particulares. No que se refere à infância, já vimos no capítulo I que a maior parte das conexões cerebrais acontece nos primeiros seis anos de vida, período em que a criança mais precisa de estímulos. Esses estímulos cumprem um papel decisivo no desenvolvimento de habilidades criativas, inventivas e de inteligência, que influenciarão a sua capacidade de aprendizagem, de adaptação, de resiliência e de interação [12].

Relacionamentos sustentadores e contínuos, permeados por interações afetuosas e motivadoras; proteção à integridade física e contra agentes danosos; experiências que respeitem as diferenças individuais e que se adequem aos ritmos de cada uma; inserção em comunidades estáveis e amparadoras e de continuidade cultural; e definição de limites que permitam gerenciar suas expectativas em diálogo com o "outro" são algumas das necessidades essenciais nessa fase [22].

Mas as crianças na primeira infância também estão suscetíveis a contingências decorrentes da sua incapacidade de sobreviver e de agir de forma autônoma, o que, entre outros aspectos, faz com que elas sejam mais sujeitas a acidentes. A necessidade de auxílio de pessoas adultas pode ser vista como uma das fragilidades próprias dessa etapa do desenvolvimento. Somam-se a elas os riscos e vulnerabilidades do seu contexto sociofamiliar [23].

3.2. Vulnerabilidades materiais e relacionais

O conceito de vulnerabilidade já foi discutido na seção I, mas vamos retomar aqui alguns pontos trazidos pela PNAS, para avançar na compreensão sobre como elas influenciam o desenvolvimento de potencialidades na primeira infância. A PNAS [4, 5] distingue duas dimensões da vulnerabilidade, as materiais e as relacionais — que certamente não esgotam os múltiplos aspectos associados a esse fenômeno tão complexo, conforme se observa no vídeo sugerido ao final desta seção.

As vulnerabilidades materiais decorrem da pobreza e das privações, da ausência de renda e do precário ou nulo acesso aos serviços públicos. Elas se manifestam em condições inadequadas de moradia, de alimentação, de acesso a saúde, saneamento básico adequado, educação etc. As vulnerabilidades relacionais se referem à fragilização de vínculos afetivos — relacionais e de pertencimento social —, tais como discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero ou por deficiências.

Esses dois níveis de desproteção são amparados pela Política de Assistência Social como dimensões não excludentes. É comum que essas vulnerabilidades se sobreponham, de modo que a pobreza e a extrema pobreza impactam a convivência, fazendo com que as redes de apoio que devem exercer o papel do cuidado se percam ou sejam comprometidas.

VIDEO SUGERIDO

Vulnerabilidade na PNAS e outras referências
https://www.youtube.com/watch?v=ypWRwmOgTOs

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. Com base no que foi apresentado, as ações desenvolvidas pela sua organização poderiam minimizar os impactos das vulnerabilidades relacionais sobre as crianças na primeira infância? Como?

© Freepik/gpointstudio

Figura – Vulnerabilidades relacionais e materiais

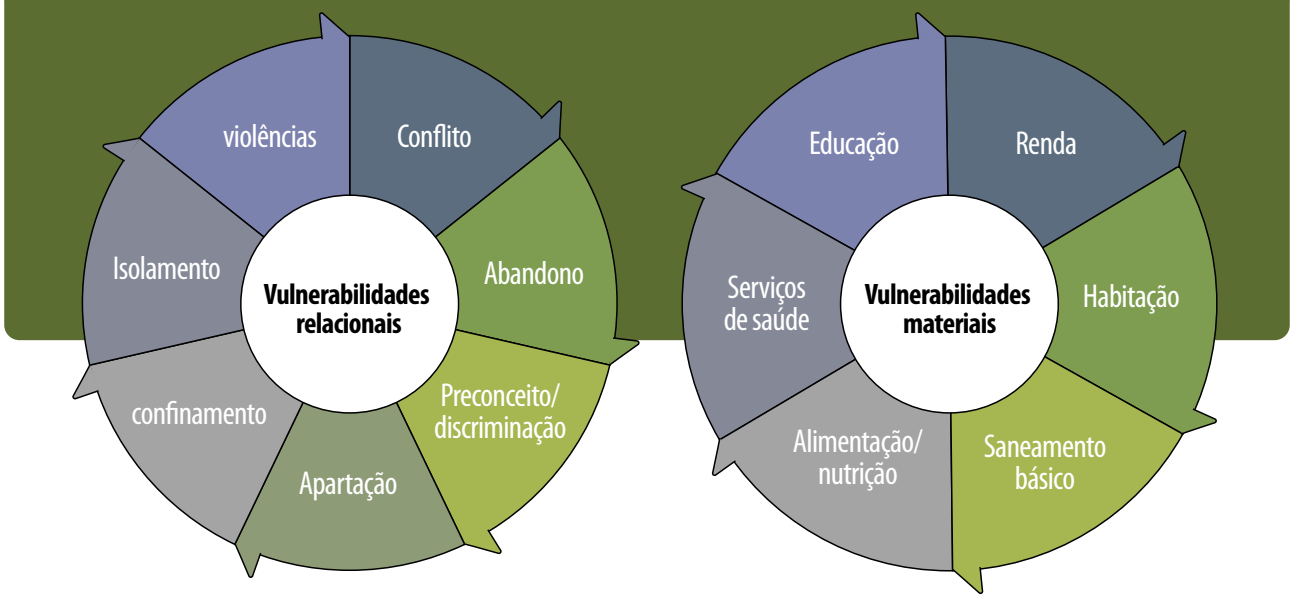

Fonte: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **A criança e sua família no contexto dos serviços socioassistenciais**. Brasília, 2018. [9]; Informativo GEPSB nº 72: relação entre o conceito de vulnerabilidade ao SCFV (2018) [24].

4. OFERTAS PARA PROVISÃO DAS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

4.1. Serviços socioassistenciais

A atenção às crianças na primeira infância no SUAS permeia tanto as ofertas da proteção social básica quanto da proteção social especial. A Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), emitida em 2009 [25], aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em todos os níveis de atenção. Os serviços são "atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na LOAS" [26].

O quadro abaixo sintetiza os serviços ofertados nos três níveis de complexidade da proteção social, destacando aqueles que incidem direta ou indiretamente sobre as crianças na primeira infância.

Quadro 1 – A criança como público dos serviços socioassistenciais

Nível de complexidade: Proteção Social Básica	
Relação com a PI: Público direto	
Serviço	**Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**
Descrição	**Público-alvo**
Tem por finalidade complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de exclusão social, risco e a institucionalização. O serviço é organizado de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com seu ciclo de vida, destinado a crianças, adolescentes e idosos.	Crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas.
Relação com a PI: Público Indireto	
Serviço	**Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**
Descrição	**Público-alvo**
Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a sua função protetiva, prevenindo a ruptura de seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.	Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

Quadro 1 – A criança como público dos serviços socioassistenciais (continuação)

Nível de complexidade: Proteção Social Especial	
Média Complexidade	
Relação com a PI: Público direto	
Serviço	**Serviço Especializado em Abordagem Social**
Descrição	**Público-alvo**
É aquele ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras situações de violação de direitos, devendo buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.
Serviço	**Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**
Descrição	**Público-alvo**
Visa à oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, entre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia	Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.
Relação com a PI: Público Indireto	
Serviço	**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**
Descrição	**Público-alvo**
Consiste no trabalho de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Quadro 1 – A criança como público dos serviços socioassistenciais (continuação)

Alta Complexidade	
Relação com a PI: Público direto	
Serviço	**Serviço de Acolhimento Institucional**
Descrição	**Público-alvo**
Serviço de acolhimento voltado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados que deve funcionar em unidade com características residenciais. O atendimento deve ser personalizado e em pequenos grupos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário.	Crianças e adolescentes; adultos e famílias; mulheres em situação de violência; jovens e adultos com deficiência; idosos.
Serviço	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
Descrição	**Público-alvo**
Este serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados das famílias por medida de proteção em residências de famílias cadastradas. O serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, assim como as crianças e adolescentes acolhidas e suas famílias de origem. O serviço também deve ser organizado segundo as normas do ECA e do documento "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".	Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Relação com a PI: Público Indireto	
Serviço	**Serviço de proteção em situação de calamidade**
Descrição	**Público-alvo**
Destina-se a promover o apoio e a proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.	Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, entre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

Fonte: A criança e sua família no contexto dos serviços socioassistenciais (2018) [9]; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2014 [27].

4.2. Benefícios e programas socioassistenciais

Além dos serviços socioassistenciais, a Política Nacional de Assistência Social também inclui benefícios e programas que atuam sobre as condições de vida das famílias, seja por meio da transferência de recursos monetários que ajudam a minimizar os impactos da insuficiência de renda, seja pela oferta de instrumentos que contribuam para o desenvolvimento infantil. Destacam-se, nesse sentido, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa Primeira Infância no SUAS (Resolução CNAS 19/2016), conhecido também como Criança Feliz (PCF) e o Programa Auxílio Brasil.

O **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** é um benefício socioassistencial de caráter não contributivo previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social. Consiste no pagamento de um salário-mínimo mensal à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, independentemente da idade, cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário-mínimo por mês. O BPC alcança, portanto, as crianças na primeira infância com deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica [28]. As crianças do BPC requerem ações específicas e planejadas,

focadas no desenvolvimento infantil, e, por esse motivo, constituem público prioritário de outras iniciativas implementadas no âmbito da Assistência Social, entre elas, o Programa Criança Feliz.

O **Criança Feliz** é um programa de visitação domiciliar no qual são trabalhados aspectos diversos que visam a ampliar a rede de cuidado na qual a criança está inserida e fortalecer seus vínculos familiares e comunitários. Criado em 2016, em alinhamento às diretrizes estabelecidas no Marco Legal da Primeira Infância, o Programa tem como públicos prioritários as famílias que tenham em sua composição crianças de até 6 anos de idade (ou 72 meses) que estejam cobertas pelo BPC 2 (pessoa com deficiência), crianças com até 6 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); famílias

Box – Criança Feliz e Primeira infância no SUAS

A criação do Programa Criança Feliz é resultado direto das diretrizes aprovadas no Marco Legal da Primeira Infância [31]. Instituído em 2016 por meio do Decreto nº 8.869 e consolidado através do Decreto nº 9579/2018, o programa é uma iniciativa do Governo Federal voltada para atenção integral à primeira infância — crianças entre zero e seis anos (72 meses), considerando sua família e seu contexto de vida. As ações buscam ampliar a rede de cuidado da criança e da família, apoiando o seu desenvolvimento e facilitando o acesso às políticas públicas e aos serviços dos quais necessitam.

A participação do SUAS na implementação do Criança Feliz foi definida nas Resoluções nº 19 e 20, do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS), que instituem o Programa Primeira Infância no SUAS, em consonância com princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

O Programa tem caráter intersetorial, integrando ações de diferentes áreas e estruturas da gestão pública, e estabelece mecanismos de integração entre União, estados e municípios. No modelo de articulação federativa proposto pelo Programa, a União desempenha o papel de coordenadora e apoiadora técnica orçamentária; já ao estado cabe o apoio técnico aos seus municípios; e aos municípios a função de executores das ações.

A implementação ocorre por meio de visitas domiciliares, nas quais são trabalhados aspectos diversos que visam ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e são levantados indicadores de acompanhamento da situação da família. De acordo com o MDS (2022), as visitas domiciliares "favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade".

As visitas são conduzidas por profissionais capacitados no método CDC — *Care for Child Development*, que foca nas habilidades dos cuidadores, para que eles sejam agentes de estímulo ao desenvolvimento das crianças desde o nascimento.

As famílias são atendidas por meio de ações estruturadas em dois eixos: i) visitas domiciliares; e ii) integração das Políticas de Atenção à Primeira Infância no Território. Os objetivos são:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar para o exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e aos serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

que tenham em sua composição gestantes ou crianças de até 3 (três) anos (ou 36 meses) inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. [23, 28].

O **Programa Auxílio Brasil** foi instituído em 2021 em substituição ao Programa Bolsa Família, guardando as suas principais características, como a garantia de renda a famílias em condição de pobreza e de extrema pobreza e a articulação de políticas direcionadas aos beneficiários. Entre seus objetivos está a promoção do desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto no Marco Legal da Primeira Infância. O Programa prevê três tipos de benefícios financeiros: primeira infância, composição familiar e superação da extrema pobreza. [29, 30].

A **Política Nacional de Assistência Social** prevê, ainda, a oferta de benefícios eventuais, provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O Auxílio Natalidade é o benefício ofertado em função do nascimento, por meio de valores monetários e/ou bens de consumo [4, 5, 23].

LEITURA SUGERIDA

SUAS e programa criança feliz
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Interacao_Suas_CF.pdf

PARA APROFUNDAR O CONHECIMENTO

Caderno de orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos
http://blog.mds.gov.br/redesuas/caderno-de-orientacoes-tecnicas-do-servico-de-convivencia-e-fortalecimento-para-criancas-de-0-a-6-anos/

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. Como a agenda da primeira infância está inserida nas políticas implementadas no seu município? Como essa agenda se articula com a Política de Assistência Social?

© Freepik/gpointstudio

5. DIFERENTES INFÂNCIAS, DIREITOS IGUAIS

5.1. Os territórios

A diversidade territorial de um país continental como o Brasil impõe às políticas públicas o desafio de construir alternativas que atendam a diferentes realidades, ao mesmo tempo que garantam a universalização da cobertura [9]. Em resposta a esse desafio, e com a intenção de romper com "velhos paradigmas", fundamentados na fragmentação e na focalização, a Política Nacional de Assistência Social situa o território como referência para a oferta dos serviços socioassistenciais. O trabalho em rede alinhado à perspectiva territorial permite identificar vulnerabilidades próprias de cada localidade, que serão atendidas por meio de ações articuladas e integradas [4, 5].

Dada a sua ampla capilaridade, os municípios são considerados unidades privilegiadas para a implementação dessa política. Por se constituir como a menor escala da administração pública, a gestão municipal é a que melhor responde à necessidade de aproximação com o cidadão e seu cotidiano. Mas os municípios ainda podem estar submetidos a territorializações dentro dos seus limites geográficos, definidos, por exemplo, pelas diferenças entre áreas urbanas e rurais, periféricas e centrais. A centralidade na família, já amplamente discutida neste capítulo, permite a análise das condições dos grupos domiciliares dentro da realidade de cada território. De acordo com a PNAS:

> Ao agir nas capilaridades dos territórios e se confrontar com a dinâmica do real, no campo das informações, essa política inaugura uma outra perspectiva de análise, ao tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas [4, 5].

Esse modelo supera o princípio da homogeneidade, trazendo à superfície toda a complexidade, heterogeneidade e desigualdade existentes no território nacional. Ao identificar problemas concretos, é possível apresentar soluções que, embora obedeçam a normas e tipificações definidas nacionalmente, dialogam com as particularidades de cada contexto.

Box – Critérios para a territorialização dos serviços socioassistenciais

"Oferta capilar de serviços, baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão; localização dos serviços para desenvolver seu caráter educativo e preventivo nos territórios com maior incidência de população em vulnerabilidades e riscos sociais" [4, 5].

Embora a concepção de território seja perpassada pela ideia de organização geográfica e político-administrativa, seu conceito vai muito além das linhas que delimitam espaços geopolíticos. Os territórios são produtos dos sujeitos, que, por sua vez, são produtos das vivências e experiências compartilhadas nesse território [35].

> Os territórios são espaços de vida, de relações, de trocas, de construção e desconstrução de vínculos cotidianos, de disputas, contradições e conflitos, de expectativas e de sonhos, que revelam os significados atribuídos pelos diferentes sujeitos [36].

Longe de ser um conceito estático, ele é resultado de um processo histórico que o constrói e reconstrói ao longo do tempo, mediante transformações sociais, políticas, econômicas e tecnológicas e à forma como elas são absorvidas por grupos distintos. A criança, como parte integrante desses grupos — comunitários e familiares — edifica seus significados dentro dessa dinâmica.

Como qualquer outro ser social, a criança é produto das suas experiências, das relações estabelecidas no e com o seu entorno (que aqui podemos chamar de território) e das oportunidades por ele disponibilizadas. Os reflexos sobre o desenvolvimento infantil serão tão diversos quanto os próprios territórios. Crianças indígenas e quilombolas, por exemplo, estão sujeitas a estímulos e a heranças culturais diferentes de outras etnias. Da mesma forma, crianças que residem em áreas periféricas desenvolverão identidades diversas

Box - Vigilância socioassistencial

Cabe à Vigilância Socioassistencial produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas que tratem tanto das situações de vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, quanto dos serviços ofertados pela assistência social nos territórios.

A Vigilância Socioassistencial é a função da política de assistência social que permite aos gestores conhecer a realidade dos territórios onde atuam. As informações subsidiam a tomada de decisão acerca da adequação das ações de caráter preventivo e proativo, visando fortalecer a capacidade de proteção, de defesa e de restauração de direitos.

De acordo com NOB 2012, a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de planos e diagnósticos que permitam identificar demandas e necessidades dentro das especificidades de cada território [5].

daquelas que habitam áreas mais desenvolvidas dos grandes centros urbanos. É sobre essa diversidade que falaremos a seguir.

5.2. As múltiplas infâncias

As diferentes realidades em que a criança se insere e se desenvolve como indivíduo e como parte integrante de uma comunidade exigem um olhar ampliado sobre ela. A infância não deve ser compreendida como um conjunto uniforme, com as mesmas demandas. Pelo contrário, o seu contexto familiar, social e cultural é responsável por trajetórias distintas de construção da sua identidade. Dessa forma, é fundamental que os serviços e as políticas de atenção à primeira infância reconheçam a existência não apenas de uma infância, mas de várias infâncias, e cada uma delas dentro de suas particularidades.

As diferenças se apontam já na organização familiar e em seus diversos arranjos. Mas, para além disso, aspectos étnicos, raciais, de gênero e culturais influenciarão a forma com que a criança encontra o modo de se expressar.

A cultura é o que confere caráter único a um grupo, que, no seu interior, compartilha modos de produção e reprodução de costumes e valores, que, por sua vez, o distingue na relação com o exterior. Muitos são os elementos que fazem parte de uma cultura: conhecimento, linguagem, manifestações artísticas, religião, entre outros. O movimento em favor do reconhecimento e do respeito a essa diversidade é cada vez maior, acompanhado de reivindicações por igualdade de direitos e de acesso a políticas públicas.

A Convenção das Nações Unidas Sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, ratificada pelo Brasil em 2006, afirma que a diversidade cultural é uma característica essencial da humanidade, que deve ser valorizada e cultivada em benefício de todos. A riqueza proporcionada por essa pluralidade constitui-se como um dos principais motores para o "desenvolvimento sustentável de comunidades, povos e nações" [37].

Os povos e a comunidades tradicionais apresentam-se como um bom exemplo da diversidade cultural brasileira [38], com suas práticas, saberes e formas de manifestá-los. Assim como outras infâncias, o caráter diverso dessas populações, inclusive no que se refere à concepção de família, à parentalidade e ao lugar da criança na organização social, requer olhares singulares, capazes de incluí-las sem qualquer perspectiva de generalização. A oferta de serviços pela rede socioassistencial a famílias e crianças dessas e de outras comunidades exige o respeito à sua identidade cultural, étnica e racial, sem perder a perspectiva de que a vulnerabilidade e a ausência de políticas a elas direcionadas impõem maiores dificuldades ao seu acesso a bens essenciais.

O direito à diferença deve atentar também para as características de cada indivíduo, que deve ser reconhecido dentro das suas especificidades. Crianças com deficiência, por exemplo, apresentarão

Box - Povos e comunidades tradicionais

"Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" [39].

demandas específicas que responderão ao seu nível de dependência [40]. Porém, mesmo nesses casos, a forma como a criança se vê e é vista pelos outros está inscrita num conjunto de representações sociais.

As políticas para primeira infância devem não apenas contemplar essa diversidade, mas, também, estimular o convívio da criança com formas de pensar, viver e agir diferentes do seu grupo de pertencimento. Para que, dessa forma, desenvolva a empatia e o respeito diante daquilo que lhe é apresentado como diferente.

Inúmeros outros aspectos poderiam ser trazidos à discussão sobre diversidade, como perfis econômicos, características raciais, local de residência (campo ou cidade, áreas periféricas ou centrais), condição de migração. Mas esta seção não tem a pretensão de esgotar o tema. O que se pretende é ratificar a necessidade de políticas inclusivas, capazes de desconstruir padrões excludentes e discriminatórios, conforme previsto nas Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças em Situação de Acolhimento [41]. O Plano destaca nove especificidades, que demandam metodologias próprias de atenção e acolhimento, reconhecendo as necessidades e potencialidades que lhes são características. Seis delas dialogam mais diretamente com a Primeira Infância,

- Pertencimento a povos e comunidades tradicionais
- Estágio de desenvolvimento
- Presença de deficiência, dificuldades ou distúrbios de aprendizagem, transtorno mental, uso abusivo de álcool e/ou outras drogas ou necessidades específicas de saúde
- Crianças ou adolescentes em situação de rua

Box – Apontamentos sobre o Marco Legal da Primeira Infância

Na sua condição de sujeito de direitos, as crianças pequenas devem ter garantido o respeito à diversidade e à singularidade, sem que as diferenças sejam subterfúgios para a reprodução de desigualdade.

Nesse sentido, o art. 4º do Marco Legal da Primeira Infância estabelece que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança.

VÍDEOS SUGERIDOS

Olhares sobre territórios vivos
https://www.youtube.com/watch?v=hYbfXdotkbw

A minha vida, e a sua?
https://www.youtube.com/watch?v=BeHwS0Az-yE&list=PLGV-MA0F5BdjsBhwVZZnC52uKyetn4-_G

LEITURAS SUGERIDAS

SUAS sem racismo
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/Folder_SUAS_.pdf

PARA APROFUNDAR O CONHECIMENTO

Guia de Políticas Sociais Quilombolas
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/Guia_de_Politicas_Sociais_Quilombolas.pdf

O papel da assistência social no atendimento aos migrantes
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/guia_migrantes.pdf

Atenção à População Indígena na Proteção Social
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/2019/PSE_Indigena.pdf

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. A partir da experiência apresentada no vídeo dois — a minha vida, e a sua? —, tente identificar ao menos um grupo identitário diverso do seu no seu território. Em que vocês se diferenciam e quais as principais vulnerabilidades de cada um?

   Esse exercício pode demandar alguma pesquisa, mas é importante para trazer o conceito de vulnerabilidade para o caso concreto e, dessa forma, permitir pensar em como os serviços oferecidos pela rede socioassistencial pedem atuar sobre ela.

© Freepik/ASphotofamily

6. CARACTERIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA PÚBLICO DO SUAS

6.1. Famílias com crianças na primeira infância no Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os registros administrativos utilizados para apoiar a gestão da rede socioassistencial ajudam a identificar o perfil das famílias e dos serviços e programas ofertados à primeira infância.

Criado em 2001, o Cadastro Único é a principal base de informação sobre famílias em situação de vulnerabilidade no país, permitindo a seleção e o acompanhamento de beneficiários de diversos programas sociais. Devem ser cadastradas as famílias com renda familiar por pessoa de até ½ salário-mínimo ou cuja renda total seja igual ou inferior a três salários-mínimos (consideradas de baixa renda). Famílias que ultrapassem esse limite podem ser inseridas, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais implementados pela União, estados ou municípios.

Gráfico – Famílias no Cadastro Único com crianças de 0 a 6 anos por faixa de renda

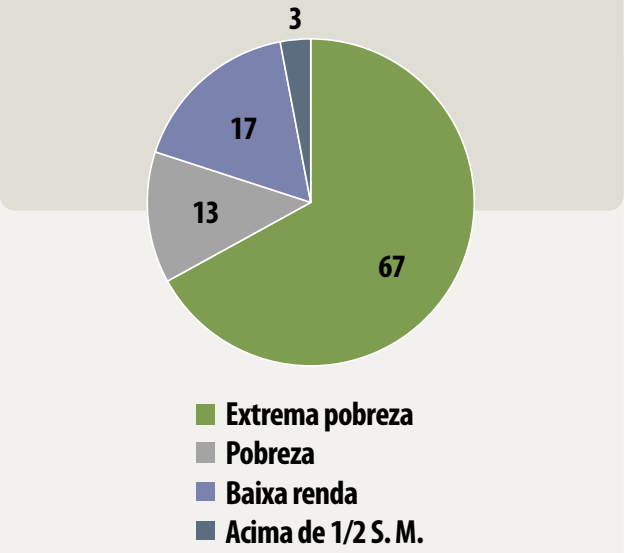

Fonte: Cecad — dados referentes a nov. 2021.

Gráfico – Famílias no Cadastro Único com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Auxílio Brasil por faixa de renda

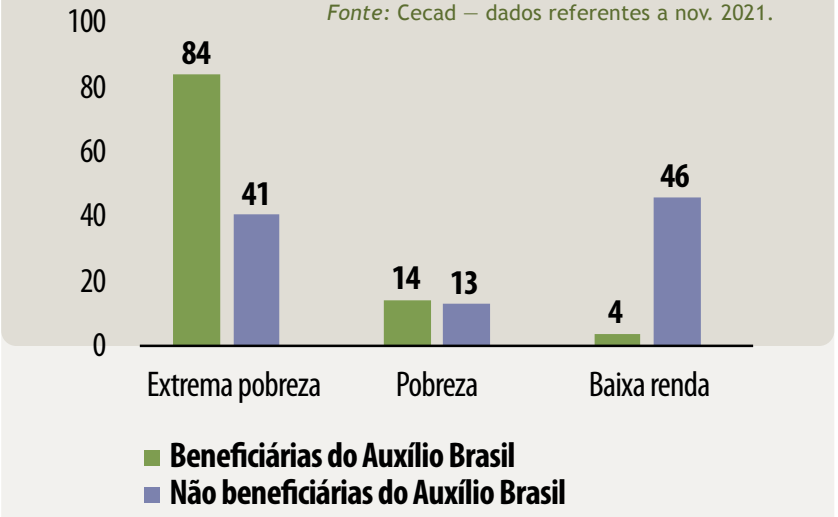

Fonte: Cecad — dados referentes a nov. 2021.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio — PNAD (2019), divulgados pelo Observatório do Marco Legal pela Primeira Infância[1], demonstram que 47,6% das crianças de 0 a 5 anos estão em famílias que cumprem os critérios para inserção no Cadastro Único, ou seja, possuem renda familiar de até ½ salário-mínimo por pessoa.

Até novembro de 2021, pouco mais de 25 milhões (25.369.018) de famílias nessa faixa de renda estavam inscritas no Cadastro Único, em um total de 32 milhões. As famílias com crianças entre 0 e 6 anos somam, aproximadamente, 10 milhões (9.989.202). A maior parte delas (67%), em situação de

1 Disponível em: https://rnpiobserva.org.br/.

extrema pobreza, quando a renda familiar por pessoa é reduzida a até R$ 100,00. Desse total, 82% são beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

A maior parte das famílias inseridas do Cadastro Único se encontra em zonas urbanas, seguindo a dinâmica de distribuição espacial da população brasileira. Moradores de áreas rurais, embora minoritários, encontram-se em situação de maior vulnerabilidade econômica. Os dados do Cadastro Único demonstram que 83% das famílias com crianças em zonas rurais estão em condição de extrema pobreza, contra 66% das famílias residentes em áreas urbanas.

Vale destacar, também, os critérios de cor ou raça das crianças dentro do perfil de elegibilidade da Política de Assistência Social. Retomando os dados da PNAD (2019) sobre a estimativa da população de 0 a 5 anos, observa-se que 34% das crianças brancas vivem com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo, enquanto 59% das crianças negras compartilham essa realidade. O recorte racial da pobreza é um dos fenômenos que ajudam a explicar uma proporção maior de crianças negras (77%) em relação às brancas (65%) atendidas pelo Programa Auxílio Brasil.

No que se refere à infraestrutura dos domicílios, os dados apontam para a existência de um contingente considerável de famílias em moradias sem acesso adequado a saneamento básico. A precariedade das condições de saneamento é mais evidente nas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, justamente aquelas com maiores limitações de renda. Nesse grupo, 20% dos domicílios com crianças de até seis anos não estão conectados a uma rede geral de distribuição de água, 11% não possuem coleta de lixo (direta ou indireta) e 44% não fazem o seu escoamento sanitário a partir de uma rede coletora de esgoto ou pluvial.

Gráfico - Famílias no Cadastro Único com crianças de 0 a 6 por situação do domicílio

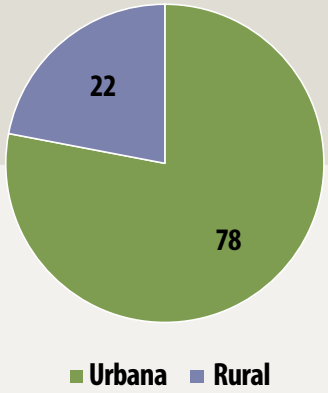

Fonte: Cecad — dados referentes a nov. 2021.

Gráfico - Famílias no Cadastro Único com crianças de 0 a 6 por situação do domicílio, segundo faixa de renda

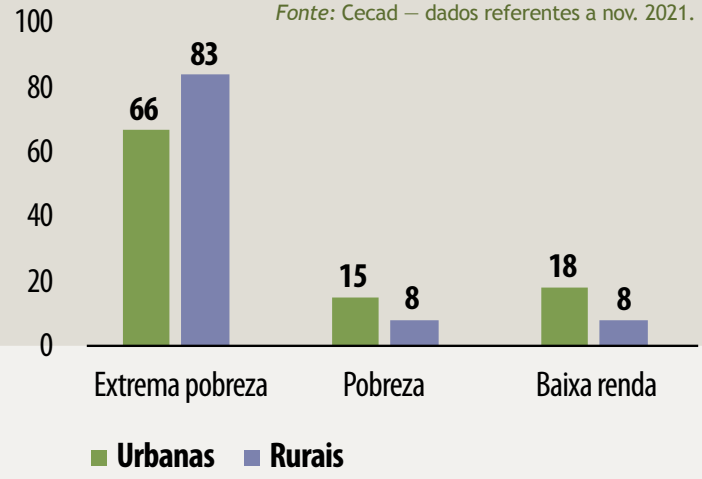

Fonte: Cecad — dados referentes a nov. 2021.

Gráfico - Crianças entre 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Auxílio Brasil por cor ou raça

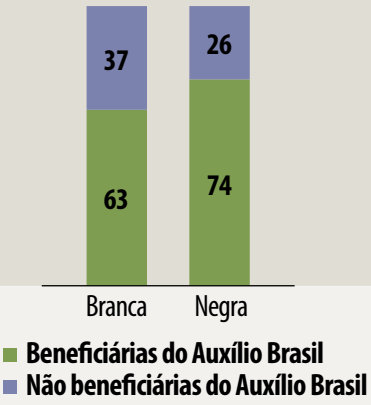

Fonte: Cecad — dados referentes a nov. 2021.

Tabela – Condições de saneamento básico dos domicílios com famílias de baixa renda com crianças de 0 a 6 anos

Características do domicílio		Não beneficiárias do Auxílio Brasil	Beneficiárias do Auxílio Brasil
Rede de abastecimento de água	Rede geral de distribuição	80	68
	Poço ou nascente	11	17
	Cisterna	2	4
	Outra forma	3	6
Forma de coleta do lixo	É coletado diretamente	82	68
	É coletado indiretamente	7	7
	Outro destino	11	25
Forma de escoamento sanitário	Rede coletora de esgoto ou pluvial	56	40
	Fossa séptica	13	14
	Fossa rudimentar	22	29
	Outro forma	9	17

Fonte: Cecad — dados referentes a nov. 2021.

Ao longo da sua implementação, o Cadastro Único vem aperfeiçoando seus processos de cadastramento e de identificação dos Grupos e Populações Tradicionais (GPTs), assim como de famílias em situação de rua e outras condições específicas de vulnerabilidade social. A tabela abaixo descreve 15 desses grupos, que somam mais de 2,5 milhões de famílias, 67% delas beneficiárias do Auxílio Brasil. E, embora não seja possível precisar se e quantas famílias possuem crianças na primeira infância, o dado serve como parâmetro para estimar a cobertura do Auxílio Brasil nesses grupos em relação àqueles inseridos no Cadastro Único, e o potencial impacto do Programa sobre suas crianças.

© Freepik/ASphotofamily

Tabela – Grupos familiares específicos por beneficiários do Programa Auxílio Brasil

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Auxílio Brasil	% de famílias Auxílio Brasil
Indígenas	181.679	146.209	80,5
Ciganos	14.090	5.801	41,2
Quilombolas	223.968	163.086	72,8
Ribeirinhos	154.252	112.045	72,6
Extrativistas	54.682	43.850	80,2
Pescadores artesanais	317.619	243.188	76,6
Agricultores familiares	2.029.556	1.389.255	68,5
Assentados da Reforma Agrária	187.717	85.352	45,5
Acampados	53.989	21.192	39,3
Pessoas em situação de rua	149.306	102.656	68,8
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	15.288	8.595	56,2
Coletores de material reciclável	177.529	139.212	78,4
Famílias de presos do sistema carcerário	31.259	19.536	62,5
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	106.540	58.826	55,2
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	6.145	3.520	57,3
Total	3.708.661	2.544.422	68,6

Fonte: Cecad — dados referentes a nov. 2021.

6.2. Cobertura dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais

Conforme abordado nas seções anteriores, o Programa Bolsa Família foi substituído pelo Auxílio Brasil em agosto de 2021. Os dados referentes à sua implementação ainda estão em fase de estruturação, mas já é possível estimar o número de famílias contempladas pelo benefício primeira infância e pelos benefícios por composição familiar para crianças e gestantes. Em janeiro de 2022, quase 20 milhões de famílias (19.981.721) receberam benefícios diretamente vinculados à gestação e à primeira infância.

Tabela – Famílias beneficiadas pelo Auxílio Brasil por tipo de benefício

Tipo de benefício	Total de Benefícios
Primeira Infância (BPI) — 0 a 3 anos incompletos	2.589.495
Composição Familiar — Criança (BCC) — 3 a 21 anos	16.928.603
Composição Familiar — Adolescente (BCA)	2.481.195
Composição Familiar — Jovem (BCJ)	2.119.191
Composição Familiar — Gestante (BCG)	463.623
Superação da Extrema Pobreza (BSP)	12.644.609

Fonte: VisData — dados referentes a jan.22.

No que concerne ao Programa Criança Feliz, os dados mais atuais (2019), conforme divulgação do Ministério da Cidadania à época (atual MDS), demonstram uma cobertura de 47% dos municípios brasileiros, com 2.622 adesões. A média de indivíduos visitados — entre gestantes e crianças — nesses municípios com relação à meta pactuada é de 67%. Até setembro de 2021, 428 mil crianças e 44,7 mil gestantes foram visitadas.

Tabela – Implementação do Programa Criança Feliz

Programa Criança Feliz	
Número de município que aderiam ao programa	2.622
Proporção de indivíduos visitados com relação à meta pactuada	67%
Número de visitas realizadas a	1.720.307
Crianças	1.637.923
Gestantes	82.384
Quantidade de indivíduos visitados	473.219
Crianças	428.454
Gestantes	44.765

Fonte: VisData — dados extraídos em fev.2022.

Dados do Registro Mensal de Atividades (RMA) do CRAS e do Censo Suas indicam que aproximadamente um milhão de famílias estavam em acompanhamento pelo PAIF em 2021, com potencial de atendimento indireto às crianças que fazem parte da sua composição. Já os atendimentos coletivos realizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos incluíram 70 mil crianças nesse mesmo ano.

Na proteção especial de alta complexidade, 8,5 mil crianças entre 0 e 5 anos foram inseridas em serviços de acolhimento, a maior parte delas em instituições de acolhimento (7,9 mil) e 642 em famílias acolhedoras. Vale reforçar que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, deve ser priorizado o acolhimento familiar para crianças menores. Mas a dificuldade de implementação dessa estratégia, disponível em apenas 1.337 dos 5.570 municípios brasileiros, impõe sérias limitações à concretização da diretriz estabelecida no ECA.

Tabela – Número de indivíduos e famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais na proteção básica e especial.

Nível de complexidade*	Serviços	Famílias e indivíduos atendidos
Proteção Social Básica	PAIF	1.182.571
	SCFV — 0 a 6 anos	70.114
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Famílias acolhedoras	642
	Acolhimento institucional	7.932

Informações sobre os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados no CREAS em 2021 ainda não haviam sido divulgadas quando do fechamento deste material.

Box – Apontamentos sobre o Marco Legal da Primeira Infância

A relevância da produção de dados que permitam identificar perfis de atenção e acompanhar a implementação das políticas públicas para primeira infância está impressa no art. 11 do Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece a necessidade de "componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados".

VÍDEO SUGERIDO

Impacto da desigualdade social na primeira infância
https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/impacto-desigualdade-social-desenvolvimento-infantil/

LEITURA SUGERIDA

caderno de orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos
http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/CADERNODEORIENTACOESTECNICAS.pdf

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. A sua organização conta com alguma ferramenta para coleta e sistematização de dados dos serviços ofertados?

2. A partir dos dados discutidos aqui, tente identificar qual é o perfil do público atendido pela rede socioassistencial da sua localidade. Você consegue identificar grupos mais ou menos vulneráveis nesses perfis?

© Freepik/freepic.diller

7. PARENTALIDADES E REDES DE APOIO À FAMÍLIA

7.1. Gestação, maternidade e parentalidade

A chegada de uma criança tem impacto significativo sobre a dinâmica familiar. A necessidade de prover as condições materiais e afetivas necessárias ao desenvolvimento desde os primeiros dias de vida demanda a reorganização de rotinas, papéis e responsabilidades para o exercício do cuidado. Mas esse cuidado deve ser iniciado antes mesmo do nascimento. O acompanhamento gestacional é fundamental para que a mulher tenha asseguradas suas condições de saúde física e psicológica, que potencialmente se refletirão no desenvolvimento da criança após o nascimento.

O pré-natal, o parto humanizado, a licença maternidade e o aleitamento materno exclusivo estão entre as garantias afiançadas tanto às mulheres quanto às crianças. E, segundo a Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança, instituída em 2015, a atenção desde o início da gestação, em especial, nas populações vulneráveis, é requisito para que se possa constituir ambientes facilitadores à vida "com condições dignas de pleno desenvolvimento" para as crianças [42].

Embora o nascimento de uma criança esteja inequivocamente vinculado à figura materna — adulto de referência em diversas teorias sobre o desenvolvimento infantil —, é preciso qualificar a atuação da figura paterna, para que se possam superar estereótipos de gênero que direcionam às mulheres as expectativas sociais relacionadas aos cuidados com os filhos.

Essa reflexão nos leva ao conceito de parentalidade, que, de forma bem ampla, pode ser entendida como "atividades propositadas no sentido de assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento da criança, num ambiente seguro, de modo a socializar a criança e atingir o objetivo de torná-la progressivamente mais autônoma" [43]. O exercício da parentalidade vai além do cuidado materno, pressupõe a participação ativa dos pais, ou de figuras relacionadas, e envolve vários outros adultos, que podem e devem compartilhar entre si as tarefas de cuidado.

Há diversas formas de exercer a parentalidade, que, assim como todos os aspectos do desenvolvimento infantil abordados neste capítulo, sofrerá a influência do meio. Condições estruturais dadas antes mesmo do nascimento, por exemplo, podem favorecer ou prejudicar determinadas práticas parentais. Situação de vulnerabilidade, em que a família tem dificuldade de prover as condições para a sua sobrevivência, pode conferir outros significados ao nascimento da criança, já que a chegada deste novo membro pode implicar o agravamento das condições familiares. É nesse sentido que autores como Kotchick e Forehand [43] destacam os efeitos dos processos sociais sobre a parentalidade — a etnicidade, a cultura, a condição social e o ambiente comunitário — em um modelo ecológico que permite compreendê-la a partir do ambiente em que se situa.

Box – Apontamentos sobre o Marco Legal da Primeira Infância

Reforçando dispositivos já expressos no ordenamento jurídico brasileiro, o Marco Legal da Primeira Infância assegura, no seu art. 19, "a todas as mulheres, o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde".

Já o art. 14, § 3º, explicita a necessidade de orientações sobre maternidade e paternidade responsáveis nos serviços públicos ofertados à família, determinando que: "gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da *Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014*, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância".

O Marco Legal ainda institui o Programa Empresa Cidadã, ao instituir incentivos fiscais para que as empresas que aderirem ao Programa prorroguem o prazo de licença maternidade em 60 dias e a licença paternidade em 15 dias.

Figura 3 – Modelo ecológico da parentalidade.

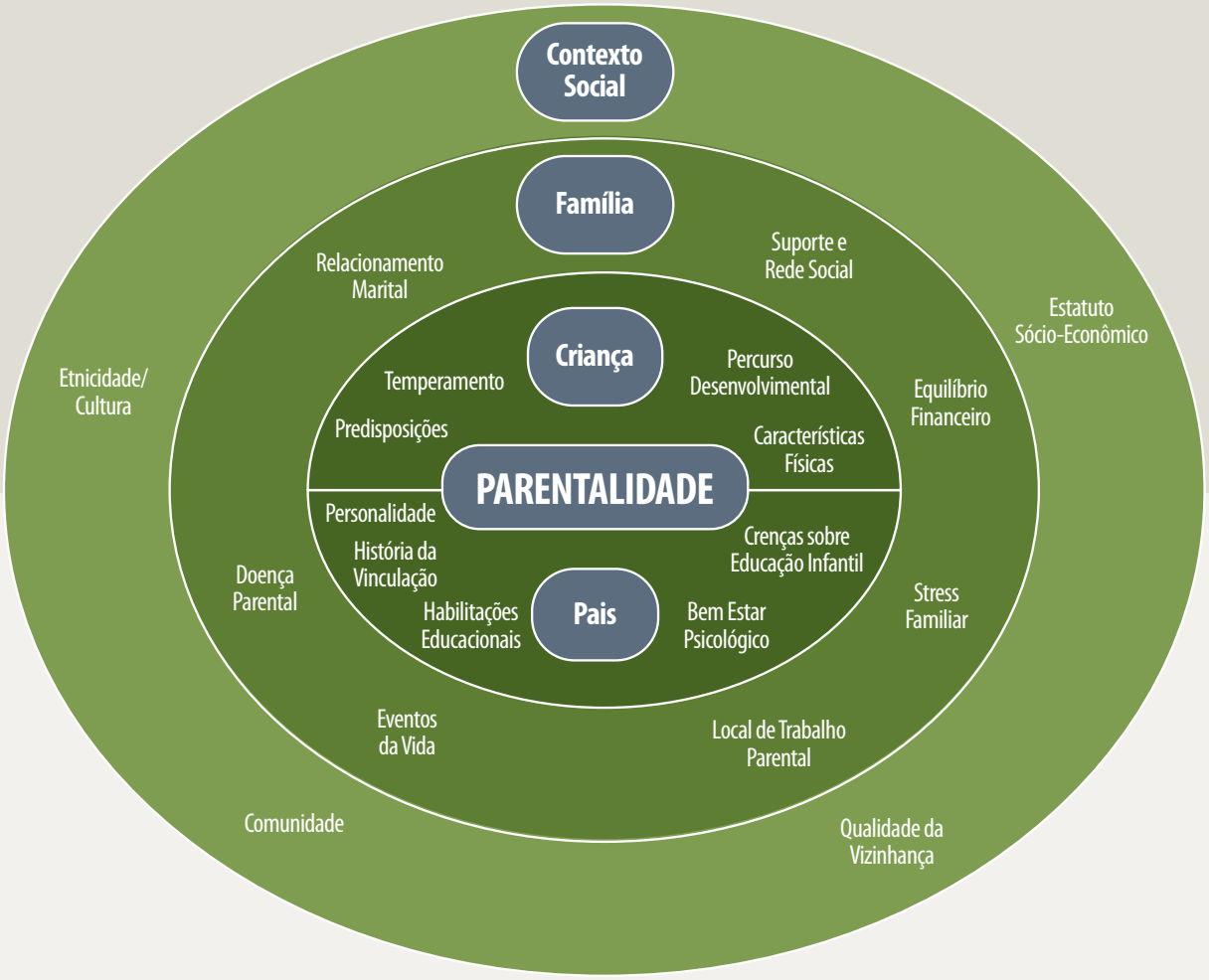

Fonte: Adaptado de Kotchick e Forehand (2002) e Luster e Okagaki (2005) *In* Pluciennik, Lazzari e Chicaro, 2015 [43].

7.2. Redes de apoio

Mas educar uma criança é tarefa que cabe a uma aldeia inteira. Sendo assim, as famílias necessitam de uma rede que possa protegê-la e apoiá-la. Suporte emocional e material, vínculos de solidariedade, espaços para compartilhar experiências são algumas das possibilidades trazidas por essa rede. E não nos enganemos ao pensar que ela se limita à família. A comunidade, a sociedade civil e o Estado se entrelaçam no sentido literal de rede que, em tese, deve impedir que o desenvolvimento de uma criança seja comprometido pela dificuldade de sustentação da família [44].

O Estado apresenta-se como uma rede formal, materializada por meio das políticas de atenção à gestação, à família e à criança e de incentivo à parentalidade. Entre as muitas iniciativas nesse sentido, programas implementados a partir de visitas domiciliares vêm ganhando cada vez mais destaque. Esse formato tem o potencial de articular estratégias de atenção mediante as demandas identificadas no contato direto com as crianças e seus responsáveis. Além disso, as visitas permitem estabelecer uma rotina de estímulos que, progressivamente, será assumida pelos cuidadores.

As primeiras experiências brasileiras nesse sentido remontam ao Programa Saúde da Família, que, desde os anos de 1990, "aborda a família como objeto de atenção no ambiente em que ela vive" [45], e a principal referência desse tipo de enfoque hoje é o Programa Criança Feliz. O impacto positivo dessa abordagem sobre o desenvolvimento infantil depende da sua articulação com uma ampla rede de serviços ofertados em diferentes áreas das políticas públicas. Incluem-se aí as ofertas socioassistenciais no próprio SUAS, sobre as quais já falamos.

As conexões com as políticas de saúde se constroem principalmente por meio da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e seus Núcleos de Atenção à Saúde da Família (NASFs), cuja articulação com o SUAS está prevista na Política Nacional de Atenção Básica [46].

Eixos estratégicos para o atendimento de gestantes e crianças estão especificados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), que tem a Rede de Atenção à Saúde Materna, Neonatal e Infantil (Rede Cegonha) como uma de suas principais referências. Criada em 2011, a Rede Cegonha realiza o acompanhamento da mulher desde a concepção — no pré-natal —, passando pelo parto e pelo pós-parto. Após o nascimento, a criança segue em acompanhamento até que complete dois anos de vida.

Box – Apontamentos sobre o Marco Legal da Primeira Infância

Redes e visitas domiciliares

A responsabilidade do poder público na instituição de redes de apoio à família está expressa no art. 13 do Marco Legal da Primeira Infância, de acordo com o qual "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apoiarão a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança".

O art. 14, § 4º, estabelece as visitas domiciliares, assim como outras modalidades que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância, como alternativa para a oferta de programas e de ações, sempre que respaldadas pelas políticas públicas sociais e avaliadas pela equipe profissional responsável.

Os programas de visita domiciliar voltados ao cuidado e à educação na primeira infância deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

Gestantes e mães no sistema de justiça

Entre os muitos avanços do Marco Legal da primeira infância está a alteração do art.318 do Código de Processo Penal (CPP), ao facultar ao juiz ou juíza a substituição da prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for gestante, mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos; homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

O Marco Legal ainda determina a coleta de informações nas várias etapas da investigação criminal acerca da existência de filhos e filhas das pessoas custodiadas pelo Estado.

Esses dispositivos foram reforçados pela decisão no Habeas Corpus Coletivo nº 143.641/SP, proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 2018, que tornou obrigatória a conversão da prisão preventiva em prisão domiciliar para mulheres nos casos já previstos no Marco Legal, salvo nas hipóteses em que o crime for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou contra suas filhas e filhos ou dependentes. A decisão do Ministro Ricardo Lewandowski, relator do HC, levou à nova alteração no CPP, a fim de contemplar as recomendações da Suprema Corte.

Em resposta a essas alterações, o MDS (2022) publicou documento orientador para o adequado atendimento dessas mulheres e de suas crianças na rede socioassistencial do SUAS.

Acesse o documento: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/Documento%20mulheres%20encarceradas%20final.pdf

Outras iniciativas importantes no escopo de atenção às crianças pequenas são a Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS — Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB); a ação de apoio à Mulher Trabalhadora que Amamenta (MTA); e a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH). No âmbito da Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem, destaca-se a iniciativa Pré-Natal do Parceiro, que busca envolver os pais nos cuidados com a criança desde o planejamento e a concepção, estimulando o compartilhamento de responsabilidades e a construção de vínculos.

Na área de educação, além do seu papel fundamental como espaço de aprendizagem, desenvolvimento e de interlocução com outras políticas, a creche e a pré-escola se mostram fundamentais como rede de apoio para que as mulheres possam se reinserir no mercado de trabalho após a gestação [47].

Entre as muitas áreas a serem mencionadas no escopo das políticas públicas de apoio à família, destaca-se, ainda, o Sistema de Justiça, que, em articulação com o SUAS, cumpre papel importante na implementação da política de acolhimento institucional e familiar e de atenção às mulheres que desejam entregar seus filhos à adoção e àquelas que cumprem medidas cautelares de prisão domiciliar. O Pacto Nacional pela Primeira Infância, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já mencionado no Capítulo I, articula e desenvolve mecanismos de cooperação técnica e operacional para garantia de proteção integral à criança na primeira infância envolvendo o Poder Judiciário.

VÍDEO SUGERIDO

Pré-natal do parceiro
https://www.youtube.com/watch?v=R3-advwy4WY

Nascer nas prisões
https://www.youtube.com/watch?v=bN_DFDBxWzU&t=19s

LEITURA SUGERIDA

Visita domiciliar como estratégia de promoção do desenvolvimento e da parentalidade na primeira infância
https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2018/12/NCPI-Working-Paper-4_Visita-Domiciliar_online.pdf

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. Como última atividade deste capítulo, sugere-se uma reflexão sobre como a sua organização se insere nessa rede de proteção à família e à criança na primeira infância.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf.

[2] BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 08 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.

[3] BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 1993. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União**, 07 jul. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm.

[4] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2005.

[5] BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

[6] PEREIRA, P. A. P. A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS. **SER Social**, n. 20, p. 63-84, 14 ago. 2009.

[7] BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Cartilha do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Brasília, 2021.

[8] BRASIL. Ministério da Cidadania. **Diagnóstico dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília, 2021.

[9] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **A criança e sua família no contexto dos serviços socioassistenciais**. Brasília, 2018.

[10] BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. **Políticas de fortalecimento de vínculos e promoção da convivência familiar e comunitária:** assistência social. Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância. Região Sudeste.

[11] UNITED NATIONS. **Convention on the Rights of the Child**. (Treaty collection). Disponível em: https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-11&chapter=4&clang=_en. Acesso em: 15 fev. 2022.

[12] RNPI – Rede Nacional Primeira Infância. **Secretaria Executiva (RNPI):** Triênio 2019/21. Brasília: ANDI - Comunicação e Direitos. Plano Nacional pela Primeira Infância, 2021.

[13] NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Comitê Científico. **Importância dos vínculos familiares na Primeira Infância**: estudo II. 2016.

[14] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, 2006.

[15] BRASIL. Lei nº 8.069, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

[16] MIOTO, Regina Celia Tamaso. A centralidade da família na política de assistência social. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís do Maranhão, v. 8, p. 133-143, 2004.

[17] BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos**. Brasília, 2021.

[18] CRONEMBERGER, I. H. G. M; TEIXEIRA, S. M. O sistema de proteção social brasileiro, política de assistência social e a atenção à família. **Pensando Famílias**, v. 19, p. 132-147, 2015.

[19] SYMANSKI, H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 71, p. 9-25, 2002.

[20] BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. **Diário Oficial da União**, 09 mar. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

[21] VERÍSSIMO, MDLOR. The irreducible needs of children for development: a frame of reference to health care. **Rev. Esc. Enferm. USP**, n. 51, p. e03283, 2017. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/S1980-220X2017017403283.

[22] BRAZELTON, T. B.; GREESPAN, S. I. **As necessidades essenciais das crianças**: o que toda criança precisa para crescer, aprender e se desenvolver. Porto Alegre: Artmed, 2002.

[23] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretária Nacional de Assistência Social. **SUAS e Programa Criança Feliz Atuação Integrada.** Brasília, 2016.

[24] GEPSB – Gerência de Proteção Social Básica. Relação entre o conceito de vulnerabilidade ao SCFV. **Informativo GEPSB**, n. 72, jun. 2018.

[25] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS n. 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2009.

[26] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2014.

[27] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social Agrário. **Guia de políticas e programas**. Brasília, 2017.

[28] BRASIL. Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **Diário Oficial da União**, 03 set. 2021.

[29] BRASIL. Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 202, convertida na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 30 dez. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14284.htm.

[30] BRASIL. Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, convertido na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, regulamenta o Programa Auxílio Brasil. **Diário Oficial da União**, 09 nov. 2021.

[31] BRASIL. Câmara dos Deputados. Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância. Centro de Estudos e Debates Estratégicos. Caderno de trabalhos e debates 1. **Avanços do marco legal da primeira infância**. Brasília, 2019.

[32] RNPI – Rede Nacional Primeira Infância; IFAN - Instituto da Infância. **A intersetorialidade nas políticas para a primeira infância**: biênio 2013/14. Brasília, 2015.

[33] MINECUCCI, Telma Maria Gonçalves. Intersetorialidade, o desafio atual para as políticas sociais (2002) *apud* RNPI – Rede Nacional Primeira Infância; IFAN - Instituto da Infância. **A intersetorialidade nas políticas para a primeira infância**: biênio 2013/14. Brasília, 2015.

[34] CEARÁ. Ministério Público do Estado do Ceará. **O Ministério Público e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**: uma interlocução necessária. Fortaleza, 2017.

[35] NASCIMENTO, P. F.; MELAZZO, Everaldo Santos. Território: conceito estratégico na Assistência Social. **Serviço Social em Revista**, v. 16, p. 66-88, 2013.

[36] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **SUAS**: configurando os eixos de mudança. Brasília: Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. (CapacitaSuas, 1).

[37] BRASIL. Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007. Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005. **Diário Oficial da União**, 02 ago. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm.

[38] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Coordenação-Geral de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos. **Atendimento à população indígena na proteção social especial.** Brasília, 2017.

[39] BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, 08 fev. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm.

[40] BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Proteção e promoção social de pessoas com deficiência no Brasil, v. 4**: uma abordagem a partir de indicadores sociais e relatos de caso. Brasília, 2020.

[41] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento**. Brasília, 2018.

[42] BRASIL. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, 06 ago. 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html.

[43] PLUCIENNIK, Gabriela Aratang; LAZZARI, Márcia Cristina; CHICARO, Marina Fragata (Orgs.). **Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil**: parentalidade em foco. São Paulo: FMCSV, 2015.

[44] EVANGELISTA, V. M. A.; CONSTANTINO, E. P. A relevância das redes de apoio social durante a infância**. Estudos,** Marília, v. 17, p. 217-233, 2014.

[45] NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Comitê Científico. **Visita domiciliar como estratégia de promoção do desenvolvimento e da parentalidade na primeira infância**: estudo IV. 2018.

[46] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, 2012.

[47] ALVES, I. L. A criança como coparticipe da cena escolar: um desafio nas séries iniciais. *In*: XIV ANPED - CO. XIV ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE. **Trabalho completo**. 2018. (Psicologia da educação, GT 20).

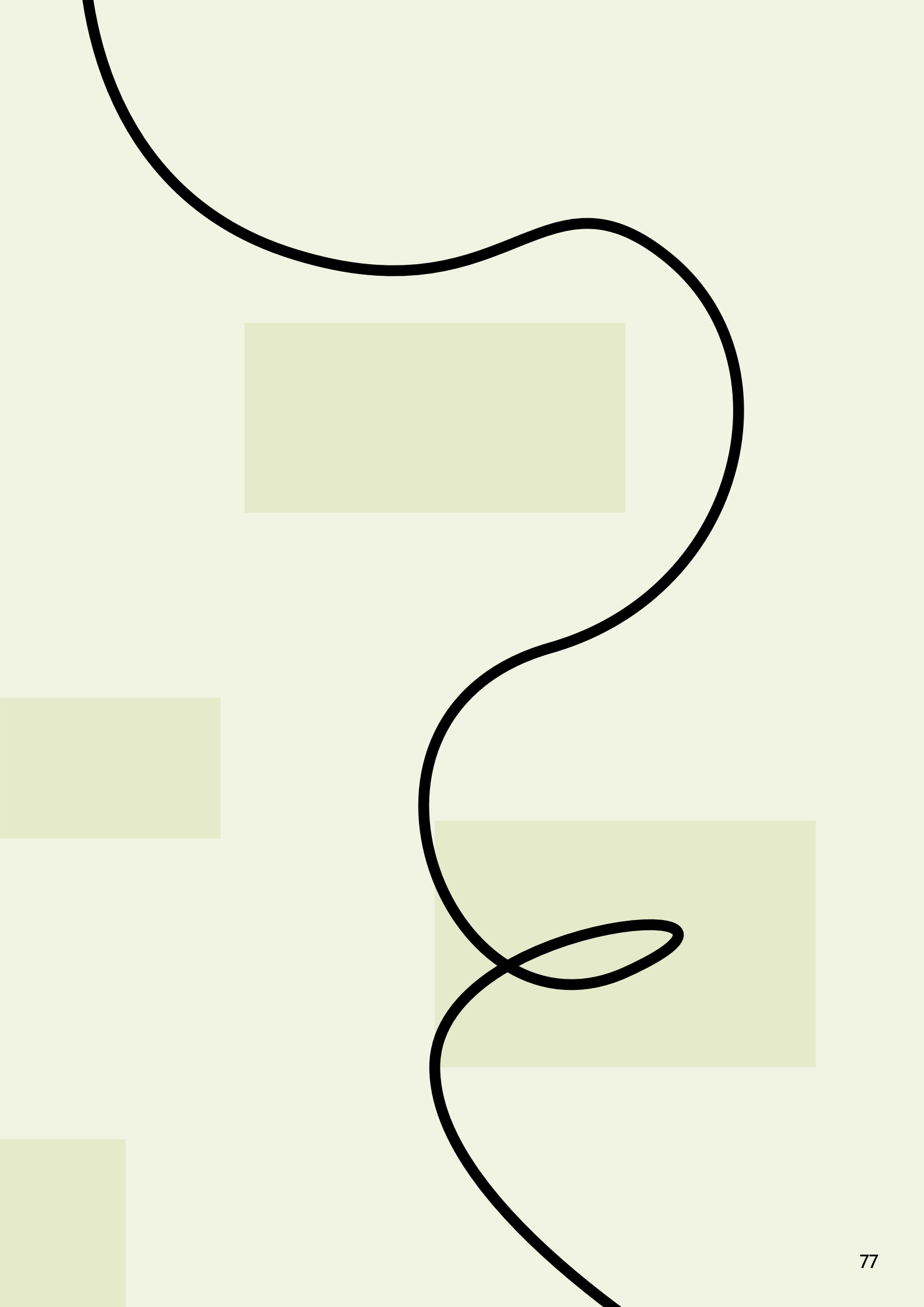

© Freepik/pressfoto

EIXO III

CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA: SUJEITOS DE DIREITOS E PESSOA EM DESENVOLVIMENTO

APRESENTAÇÃO

O lugar assumido pela primeira infância no ordenamento jurídico brasileiro, conforme o conhecemos hoje, é resultado de um longo processo histórico, que remete à luta pelos direitos da infância e da adolescência. As conquistas alcançadas nessa trajetória permitiram que a criança, independentemente da idade, fosse reconhecida como cidadã, devendo serem-lhe oferecidas as garantias necessárias ao exercício dos direitos dos quais é titular.

Mais do que sujeitos de direitos, as crianças passaram a ser destinatárias de políticas de proteção. A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento atribuída a ela pela Constituição Federal exige da sociedade e do Estado uma postura ativa, que seja capaz de promover o seu crescimento como indivíduo e como ser social.

Este capítulo aprofunda esse debate, sob a égide da doutrina da proteção integral.

Os direitos da infância e os principais instrumentos que normatizam o seu acesso e usufruto serão temas de análise das páginas seguintes. As garantias essenciais ao exercício da maternidade e a corresponsabilidade entre mãe e pai no cuidado dos filhos também serão colocadas em perspectiva. O capítulo ainda avalia a importância do trabalho em rede e intersetorial no atendimento à criança, sem perder de vista o papel estratégico da política de assistência social.

Espera-se que as reflexões suscitadas neste capítulo possam contribuir para ampliar o conhecimento acerca dos temas aqui tratados e, assim, fortalecer e qualificar a atuação da rede privada de atenção à primeira infância.

1. EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

O final dos anos 80 marca uma mudança de paradigma na configuração dos direitos da infância e da adolescência nos cenários nacional e internacional. Uma das principais referências nesse sentido vem das Nações Unidas, que, em 1989, aprovou em assembleia geral a Convenção dos Direitos da Criança (CDC). A Convenção foi ratificada pelo governo brasileiro em 1990. Nesse mesmo ano, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a primeira lei nacional a regulamentar a doutrina da proteção integral estabelecida no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 (CF).

No bojo das pesquisas no campo da psicologia e da neurociência, que evidenciam a relevância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento infantil, o Estado e a sociedade se mobilizaram em prol de uma legislação que atendesse às especificidades das crianças entre 0 e 6 anos, culminando na aprovação do Marco Legal da Primeira Infância.

1.1. A Convenção dos Direitos da Criança

A Convenção dos Direitos da Criança foi adotada pela Assembleia Nacional das Nações Unidas (ONU) em 1990 – um ano após a sua aprovação. Assinado por 196 países, o tratado é o mais abrangente instrumento "em favor da promoção dos direitos das crianças" [1]. A Convenção inaugura no direito internacional a concepção de que a criança é sujeito de direitos, princípio que está na base dos seus 54 artigos.

Reconhecer a criança como sujeito de direitos implica assumi-la como ser ativo nas suas interações. Rompe-se com o pressuposto de uma relação vertical com os adultos, em que estes assumem a posição de controladores e disciplinadores, em favor de uma relação dialógica, em que a criança tem direito a se expressar livremente, a ser ouvida e a ser respeitada nos seus interesses, conforme exposto no artigo 12 da Convenção [2, 3].

A visão até então aceita de que a infância é meramente uma transição para a fase adulta entra em contradição com a concepção de uma criança social, cidadã e capaz de produzir cultura em diferentes formas. Nesse sentido, a Convenção imputa aos Estados Partes a responsabilidade de assegurar à criança um conjunto de "liberdades", que devem coexistir com direitos sociais, econômicos e culturais [4]:

- Liberdade de opinião (Art. 12)
- Liberdade de expressão (Art. 13)
- Liberdade de pensamento, de consciência e de religião (Art. 14)
- Liberdade de associação (Art. 15)

Os direitos previstos na Convenção são guiados pelo princípio da indivisibilidade, o que quer dizer que cada um deles faz parte de um conjunto indivisível. Assim como não há um direito mais importante do que o outro, a ausência de um deles compromete os demais [1].

Ao mesmo tempo que são titulares de direitos, as crianças são demandantes de cuidado especial, incluindo-se a devida proteção legal, em virtude da sua falta de maturidade física e mental [2]. Nesse aspecto, a Convenção reproduz um dos dispositivos mais emblemáticos da Constituição Federal de 1988 – o artigo 227 –, atribuindo à família, ao Estado e à sociedade a responsabilidade compartilhada por essa proteção.

Outro destaque da Convenção é, segundo o UNICEF [1], a não discriminação. Já no seu artigo 2, fica estabelecida a oposição a qualquer tipo de discriminação, seja de "raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiência física, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais".

O Artigo 3 avança ao definir que todas as ações destinadas à criança, por instituições públicas ou privadas, devem considerar o seu melhor interesse. As escolhas necessárias à sua proteção devem se sobrepor mesmo diante dos interesses dos pais ou responsáveis.

1.2. A Constituição Federal de 1988

Em sincronia com as conquistas na ordem internacional em favor da infância e da juventude, o Brasil avançava na elaboração da sua sétima Constituição Federal. E, antes mesmo da aprovação da Convenção dos Direitos das Crianças (1989), a

Carta de 1988 já havia incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro os mesmos direitos conferidos a crianças, adolescentes e jovens pelas Nações Unidas.

O artigo 227 da CF seria, então, reconhecido como um princípio emblemático e norteador das ações destinadas a crianças e adolescentes nos âmbitos público e privado. Ganham destaque a garantia de proteção integral e de prioridade absoluta em toda e qualquer medida que envolva seus interesses, incluindo-se as políticas públicas e a destinação dos recursos públicos [5].

O artigo estabelece que:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão [5].

De forma inequívoca, o artigo 227 situa a criança e o adolescente como destinatários dos mesmos direitos fundamentais afiançados a qualquer cidadão. Assumindo a inaptidão das crianças no exercício da sua autodefesa, o artigo vai além e atribui ao Estado, à sociedade e à família o papel de guardiões desses direitos e a responsabilidade de manter as crianças a salvo de violações que possam comprometer o seu desenvolvimento. Embora titulares de direitos e essencialmente autônomas, as crianças possuem capacidades limitadas, que correspondem à sua idade, à sua maturidade e capacidade de discernimento [6].

A complexidade da trajetória de meninos e meninas até a inserção no mundo adulto "requer do ambiente que os cerca, do ponto de vista material e humano, uma série de condições, respostas e contrapartidas para realizar-se a contento" [4]. Não por acaso, a família abre o enunciado do artigo 227, já que ela se configura como instância primária e primordial para o desenvolvimento infantil, cabendo a ela a responsabilidade de suprir as necessidades iniciais – materiais e afetivas – e necessárias ao pleno desenvolvimento da criança, em suas habilidades e capacidades.

Sem negligenciar a importância do contexto em que essa família está inserida, a CF confere ao Estado a posição de partícipe na efetivação das garantias constitucionais, cabendo-lhe assegurar o acesso à saúde, à educação, à segurança e a todos os outros direitos dos quais as crianças são beneficiárias [7].

Os preceitos estabelecidos na Constituição foram reconhecidos na doutrina da proteção integral, que, segundo Cury, Garrido e Marçura:

> Rompe com a ideia de que [as crianças] sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-as como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento [8].

1.3. O Estatuto da Criança e do Adolescente

"O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 – é reconhecido internacionalmente como um dos mais avançados diplomas legais dedicados à garantia dos direitos da população infanto-juvenil" [8]. Sancionado em julho de 1990, o ECA regulamentou os temas disciplinados na Convenção dos Direitos da Criança e no artigo 227 da Constituição Federal.

Já no seu artigo 1º, o Estatuto anuncia que seus dispositivos não têm outra função senão a garantia de proteção integral à criança e ao adolescente. A não discriminação em função de situação familiar, sexo, raça, etnia, religião, crença e de outras características e condições atinentes à criança, ao adolescente e à sua família explicita a universalidade da lei, aplicável a todas as crianças e adolescentes [10].

Ao reproduzir parte do conteúdo do artigo 227 da CF, o Estatuto discrimina, no seu artigo 4º os elementos a serem considerados na garantia de prioridade absoluta à criança e ao adolescente [8, 9]:

a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias

b) Precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública

c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas

d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à infância e à juventude

Uma das inovações do ECA é a previsão de uma rede interinstitucional de proteção que envolve a ação articulada dos mais diversos serviços ofertados à criança e ao adolescente por entidades governamentais e não governamentais. Essa rede forma o Sistema de Garantia de Direitos, cuja configuração foi definida pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), em 2006. O SGD foi estruturado sobre três eixos – defesa, promoção e controle da efetivação dos direitos humanos [8].

As deliberações concernentes ao atendimento da criança e do adolescente pelas diferentes instituições que fazem parte do SGD são realizadas pelos Conselhos de Direito. Previstos no artigo 88 do Estatuto, os Conselhos são órgãos colegiados e paritários (compostos pelo poder executivo e por organizações da sociedade civil) que incorporam a participação popular na gestão das políticas de proteção às crianças e aos adolescentes.

O Conselho Tutelar, outra inovação do ECA, também integra o Sistema de Garantia de Direitos. Responsável pela "mediação de conflitos" envolvendo o interesse das crianças e dos adolescentes, o Conselho Tutelar se apresenta como um órgão municipal autônomo, composto por conselheiros eleitos e oriundos da sociedade civil [1].

Figura – Sistema de garantia de direitos

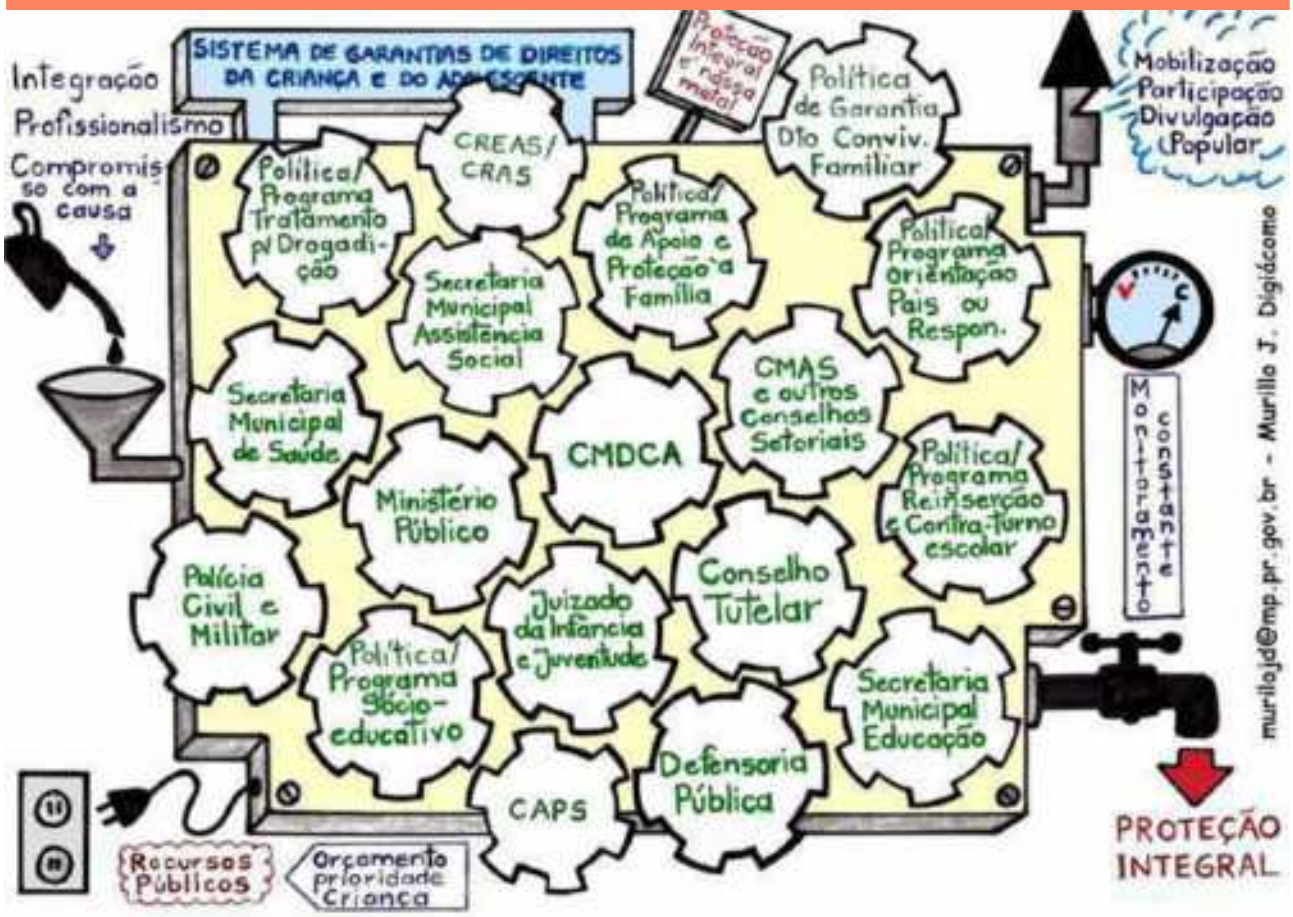

Fonte: MPPR – Representação gráfica do "Sistema de Garantias". Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/pagina-235.html. Acessado em 06 de abr. de 2022.

Desde a sua aprovação, o ECA vem sendo atualizado na perspectiva de que se mantenha como uma legislação atenta às mudanças que envolvem os direitos de crianças e adolescentes. Inúmeros artigos previstos no texto original foram alterados ou suprimidos, ao mesmo tempo que outros foram incorporados, a fim de dar maior concretude "à promessa da proteção integral" [9].

BOX – Doutrina da situação irregular

Até a aprovação do ECA, a situação da criança e do adolescente era regulada pela Lei 6.697, de 1979, que instituiu o Código de Menores. A lei dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos indivíduos de até 18 anos em situação de irregularidade. Dentro desse conceito, cabem tanto as crianças e os adolescentes em situação de carência, vulnerabilidade, abandono e vítimas de violência quanto aquelas que haviam cometido atos infracionais. Em um caso ou no outro, a medida adotada era a institucionalização [11].

O Código de Menores situava em polos distintos as crianças em situação não irregular (brancas e oriundas de famílias com maior poder aquisitivo) e os "menores". No primeiro caso, os assuntos relacionados à criança eram tratados pelo direito de família, dada a ausência de previsão legal específica. No segundo, as crianças e os adolescentes eram vistos aos olhos do Estado como objetos de processos judiciais, sem nenhuma perspectiva de cuidado com o seu desenvolvimento e, tampouco, com a sua formação cidadã.

1.4. O Marco Legal da Primeira Infância

Entre os muitos avanços normativos no âmbito da proteção à infância no Brasil desde a aprovação do ECA, o Marco Legal da Primeira Infância é, provavelmente, o de maior destaque. Aprovado em 2016, por meio da Lei nº 13.257, ele reforça as garantias já conferidas às crianças pela Constituição Federal e pelos diplomas que o antecedem, focalizando, no entanto, os primeiros seis anos de vida [12].

O Marco Legal é resultado do reconhecimento das particularidades e da relevância desse período para o desenvolvimento infantil, evidenciado por estudos da neurociência, da psicologia e de tantas outras áreas. Esses estudos ressignificam a primeira infância junto à sociedade e ao Estado e revelam a necessidade de se pensar políticas públicas específicas para esse ciclo de vida, na mesma dimensão da sua importância para a formação dos indivíduos.

A Lei confere nova redação a diversos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de alterar outras leis, sempre na intenção de afirmar a absoluta prioridade da criança, em particular, daquelas na primeira infância.

Os capítulos anteriores já trataram de algumas das inovações trazidas pelo Marco Legal da Primeira Infância, e outras serão exploradas ao longo deste capítulo. Destacam-se, em linhas gerais, a "inclusão social da criança pequena como cidadã", por meio da sua participação nas decisões que lhes dizem respeito; a ênfase no princípio da não discriminação, por meio da nova redação conferida ao artigo 3º do ECA; a qualificação dos profissionais sobre a primeira infância; a definição de uma Política Nacional Integrada, a ser formulada a partir da cooperação entre os entes federados e por meio de uma abordagem multi e intersetorial; além da proteção à mulher e à maternidade [12, 13].

BOX – Parágrafo único do artigo 3º do ECA

Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Um dos eixos centrais do Marco Legal da Primeira Infância, a abordagem intersetorial é extensiva às crianças e suas famílias, que devem ser amparadas por um modelo integral de políticas públicas

Figura - Evolução dos direitos das crianças

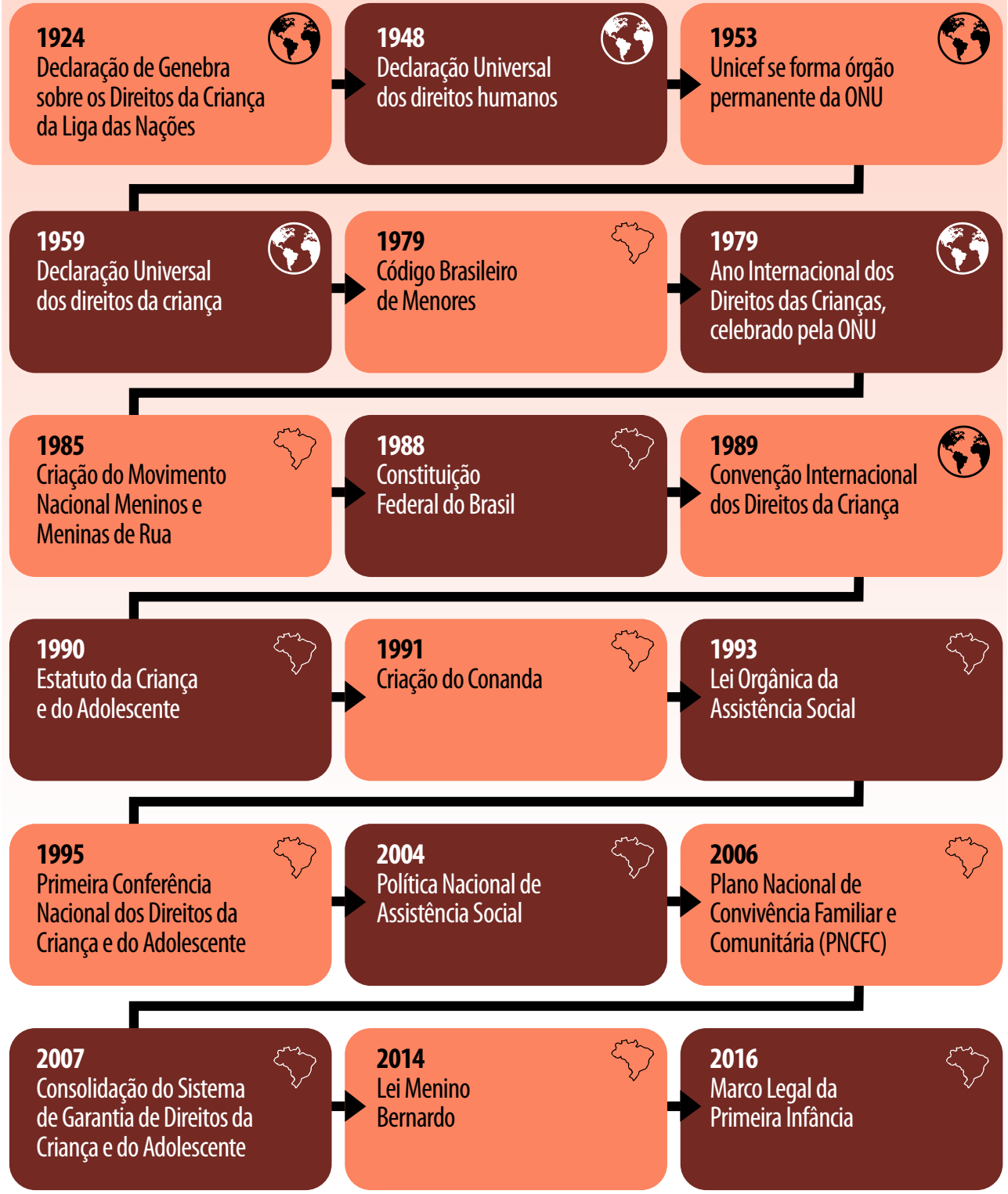

Fonte: Adaptado de UNICEF. **30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança** (2019).

traduzido em um Plano de atendimento. Cabe à União oferecer assistência técnica aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios na elaboração de seus planos intersetoriais pela primeira infância.

Ver capítulo I sobre o Plano Nacional pela Primeira Infância e sobre os Planos Municipais pela Primeira Infância.

De acordo com Vital Didonet, um dos articuladores para a aprovação do Marco Legal, os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei se pautam pelo superior interesse da criança, pelo seu reconhecimento como sujeito de direitos, pela participação social — inclusive das crianças — na formulação das políticas públicas e pelo olhar holístico sobre a criança por meio da intersetorialidade.

Esses princípios e diretrizes orientam a formulação de políticas em 12 áreas prioritárias: saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, brincar e lazer, espaço e meio ambiente, proteção contra a violência e a pressão consumista, prevenção de acidentes e adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

As estratégias de atendimento nessas áreas buscam, entre outros aspectos, o "fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância", por meio da promoção de "atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade". Conforme se lê no seu art. 14 [13].

VÍDEO SUGERIDO

Irene Rizzini
Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância https://www.youtube.com/watch?v=0Y4s4m8kJBM

Vital Didonet
Entrevista à TV Senado
https://www12.senado.leg.br/tv/programas/cidadania-1/2016/11/vital-didonet-destaca-abrangencia-do-marco-legal-da-primeira-infancia

LEITURA SUGERIDA

30 anos: Crianças e adolescentes sujeitos de direitos (Olympio de Sá Sotto Maior Neto)
https://mppr.mp.br/2020/10/23058,15/30-anos-Criancas-e-adolescentes-sujeitos-de-direitos.html

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. Como o texto da poetisa chilena, Gabriela Mistral, dialoga com a doutrina da proteção integral a crianças e adolescentes?

2. Quais mensagens deste texto podem ser aplicadas ao trabalho desenvolvido pela sua organização?

Seu nome é hoje (Gabriela Mistral)

Somos culpados
de muitos erros e faltas
porém nosso pior crime
é o abandono das crianças
negando-lhes a fonte
da vida

Muitas das coisas
de que necessitamos
podem esperar. A criança não pode

Agora é o momento em que
seus ossos estão se formando
seu sangue também o está
e seus sentidos
estão se desenvolvendo

A ela não podemos responder "amanhã"
Seu nome é hoje.

2. AVANÇOS A PARTIR DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O intrincado processo de desenvolvimento de uma criança requer uma ação positiva do Estado na formulação de políticas públicas que possam atendê-la na sua integralidade. Saúde, educação, brincar e proteção contra as violências estão entre as muitas áreas de atenção que formam esse conjunto indivisível de necessidades. Esta seção destaca algumas dessas áreas, com a intenção de que se dê concretude ao conceito da proteção integral.

2.1. Direito à vida

Tal qual exposto no artigo 5º da CF, o direito à vida figura entre as garantias fundamentais conferidas a todos os cidadãos. Sua interpretação objetiva remete-se à proteção da vida contra a ameaça externa, seja ela advinda do Estado ou de terceiros.

Esse direito deve ser garantido antes mesmo do nascimento, conforme os julgados mais recentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Embora o artigo 2º do Código Civil reconheça a personalidade civil apenas após o nascimento, o STJ assente que o direito à vida e à assistência pré-natal são tanto da mãe quanto do nascituro. A partir desse entendimento, o direito a uma gestação segura e saudável também se materializa como um direito de ambos [14].

Mas é preciso ir além do componente biológico, do estar vivo e manter-se vivo, e agregar a esse conceito a noção de dignidade. Mais do que garantir a sobrevivência das crianças, é necessário criar as condições para que elas tenham uma vida digna.

Inserida no texto Constitucional como um dos fundamentos do Estado brasileiro, a dignidade da pessoa humana deve ser critério interpretativo do inteiro teor dos direitos conferidos à primeira infância. Esse princípio fundamental requer para a sua efetivação o desenvolvimento de um amplo conjunto de políticas públicas [15].

O direito da criança à vida não se encerra em si mesmo, pelo contrário, ele se materializa a partir de outros direitos, incluindo-se a assistência e os cuidados especiais durante a gestação e após o nascimento, com garantia de alimentação adequada, acesso à saúde, à educação e à justiça, proteção contra as violências, entre tantas outras. É nessa perspectiva que, ao tratar do direito à vida, o ECA normatiza políticas públicas que protegem o desenvolvimento sadio e harmonioso da criança.

A abordagem holística e integral presente no Marco Legal da Primeira Infância reforça esse entendimento, motivo pelo qual as ações intersetoriais de atenção à gestante, à criança e à família ganham destaque no texto da lei. O Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo Conanda em 2010 e atualizado em 2021, amplia o debate no campo das políticas públicas, definindo ações e metas a serem alcançadas para que a criança possa desfrutar de uma vida digna [16].

BOX – Referências jurídicas

CDC, art. 6º – Os Estados parte reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida e assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.

CF, art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

ECA, art. 7º – A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

2.2. Direito ao registro civil de nascimento

O registro civil de nascimento é o ato formal que faz com que a criança passe a existir aos olhos do Estado e da sociedade. É por meio dele que a criança tem a sua identidade reconhecida, tendo o vínculo familiar como referência. Essencial ao exercício da cidadania, o registro civil é condição para o ingresso na vida política e social, assim como para acesso às políticas públicas [16].

A fim de contribuir para a universalização desse acesso, a Constituição Federal determina a

gratuidade do registro de nascimento. A norma visa a impedir que as condições econômicas da família sejam empecilho para o seu usufruto. Em manifestação referente à Adi 1.800-1/DF, o Ministro Ricardo Lewandowsky argumenta que:

> Com efeito, o nascimento e a morte constituem fatos naturais que afetam igualmente ricos e pobres, mas as suas consequências econômicas e sociais distribuem-se desigualmente. O diploma legal busca igualá-los nesses dois momentos cruciais da vida, de maneira a permitir que todos, independentemente de sua situação patrimonial, nesse particular, possam exercer os direitos de cidadania, exatamente nos termos do que dispõe o art. 5°, LXXVI, da Constituição da República [17].

Em atenção às particularidades da organização social em que se inserem as crianças indígenas, a Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público nº 03/2021 confere o direito ao registro de nome e sobrenome "que preserve as identidades e ancestralidades indígenas e tradicionais" [18].

Mais do que corroborar o direito ao registro civil de nascimento, o Marco Legal da Primeira Infância define mecanismos que visam a ampliar o acesso à documentação, entre outras formas, por meio de um sistema informatizado interligado entre os estabelecimentos públicos e privados de saúde e as serventias de registro civil.

O Marco Legal ainda altera o ECA ao tornar gratuita, a qualquer tempo, a inclusão do nome do pai na certidão de nascimento da criança. Essa mudança dialoga com as ações promovidas no âmbito do Poder Judiciário há mais de duas décadas, como o Programa Pai Presente, entendendo que o reconhecimento da paternidade tem papel importante na definição da própria identidade da criança.

Saiba mais sobre o Programa Pai Presente: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pai-presente/

BOX – Referências jurídicas

CDC, art. 7º – A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles.

CF, art. 5º, LXXVII – são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

MLPI, art. 33 – São gratuitas, a qualquer tempo, a averbação requerida do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente.

MLPI, art. 42 – Os estabelecimentos de saúde públicos e privados que realizam partos terão prazo de 1 (um) ano para se interligarem, mediante sistema informatizado, às serventias de registro civil existentes nas unidades federativas que aderirem ao sistema interligado previsto em regramento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2.3. Direito à convivência familiar e comunitária

O reconhecimento da criança como sujeito de direitos trouxe consigo um movimento de valorização da família como espaço essencial para o desenvolvimento infantil. A convivência familiar e comunitária foi alçada à condição de direito expresso no artigo 227 da Constituição Federal. Essa mudança de paradigma, conforme exposto no Plano Nacional pela Primeira Infância [16], confere novo significado não apenas à relação do Estado com a criança, mas, também, com a sua família. O poder público e a sociedade passam, então, a ser corresponsáveis pela proteção dos vínculos familiares sempre que os direitos de crianças e adolescentes estiverem em disputa. Atualizado pelo Marco Legal da Primeira Infância, o artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o direito da criança a ter uma família e a ser criada em um ambiente que permita o seu desenvolvimento integral.

Como bem coloca Nery [19], "as estratégias de apoio ou de intervenção no atendimento à família com crianças devem priorizar ações que visem fortalecer e refazer os vínculos originais", premissa que deve nortear todas as ações de proteção à criança. O

próprio ECA determina que "a manutenção ou a reintegração de crianças ou adolescentes à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência". A colocação da criança em família substituta deve ser medida de caráter excepcional.

Além de alterar pontos importantes do ECA no tocante à convivência familiar e comunitária - vide artigo 19 -, o Marco Legal da Primeira Infância faz referência a políticas de apoio à família em diversos artigos, sempre na perspectiva de fortalecer as redes de atenção e cuidado da criança no seu contexto sociofamiliar e comunitário.

O Direito à convivência familiar e comunitária guarda relação direta com os serviços prestados pela Assistência Social, conforme observado no Capítulo II. O Plano Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, lançado em 2006, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de 2009, definem as diretrizes, a organização e as articulações necessárias para a prestação dos serviços de atenção à família na rede de assistência social. Juntamente com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), esses documentos se constituem como as principais referências nessa área.

BOX – Referências jurídicas

CDC, preâmbulo – A família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade.

CDC, art. 9º – Os Estados Partes deverão zelar para que a criança não seja separada dos pais contra a vontade dos mesmos, exceto quando, sujeita à revisão judicial, as autoridades competentes determinarem, em conformidade com a lei e os procedimentos legais cabíveis, que tal separação é necessária ao interesse maior da criança.

ECA, art. 19 – É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

LOAS, art. 4º – A assistência social rege-se pelo princípio do respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.

MLPI, art. 14 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apoiarão a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança.

2.4. Direito à alimentação e à nutrição adequadas

Evidências científicas comprovam que a alimentação adequada nos primeiros anos de vida é capaz de gerar impactos positivos nas outras fases da infância e mesmo na vida adulta [21]. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a amamentação exclusiva até os seis meses, complementada por alimentos apropriados até os dois anos, reduz os riscos de mortalidade infantil, de doenças infecciosas, respiratórias, alérgicas, crônicas e de outras enfermidades.

Ao longo das últimas décadas, o Brasil avançou na elaboração de políticas públicas e programas de promoção à alimentação adequada na primeira infância. Exemplos nesse sentido podem ser encontrados no incentivo e apoio à amamentação oferecidos pela Estratégia Amamenta Brasil, na regulamentação de alimentos direcionados ao público infantil, por meio das Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) [21].

Essas e outras iniciativas respondem ao direito constitucional à alimentação adequada, previsto no artigo 6º da Constituição Federal - onde figura junto a outros direitos sociais -, e ao exposto no artigo 227, que confere prioridade no atendimento às crianças. Uma alimentação adequada é aquela com acesso

permanente a alimentos de qualidade e na quantidade necessária para uma vida saudável, bem como aos meios para obter esses alimentos, sem que para isso sejam comprometidos outros direitos fundamentais.

Com a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância, ações de informação e de promoção ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável foram expressamente previstas em lei, demandando respostas ainda mais abrangentes do poder público.

O direito das crianças pequenas à alimentação tem como pressuposto uma infância livre da fome. Qualquer debate que se pretenda nessa área deve considerar o impacto da pobreza sobre as condições de segurança alimentar das crianças e de suas famílias. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), combater a insegurança alimentar da população requer o fortalecimento da capacidade econômica dos mais vulneráveis, intervenções ao longo das cadeias de abastecimento a fim de reduzir o custo de alimentos, promoção hábitos alimentares positivos, além de ações concretas de combate à pobreza e às desigualdades estruturais [22].

BOX – Referências jurídicas

ECA, art. 8º, § 7º – A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança (alterado pelo Marco Legal da Primeira Infância).

ECA, art. 9º, § 1º – Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua (alterado pelo Marco Legal da Primeira Infância).

MPLI, art. 13, § 3º – As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014 , com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

2.5. Direito ao brincar

O brincar deve ser a principal atividade das crianças. Como discutimos no capítulo 1, é por meio dele que as crianças desenvolvem diversas habilidades, iniciam relações sociais e se conectam com o mundo. O brincar é um direito estabelecido por diversas normativas e que deve ser garantido a todas as crianças. Como definido pelo Plano Nacional Primeira Infância:

> Diferentemente de uma atividade dirigida, com fim pedagógico, o brincar é uma experiência que parte do sujeito que brinca. [...] A brincadeira é qualquer comportamento, atividade ou processo iniciado, controlado e estruturado pelas próprias crianças. Ocorre sempre e onde quer que oportunidades surjam [16].

Em 1959, a Declaração Universal dos Direitos da Criança estabeleceu, entre seus dez princípios, que as crianças devem ter ampla oportunidade para brincar e divertir-se [23]. No mesmo sentido, a Convenção dos Direitos da Criança, em 1989, reconheceu o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística [2].

Além das normativas internacionais ratificadas pelo Brasil, a Constituição Federal de 1988 elenca no rol de direitos sociais o lazer [5]. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, estabelece o brincar, praticar esportes e divertir-se entre os direitos a serem garantidos pelo Estado brasileiro [10]. Já o Marco Legal da Primeira Infância enfatiza que o poder público deve organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade [12].

A realização do direito ao brincar perpassa a reflexão sobre os espaços e oportunidades voltados

BOX – Referências jurídicas

Declaração Universal dos Direitos da Criança, Princípio 7º – A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

CDC, art. 31 – Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.

CF, art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

ECA: art 16 – O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: IV – brincar, praticar esportes e divertir-se

MLPI art. 17 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

às brincadeiras e à ludicidade. Ela envolve desde a sensibilização dos pais e cuidadores sobre a importância do brincar até ações voltadas para o espaço, seja ele parque, creche, escola ou rua. Os espaços devem ser seguros e estimulantes para o brincar e garantido a todas as crianças, inclusive àquelas em situação de vulnerabilidade [24].

2.6. Direito à educação

A política educacional para a primeira infância é efetivada por meio do acesso a creches e a pré-escolas. Discutir sobre educação para crianças de até cinco anos é entender que, para além da família, as escolas são o primeiro ambiente de socialização das crianças e devem envolver o brincar e o afeto. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira [25].

No âmbito normativo, a Convenção sobre os Direitos da Criança reconhece o direito da criança à educação e determina que os Estados Membros tomem todas as medidas apropriadas para assegurar que as crianças cujos pais trabalhem tenham o direito de beneficiar-se de serviços de assistência social e creche [2].

BOX – Referências jurídicas

CDC, art. 28 – Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação e, a fim de que ela possa exercer progressivamente e em igualdade de condições esse direito.

CF, art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

LDB, art. 29 – A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

ECA, art. 53 – A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

MLPI, art. 16 – A expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica.

A Constituição Federal de 1988 regulamenta o atendimento em creches e pré-escolas como dever do Estado – isso significa a obrigatoriedade da garantia de acesso a vagas para as crianças. A Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB) formalizou a educação infantil como parte da Educação Básica, sendo a pré-escola etapa de matrícula obrigatória [26]. A LDB define como finalidade da educação o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade [27].

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça a educação como um direito que deve ser assegurado como prioridade absoluta pela família, a comunidade, a sociedade e o poder público [10]. No mesmo sentido, o Marco Legal da Primeira Infância insere a educação entre as áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, além de destacar a expansão da educação infantil, especialmente das creches [12].

2.7. Direito à saúde

O Estado tem obrigação de implementar políticas sociais que visem à promoção da saúde e à redução do risco de doenças. A discussão sobre o direito à saúde vai além da ausência de doença, deve ser entendida a partir de um olhar integral, conforme definido pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança:

> Oferecer atenção integral à criança significa prover todos os serviços necessários, capazes de responder resolutivamente às demandas específicas de sua saúde, sejam eles no contexto da Atenção Básica, de apoio diagnóstico, ou na atenção especializada ambulatorial e hospitalar, na atenção à urgência e emergência, nos serviços especializados e internação hospitalar. Associa-se a isso as questões relacionadas à vigilância à saúde, expressas nas atividades de vigilância epidemiológica e nas diversas formas de ações intersetoriais, e que resultam em produção de saúde [28].

A Convenção dos Direitos da Criança estabelece, no Artigo 24, que os Estados devem adotar ações para que as crianças tenham melhor padrão possível de saúde e dos serviços destinados ao tratamento das doenças e à recuperação da saúde. Entre as ações elencadas estão as de redução da mortalidade infantil, de acesso ao pré-natal e pós-natal adequados e de difusão de conhecimentos sobre nutrição e amamentação [2].

A Constituição Federal, em seu artigo 196, determina que a saúde é direito de todos e todas e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação [5].

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece, em seu artigo 7º, o direito à saúde de crianças e adolescentes segundo os princípios de prioridade absoluta e proteção integral. O ECA determina, também, a implementação de políticas públicas para proteção à vida e à saúde da criança

BOX – Referências jurídicas

CDC, art. 24 – Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de gozar do melhor padrão possível de saúde e dos serviços destinados ao tratamento das doenças e à recuperação da saúde. Os Estados Partes envidarão esforços no sentido de assegurar que nenhuma criança se veja privada de seu direito de usufruir desses serviços sanitários.

CF, art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

ECA, art. 7º – A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

MLPI, art. 19 – O art. 8º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º – É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde".

e do adolescente, bem como para seu nascimento e desenvolvimento sadios e harmoniosos [10].

O Marco Legal da Primeira Infância fez alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente para assegurar às mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo; e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. Além disso, estabelece que a gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança [12].

2.8. Direito a se desenvolver livre de qualquer forma de violência

A evolução histórica dos direitos de crianças e adolescentes permite situá-los em um lugar especial de proteção. Cada vez que o sistema de proteção é rompido, pela família, pela comunidade ou pelas instituições, a criança é submetida a uma violência. A partir da reflexão de vários autores, Minayo argumenta que:

> A violência contra a criança e o adolescente é todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições, capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; e de outro, numa coisificação da infância [29].

A assimetria de poder entre crianças e adultos, mais evidente nas relações envolvendo as crianças menores [16], faz delas um dos segmentos mais vulneráveis, ao que Minayo coloca como transgressão no poder/dever de proteção do adulto.

As garantias de proteção da criança contra a violência estão amplamente previstas em normativas nacionais e internacionais. A Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por exemplo, insta os Estados partes a adotarem medidas apropriadas para a prevenção contra toda forma de violência contra a criança.

Desde a aprovação do ECA, referência na regulamentação das medidas de prevenção e proteção à violência, o ordenamento jurídico brasileiro vem incorporando novos e importantes dispositivos que visam a aprimorar o sistema de proteção. Cita-se, nesse sentido, a Lei nº 13.010, de 2014, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. A lei altera o ECA, que determina que:

BOX – Referências jurídicas

CDC, art. 19 – Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.

ECA, art. 17 – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

MLPI, art. 23 § 2º – Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.

Tabela – Cenário da primeira infância no Brasil

Nome	Ano	Brasil
Estimativa de sub-registro de nascimento	2018	2,4
Proporção de crianças de 0 a 5 anos em situação domiciliar de pobreza (1/2 SM pc)	2019	47,6
Proporção de crianças de 0 a 3 anos que frequentam centros de educação infantil	2019	35,6
Proporção de crianças de 4 e 5 anos que frequentam centros de educação infantil	2019	92,9
Taxa de mortalidade na infância, para cada mil nascidos vivos	2019	14,4
Taxa de mortalidade materna, para cada 100 mil nascidos vivos	2019	59,1
Proporção cobertura vacinal	2020	71,2
Taxa de mortalidade de menores de 5 anos por agressão, para cada 10 mil nascidos vivos	2017	0,7

Fonte: Observatório do Marco Legal da Primeira Infância. Disponível em: https://rnpiobserva.org.br/.

> A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los [10].

Além de incluir a prevenção à violência entre os temas prioritários para elaboração de políticas públicas para as crianças pequenas, o Marco Legal da Primeira Infância atualiza os artigos do ECA nesse sentido. Destaca-se o artigo 13, que determina a formulação de um projeto terapêutico articulado em rede e com assistência domiciliar para crianças de 0 a 6 anos atendidas pelo sistema de saúde, pelos serviços de assistência social e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos com suspeita ou confirmação de violência.

2.9. Desafios para efetivação dos direitos

Ciente de que o direito só se realiza na prática, o último tópico desta seção convida a uma reflexão sobre o cenário da primeira infância. Com dados para o Brasil, a tabela abaixo sintetiza um conjunto de indicadores que ajudam a avaliar em que medida as crianças acessam as garantias legais aqui descritas. Os dados permitem identificar avanços, gargalos e áreas prioritárias para intervenção.

Como atividade final para este capítulo, sugere-se que se explorem esses ou outros indicadores referentes à situação da primeira infância nas áreas de atuação de cada organização (estados ou municípios).

FONTES SUGERIDAS

Observa – Observatório do Marco Legal da Primeira Infância https://rnpiobserva.org.br/

Primeira Infância Primeiro
https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/

IMAPI – Índice Município Amigo da Primeira Infância
https://imapi.org/

3. O PAPEL ESTRATÉGICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo Melin [30], a introdução da doutrina da proteção integral no ordenamento jurídico brasileiro passou a demandar uma transformação na essência das políticas públicas para crianças e adolescentes. No âmbito da assistência social, impunha-se o desafio de superar um modelo de base assistencial em prol de uma proposta cujos elementos norteadores fossem a cidadania e a emancipação da criança.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), amplamente discutida no capítulo 2, dá passos importantes nessa direção. De acordo com o texto aprovado em 2004, a PNAS "busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado" [31].

Sua importância estratégica para acesso e usufruto de direitos numa perspectiva de promoção do desenvolvimento integral da criança na Primeira Infância se deve, entre outros aspectos, à centralidade na família para concepção e implementação dos serviços socioassistenciais. Ao reconhecer a família como núcleo social primordial para efetivação do direito à assistência social, rompe-se com uma perspectiva fragmentada de atendimento. Em seu lugar, instala-se a concepção de que o indivíduo deve ser entendido dentro do seu contexto familiar, que, por sua vez, sofre grande influência das condições sociais e econômicas em que se encontra. O conceito de matricialidade familiar que orienta essa mudança se contrapõe ao de familismo, que supervaloriza a responsabilidade da família pelo bem-estar dos seus membros [32]. Ao descrever esse importante avanço normativo, não se devem desconsiderar os desafios na sua implementação, já que os resquícios de um passado histórico que vincula a assistência social à caridade ainda subsistem.

Mas os inúmeros elementos que destacam a importância da família para o desenvolvimento na primeira infância, abordados nos capítulos 1 e 2, ajudam a dimensionar a relevância das estratégias colocadas em curso pela política de assistência social a partir da promulgação da Constituição Federal de 88 e da aprovação da LOAS (1993).

Ao desenvolver ações que visam à superação de situações de risco e de vulnerabilidade das famílias, a assistência social contribui diretamente para garantir a proteção integral de suas crianças. Benefícios assistenciais, programas de transferência de renda, de inclusão produtiva, de inserção no mercado de trabalho são algumas das medidas que apoiam as famílias para que seus integrantes tenham condições mínimas de subsistência, primordialmente, as crianças.

O desenvolvimento de estratégias que promovem a universalização do acesso à certidão de nascimento, o encaminhamento para o sistema de saúde, a atenção especial à criança vítima de violência dentro e fora do ambiente familiar são alguns dos serviços viabilizados pela política de assistência social, a partir de uma atuação em rede que visa à inserção da criança no Sistema de Garantia de Direitos.

Em articulação com outras instâncias de proteção, a política de assistência social ainda tem o importante papel de garantir o direito à convivência familiar e comunitária das crianças na primeira infância. A proteção social básica atua de forma a prevenir a ruptura dos vínculos sociofamiliares, a oferecer proteção às crianças que tiveram os vínculos familiares rompidos por situações de negligência e abandono, a promover a reconstrução dos laços sempre que houver espaço para a manutenção da criança na sua família natural e a apoiar as famílias e o sistema de justiça na colocação da criança em família substituta de forma segura.

O Marco Legal da Primeira Infância reforça a importância das políticas de apoio à família, e confere aos entes federados (União, estados e municípios) a função de apoiar a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança. Um dos pontos de destaque do Marco Legal, nesse sentido, é a defesa de que as políticas de apoio se utilizem de estratégias de visitação domiciliar

Essa estratégia é a base do Programa Criança Feliz (PCF). Conforme também já discutido no capítulo 2, a participação do SUAS no PCF foi definida pelas Resoluções nº 19 e nº 20, do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS), que instituem o Programa Primeira Infância no SUAS, em consonância com princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. De caráter intersetorial e direcionado a gestantes e crianças com idade entre zero e seis anos (72 meses), o Programa busca ampliar a rede de cuidado da criança e da família, apoiando o seu desenvolvimento e facilitando o acesso às políticas públicas

© Freepik/rawpixel.com

4. INTERSETORIALIDADE E ATUAÇÃO EM REDE

A doutrina da proteção integral dialoga diretamente com o princípio da incompletude institucional, cujo argumento central é o de que nenhuma política setorial é capaz, por si só, de suprir todas as carências presentes no meio social. Sendo assim, os serviços de atenção à criança devem ser norteados pela articulação entre diferentes atores e iniciativas, a fim de que consiga acionar todo o Sistema de Garantia de Direitos [33]. É nessa perspectiva que esta seção discutirá a importância estratégica do trabalho em rede e das políticas intersetoriais para o desenvolvimento integral na primeira infância.

4.1. Trabalho em rede

O conceito de rede é cada vez mais importante nas sociedades contemporâneas, ganhando aceitação e disseminação em diversas disciplinas [34, 35]. Embora não haja uma definição única do que seja rede, aspectos convergentes em diferentes abordagens permitem dizer que se trata de:

> Um conjunto de pessoas e instituições, com seus respectivos profissionais, programas e serviços, que através de ações participativas e vias de comunicação interativa, formam um sistema de atenção em prol de objetivos que, dentro de uma área de intersecção, são objetivos comuns [36].

Segundo Calmon e Costa [34], a combinação de diversas áreas do conhecimento em torno da abordagem de redes confere-lhe um caráter inovador, que se estende ao campo das políticas públicas. A percepção de que o governo é uma instituição independente, que atua de forma dissociada e acima da sociedade, dá lugar a uma visão interinstitucional de governança, em que Estado e sociedade atuam de forma articulada em prol de um bem comum. O setor privado e o terceiro setor saem de uma condição passiva e assumem um lugar relevante em todo o ciclo de implementação das políticas públicas [34, 35].

No campo da proteção à criança, a atuação em rede se aplica à necessária articulação entre os serviços ofertados por diferentes instâncias em torno de um sistema de proteção. Esse sistema integra tanto canais formais (materializados nas políticas de atenção à gestação, à família e à criança) quanto informais (a família e suas redes de apoio). A função dessa rede é impedir que o desenvolvimento da criança seja comprometido pela dificuldade de sustentação da família [37].

Em alinhamento com essa proposta, o SUAS articula suas ações a partir do conceito de rede. Os serviços ofertados pelos diferentes membros dessa rede se intercambiam, a fim de que a resposta protetiva seja o mais completa possível.

4.2. Atuação intersetorial

O sistema de proteção à criança deve não só articular diferentes setores econômicos como estabelecer mecanismos de interlocução ativa e propositiva entre todos os segmentos das políticas públicas. Além de permitir um olhar holístico sobre a criança, as ações intersetoriais atuam na superação da fragmentação histórica presente nas ações estatais no Brasil [36].

Nas palavras da professora Telma Maria Gonçalves Menicucci, a intersetorialidade significa:

> Uma nova maneira de abordar os problemas sociais, enxergando o cidadão na sua totalidade e estabelecendo uma nova lógica para a gestão da cidade, superando a forma segmentada e desarticulada como em geral são executadas as diversas ações públicas encapsuladas nos vários nichos setoriais que se sobrepõem às subdivisões profissionais ou disciplinares [38].

A intersetorialidade é um mecanismo de gestão. Mais do que sobrepor políticas setoriais (educação, saúde, assistência social etc.), esse mecanismo demanda um esforço coletivo e integrado em busca dos melhores resultados para problemas sociais complexos [39]. As ações nesse sentido devem guardar entre si uma relação de complementaridade em face da sua finalidade.

Na prática, as ações intersetoriais requerem: a construção coletiva dos conceitos e das finalidades a serem alcançadas; a compreensão das especificidades de cada serviço e das interfaces possíveis entre eles; o estabelecimento dos fluxos que permitam

Figura – Articulação intersetorial na primeira infância

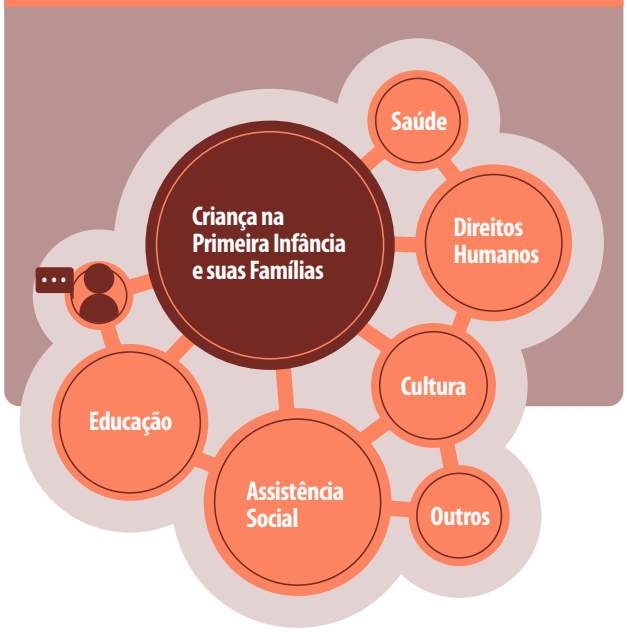

Fonte: BRASIL. Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE). **O Ministério Público e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS):** uma interlocução necessária. Fortaleza, 2017.

a articulação entre os serviços ofertados e o compartilhamento de conhecimento [40].

Os conceitos de integração, intersetorialidade e de redes de atenção à criança ganharam corpo e consistência no Estatuto da Criança e do Adolescente. Reforçados pelo Marco Legal da Primeira Infância, eles adquiriram centralidade na implementação das políticas direcionadas a esse público. Em seu artigo art. 6º, o Marco estabelece que:

A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância [12].

Entre as inovações trazidas por essa lei estão os comitês intersetoriais de políticas para a primeira infância, que poderão ser instituídos no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, "com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos".

Os comitês devem prestar apoio à elaboração de planos intersetoriais de políticas públicas pela primeira infância nos estados e municípios, nos moldes do Plano Nacional aprovado pelo CONANDA, em 2010. De acordo com o exposto no art. 8º, "o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios". Nesse sentido,

> a União buscará a adesão dos estados, do Distrito Federal e dos municípios à abordagem multi e intersetorial no atendimento dos direitos da criança na primeira infância e oferecerá assistência técnica na elaboração de planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância que articulem os diferentes setores [12, 41].

Exemplos de ações intersetoriais podem ser encontrados em programas já implementados pela assistência social, como o Bolsa Família (substituído pelo Auxílio Brasil), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Criança Feliz. Além da rede de atendimento do SUAS, essas e outras políticas de Assistência Social se articulam a demais políticas setoriais: educação, saúde, acesso à justiça, proteção contra a violência etc.). Segundo a PNAS,

> faz-se relevante, a constituição da rede de serviços que cabe à assistência social prover, com vistas a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade em sua atuação específica e na atuação intersetorial, uma vez que somente assim se torna possível estabelecer o que deve ser de iniciativa desta política pública e em que deve se colocar como parceira na execução [31].

VÍDEO SUGERIDO

Comitês intersetoriais para a primeira infância
https://youtu.be/GrKAGj_Pzyc

LEITURA SUGERIDA

https://undime.org.br/uploads/documentos/phprjdlba_5e3064022386d.pdf

MOMENTO DE REFLEXÃO

1. Como a agenda da primeira infância está inserida nas políticas implementadas no seu município? Ele possui um Plano Municipal pela Primeira Infância?
2. Em caso negativo, como a sua organização poderia contribuir para a elaboração desse plano?

5. A MATERNIDADE E A PATERNIDADE COMO DIREITOS

O desenvolvimento integral na primeira infância tem como base os vínculos afetivos. Por isso, a interação com cuidadores de referência, principalmente na primeiríssima infância, é fundamental. A garantia da atenção integral às crianças contempla direitos para mães e pais, a fim de que ambos possam se envolver nas ações de cuidados com seus filhos e filhas. Nesta seção, serão apresentados direitos garantidos para o exercício da maternidade e da paternidade.

5.1. O direito ao planejamento familiar e ao atendimento pré-natal e pós-neonatal

A saúde e a proteção à maternidade são direitos sociais positivados no artigo 6º da Constituição Federal [5], que também assegura o planejamento familiar, fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável. A importância das ações de planejamento familiar, como definido pela Constituição Federal, também é destacada pela Convenção dos Direitos da Criança, que, ao definir medidas para assegurar a aplicação do direito à saúde, contempla o desenvolvimento de assistência médica preventiva, a orientação aos pais, a educação e os serviços de planejamento familiar [2].

Box: Constituição Federal

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

O direito das gestantes à saúde envolve o atendimento no pré-natal, durante o parto e no pós-parto. O Estatuto da Criança e do Adolescente, com alteração dada pelo Marco Legal da Primeira Infância, assegura a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo, além da atenção humanizada a gestantes e puérperas [10]. A atenção pré-natal e puerperal é fundamental para a saúde da mãe e do bebê. Além de qualificada, ela deve ser humanizada e considerar aspectos como o ambiente em que a mãe e o bebê estão inseridos [42].

Após o nascimento, devem ser assegurados ao bebê o registro civil gratuito, a Caderneta da Criança, a realização dos testes do pezinho, orelhinha, olhinho e linguinha, além de outros cuidados essenciais [43]. Ao longo da infância e da adolescência, também são garantidas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, as vacinas inseridas no Plano Nacional de Imunizações.

5.2. O direito de estar junto

Os direitos trabalhistas de gestantes, mães e pais é fundamental para a realização do direito à maternidade e à paternidade. O período da licença-maternidade, por exemplo, é crucial para a construção de vínculos entre a criança e a mãe, para o aleitamento materno e para os cuidados iniciais com o bebê.

As lutas históricas por esses direitos fizeram com que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conferisse, em 1943, o direito à licença maternidade de 84 dias, inicialmente, paga pelo empregador. Ao pai foi permitido um dia de ausência, sem prejuízo do salário. Em 1973, o salário-maternidade passou a ser pago pela Previdência Social. Mas a estabilidade só foi assegurada com a Constituição Federal de 1988, que ampliou o período de licença da mãe para 120 dias e vedou a dispensa da mulher de forma arbitrária desde a data da concepção da gravidez até o 5° mês após o parto [44].

A Constituição de 1988 ainda regulamentou a licença-paternidade de cinco dias. Com a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância, alterações importantes foram realizadas na CLT no que se refere às condições para o exercício da paternidade. Cita-se a previsão de até dois dias de ausência durante o ano para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez da esposa ou companheira e de um dia por ano para acompanhar filho de até seis anos em consulta médica [12].

O Marco Legal da Primeira Infância ainda regulamentou o Programa Empresa Cidadã[2], que prorroga a licença-maternidade de 120 para 180 dias e a licença-paternidade de cinco para 20 dias nas empresas que aderiram ao Programa [12]. A extensão das licenças permite a maior presença de pais e mães na vida do bebê e traz benefícios significativos em um momento fundamental para o desenvolvimento infantil [45].

No caso de pais e mães que adotaram seus filhos e filhas, também é garantido o direito à licença maternidade e paternidade, cujo tempo varia a depender da idade da criança adotada. As mães que contribuem para a Previdência Social têm direito a 120 dias de licença no caso de adoção de criança com até um ano de idade; 60 dias no caso de adoção de criança que tenha de um a quatro anos; e, no caso de adoção de criança de quatro a oito anos, o período é de 30 dias [46]. Para os pais, são garantidos cinco dias de licença. No caso de ser ele o único contribuinte do casal para a Previdência Social, podem-se solicitar até 120 dias de licença-paternidade.

5.3. O exercício da paternidade e da maternidade

O reconhecimento da paternidade é direito assegurado à criança pela Constituição Federal e regulamentado pelo ECA [47]. O exercício da paternidade, entretanto, vai muito além da presença do nome na certidão de nascimento. O engajamento paterno e a construção de vínculos afetivos, a partir do envolvimento nos cuidados com os filhos, impactam positivamente o desenvolvimento infantil.

O pai deve ser envolvido no planejamento reprodutivo, no acompanhamento pré-natal e no parto. Durante o trabalho de parto, a presença de um acompanhante[3] é garantida no Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir de alteração realizada pelo Marco Legal da Primeira Infância. Fica definido que "a gestante e a parturiente têm direito a um acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato" [12]. A participação dos pais no período anterior ao nascimento fundamenta a construção de vínculos entre pai e bebê, além de fortalecer o vínculo pai-mãe.

Conforme trabalhado no capítulo 1, os vínculos afetivos e o apego são fundamentais para o desenvolvimento infantil. O incentivo à paternidade e à maternidade ativas, com partilha da responsabilidade pelos cuidados, é previsto nas normativas internacionais e nacionais. O artigo 18º da Convenção dos Direitos da Criança estabelece que os países devem adotar medidas com objetivo de assegurar o reconhecimento do princípio de que ambos os pais têm obrigações comuns com relação à educação e ao desenvolvimento da criança [2]. A discussão sobre paternidade e maternidade é, também, uma discussão de gênero. A proteção à primeira infância envolve a promoção de ambientes domésticos mais igualitários, onde pais e mães se preocupam com o desenvolvimento infantil e com os cuidados domésticos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, novamente com alteração trazida pelo Marco Legal da Primeira Infância, estabelece que a mãe e o pai, ou os responsáveis legais, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas [10].

BOX: Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Parágrafo único. A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

A sensibilização sobre a importância da primeira infância, dos vínculos afetivos e do exercício positivo da maternidade e da paternidade também é prevista nas normativas brasileiras, que requerem a sua inclusão em programas e políticas públicas. O Marco Legal da Primeira Infância estabelece que as gestantes

2 O Programa foi instituído pela Lei nº 11.770/2008.
3 Em 2005, a Lei nº 11.108, de 7 de abril, regulamentou o direito à presença de um acompanhante no parto.

e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos [12].

BOX: Marco Legal da Primeira Infância

Art. 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

§ 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

VÍDEOS SUGERIDOS:

5 motivos para utilizar a licença-paternidade https://www.youtube.com/watch?v=OmkT1uwNivE

Saúde: cuidados com a mãe e o bebê | Quanto Mais Cedo, Maior | Ep. 2 https://www.youtube.com/watch?v=gIRtQ8Nub6s&t=360s

LEITURAS SUGERIDAS:

Primeira mesa: Políticas Públicas de Apoio ao Cuidado Paterno (páginas 11-17) – Relatório técnico do III Seminário Nacional Paternidades e Primeira Infância: avanços e desafios do cuidar https://omlpi-strapi.appcivico.com/uploads/3da8cc8f81ca4491903cc8626bca6282.pdf

MOMENTO DE REFLEXÃO:

1. Relacione um conjunto de ações que podem apoiar a sensibilização de pais e mães sobre a importância do exercício da maternidade e da paternidade

© Freepik/rawpixel.com

6. A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A participação das crianças nas ações e políticas públicas que as impactam diretamente é consequência do entendimento das crianças como sujeitos que dialogam com a realidade em que vivem. Nesta seção, serão apresentadas as normativas que fundamentam as instâncias de participação social e presença das crianças nesses espaços.

6.1. A Constituição Cidadã e a formalização de espaços de participação

A Constituição Federal de 1988 é conhecida como "Constituição Cidadã", não apenas pelo seu processo participativo de construção, mas, também, devido à inclusão de mecanismos de participação social na vida pública. Além do voto, direito e dever de cidadania, há previsão de realização de referendos e plebiscitos, e de instalação de instâncias de participação democrática, como os Conselhos Gestores de Políticas Públicas nos três níveis federativos (união, estados e municípios) [48].

BOX: Constituição Federal

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente, levar-se- á em consideração o disposto no art. 204.

O artigo 204 da Constituição Federal estabelece a participação social entre as diretrizes das ações governamentais na área da assistência social. Já o artigo 227, que discutimos na primeira seção deste capítulo, normatiza a participação de crianças e adolescentes em políticas voltadas para sua faixa etária [5].

A participação social de crianças e adolescentes também é normatizada pela Convenção dos Direitos da Criança, que estabelece, em seu artigo 12, que devem ser asseguradas às crianças o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos a elas relacionados, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e da maturidade [2].

A concepção das crianças como integrantes ativos do mundo em que vivem, com percepções, sentimentos e ideias, fundamenta o seu direito à participação social [49], que pode ser exercida de diferentes formas e em diferentes níveis. As crianças podem, por exemplo, ser ouvidas na elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância ou incluídas em espaços institucionalizados de participação, como os Conselhos de Direitos.

6.2. O Estatuto da Criança e do Adolescente e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a criação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescentes em todos os níveis federativos [10]. Atualmente, segundo dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais, 98% dos municípios possuem Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

BOX: Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais.

Os Conselhos são estruturas fundamentais para a participação social e contam com representantes da sociedade civil e do poder público. Os conselheiros e conselheiras propõem, deliberam e controlam as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Além disso, são responsáveis por fazer o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes [50].

6.3. O Marco Legal da Primeira Infância e a participação de crianças de até seis anos

O Plano Nacional Primeira Infância estabelece entre suas diretrizes a escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, o acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação [16]. Um exemplo interessante de participação social das crianças é o de escuta na elaboração dos Planos pela Primeira Infância, que são instrumentos voltados para o planejamento das políticas públicas para este ciclo de vida.

O Marco Legal da Primeira Infância enfatiza a posição das crianças de até seis anos como sujeitos de direitos e estabelece que as crianças na primeira infância devem participar na formulação de políticas públicas. Essa participação deve ser realizada em conformidade com o desenvolvimento de cada faixa etária [12].

BOX: Marco Legal da Primeira Infância

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I – atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II – incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

VÍDEOS SUGERIDOS:

Escuta das Crianças em contexto de pandemia
https://www.youtube.com/watch?v=GuqFhrjl-N8&t=276s

Escuta de Crianças Para Elaboração do Plano Distrital Pela Primeira Infância - Secretaria da Criança
https://www.youtube.com/watch?v=wfa_b_MwbDo

LEITURAS SUGERIDAS:

Plano das Crianças para Campinas
https://pic.campinas.sp.gov.br/plano-das-criancas/

MOMENTO DE REFLEXÃO:

1. Qual é o espaço conferido pela sua organização para participação das crianças nos processos de tomada de decisão nos projetos dos quais participam?

2. Que dinâmicas podem ser desenvolvidas com as crianças de 0 a 6 anos para que elas participem da definição de atividades oferecidas pela sua organização?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[1] UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança**: avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil. São Paulo, 2019.

[2] BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. **Diário Oficial da União**, 22 nov. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm.

[3] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **A criança e sua família no contexto dos serviços socioassistenciais**. Brasília — DF, 2018.

[4] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

[5] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf.

[6] ARANDA, J. C. G.; KAUCHAKJE, S. As políticas sociais públicas e os novos sujeitos de direitos: crianças e adolescentes. **Revista Katalysis**, v. 12, p. 22-31, 2009.

[7] MENDES, Moacyr Pereira. **A doutrina da proteção integral da criança e do adolescente frente à lei 8069/90**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

[8] CURY, Munir; PAULA, Paulo Afonso Garrido de; MARÇURA, Jurandir Norberto. **Estatuto da criança e do adolescente anotado**. 3ª ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

[9] DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIACOMO, I. A. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado.** Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2020.

[10] BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

[11] BRASIL. Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979, revogada Revogada pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

[12] BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. **Diário Oficial da União**, 9 mar. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm.

[13] ALANA. **Cartilha de prioridade absoluta criança em primeiro lugar** (2013).

[14] STJ – Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial 1.415.727**. Disponível em: https://www.conjur.com.br/dl/direito-nascituro-stj.pdf.

[15] ANDRADE, A. G. C. de. O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial. **Revista da EMERJ**, v. 6, n. 23, 2003. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_316.pdf. Acesso em: 09 abr. 2022.

[16] RNPI – Rede Nacional Primeira Infância; ANDI Comunicação e Direitos. **Plano Nacional Primeira Infância, 2010-2022**. 2ª ed. Brasília, 2020. Disponível em: http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf. Acesso em: 08 abr. 2022.

[17] STF – Supremo Tribunal Federal. **ADI nº 1.8000/DF**. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Disponível em: https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=488644. Acesso em: 08 abr. 2022.

[18] CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Resolução conjunta nº 03, de 19 de abril de 2012. Dispõe sobre o assento de nascimento de indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais. **Diário Oficial da União**, 20 abr. 2012. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Resoluo__Conjunta_n_03_de_18_de_abril_de_2012.pdf. Acesso em: 08 abr. 2022.

[19] NERY, Maria Aparecida. A convivência familiar e comunitária é direito da criança e do adolescente e uma realidade a ser repensada pela escola. **Cadernos CEDES**, v. 30, n. 81, p. 189-207, 2010. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-32622010000200005. Acesso em: 10 abr. 2022.

[20] UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Alimentação na primeira infância:** conhecimentos, atitudes e práticas de beneficiários do Programa Bolsa Família. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/17121/file/alimentacao-na-primeira-infancia_conhecimentos-atitudes-praticas-de-beneficiarios-do-bolsa-familia.pdf. Acesso em: 09 abr. 2022.

[21] BRASIL. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, 6 ago. 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html.

[22] AGÊNCIA BRASIL. **FAO: pandemia levou 118 milhões de pessoas a passar fome em 2020**; combate à desnutrição e má nutrição também é desafio, diz relatório, 2021. Brasília, 2022. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-07/fao-pandemia-levou-118-milhoes-de-pessoas-passar-fome-em-2020. Acesso em: 09 abr. 2022.

[23] ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração dos Direitos da Criança**, 1959. Disponível em: https://www.sescrio.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Declaracao-Direitos-Crianca.pdf.

[24] IPA BRASIL. **O direito de brincar**. Disponível em: <https://www.ipabrasil.org/post/o-direito-de-brincar>. Acesso em: 09/04/2022.

[25] BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf.

[26] BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil.

[27] BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, 21 dez. 1996. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf.

[28] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança**: orientações para implementação. Brasília, 2018. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%A0-Sa%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf.

[29] MINAYO, M. C. S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 1, n.2, p. 91-102, 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/mQqmmSTBf77s6Jcx8Wntkgg/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 10/04/2022.

[30] MELIM, J. I. Trajetória da proteção social brasileira à infância e à adolescência nos marcos das relações sociais capitalistas. **Revista Serviço Social e Saúde**, v. 11, p. 167-183, 2012.

[31] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**: Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 10/04/2022.

[32] CRONEMBERGER, I. H. G. M.; TEIXEIRA, S. M. O sistema de proteção social brasileiro, política de Assistência Social e a atenção à família. **Pensando Famílias**, v. 19, p. 132-147, 2015.

[33] GARUTTI, S.; OLIVEIRA, R. C. S. Da Instituição total à incompletude institucional: tecendo redes. **Argumentos**, v. 14, p. 236-260, 2017.

[34] CALMON, Paulo Du Pin; COSTA, Arthur Trindade Maranhão. Redes e Governança das Políticas Públicas. **Revista de Pesquisas em Políticas Públicas**, v. 1, p. 1, 2013.

[35] FREY, Klaus; PENNA, Manoel Camillo; CZAJKOWSKI JÚNIOR, S. Governança urbana, redes de políticas públicas e sua análise. In: XXIX CONGRESSO DA ANPOCS (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais), 29, Caxambu, 2005. **Anais**... 2015.

[36] TEJADAS, S. S. **Atuação em redes**: uma estratégia desafiadora na defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Ministério Público do Paraná (MPPR). Disponível: https://crianca.mppr.mp.br/pagina-78.html#. Acesso em: 10 abr. 2022.

[37] EVANGELISTA, V. M. A.; CONSTANTINO, E.P. A relevância das redes de apoio social durante a infância. **Estudos,** Marília, v. 17, p. 217-233, 2014.

[38] EVANGELISTA, V. M. A.; CONSTANTINO, E.P. A relevância das redes de apoio social durante a infância. **Estudos,** Marília, v. 17, p. 217-233, 2014.

[39] NASCIMENTO, Sueli Do. Reflexões sobre a intersetorialidade entre as Políticas Públicas. **Serviço Social & Sociedade**, v. 101, p. 95-120, 2010.

[40] LUCHESI, M. **Articulação e intersetorialidade no SUAS, na prática**. Gestão do SUAS (GESUAS). Disponível em: https://www.gesuas.com.br/blog/articulacao-intersetorialidade-suas/#. Acesso em: 10 abr. 2022.

[41] RNPI – Rede Nacional Primeira Infância; IFAN – Instituto da Infância. **A intersetorialidade nas políticas para a primeira infância**: biênio 2013/14. Brasília, 2015.

[42] BRASIL. Ministério da Saúde. **Pré-natal e puerpério**: atenção qualificada e humanizada. manual técnico. Brasília, 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf. Acesso em: 09 abr. 2022.

[43] UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Guia dos Direitos da Gestante e do Bebê.** São Paulo: Globo, 2011. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/2351/file/Guia_dos_Direitos_da_Gestante_e_do_Bebe.pdf.

[44] BRASIL. Decreto-Lei nº 5.442, de 01 de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm.

[45] RNPI – Rede Nacional Primeira Infância; ANDI Comunicação e Direitos. **Observa analisa**: limites e possibilidades na implementação do programa empresa cidadã. Brasília, 2021. Disponível em: https://omlpi-strapi.appcivico.com/uploads/Analise_Empresa_Cidada_20out.pdf.

[46] BRASIL. Lei nº 10.421, de 15 de abril de 2002. Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. **Diário Oficial da União**, 16 abr. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10421.htm.

[47] TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Paternidade**. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/paternidade#:~:text=O%20direito%20ao%20reconhecimento%20de,de%20nascimento%2C%20por%20escritura%20p%C3%BAblica.

[48] SILVA, Enid Rocha Andrade. A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. In: ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. (Org.). **20 anos da Constituição Cidadã**: avaliação e desafios da seguridade social. Brasília, 2008. p. 131-148. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras_pesquisas/a%20constituio%20cidad%20e%20a%20institucionalizao%20dos%20espaos%20de%20participao%20social.pdf.

[49] RNPI – Rede Nacional Primeira Infância; ANDI Comunicação e Direitos. **Guia para elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância**. 4ª ed. Brasília, 2020. Disponível em: http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Guia-PMPI_2020_digital1.pdf.

[50] CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Criança livre de trabalho infantil**. 2018. Disponível em: https://livredetrabalhoinfantil.org.br/conteudos-formativos/glossario/cmdca/#:~:text=O%20Conselho%20Municipal%20dos%20Direitos,voltadas%20para%20crian%C3%A7as%20e%20adolescentes.

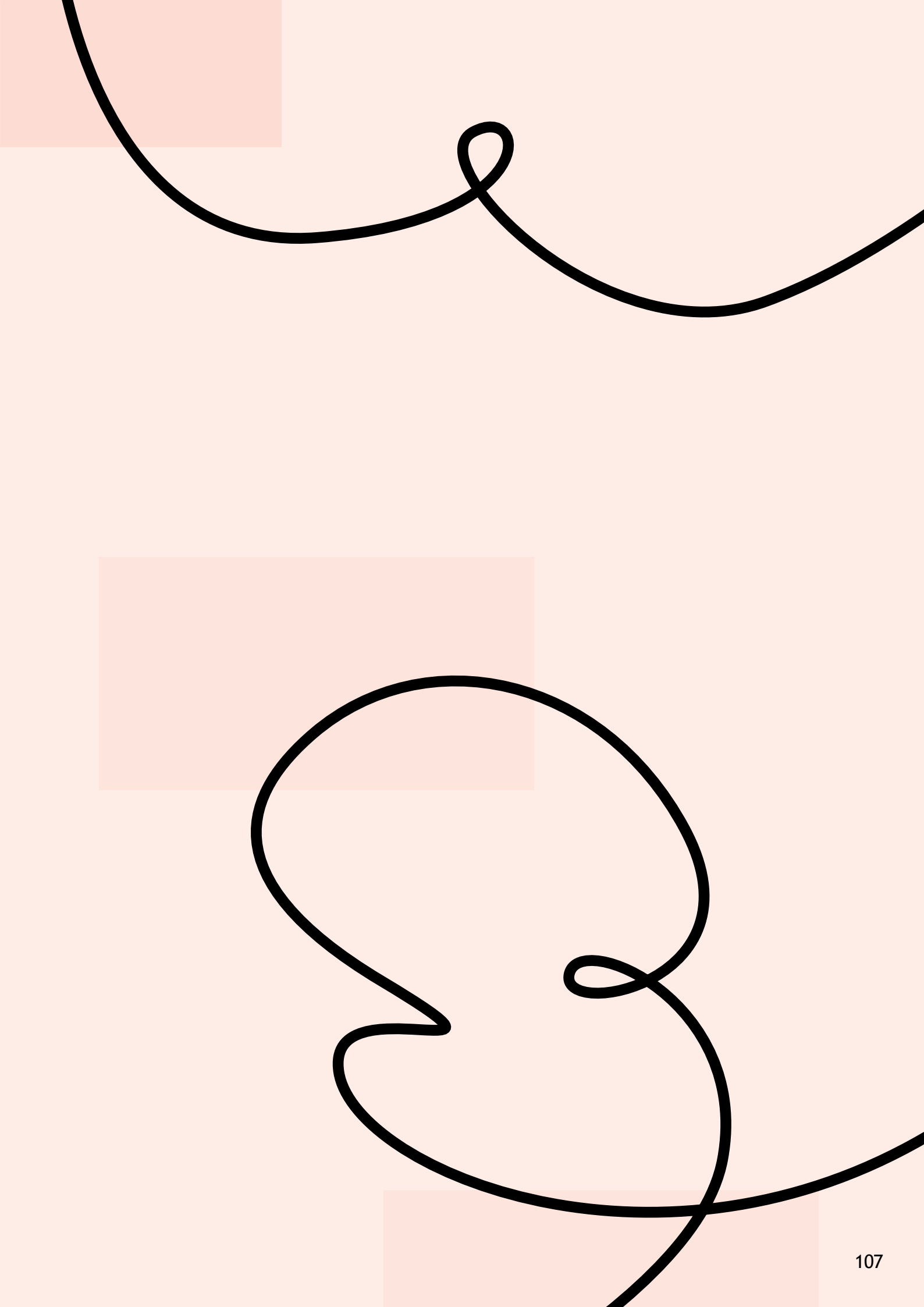

EIXO IV

QUALIFICAÇÃO DE PRÁTICAS

1. COMO USAR ESTE MATERIAL

Além de conteúdos teóricos abordados nos Eixos 1, 2 e 3, este caderno reúne um conjunto de atividades pedagógicas que podem apoiar a reflexão sobre alguns dos temas deste material, além de incentivar o planejamento de programas e projetos previstos no conjunto de ofertas da política de assistência social: desenvolvimento integral na primeira infância; crianças na primeira infância como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento; a importância da educação na garantia de direitos de crianças e adolescentes; e a primeira infância no SUAS.

Cada um desses blocos temáticos contém atividades específicas de 50 minutos de duração cada, que podem ser facilmente adequadas à modalidade *online*.

1.1. Atividades disponíveis neste caderno

Atividade 1: Infâncias através dos tempos
Objetivo: Refletir sobre as infâncias através dos tempos e o Estatuto da Criança e do Adolescente como um importante marco de garantia de direitos dessa parcela da população.

Atividade 2: Infâncias no plural
Objetivo: Tornar visível o quão diversas são as infâncias brasileiras e a necessidade de pensar as especificidades delas na garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Atividade 3: Bebês têm direitos, sim!
Objetivo: Enfocar a relevância da garantia de direitos de crianças na primeiríssima infância, bem como a importância de um olhar atento para suas vontades e necessidades.

Atividade 4: A importância da escuta acolhedora e qualificada
Objetivo: Sensibilizar para a necessidade de acolhimento e encaminhamento adequado dos relatos de vítimas de violência, tanto no ambiente doméstico quanto nas diferentes esferas do sistema de garantia de direitos.

Atividade 5: O direito e a importância de brincar
Objetivo: Trabalhar o brincar como direito e refletir sobre os desafios da garantia desse direito nos dias atuais.

Atividade 6: A importância da rede de proteção de crianças e adolescentes
Objetivo: Sensibilizar sobre a importância da rede de proteção de crianças e adolescentes dentro do que preconiza a Constituição brasileira e o ECA.

Atividade 7: O Plano Nacional pela Primeira Infância
Objetivo: Apresentar e refletir sobre os pilares principais do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Atividade 8: O papel da escola na garantia de direitos de crianças e adolescentes
Objetivo: Reforçar o papel estratégico da escola na efetivação da garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Atividade 9: Educar para o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões
Objetivo: Enfocar a educação integral na perspectiva da intersetorialidade e na articulação escola-comunidade.

Atividade 10: Ensinar a cuidar
Objetivo: Refletir sobre a contribuição que a escola, a assistência social e a saúde podem dar a pais e cuidadores, no sentido de qualificar suas práticas cotidianas com crianças na primeira infância.

Atividade 11: O Criança Feliz
Objetivo: Contribuir para um melhor conhecimento sobre o Programa Criança Feliz, bem como sobre seus objetivos, público beneficiado e pilares de atuação.

Atividade 12: As ações intersetoriais no Programa Criança Feliz
Objetivo: Visibilizar o papel de cada serviço do Sistema de Garantia de direitos na efetivação do Programa Criança Feliz.

Essas atividades podem ser escolhidas de acordo com as intencionalidades formativas, a disponibilidade de tempo e a necessidade de planejamento das organizações.

2. DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

2.1. História das infâncias

A percepção do conceito de criança na Idade Média

No Portal Educação, há uma ótima exposição sobre o histórico do Desenvolvimento da Infância. Em paráfrase, podemos resumir como se segue. Na Idade Média (476-1453), a infância era vista como um período de imaturidade, inexperiência e dependência. De acordo com Ariés [1], esperava-se que ela se comportasse socialmente como um adulto em miniatura, realizando as mesmas tarefas, usando as mesmas roupas e frequentando os mesmos lugares. Por este motivo, as crianças permaneciam pouco tempo em seus ambientes familiares e eram criadas para que aprendessem um ofício.

Logo que saíam do período de amamentação, as crianças eram postas como companhias em tempo integral dos adultos para aprenderem a servir, já que, na época, formar alguém responsável era formar alguém para servir. As crianças eram formadas para o trabalho desde a mais tenra idade. O trabalho era uma imposição para todos.

No século XVII, no período denominado Renascimento[4], a estrutura de ensino é um marcador da ausência do conceito específico para a infância. Não havia instituição escolar, e os educadores ministravam aulas em lugares públicos, como mercados, igrejas, praças e outros, para grupos de estudantes que não se dividiam por idade. Por não existir a separação nem a diferenciação etária, não havia a divisão de conteúdo para mais velhos ou mais jovens. Ali havia uma verificação de aprendizado para a vida, a partir da convivência direta e cotidiana entre os distintos grupos. “A criança era, portanto, diferente do homem, mas apenas no tamanho e na força, enquanto as outras características permaneciam iguais” [2].

O início do processo de mudança

A concepção de Cristianismo surgiu ainda na Idade Média, revolucionando a mentalidade cultural, social e política. Segundo Gambi [3], a Igreja passa a trabalhar a ideia de uma família baseada no amor e não somente na autoridade e no domínio, assumindo um caráter pedagógico e educativo na preparação de indivíduos que vivam em sociedade de acordo com seus fundamentos e valores. Com isso, a visão sobre a infância passa a ter uma maior conotação de responsabilidade e cuidado, agora entendida como fase marcada pela inocência angelical e como um momento de lapidação do caráter cristão.

Com a chegada da Idade Moderna, as crianças deixam de ser vistas como pequenos adultos e passam a ser blindadas temporariamente de seus espaços de circulação social. A escola assume papel central como local de preparação desses indivíduos, uma espécie de quarentena antes que pudessem assumir efetivamente o seu papel na sociedade adulta [4]. Influenciados pelos novos ideais burgueses, os familiares passam a entender que possuem papel importante no processo formativo de seus filhos e que essas estratégias de ensino podem ser lucrativas em longo prazo.

Desta forma, a criança sai do espaço de anonimato e passa a se constituir como um dos pilares centrais da organização das famílias e de seus cuidados. Além de dedicar tempo e recursos financeiros à escolarização de seus sucessores, os familiares passam a dar maior importância à sua longevidade e segurança. A ideia de que é preciso ter menos filhos para dedicar-lhes maior atenção e que a perda de um deles não pode ser facilmente substituída por uma nova gestação também surge nesse período.

Nesse contexto, a organização da escola enquanto local institucional dedicado à formação de crianças possibilitou, aos poucos, que o conceito de Infância fosse lentamente construído. O desenvolvimento de uma pedagogia pensada especificamente para as crianças e a separação de conteúdos por faixas etárias aos poucos moldaram o entendimento desse ser, cujo crescimento está atrelado à transição de várias fases intelectuais e emocionais, e que também requer cuidados específicos de saúde, higiene e bem-estar [5]. Pelo viés da educação, a infância passa, assim, a ser encarada como uma construção social específica, com uma cultura

4 O Renascimento foi um movimento artístico, cultural e científico que nasceu na Itália, no século XV, e se expandiu para outras regiões da Europa, trazendo renovações nas áreas de filosofia, política, economia cultura, artes, ciência, entre outras.

Sugestão de atividade – Infâncias através dos tempos

Objetivo: Refletir sobre as infâncias através dos tempos e o Estatuto da Criança e do Adolescente como um importe marco de garantia de direitos dessa parcela da população.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min.

Materiais necessários: Imagens antigas e atuais de crianças em diferentes contextos de brincadeiras, música para relaxamento, caixa de som, computador, TV e/ou projetor.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** Relembrando as nossas infâncias (20 min)

Comece o encontro pedindo que os participantes deixem seus celulares guardados. Peça que fechem os olhos e coloque uma música de relaxamento ao fundo. Dê um tempo para que se concentrem ao som da música, então peça que voltem mentalmente às suas infâncias: o que faziam, como brincavam, onde brincavam, como e com quem se relacionavam, quais eram as suas dificuldades, com o que se preocupavam. Para ajudá-los nessa imersão, projete diferentes imagens de infâncias antigas ainda ao som da música de relaxamento.

Após um tempo dessa experimentação, pergunte ao grupo:

1. Como foi a experiência de voltar à infância?
2. Como era viver nesse tempo?
3. Do que brincavam?
4. Como era o relacionamento com os familiares? E com os amigos?
5. Quais eram as suas preocupações?
6. Vocês passavam por algum tipo de perigo ou vulnerabilidade? Quais?
7. A que perigos vocês estavam expostos na rua? E em casa?
8. Qual era a visão que a sociedade em geral tinha das crianças? Como eram tratadas? Suas opiniões e vontades eram consideradas?
9. Como as crianças eram retratadas na mídia? Existia algum tipo de cuidado com o conteúdo que vocês assistiam na tevê?

- **ETAPA 2:** As infâncias de hoje (20 min)

Após a rodada inicial, convide o grupo a pensar sobre as crianças de hoje. Para ajudar com a reflexão, você pode exibir imagens retiradas da internet de crianças atuais em diferentes situações: brincando com brinquedos atuais e antigos, na internet, jogando videogame com os amigos ou sozinhas, usando o celular, gravando vídeos no YouTube etc. Pergunte ao grupo:

1. Quais são as semelhanças e diferenças das crianças de ontem para as de hoje?
2. Quais são suas brincadeiras preferidas?
3. Quais são suas preocupações?
4. Quais são os principais perigos e/ou vulnerabilidades que sofrem?
5. Qual é a visão que a sociedade tem dessas crianças? Como são tratadas? Suas opiniões e vontades são consideradas?
6. Como essas crianças são retratadas na mídia? Existe algum tipo de cuidado com o conteúdo que assistem na tevê? E na internet?
7. Que fatores podem ter influenciado a mudança dessa visão e o tratamento das infâncias na sociedade?

- **ETAPA 3:** O que mudou ao longo do tempo? (10 min)

Encerre o encontro chamando atenção do grupo sobre a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente como marco regulatório que prevê às crianças e aos adolescentes todos os direitos humanos fundamentais, como educação, lazer, dignidade, saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros aspectos que garantam uma vida digna e uma infância e adolescência com pleno desenvolvimento.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Esta atividade pode ser reproduzida da mesma maneira nas modalidades *online* e presencial.

própria, e que, por esse motivo, merece ser considerada nos seus traços específicos [6].

A classe social como um fator determinante para a abordagem de infância

As diferenças do tratamento escolar da criança burguesa e da criança proletária começam a ganhar aspectos diferenciados durante o século XIX, a partir da inserção das novas tecnologias na educação. Como consequência da Revolução Industrial, algumas mulheres entraram para o mercado de trabalho, deixando de se dedicar exclusivamente à família [1]. Assim, praticamente todos os membros da família proletária estavam no mercado de trabalho, inclusive as crianças. Isso confirma as diferenças fundamentadas na classe social. Essa diferença que começa a ser percebida a partir da Revolução Industrial segue tomando corpo ao longo do tempo e pode ser vista até hoje.

2.2. Infâncias no plural: recortes de raça, etnia e contextos socioeconômicos

Não é possível analisar as infâncias sem os marcadores de raça, etnia e contextos socioeconômicos que atravessam os corpos de meninos e meninas. Os marcadores interseccionais definirão o processo de desenvolvimento das crianças.

Historicamente, foca-se o olhar para a infância a partir de uma leitura eurocêntrica e única, não permitindo, assim, abordagens oriundas de uma lógica interseccional, o que implica a ideia errônea de homogeneidade da infância, dificultando abordagens assertivas que impactem positivamente o desenvolvimento de crianças pequenas. Essas ideias atravessaram séculos e seguem atravessando as políticas públicas, a convivência social e a convivência familiar.

Olhando para o cenário brasileiro, crianças vivem suas infâncias de múltiplas formas, seja em comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, grupos rurais e espaços periféricos. A presença da diversidade na elaboração de política pública e para pensar a ciência tende a crescer quando se usam os saberes dos diferentes povos.

O entendimento da existência de múltiplas infâncias vai incidir, sobretudo, no contexto brasileiro, em políticas públicas mais assertivas para distintos públicos. É importante pensar a política pública a partir dos saberes locais, observando, respeitando e considerando as tradições da comunidade em que a criança está inserida.

Interseccionalidades

É importante perceber a relevância do racismo como ação estrutural na sociedade brasileira. Como aborda o filósofo Silvio de Almeida [7], no livro Racismo Estrutural, “o racismo é o normal social”. A partir disso, é necessário entender o papel fundamental que as organizações que trabalham com a primeira infância possuem no processo de educação antirracista e de empoderamento de crianças negras.

A percepção das peculiaridades a partir dos recortes de raça e etnia se ancora no fato de que marcadores como saúde, por exemplo, são fundamentais no desenvolvimento biológico das crianças. Algumas possibilidades de patologias precisarão ser mais investigadas em crianças negras do que em crianças brancas, por exemplo. E, nesse aspecto, organizações do terceiro setor serão chaves na sensibilização de famílias que participam das atividades promovidas por elas.

Para além disso, é necessário pensar planejamentos organizacionais e práticas que considerem as interseccionalidades, e baseadas no campo em que elas estão sediadas. Organizações presentes em contextos quilombolas precisam considerar a cultura, a forma de ser e viver dessa comunidade e de se integrar nas atividades diretas realizadas com as crianças e suas famílias.

O trabalho realizado com as populações indígenas precisa iniciar distante da ideia de colonização e de leituras ocidentalizadas. Fugir de análises comparativas é um movimento inicial necessário, ainda que as comparações se coloquem como uma prática tentadora no momento em que somos confrontados com práticas e costumes distintos dos nossos, criando conclusões carregadas de preconceitos e empobrecidas. O fato de não pertencer a uma etnia indígena remete à ideia do quão difícil é compreender uma cultura com maneiras tão específicas de pensar, agir e se relacionar. Conhecer uma comunidade indígena

não significa conhecer a população indígena como um todo, já que cada comunidade terá as suas culturas, costumes e práticas, não sendo possível generalizar os indígenas. As comunidades indígenas têm suas formas de cuidado que não poderão ser interpretadas à luz de culturas assentadas em uma vivência ocidental, eurocêntrica e colonizadora.

No que se refere à classe social, é importante pensar que pobreza não está associada à falta de cuidado e proteção. Isso será relevante no atendimento às crianças em contextos periféricos e de pobreza extrema. Por outro lado, é preciso haver o entendimento de que famílias em situação de pobreza ou pobreza extrema possuem estratégias de cuidado que poderão inspirar os profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes. Assim, é essencial empoderar as famílias, considerando e valorizando suas competências, com métodos adaptáveis de cuidado e proteção de crianças. A Pandemia de Covid-19, que, temporariamente, obrigou crianças, adolescentes, jovens e famílias a viverem isolados socialmente, mostrou a importância do fortalecimento das famílias nas competências de cuidado (sendo a família o ente primário de cuidado da criança).

Desenvolvimento da primeira infância

> Desenvolvimento infantil é um processo de aprendizado pelo qual as crianças passam para adquirir e aprimorar diversas capacidades de ordem cognitiva, motora, emocional e social. Ao conquistar algumas fases desse processo, a criança desempenha alguns comportamentos (dizer as primeiras palavras, dar os primeiros passos, desenvolver a capacidade de pegar os objetos com as próprias mãos, entre outros) [8].

Nesse sentido, o desenvolvimento infantil é um conjunto de desenvolvimentos de habilidades e aprendizados que contribuem diretamente para a autonomia e a independência da criança.

Tipos de desenvolvimento infantil

Desenvolvimento afetivo

O desenvolvimento afetivo está associado aos sentimentos e às emoções e é perceptível por parte da criança desde a fase de bebê. Um bebê é capaz de compreender a recepção de carinho e de amor, e, também, de amar e criar laços afetivos com os pais e com outras pessoas próximas, principalmente aquelas com as quais ele tenha mais convívio. O estabelecimento dessas relações é fundamental para que a criança desenvolva sua inteligência emocional.

Desenvolvimento cognitivo

O desenvolvimento cognitivo está relacionado ao aspecto mais intelectual do ser humano. Diz respeito à atenção, ao raciocínio, à memória e à capacidade de resolver problemas.

A cognição do ser humano é desenvolvida com o tempo. Enquanto bebê, uma pessoa não tem capacidade de memória muito aguçada. Em geral, as pessoas não têm, por exemplo, recordações de acontecimentos ocorridos antes dos seus dois anos de idade. O desenvolvimento cognitivo infantil permite que a criança interprete, assimile e se relacione com os estímulos do ambiente que a cerca com a sua própria vida.

Desenvolvimento físico

O desenvolvimento físico é aquele através do qual as crianças desenvolvem habilidades e capacidades motoras, como se sentar, andar, ficar em pé, pular, correr etc. Em atividades que requerem mais precisão, como, por exemplo, escrever, a criança fica, também, dependente do seu desenvolvimento cognitivo.

Desenvolvimento social

A partir do desenvolvimento social, a criança aprende a interagir em sociedade. É com base nesse tipo de desenvolvimento que a criança estabelece com outras pessoas a troca de informações, que permite adquirir cultura, tradições e normas sociais.

Jean Piaget foi um dos principais teóricos a estudar o desenvolvimento infantil. Durante o tempo em que estudava psicologia, Piaget se interessou por observar o raciocínio das crianças para entender como as fases do desenvolvimento se organizam. Em seguida, observando seus filhos, o psicólogo pôde subdividir as fases da infância. Assim, a teoria de Jean Piaget considera que o desenvolvimento infantil consiste em fases relacionadas ao desenvolvimento cognitivo: sensório-motor, pré-operatório, operatório concreto e operatório formal.

No que se refere à primeira infância, as fases do desenvolvimento cognitivo que correspondem ao objeto estudado neste caderno são sensório-motor e pré-operatório.

Sensório-motor, 0 a 02 anos – fase do desenvolvimento em que a criança desenvolve a capacidade de se concentrar em sensações e movimentos. Através dele, o bebê começa a ganhar consciência de movimentos que, anteriormente, eram involuntários. O bebê percebe, por exemplo, que, ao esticar o braço, poderá alcançar um objeto. Durante esse período ocorre o desenvolvimento da coordenação motora. Nesse período da vida, os bebês só têm consciência daquilo que podem ver, por isso, quando o cuidador(a) principal sai de perto, ele chora.

Pré-operatório, 02 a 07 anos – esse é o período em que ocorrem representações dos próprios pensamentos. Nessa fase, algumas crianças não têm a real percepção dos acontecimentos, mas, sim, a sua própria interpretação deles. Ao observar um copo fino e alto e um copo baixo e largo que comportam o mesmo volume, por exemplo, a criança acredita que o copo alto comporte a maior quantidade. Durante esse período, é possível observar uma fase bastante acentuada do egocentrismo e a necessidade de dar vida às coisas. Há nessa fase da vida da criança uma forte exploração da imaginação, assim como é o período dos “porquês”.

Importante:

Apesar da definição do conceito de fases do desenvolvimento infantil, Piaget defende que esse desenvolvimento pode ser beneficiado por certos estímulos e por um ambiente apropriado para crianças. Alguns exemplos de fatores que podem impactar o desenvolvimento infantil são:

- Ambiente onde a criança vive
- Hereditariedade
- Alimentação

Por isso, apoiar as famílias de crianças pequenas em seus desenvolvimentos é importante. É preciso pensar um método ao trabalhar com as populações de comunidades tradicionais. Nesse sentido, elencaremos aqui alguns passos:

1 A realização de Escuta antropológica
2 Oficinas com a comunidade tradicional específica para entendimento dos aspectos de cuidado para aquele grupo
3 Considerar e valorizar o entendimento de cuidado e proteção na abordagem a ser realizada
4 Manter o protagonismo da comunidade no processo de intervenção
5 Planejar junto com a comunidade e a partir da comunidade qualquer intervenção a ser realizada

Sugestão de atividade: Infâncias no plural

Objetivo: Tornar visíveis o quão diversas são as infâncias brasileiras e a necessidade de pensar suas especificidades na garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: Computador, tevê e/ou projetor.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** Todas as crianças são iguais? (20 min)

Peça ao grupo que pense na relação de proteção que adultos têm com crianças. Reflita com eles:

1. De que formas os adultos normalmente protegem as crianças?
2. Quais são os conselhos que dão a elas?
3. De que forma protegem a sua integridade física?
4. O que adultos consideram perigoso para crianças? Onde não devem mexer? Onde não devem brincar sozinhas?
5. Todas as crianças recebem o mesmo tipo de recomendação?

Na sequência, exiba o vídeo "Território do Brincar", sobre o cotidiano das crianças do Território Indígena Panará (PA), disponível em https://www.youtube.com/watch?v=Jt8-X5TGXo0&t. Pergunte ao grupo:

1. Essas crianças recebem as mesmas recomendações de proteção das que vocês trouxeram ainda há pouco?
2. Qual é a diferença do seu modo de vida em relação ao das crianças em que vocês se basearam?
3. Vocês acham que elas estão em situação de vulnerabilidade ou o contexto cultural é diferente?
4. Pensando em contextos específicos, como o das crianças indígenas, podemos afirmar que existem várias infâncias diferentes? Por quê?

- **ETAPA 2:** Infâncias no plural (30 min)

Chame a atenção do grupo para a diferença da infância de crianças que nascem em famílias com níveis econômicos altos e de crianças que estão expostas à pobreza e à desigualdade social; e para como essa percepção é de suma importância para as famílias, a sociedade e, principalmente, para os profissionais do sistema de garantia de direitos compreenderem que a infância de uma criança branca não é igual à infância de uma criança negra, a infância de uma criança moradora na zona rural não é semelhante à de uma criança que vive nos grandes centros urbanos. Divida a turma em 6 grupos e convide-os a refletir sobre como essas diferentes infâncias são vivenciadas e as vulnerabilidades encontradas em cada um dos seguintes grupos:

Grupo 1 - Crianças urbanas brancas
Grupo 2 - Crianças urbanas negras
Grupo 3 - Crianças indígenas
Grupo 4 - Crianças quilombolas
Grupo 5 - Crianças com deficiência
Grupo 6 - Crianças que vivem no campo

Para ajudar, entregue folhas em branco e canetas e sugira que eles dividam em duas colunas: de um lado, as especificidades de cada grupo, de outro, as vulnerabilidades, conforme o quadro abaixo.

Especificidades	Vulnerabilidades

Encerre o encontro refletindo sobre as semelhanças e diferenças entre essas infâncias e os possíveis encaminhamentos mais adequados a cada uma delas na educação, na saúde e na assistência social.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Você pode utilizar ferramentas *online* de construção de mapas mentais, como o Miro, o Padlet e o Jamboard, para reunir as sugestões da etapa 2 de forma interativa com os participantes.

LEITURAS SUGERIDAS:

"30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: principais motivos da criação e o que mudou desde então", do Portal Childfound Brasil, disponível em:https://www.childfundbrasil.org.br/blog/30-anos-do-eca-2/.

"Infâncias e crianças: as transformações ao longo do tempo, por Roberta Poltronieri para o Portal Pensar Educação em pauta, disponível em: https://pensaraeducacao.com.br/pensaraeducacaoempauta/infancias-e-criancas-as-transformacoes-ao-longo-do-tempo/.

BEE, Helen; BOYD, Denise. **A criança em desenvolvimento**. 12ª ed. Tradução: Cristina Monteiro. Porto Alegre: Artemed, 2011.

Gibi "Que corpo é esse? – 30 anos do ECA: falando sobre proteção", do Canal Futura, Childhood e Unicef Brasil, disponível em: https://d1vs1x3ni0c692.cloudfront.net/wp-content/uploads/2017/12/livreto_versao_portugues_arte_final_2021_Digital.pdf.

PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança**: Imitação, jogo e sonho, imagem e representação. 3ª ed. Rio de Janeiro LTC, 1980.

RAPPAPORT, Clara Regina; FIORI, Wagner da Rocha; DAVIS, Claudia. **Psicologia do Desenvolvimento**. São Paulo: EPU, 1981.

© Freepik

3. CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA COMO SUJEITOS DE DIREITOS E PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO

3.1. Um corpo que fala: a percepção corporal das vontades na primeiríssima infância

Como vimos no capítulo anterior, o reconhecimento da condição da criança como sujeito de direitos é um fato recente na história mundial e local. Quando consideramos o recorte da primeiríssima infância, os direitos das crianças ainda permanecem mais no papel do que na prática. Em nossa cultura, de uma maneira geral, adultos se comunicam pouco com bebês: a falta de entendimento da expressão do bebê e a objetificação de seus corpos são características marcantes das práticas de cuidado ao longo dos anos.

A objetificação desses corpos começa ainda na gestação e se estende nos primeiros anos de vida. A gravidez é um período em que todos querem tocar na barriga da futura mãe, muitas vezes, sem o seu consentimento. Assim que a criança nasce, saindo de uma condição de acolhimento extremo, todos querem rapidamente pegá-la no colo, fazer fotografias, beijar e até mesmo vesti-la com roupas desconfortáveis para satisfazer o desejo dos pais de "melhor exibir" o filho que acaba de chegar.

É por meio de sinais como expressão facial, movimento corporal, choro e estado de consciência que os bebês estabelecem um processo de comunicação interpessoal. Segundo Elias *et al*. [9], numa perspectiva ética de cuidado, adultos precisam saber reconhecer e interpretar sinais demostrados por recém-nascidos quando submetidos a um estímulo estressante ou doloroso. É preciso olhar para os bebês como pessoas com vontades, necessidades que precisam ser acolhidas e entendidas, mesmo sem conseguirem falar, que são expressas apenas por algumas interações nesse primeiro momento de vida.

Uma relação que começa ainda na gestação

A barriga da mãe é o primeiro ambiente que um ser humano conhece e onde surgem as primeiras percepções que irão determinar o modo como ele se relacionará com o mundo exterior, especialmente na primeira infância. Tudo o que acontece nesse período é esquecido ao nascer, mas fica registrado no inconsciente. Ao vivenciar situações semelhantes, a criança atuará segundo os mesmos padrões de comportamento adquiridos na vida gestacional.

Desde sua concepção, o embrião humano já possui a estruturação para o desenvolvimento da linguagem, e, muito antes de desenvolver a capacidade de ouvir, o feto já é capaz de captar os sons das palavras emitidas pela voz materna, com todas as emoções que as acompanham. É nesse momento, por volta do terceiro trimestre de vida, que começa a formação da conexão entre a mãe e seu bebê. De forma gradual, construída no convívio diário, essa relação de troca com o feto é fundamental para a formação e o fortalecimento do vínculo materno-filial. Funciona como atitude de respeito e amor pela saúde e pelo bem-estar da criança que está sendo gestada.

Durante os meses de gravidez, mãe e filho seguem em comunicação direta e permanente. Ele sente as mesmas emoções que ela, e, nesse sentido, a qualidade do ambiente social e familiar em que essa mãe se encontra é fundamental, especialmente a relação com o pai. Uma vez que essa criança já está emocionalmente atrelada à figura materna, muito cedo o feto percebe a influência que o pai exerce sobre ela e, consequentemente, sobre ele.

Por volta da vigésima semana, o bebê passa a escutar vozes e já se sente confortável com palavras de carinho e atenção. Ainda que não possa compreendê-las, ele sabe o sentimento que carregam e se sente aceito e amado, tornando-se mais confiante ao nascer.

O compartilhamento do cuidado

Alguns pais se sentem excluídos fisiologicamente da relação materno-infantil na gestação. Essa percepção é alimentada por uma sociedade patriarcal que desconsidera que homens e mulheres devem cuidar das mesmas funções em diferentes campos da vida, entre eles, o do cuidado com os filhos. Entretanto, filhos estão tão ligados

Sugestão de atividade: Bebês têm direitos, sim!

Objetivo: Enfocar a relevância da garantia de direitos de crianças na primeiríssima infância, bem como a importância de um olhar atento para suas vontades e necessidades.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: Computador, tevê ou projetor.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** Bebês são sujeitos de direitos? (15 min)

1. Vocês acham que bebês expressam suas vontades e sentimentos? Como?
2. Bebê têm personalidade? Como ela se apresenta?
3. Em que tipos de situação essas manifestações são evidenciadas?
4. Podemos dizer que bebês também são sujeitos de direitos?
5. Qual é a importância de garantir os direitos de crianças na primeiríssima infância?

- **ETAPA 2:** Vulnerabilidade de bebês no Brasil (20 min)

Convide o grupo a observar na tela alguns números de violências contra crianças na primeira infância no Brasil:

- Entre 2016 e 2020, 35 mil crianças e adolescentes de 0 a 19 anos foram mortos de forma violenta no Brasil – uma média de 7 mil por ano;
- Nos 18 estados dos quais se dispõe de dados completos para a série histórica, as mortes violentas de crianças de até 4 anos aumentaram 27% de 2016 a 2020 – passando de 112, em 2016, para 142, em 2020;
- Entre 2016 e 2020, foram identificadas pelo menos 1.070 mortes violentas de crianças de até 9 anos de idade. Em 2020, primeiro ano da pandemia de Covid-19, 213 crianças dessa faixa etária foram mortas de forma violenta;
- Do total de crianças de até 9 anos mortas de forma violenta, 56% eram negras; 33% das vítimas eram meninas; 40% morreram dentro de casa; 46% das mortes ocorreram pelo uso de arma de fogo; e 28% pelo uso de armas brancas ou por "agressão física";
- Entre 2017 e 2020, foram registrados 179.277 casos de estupro ou estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos – uma média de quase 45 mil casos por ano. Crianças de até 10 anos representam um terço do total das vítimas;
- A grande maioria das vítimas de violência sexual é de meninas – quase 80%, de idades variadas. Para os meninos, o crime se concentra na infância, especialmente entre 3 e 9 anos de idade.

***Fonte: Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil*, disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/panorama-da-violencia-letal-e-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil.**

Recolha as percepções do grupo:

1. Esses números surpreendem?
2. Por que crianças pequenas são muito suscetíveis a diferentes tipos de violências?
3. Por que a nossa sociedade confunde educação com maus-tratos?

Encerre esta etapa reforçando que, muitas vezes, comportamentos típicos e esperados do desenvolvimento da criança, como explosão emocional (que muitos chamam de birra), acabam em violência física por parte dos pais e cuidadores por acharem que esse tipo de atitude ocorre na tentativa de manipular o adulto. Crianças não têm conhecimento das suas emoções, precisando de uma regulação externa para se controlar. E quanto mais um adulto reage à "birra" com grito, castigo, punição e humilhação, a situação pode se prolongar e até agravar.

- **ETAPA 3:** Caminhos para parentalidade positiva (15 min)

Na perspectiva do que foi conversado até esta etapa da atividade, convide o grupo a pensar em como o corpo da criança é invadido de muitas formas desde a sua gestação – quando todos tocam na barriga da mãe sem consentimento –, o que se estende depois de nascer. Todos da família querem dar opinião sobre a vida do bebê, pegam no colo, vestem roupas desconfortáveis, furam a orelha como se a criança fosse sentir menos dor. Encerre o encontro pensando coletivamente sobre atitudes cotidianas que humanizam o corpo de bebês e promovem o respeito por eles como sujeitos de direitos.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Esta atividade pode ser reproduzida da mesma maneira nas modalidades *online* e presencial.

emocionalmente aos pais quanto à figura materna, e é de extrema importância que adquiram essa compreensão muito cedo, para que a relação familiar possa se desenvolver com harmonia, cooperação e união.

A participação do homem durante a gestação, o pós-parto e no desenvolvimento da criança gera benefícios profundos na primeira infância. Entre os principais efeitos, estão a maior autoestima e o melhor desempenho escolar das crianças. Além disso, a paternidade ativa também está relacionada ao bem-estar psicológico da criança, e, no caso de filhos meninos, eles têm maior probabilidade de se tornarem pais dedicados aos seus filhos no futuro.

Quando reforçamos a figura paterna como essencial para o cuidado, falamos também da redução da sobrecarga das mulheres e das inúmeras cobranças que sofrem nos diferentes espaços pelos quais passam: no trabalho, na família, nos espaços de saúde e até em lugares de proteção, como CRAS, CREAS e conselhos tutelares.

A importância da parentalidade positiva e da comunicação não violenta

A parentalidade positiva e a comunicação não violenta são formas de se relacionar com crianças e adolescentes considerando não só o seu comportamento, mas, também, o que estão sentindo e o que estão aprendendo em cada situação vivida. Nesse sentido, é preciso conhecer e considerar as diferentes fases de desenvolvimento da criança para saber o que esperar de cada uma delas.

A falta de entendimento dos comportamentos comuns às diferentes fases do desenvolvimento infantil muitas vezes acaba por gerar situações de violência física e psicológica ainda na primeira infância. Tais atitudes deixam marcas em longo prazo, como consequências mentais, emocionais e físicas, que podem se arrastar para a vida adulta, provocando um impacto profundo no desenvolvimento desses indivíduos [10].

Crianças pequenas normalmente agem de maneira desafiadora porque estão querendo ou sentindo algo que ainda não conseguem traduzir em palavras. Elas normalmente precisam de ajuda para entender, verbalizar e lidar com suas angústias, frustrações, desejos etc. Por isso, quando consideramos como "birra" o que é um comportamento próprio de cada idade, levamos as atitudes da criança para o lado pessoal e atuamos de forma autoritária ou agressiva, eximindo-nos da responsabilidade de mostrar o que realmente é esperado do comportamento dela.

3.2. A importância da escuta

Como vimos no capítulo anterior, todas as crianças são portadoras de direitos e devem ser respeitadas e protegidas, com respeito à integridade de seus corpos e vontades. Entretanto, o processo cultural de objetificação dos corpos na primeira infância e o fato de serem menos capazes de evitar ou resistir às situações de violência, menos capazes de compreender o que está acontecendo e menos capazes de buscar a proteção dos outros acabam por colocá-las em uma posição de maior vulnerabilidade.

Dados do Disque Denúncia 100 tabulados pela Fundação das Nações Unidas para a Infância (Unicef) apontam que, a cada hora, 5 crianças são agredidas física, psicológica ou sexualmente, sem contar aqueles casos que não chegam às autoridades e acabam silenciados. Trata-se de uma relação de poder extremamente desigual, uma vez que estamos falando de seres humanos que não possuem conhecimento total do mundo e ainda estão em fase de desenvolvimento, tanto físico quanto mental e emocional.

De acordo com o Ministério da Saúde [11], a violência contra crianças pode ocasionar três problemáticas principais para crianças e adolescentes, em curto e longo prazo: problemas sociais, emocionais, psicológicos e cognitivos; problemas de saúde mental e social; e comprometimento do desenvolvimento físico e mental. Com isso, as diferentes formas de violência deixam traumas que vão influenciar para sempre suas vidas, inclusive agindo como multiplicadores ou catalisadores. Vários são os relatos de cuidadores violentos que também sofreram violências quando pequenos. Com isso, a violência diária, estrutural e cultural contra crianças vai sendo banalizada e se torna um ciclo vicioso entre gerações, que precisa ser enfrentado.

É importante considerar os relatos

Dentro dos contextos dos mitos sobre a forma como crianças na primeira infância se comunicam está o de que crianças são muito inventivas e podem relatar situações de violência criadas por sua imaginação. Entretanto, dados como os do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes [12] apontam que somente 6% dos casos de abuso sexual relatados por uma criança são mentiras. Ou seja, uma criança pequena pode ter dificuldade em entender bem as palavras e os nomes adequados às violências sofridas, mas ela entende que foi vítima de um ato que não foi adequado e que a machucou de alguma forma. Em casos de alienação parental, é até possível que ela relate alguma situação que não ocorreu de verdade, mas dificilmente ela consegue sustentar a história após algumas poucas perguntas.

Uma violência praticada pode ficar em segredo por muito tempo entre o agressor e a criança, que tende a não revelar ou até negar o ocorrido. Quando se trata de uma violência ocorrida no ambiente doméstico, por exemplo, muitas vezes, a criança quer interromper o ciclo de violências, mas tem medo de que a família sofra consequências. Por esse motivo, é muito importante acolher e acreditar quando uma criança relata uma situação de violência para um familiar, um professor ou qualquer pessoa do seu círculo social. O relato espontâneo de uma criança ocorre somente em situações em que ela se sente confortável e segura com a pessoa que recebe a informação, e, quando o adulto desconsidera o seu relato, ela se sente desamparada.

Alguns comportamentos podem indicar problemas

Crianças e adolescentes sinalizam, de diversas maneiras, que estão vivenciando situações de maus-tratos, violência física ou sexual, quase sempre de forma não verbal. Esses indícios não são compostos por um único sinal, mas por um conjunto de atitudes que devem ser observadas.

Caso exista alguma suspeita de violência contra a criança, o ideal é que se verifique se a desconfiança procede. Nos contextos escolares, por exemplo, é importante pedir a opinião e a observação de colegas de trabalho, tomando os devidos cuidados para preservar a privacidade da criança.

Confirmada a suspeita, é importante ter em mente que, independentemente da resolução do caso, apenas o ato de notificar tais casos às autoridades responsáveis pode contribuir para interromper o ciclo da violência. A decisão de não notificar pode acarretar sérias consequências para a vida da criança.

Sinais corporais, comportamentos sugestivos ou provas materiais de violência

- Marcas na pele, como lesões, feridas, hematomas e queimaduras;
- Mudanças comportamentais radicais, súbitas e incompreensíveis, tais como irritabilidade aumentada, oscilações de humor, entre os estados de timidez e extroversão;
- Enfermidades psicossomáticas que se traduzem em uma série de problemas de saúde sem aparente causa clínica, como dor de cabeça, erupções na pele, vômitos e outras dificuldades digestivas que têm, na realidade, fundo psicológico e emocional;
- Dificuldade para dormir: a criança sente insônia ou passa a ter o sono alterado;
- A criança, até então alegre, passa a demonstrar tristeza constante, dificuldade de encarar adultos e chora com frequência e sem motivo aparente;
- Perda do interesse em brincar: a criança para de se relacionar com amigos e parentes, fica isolada e com olhar vago;
- O corpo demonstra repulsa, com vômitos ou pavor ao se deparar com certas pessoas;
- Retardos no desenvolvimento, tais como choro excessivo sem causa aparente, enurese (emissão involuntária de urina) e hábito de chupar os dedos;
- Medo do escuro ou de lugares fechados;
- Autoconceito negativo, baixo nível de autoestima e excessiva preocupação em agradar os outros;
- Tristeza, abatimento profundo ou depressão crônica;
- Culpa e autoflagelação;
- Ansiedade generalizada, comportamento tenso, sempre em estado de alerta, e fadiga.

Algumas dicas para a escuta especializada

Profissionais da educação

- Caso algum aluno relate uma violência sexual sofrida, ouça atentamente e reitere que ele ou ela não tem culpa de nada;
- Comunique de maneira afetuosa, registre o relato e informe como você poderá ajudá-lo;
- Não faça perguntas pedindo detalhamento do ocorrido e explique de forma simples quais serão os próximos passos;
- Proteja a identidade e mantenha sigilo sobre o caso. Só comente com a autoridade escolar, que deverá encaminhar a denúncia;
- Em casos de relatos de abuso ou exploração sexual, não abrace ou pegue o aluno no colo, ou mesmo diga frases de conforto que minimizem a dor da vítima, como "não foi nada sério";
- Evite promessas que não possam ser cumpridas (como "tudo vai ficar bem"), não interrompa o relato livre da criança, não coloque opiniões pessoais no registro ou julgue se é verdadeiro ou não o relato recebido;
- Realize o relatório e deixe que as autoridades competentes investiguem a denúncia.

Conselheiros tutelares

- Ao interagir com crianças e adolescentes, os conselheiros e conselheiras tutelares devem ter o cuidado de acolher a vítima, perguntando apenas o necessário para a aplicação da medida de proteção;
- Não interrompa o relato livre do caso, não pergunte detalhes (esse papel cabe às autoridades policiais e judiciárias) e reitere para a criança ou para o adolescente que ele não tem culpa pelo que ocorreu;
- Comunique os próximos passos e não faça promessas que não serão possíveis de serem cumpridas.

Lei 13.431/2017, a lei da escuta protegida e do depoimento especial

A implementação da Lei 13.431/2017 foi um importante passo para o processo de acolhimento e encaminhamento de denúncias de violências contra crianças e adolescentes, em especial, de violências sexuais. Ela estabelece dois tipos de procedimentos: escuta especializada, quando ocorre nos serviços de saúde e assistência social onde a criança será atendida; e depoimento especial, quando a criança então fala o que aconteceu, mas num ambiente acolhedor, por profissional capacitado no protocolo de entrevista.

Lei Menino Bernardo

A lei n. 13.010, sancionada em 2014 [13], alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados sem o uso de castigos físicos, de tratamento cruel ou degradante.

O nome da lei é uma homenagem a Bernardo Boldrini, menino de 11 anos assassinado em 2014 por superdosagem de medicamentos na cidade de Três Passos (RS). Os acusados do crime, pai e madrasta do menino e dois amigos do casal, foram condenados à prisão em março de 2019. Segundo as investigações da polícia, Bernardo era uma vítima constante de tratamentos cruéis e degradantes por parte do pai e da madrasta e já havia procurado ajuda para denunciar as ameaças que sofria.

Essa legislação também é popularmente conhecida como ´lei da palmada` e representa um avanço do Brasil para estimular a educação de crianças e adolescentes sem o uso de violência. Uma de suas contribuições é determinar a capacitação adequada de profissionais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes, para que eles atuem de forma eficaz na prevenção, identificação e no enfrentamento de todas as formas de violência.

Sugestão de atividade: A importância da escuta acolhedora e qualificada

Objetivo: Sensibilizar para a necessidade de acolhimento e encaminhamento adequado de relatos de vítimas de violência, tanto no ambiente doméstico quanto nas diferentes esferas do sistema de garantia de direitos.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: Computador, TV ou projetor

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** Acolhendo os problemas do próximo (20 min)

Divida a turma em dois grupos de igual tamanho. O primeiro grupo deve sair da sala para receber as orientações (grupo A), e o outro permanecer na sala (grupo B). Dê a seguinte orientação a cada um dos grupos:

Grupo A: Cada um deverá inventar um problema pelo qual está passando para contar para uma pessoa do outro grupo que está na sala.

Grupo B: Vocês ficarão sentados esperado o outro grupo chegar. O grupo chegará, e uma pessoa se sentará ao seu lado para contar um problema. Metade de vocês presta muita atenção no que eles estão falando, acolhe as questões e se mostra solidária, enquanto a outra metade de vocês irá ignorar o que é falado.

O grupo A retorna, e cada um se senta perto de uma pessoa do grupo B e começa a contar o seu problema. Após a vivência, reflita com o grupo:

1. Todos do grupo A ficaram satisfeitos com a forma com que seus problemas foram acolhidos? Por quê?
2. Aos que foram ignorados, o que sentiram quando não receberam atenção?
3. Aos que foram acolhidos, como se sentiram?
4. É fácil saber ouvir?
5. Na nossa sociedade, alguns grupos recebem escuta mais atenta aos seus problemas? Quais? E quais recebem menos atenção?
6. E com relação às crianças? Os adultos costumam acolher e acreditar na fala de uma criança?
7. Que tipo de situações de vulnerabilidade a falta de escuta atenta aos problemas de crianças e adolescentes pode ocasionar?

- **ETAPA 2:** É preciso ouvir! (20 min)

Exibir para o grupo o episódio "É preciso ouvir", da série Que abuso é esse? do Canal Futura, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=ijsRPU8ZuWE&list=PLNM2T4DNzmq4ela0EhSWG3W1ZW_JGA9uX&index=5. Após a exibição, pergunte ao grupo:

1. Segundo o vídeo, criança normalmente inventa situações de violência?
2. Qual é a importância de ter um diálogo aberto e seguro para as crianças?
3. Por que crianças por vezes escondem as violências sofridas?
4. Que órgãos podem ser procurados para denúncia de violências contra a criança e o adolescente?
5. As situações de violência acontecem em uma classe social específica?
6. Qual é a importância da escuta adequada das denúncias em espaços como a escola?
7. Como podemos ouvir e encaminhar adequadamente as situações de denúncia?

- **ETAPA 3:** A lei da escuta protegida (10 min)

Pergunte aos participantes do grupo se eles já ouviram falar sobre a Lei 13.431, a lei que estabelece novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências, em especial, de violência sexual. Exiba na tela para leitura coletiva:

LEI 13.431 – LEI DA ESCUTA PROTEGIDA E DO DEPOIMENTO ESPECIAL

Tem por objetivo proteger meninas e meninos em situações de violência, evitando que sofram revitimização no curso do atendimento e encaminhamento dos casos no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Ela reorienta uma série de questões relativas à proteção contra situações de violência. Em especial, determina a forma como a escuta de crianças e adolescentes deve ser feita, evitando-se as repetições e, assim, diminuindo a revitimização:

ESCUTA ESPECIALIZADA – aquela realizada pelos órgãos da rede de proteção (saúde, educação, assistência social).

DEPOIMENTO ESPECIAL – aquele realizado pela Justiça. Com isso, delimita as competências e atribuições de cada órgão de atendimento.

Fonte: **SANTOS, Benedito Rodrigues dos. *Construindo uma cultura de prevenção à violência sexual:* guia de referência. Disponível em: https://www.childhood.org.br/childhood/publicacao/Guia_de_Refere%CC%82ncia_4_Edic%CC%A7a%CC%83o_2020_PAG_DUPLA.pdf.**

Fonte: **BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. *Legislação Informatizada*, 5 abr. 2017. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13431-4-abril-2017-784569-publicacaooriginal-152306-pl.html.**

Para encerrar o encontro, compartilhe com o grupo algumas dicas de como agir adequadamente em caso de relato de violência sexual:

DICAS DE COMO AGIR SE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE RELATAR TER SOFRIDO ABUSO SEXUAL

1. Em um ambiente confortável e seguro, ouça atentamente, sem interrupções.
2. Leve a sério tudo o que ouvir, sem julgar, criticar ou duvidar do que a criança ou o adolescente diz.
3. Use linguagem simples e não pressione para obter informações.
4. Mantenha a calma, sem reações extremas ou passionais.
5. Reforce que ele(a) não tem culpa pelo que ocorreu.
6. Diga a ele(a) que, ao contar o que aconteceu, agiu corretamente.
7. Não pergunte diretamente os detalhes da violência sofrida e não faça a vítima repetir sua história várias vezes.
8. Explique à criança ou ao adolescente que você terá que contar isso a outras pessoas para protegê-la(lo).

Fonte: **SANTOS, Benedito Rodrigues dos. *Construindo uma cultura de prevenção à violência sexual:* guia de referência. Disponível em: https://www.childhood.org.br/childhood/publicacao/Guia_de_Refere%CC%82ncia_4_Edic%CC%A7a%CC%83o_2020_PAG_DUPLA.pdf.**

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Na etapa 1, você pode dividir a turma em grupos e depois em duplas utilizando a ferramenta de salas simultâneas.

3.3. A brincadeira como direito

Desde os tempos das cavernas, o homem já manifestava sua humanização através do brincar, o que pode ser visto nas danças e manifestações de alegria presentes nas pinturas rupestres. Entretanto, foi só no Renascimento que a concepção do brincar passou a ser vista como uma prática lúdica, espontânea e positiva do desenvolvimento infantil [14].

Apesar da associação da brincadeira como uma atividade prioritariamente infantil, é somente com a Declaração Universal dos Direitos da Criança e a Convenção dos Direitos da Criança [15] que ela começa a se firmar como um direito. A Declaração Universal dos Direitos da Criança prevê em seu princípio VII que "a criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras. Os quais deverão estar dirigidos para educação, sociedade, e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício desse direito". Brincar passa, assim, a aparecer como atividade da criança, sujeito de direito, e tal atividade passa a ser reconhecida como base de construção da identidade individual e coletiva dessa criança, assim como é parte da expressão da cultura e do ambiente em que deve viver.

No Brasil, documentos como a Constituição Federal Brasileira [16], o Estatuto da Criança e do Adolescente [17], a Lei de Diretrizes e Bases da Educação [18] e o Marco Legal da Primeira Infância [19] passam a incidir na brincadeira como direito das crianças brasileiras. De acordo com esses documentos, toda criança poderá brincar, independentemente de sua condição física, financeira e social, em qualquer contexto, com os objetos que estão disponíveis.

O direito ao brincar é importante para o desenvolvimento das crianças, mas isso não significa que a aplicabilidade desse direito esteja sendo cumprida de maneira coerente e fundamental em todos os contextos, seja ele escolar, familiar ou em sociedade. Sabemos que, com o uso da tecnologia, a ocupação do tempo livre das crianças e as múltiplas violações de direito acabam acarretando restrições em seu direito de brincar.

Assim, o direito ao brincar ressalta a valorização da infância, e é de suma importância garantir esse processo. É por meio dessa expressão que a criança vai adquirindo habilidades, competências, desenvolvimento social, motor e cognitivo, construindo um mundo mental cada vez mais complexo, não apenas em conteúdo, mas, também, em estrutura. Segundo Vygotsky [20], as crianças, por meio das brincadeiras e do faz-de-conta, resgatam as suas vivências, transformam e elaboram essas experiências. Conhecem mais sobre si e experimentam o mundo, passando a ser protagonistas de suas próprias histórias.

Brincar é uma atividade humana, e a criança que brinca desde bebê se desenvolve melhor. Por esse motivo, o planejamento e a adequação das atividades lúdicas voltadas para a primeira infância são fundamentais, tanto nos contextos educacionais quanto no familiar.

Quando a tecnologia entra na roda

Com o passar dos anos, a mudança dos espaços urbanos e o advento das tecnologias, o hábito de brincar tem ganhado movimentos diferenciados. Os altos índices de violência e o crescimento das cidades têm assustado pais e cuidadores, que passaram a ter inúmeras restrições em liberar seus filhos para os jogos nas ruas. Os apartamentos e casas cada vez menores também passaram a limitar a realização de atividades tradicionais como pular corda, jogar peteca e soltar pião.

A indústria de produção de brinquedos, por sua vez, passou a desenvolver produtos voltados a essa nova realidade espacial das crianças. Cada vez mais cedo, a prática de ver televisão, jogar videogame e aderir a outras modernidades tecnológicas torna-se frequente. Da mesma maneira, a grande oferta de brinquedos no mercado inibe a criatividade de produção das brincadeiras pelas próprias crianças.

Com isso, a tecnologia passou a fazer parte de forma definitiva da vida das crianças. Há inúmeras vantagens e desvantagens nesse processo evolutivo, e é preciso atenção de cuidadores e profissionais do sistema de garantia de diretos de crianças e adolescentes para que as tecnologias sejam usadas de forma correta e com o direcionamento certo.

Quando bem mediado, o uso de tecnologias por crianças desde a primeira infância traz novas formas de estudar, prepara para o futuro, desenvolve a

capacidade de aprendizado, permite que a criança produza conteúdo, estimula a concentração e o raciocínio lógico e desperta interesse por novos conhecimentos. Entretanto, se a tecnologia garante benefícios, por um lado, ela também pode ser uma barreira para a capacidade de convívio social, de realização de atividades físicas, entre outras situações e riscos.

O receio de um uso excessivo dos jogos, o medo do "vício em internet" e até mesmo a chance de aliciamento pela internet são preocupações de muitos responsáveis. Por esse motivo, é importante a mediação parental, ajudando crianças a desenvolverem a capacidade crítica e a habilidade de percepção dos riscos, para manterem-se seguras nos ambientes *online*. Estamos falando do desenvolvimento da maturidade, da criação de espaços seguros para a socialização, da negociação de valores e rotinas digitais com tempo de uso definido e monitorado.

3.4. "É preciso uma aldeia inteira para cuidar de uma criança"

Este é um provérbio africano que remonta à criação e, principalmente, ao estabelecimento de vínculos, praticado nas sociedades tidas como mais primitivas. Em oposição a essa ideia de coletividade, a sociedade patriarcal burguesa historicamente prescreveu o papel dos homens como restrito ao sustento econômico, enquanto às mulheres era reservada a função de cuidar do marido, do lar e dos filhos.

Sugestão de atividade: O direito e a importância de brincar

Objetivo: Trabalhar o brincar como direito e refletir sobre os desafios da garantia desse direito nos dias atuais.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: Brinquedos tradicionais diversos (pião, bolinhas de gude, quebra-cabeça, bola, boneca etc.), giz de cera, músicas infantis, caixa de som, computador, TV e/ou projetor.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** Não há como refletir sobre o brincar sem brincar (20 min)

Prepare a sala para a chegada do grupo ambientando o local com uma música infantil ao fundo, espaço livre, uma amarelinha desenhada no chão, brinquedos no meio da sala etc. Ao receber o grupo, deixe-os à vontade para manusear os brinquedos e brincar com eles durante um tempo se tiverem vontade. Depois de um tempo de experimentação, pergunte para eles:

1. Como vocês se sentiram com essa experiência?
2. Como foi ter tempo para brincar com os brinquedos que quisessem?
3. Qual é a importância de brincar?

Encerre essa etapa reforçando que a brincadeira estimula o conhecimento do próprio corpo, a força, a elasticidade, o desempenho físico e o desenvolvimento motor, favorece o raciocínio, estimula a criatividade e a imaginação. A brincadeira em grupo, por sua vez, facilita o convívio social, ajudando a criança a entender as regras e os limites das relações.

- **ETAPA 2:** Os marcos legais do brincar (10 min)

Chame atenção para o fato de que brincar não só é importante para o desenvolvimento como é um direito. Exiba os marcos legais que falam sobre isso para uma leitura coletiva:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

Artigo 24 – "Toda pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres..."

Declaração dos Direitos da Criança (1959)

Artigo 4 – "A criança tem direito a uma adequada alimentação, habitação, recreio e cuidados médicos.".

Artigo 7 – "A criança deve ter plena oportunidade para brincar e para se dedicar a atividades recreativas, que devem ser orientadas para os mesmos objetivos da educação; a sociedade e as autoridades públicas deverão esforçar-se por promover o gozo destes direitos.".

Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)

Artigo 16 – "brincar, praticar esportes e divertir-se".

- **ETAPA 3:** Os desafios do brincar nos dias de hoje (20 min)

Brincadeiras que nos remetem a um passado que parece distante, época em que nas ruas e praças das cidades enxergávamos alegria, diversão, expressão, vida. Convide o grupo a pensar sobre o brincar no presente:

1. Como é brincar nos dias atuais?
2. Quais os espaços oferecidos às nossas crianças para a brincadeira e a interação entre pares?
3. As brincadeiras de hoje são pautadas na vivência corporal e coletiva como as de antigamente? Por quê?
4. Qual é o lugar da brincadeira na vida dos nossos meninos e meninas?
5. Os pais e educadores estimulam ou limitam a prática do brincar?

Para encerrar o encontro, reflita com o grupo sobre os cenários contemporâneos, em que as ruas passam a ser zonas de perigo e às crianças são oferecidos brinquedos eletrônicos e áreas de lazer *in door*, nos seus quartos, em shoppings e em condomínios fechados. É importante que pais e educadores percebam a brincadeira como um processo que colabora para a aprendizagem e não como aquilo que atrapalha a dinâmica da casa ou a dinâmica escolar. Adultos precisam estimular as crianças a viverem o brincar e, em contextos mais solitários de convivência, interagir com eles em uma perspectiva criativa e produtiva.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Transforme a etapa 1 em uma meditação guiada sobre os momentos felizes da infância e peça que os participantes compartilhem. Provavelmente, a brincadeira aparecerá entre as memórias citadas por muitos deles, abrindo oportunidade para a reflexão sobre a importância do brincar.

Com o passar do tempo, a vida em família ganhou uma nova ordenação, pautada por demandas econômicas, que absorvem a força de trabalho dos pais em período integral. Com isso, esse cuidado, historicamente invisibilizado e restrito à atividade materna, passou a dividir espaço com as rotinas profissionais e as preocupações econômicas. As mulheres começaram a sofrer uma profunda exaustão oriunda das inseguranças e da rotina de trabalho quase que infinita, que exige o cumprimento das atividades remuneradas, o atendimento das necessidades da família, a atenção com a casa, com as refeições, com a higiene etc. Quando pensamos na quantidade de mulheres que passam por isso, dá para entender por que há uma predominância de mulheres nos casos de desenvolvimento de doenças mentais, desequilíbrios emocionais e doenças físicas, como o câncer. Com isso, já nas instâncias familiares, percebemos que essa necessidade de envolvimento de todos na criação das crianças é cada vez mais necessária e urgente.

A relação com a família constitui-se como a nossa primeira relação de inserção nesse mundo, capaz de mobilizar conteúdos desafiadores e acolhedores, mas ela não é a única rede que constituímos ao longo da vida. A família é a base, mas não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma criança. Em

muitos casos, inclusive, a família acaba por não se constituir como uma rede de apoio e cuidado de um indivíduo, mas como fonte de vulnerabilidades, traumas e violências. É preciso ampliar a nossa concepção sobre as influências que nos constituem enquanto sujeitos.

Dever de todos e prioridade absoluta

A Constituição brasileira preconiza, em seu artigo 227 [16], que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Ou seja, toda criança precisa ser cuidada por uma rede de proteção constituída não só pela família direta ou por instituições do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, mas por vizinhos, amigos e a comunidade escolar como um todo. Os filhos dos outros e os filhos de ninguém também são nossa responsabilidade constitucional e moral, e tal premissa colabora para a proteção básica, a redução das vulnerabilidades e o enfrentamento das violências.

As redes de proteção

Vimos anteriormente que os cuidados com a criança por parte dos pais ainda passam por uma profunda falta de comunicação com os pequenos, tabus no trato de conceitos protetivos e objetificação de seus corpos. Romper com a cultura do "o filho é meu, eu que decido o que é melhor para ele" é muito importante para evitar a vulnerabilidade social que afeta o desenvolvimento de milhares de crianças brasileiras, através de fatores ligados à falta de alimentação, educação e das relações familiares fragilizadas, contribuindo para o surgimento de problemáticas no campo físico, psíquico e/ou social e, portanto, para a iminência de violação de seus direitos.

Precisamos, ainda, reafirmar o papel do Estado e da comunidade na garantia dos direitos da criança. A escola, como veremos mais adiante, possui lugar estratégico no que diz respeito ao currículo, mas, também, no repasse de conceitos éticos, protetivos, no acolhimento de denúncias de maus-tratos e na garantia da segurança alimentar e nutricional.

Outra situação que precisa ser desmitificada é a leitura coletiva de que o Conselho Tutelar – legítimo representante da sociedade para zelar pela defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme previsto no ECA [21] – é uma espécie de ´polícia infantil`. Ele é encarado com profundo temor por muitas crianças que acham que a sua missão é de retirá-las de casa, para nunca mais verem a família. Ou seja, um órgão que tem por objetivo primeiro a proteção dos menores é visto como uma forma de punição às violências que sofrem, tornando-se moeda de chantagem dos abusadores para manter o silêncio das vítimas. Os limites do papel dos Conselhos Tutelares, bem como de outros serviços como o CRAS e o CREAS, precisam ser trabalhados na sociedade como um todo. É preciso, também, educar e ajudar pais e cuidadores em geral para criarem suas próprias redes de apoio e para que saibam a quem podem pedir ajuda dentro da família, na comunidade, na assistência social, na segurança pública e na saúde.

Sugestão de atividade: A importância da rede de proteção de crianças e adolescentes

Objetivo: Sensibilizar sobre a importância da rede de proteção de crianças e adolescentes dentro do que preconiza a Constituição brasileira e o ECA.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: Folhas de papel kraft ou de 40 kg, canetinhas coloridas, computador, tevê ou projetor.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** A importância da rede de proteção (25 min)

Divida a turma em 3 grupos e entregue para cada participante uma folha de papel *kraft* e canetinhas coloridas. Peça a cada grupo que crie uma criança de até 7 anos que represente as crianças que passam pelas escolas e/ou serviços de atendimento locais: nome, idade, cor da pele, cabelo, origem, família, escola em que estuda, pessoas com quem convive cotidianamente, características da sua personalidade etc. Essas características devem ser escritas e/ou desenhadas na folha conforme a conversa avança. Peça que cada grupo apresente a sua criança e reflita com eles:

1. Quais são as semelhanças entre as crianças apresentadas? E as diferenças?
2. Quem são as pessoas que cuidam delas? Todas têm o mesmo tipo de cuidados?
3. E suas famílias? São protetivas?
4. Qual é a importância de uma família protetiva?
5. E quando a família não é respeitosa e acolhedora, o que acontece com essas crianças? Alguém mais tem responsabilidade sobre elas além da família?
6. Vocês já ouviram falar que criança é prioridade absoluta? Sabem o que isso significa?

- **ETAPA 2:** A doutrina da proteção integral e da prioridade absoluta (25 min)

Exiba para o grupo o artigo 227 da Constituição brasileira para leitura coletiva:

> "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".
>
> **Artigo 227, Constituição Federal**

Reforce que o artigo 227 é um marco importante, pois afirma o lugar de crianças e adolescentes como sujeitos de direito, em especial condição de desenvolvimento, dignos de receber proteção integral e de ter garantido seu melhor interesse. A norma constitucional da prioridade absoluta dos direitos e do melhor interesse assegura que, em qualquer situação, encontre-se a alternativa que garanta que os interesses da criança e do adolescente estejam sempre em primeiro lugar.

Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente tem por princípio dar visibilidade e contribuir para a eficácia do artigo 227 da Constituição, que coloca as crianças em primeiro lugar. Sendo assim, a responsabilidade de garantir os direitos de crianças e adolescentes é compartilhada entre Estado, famílias e sociedade. Isso significa dizer que todos somos responsáveis por todas as crianças e adolescentes, independentemente dos vínculos sanguíneos.

Peça que os 3 grupos da atividade anterior voltem a se reunir para pensar qual é o papel de cada ator na efetivação da doutrina da proteção integral e da prioridade absoluta: um grupo pensará em como a família deve se comprometer, outro grupo no Estado, e o terceiro na sociedade. Encerre o encontro com a socialização dessas reflexões e pactuando a importância de cada participante fazer valer essa premissa, tanto nas suas atividades profissionais quanto nas suas redes familiares e de convívio social.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Na etapa 1, você pode alterar a silhueta feita em papel por uma tela do Jamboard, compartilhando o link para que todos possam editar.

3.5. Marco legal da primeira infância

Como abordado anteriormente, no Brasil, ainda existe um profundo desconhecimento sobre a importância de cuidar e garantir os direitos na primeira infância, bem como de enxergar crianças como sujeitos de direito. Cerca de 10% da nossa população têm entre 0 e 6 anos de idade: são 20 milhões de pessoas vivenciando um período crucial para a formação humana, em que todas as situações e a forma como atendem às necessidades essenciais são especialmente importantes [19]. Por essa razão, é necessária a obrigatoriedade de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos dessa parcela da população.

Desde 8 de março de 2016, o Brasil tem uma lei específica que estabelece diretrizes para políticas públicas e garantias específicas para crianças de zero a seis anos, a Lei 13.257/2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância [19]. O texto dessa legislação reforça a ambivalência da criança na primeira infância: mais do que o adolescente, jovem ou adulto do futuro, esse sujeito de direitos deve ser considerado hoje em todas as suas especificidades. E, quando falamos dessas especificidades, as questões de gênero, raça, classe e deficiência na infância devem ser ponto de partida de sua implementação, a fim de atuarem em uma perspectiva de promoção de acesso a direitos.

Em seu artigo 5º, o Marco Legal da Primeira Infância [19] aponta que se constituem áreas prioritárias para políticas públicas em prol da primeira infância:

> A saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica [19].

Tais áreas se inserem no âmbito de proteção dos direitos fundamentais previstos no artigo 227 da Constituição Federal [16], e sua plena efetivação é dever absolutamente prioritário da família, do Estado e da sociedade.

Entre as principais propostas dessa lei, podemos destacar:

- Garantia às crianças do direito de brincar;
- Qualificação dos profissionais sobre as especificidades da primeira infância;
- Importância do atendimento domiciliar, especialmente em condições de vulnerabilidade;
- Ampliação da licença-paternidade para 20 dias nas empresas que aderirem ao programa Empresa Cidadã;
- Envolvimento de crianças de até seis anos na formatação de políticas públicas;
- Instituição de direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis;
- Atenção especial e proteção a mães que optam por entregar seus filhos à adoção e às gestantes em privação de liberdade.

O Plano Nacional pela primeira infância

O Plano Nacional pela Primeira Infância [22] é um documento político e técnico que orienta decisões, investimentos, ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira Infância. O PNPI foi construído entre 2009 e 2010 pela Rede Nacional Primeira Infância, com vigência até o ano de 2022, e antecedeu o Marco Legal pela Primeira Infância. A experiência de sua elaboração e implementação inspirou muitos dos dispositivos do MLPI.

Entre o segundo semestre de 2019 e o primeiro de 2020, o Plano Nacional pela Primeira Infância foi revisto, seguindo o processo participativo anterior. Essa atualização teve como referência e guia o Marco Legal da Primeira Infância, tornando-se um desenho operacional dos seus dispositivos. Ambos os documentos passam, assim, a andar lado a lado.

O Plano Nacional da Primeira Infância destaca alguns desafios a serem superados, tais como a pobreza, a desigualdade, a falta de implementação de políticas públicas para a primeira infância, a taxa de mortalidade ainda preocupante em algumas regiões do país, a gravidez na adolescência, a desnutrição, a obesidade infantil, a incipiente cultura do aleitamento infantil, a universalização da educação infantil e a violência.

Sugestão de atividade: Plano Nacional pela Primeira Infância

Objetivo: Apresentar e refletir sobre os pilares principais do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: Ovos (um para cada participante), canetinhas coloridas, *flipchart*, pincel atômico, computador, tevê ou projetor.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** A difícil tarefa de cuidar (20 min)

Entregue um ovo para cada participante e explique ao grupo que, a partir de agora, eles terão a responsabilidade de cuidar desses ovos em suas necessidades básicas, tomando todos os cuidados necessários para que eles não se quebrem. Eles devem dar nome aos ovos, "vestir", cuidar, levar para brincar com outros ovinhos etc. Coloque as canetinhas coloridas à disposição para a customização dos ovos e dê tempo para que os cuidadores façam as interações entre si. Estimule os momentos de socialização entre os ovos, a troca de informações entre os cuidadores. Ao final, pergunte ao grupo:

1. Como foi a responsabilidade de cuidar de algo tão frágil?
2. Quais foram os receios que tiveram?
3. Como foram as trocas com os outros cuidadores?
4. Se pensarmos nessa experiência de cuidado com relação às pessoas, como é a responsabilidade de cuidar de outro? Apenas as pessoas com laço sanguíneo podem cuidar de outros?
5. Que etapa da vida humana inspira mais cuidados? Por quê?
6. Quais são os desafios específicos do cuidado na primeira infância?

- **ETAPA 2:** Conhecendo o Plano Nacional pela primeira infância (30 min)

Exiba para o grupo o vídeo "Plano Nacional pela primeira infância", da Rede Nacional Primeira Infância – RNPI, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=umd3sDoSQCE. Ao final, pergunte ao grupo:

1. Quais são os direitos que devem ser garantidos a crianças na primeira infância?
2. Quais são os principais problemas para a efetivação desses direitos?
3. Quem são os setores da sociedade que devem estar envolvidos na proteção à infância?
4. O que é o Plano Nacional pela primeira infância?
5. Qual é a importância de termos planos municipais para a efetivação dessa política?

Na sequência, leia conjuntamente com o grupo as 13 ações finalísticas do plano, descritas na imagem abaixo:

Fonte: **REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. *Apresentação da Rede Nacional pela primeira infância*. Disponível em: https://slideplayer.com.br/slide/5249388/.**

Com a ajuda de um *flipchart*, enumere com o grupo possíveis ações no nível municipal que possam efetivar essas 13 ações finalísticas do plano.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Use apenas 1 ovo, que ficará em sua posse, e recolha as contribuições da turma como um todo sobre como ele pode ser cuidado, vestido etc. Faça as intervenções conforme as orientações do grupo e crie, conjuntamente, a rede social à qual ele pertence, características, familiares etc.

LEITURAS SUGERIDAS:

"A comunicação verbal na gestação", do Portal Guia do Bebê, disponível em https://guiadobebe.com.br/a-comunicacao-verbal-na-gestacao/.

"A prevenção da violência deve começar na primeira infância", da Fundação Bernard Van Leer, disponível em: https://bernardvanleer.org/pt-br/ecm-article/2018/violence-prevention-must-start-in-early-childhood/.

"Crianças exercem a cidadania por meio de plataformas digitais", por Jéssica Moreira para o Portal Lunetas, disponível em: https://lunetas.com.br/criancas-usam-plataformas-cidadania-digital/.

"Crianças, tecnologia e as novas formas do brincar", de Catherine Paixão, Flávia Simão e Izabella Pietro , disponível em: https://jornalismoespecializadounesp.wordpress.com/2017/02/22/criancas-tecnologia-e-as-novas-formas-do-brincar/.

"Depoimento especial" em Childhood Brasil, disponível em: https://www.childhood.org.br/como-protegemos-depoimento-especial.

"Entenda a prioridade", em Portal Prioridade Absoluta, disponível em: https://prioridadeabsoluta.org.br/entenda-a-prioridade/.

"Eu, criança virtual", por Mayara Penina para o Portal Lunetas, disponível em: https://lunetas.com.br/eu-crianca-virtual/.

"Infâncias na escola: brincar, socializar, fazer arte, reconciliar valores", por Stephanie Kim Abe para o Portal Cenpec, disponível em: https://www.cenpec.org.br/tematicas/infancias-na-escola.

"Lei da Escuta Protegida, que amplia proteção às crianças vítimas de violência, é sancionada", por Bruna Ribeiro para o Portal Criança Livre de Trabalho Infantil, disponível em: https://livredetrabalhoinfantil.org.br/noticias/reportagens/lei-da-escuta-protegida-que-amplia-protecao-as-criancas-vitimas-de-violencia-e-sancionada/.

"Marco Legal da Primeira Infância: avanços e desafios", em Portal Prioridade Absoluta, disponível em: https://prioridadeabsoluta.org.br/noticias/marco-legal-da-primeira-infancia-avancos-e-desafios/.

"Marco Legal da Primeira Infância", por Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, disponível em: https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/impacto/marco-legal/.

"Mediação parental: caminhos para orientar as crianças na internet", por Camilla Hoshino para o Portal Lunetas, disponível em: https://lunetas.com.br/mediacao-parental-caminhos-para-orientar-as-criancas-na-internet/.

"O brincar", do Portal Ipa – direito de brincar, disponível em: https://www.ipabrasil.org/.

"O Plano Nacional pela Primeira Infância (2020)", em Portal Andi, disponível em: https://andi.org.br/publicacoes/plano-nacional-pela-primeira-infancia/#:~:text=O%20Plano%20Nacional%20pela%20Primeira,das%20crian%C3%A7as%20na%20primeira%20inf%C3%A2ncia.&text=A%20Rede%20Nacional%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia,estendendo%20sua%20vig%C3%AAncia%20at%C3%A9%202022.

"Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil", do Unicef Brasil, disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/panorama-da-violencia-letal-e-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil

"Um olhar para as infâncias conectadas!", do Portal Lunetas, disponível em: https://lunetas.com.br/infancia-e-tecnologia/.

"Vínculo entre mãe e bebê: da gestação para toda a vida!", do Blog CordVida, disponível em: https://blog.cordvida.com.br/vinculo-entre-mae-e-bebe-da-gestacao-para-toda-vida/.

Caderno "Paternidade e cuidado", do Instituto Papai e Instituto Promundo, disponível em: http://www.promundo.org.br/wp-content/uploads/2010/04/PaternidadeeCuidado.pdf.

Caderno "Que abuso é esse?", do Canal Futura, Unicef e Childhood Brasil, disponível em: https://d1vs1x3ni0c692.cloudfront.net/wp-content/uploads/2021/10/frm_0015_kit_csv_Abuso_DIGITAL_rev4_ls.pdf.

Relatório "A Situação da Paternidade no Brasil 2019: Tempo de Agir", do Instituto Promundo, disponível em: https://promundo.org.br/wp-content/uploads/2019/08/relatorio_paternidade_promundo_06-3-1.pdf.

4. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4.1. A escola como espaço de garantia de direitos

A escola é uma das instituições que integram a Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e tem um papel central no seu desenvolvimento e proteção. Logo nos primeiros anos da Educação Infantil, a escola não se restringe ao oferecimento de um lugar seguro enquanto a família trabalha. Nela, são mediadas aprendizagens, desenvolvimento, proteção básica, segurança alimentar, socialização e até mesmo a superação de problemas de relacionamento e comunicação dessas crianças com suas famílias.

Em pequenos municípios, por vezes, a escola é o único aparelho de Estado disponível, concentrando, também, serviços de saúde e assistência social. Trata-se de um espaço propício para o enfrentamento de problemas estruturais que afetam as infâncias (e que, às vezes, acompanham o indivíduo por toda a vida), como o racismo, a violência doméstica e os contextos de pobreza e desigualdades. Pelo seu poder de mobilização na sociedade, a escola precisa ser ativa na articulação e no fortalecimento da rede, atuando na prevenção, identificação e no encaminhamento de casos de violações de direitos de crianças e adolescentes.

Além do cuidado e da atenção que crianças pequenas tanto precisam, a melhor contribuição que uma escola pode oferecer é um ambiente rico simbolicamente e bem-preparado para acolhê-las e protegê-las. Formação docente de qualidade e alinhada à garantia dos diretos da criança, ambientação, com acessibilidade a materiais, brinquedos e livros, além de um espaço físico adequado às atividades planejadas são alguns dos itens que não podem faltar. Além disso, se a escola existe para as crianças, o protagonismo delas é imprescindível: seja na participação nas decisões sobre atividades ou nas deliberações sobre a merenda, as crianças precisam ser ouvidas.

A efetivação da proteção no ambiente escolar

A instituição de ensino torna-se uma referência para todos aqueles que passam por ela, independentemente da fase da vida. Nela, estudantes permanecem por grande parte do seu tempo e estabelecem a maioria das suas relações, tanto positivas quanto negativas. O contato diário e o fortalecimento de vínculos possibilitam um olhar atento para as crianças pelos profissionais que atuam nas escolas: estes passam a ser capazes de reconhecer as mudanças de comportamento, marcas corporais, além de receberem relatos das mais diversas situações de negligência, maus-tratos e violências psicológicas.

Diante desses desafios, a escola deve reconhecer que não está sozinha e saber os limites do seu papel dentro do processo. A articulação dos órgãos, instituições e agentes colabora para que prevenção, atendimento das crianças e dos adolescentes e responsabilização dos casos ocorram de maneira estratégica e ágil. Com relação à denúncia de casos, cabe aos dirigentes das instituições de ensino apenas comunicar ao Conselho Tutelar ao constatarem maus-tratos, faltas injustificadas, abandono e evasão escolar dos alunos.

A escola pode, também, dentro de uma perspectiva de educação integral, atuar de forma aproximada com as famílias. Para tanto, é importante conhecer profundamente o território onde está situada e buscar envolver a comunidade na rede protetiva de direitos, bem como capacitar os pais a melhor desenvolverem as práticas de cuidado. Portas abertas, um diálogo franco e o estabelecimento de parcerias são capazes de ampliar o alcance da educação oferecida por uma instituição, efetivando as premissas de nossos marcos legais voltados para as infâncias e adolescências.

Os desafios impostos pela pandemia

Com a pandemia do novo coronavírus e o aumento da exclusão escolar em todos os anos da vida estudantil, a escola se tornou ainda mais necessária enquanto equipamento de enfrentamento das desigualdades, articulada ao território e aos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Sugestão de atividade: O papel da escola na garantia de direitos de crianças e adolescentes

Objetivo: Reforçar o papel estratégico da escola na efetivação da garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: Tarjetas (pelo menos duas para cada participante) e canetas

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** Inventário de memórias (20 min)

Distribua duas tarjetas para cada participante e peça que coloque nessas folhas:

Tarjeta 1: um marco pessoal que tenha a ver com sua vida escolar;

Tarjeta 2: um marco pessoal que tenha a ver com o início da vida profissional (ou escolha do que querem seguir profissionalmente, caso ainda sejam adolescentes ou jovens);

O grupo deve compartilhar suas histórias, colando as tarjetas em um painel. Conforme as histórias forem contadas, oportunize um ambiente de empatia, reflexão e resgate dos anseios e questões enfrentadas pelos participantes quando eram jovens. Algumas reflexões para este momento:

1. Quais pontos essas histórias têm em comum?
2. Quem foram os personagens marcantes nas suas trajetórias profissionais?
3. Apareceu algum tipo de violação de direito entre essas histórias? Quais?
4. Vocês reconhecem a relevância da escola na construção do seu projeto de futuro? E na garantia de direitos fundamentais? Por quê?
5. E quando pensamos na educação infantil? Qual é o papel da escola na garantia de direitos?

- **ETAPA 2:** Educando para os direitos (30 min)

Divida a turma em quatro grupos e peça que cada um deles reflita sobre uma pergunta específica sobre o papel preventivo e protetivo da educação infantil frente às diferentes formas de violações de direitos de crianças:

Grupo 1: Como podemos tornar o ambiente escolar um espaço de inclusão, acolhimento e proteção para os alunos?
Grupo 2: Como o educador pode ajudar na prevenção e no incentivo à autoproteção de diferentes formas de violências?
Grupo 3: Como envolver as famílias na garantia de direitos das crianças?
Grupo 4: Como a escola pode atuar de forma intersetorial com os diferentes serviços do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes?

Após a apresentação das propostas, construir um pacto conjunto para a implementação dessas propostas.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Você pode utilizar ferramentas online de construção de mapas mentais, como o Miro, o Padlet e o Jamboard, para reunir as sugestões da etapa 1 de forma interativa com os participantes. Para a etapa 2, use o recurso de salas simultâneas disponível no Zoom e no Google Meet.

Fonte: **Atividade adaptada de: INSTITUTO PROMUNDO; BANCO MUNDIAL. *Projetando futuros:* da informação à ação. Disponível em: https://promundo.org.br/wp-content/uploads/2021/04/projetanto_futuros_2020_01-8-compactado_compressed.pdf.**

Segundo relatório da organização não governamental World Vision [23], até 85 milhões de crianças e adolescentes, entre 2 e 17 anos, poderão se somar às vítimas de violência física, emocional e sexual em todo o mundo em função do isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19. O número representa um aumento que pode variar de 20% a 32% da média anual das estatísticas oficiais.

Já no Brasil, os dados apontam para uma realidade dura e silenciosa. Enquanto a pandemia do novo coronavírus ocasionou uma redução de 18% no número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes recebidas pelo Disque 100 [24], dados do Hospital Pequeno Príncipe – referência em atendimento de crianças vítimas de maus-tratos, em Curitiba – apontam queda de 20% no atendimento a crianças vítimas de violência entre 2019 e 2020. Em contrapartida, quando chegam para atendimento, percebe-se um aumento do grau de severidade das lesões, sendo que muitos já chegam mortos.

Outro dado aponta para os efeitos da falta de socialização e do silenciamento das violências sofridas em um período distante do convívio escolar e diário. Segundo estudo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) [25], uma a cada quatro crianças atendidas apresentou ansiedade e depressão durante a pandemia com níveis clínicos – ou seja, com necessidade de intervenção de especialistas. Tais dados reforçam a importância da escola na garantia de direitos, bem como a reponsabilidade da atuação protetiva e a importância da ação intersetorial no retorno das atividades presenciais.

4.2. A importância da educação integral

Como vimos anteriormente, a escola desempenha um papel central na garantia dos direitos das infâncias juntamente ao Estado, à família e à sociedade. Na Educação Infantil, ainda distante da escolarização formal do Ensino Fundamental, as possibilidades de benefícios do processo escolar são ampliadas quando aliadas a estratégias de educação integral, fortalecendo a escola como espaço privilegiado de troca, coexistência e exercício de valores morais.

De acordo com o Ministério da Educação [26], educação integral pressupõe um conjunto de estratégias para a formação completa do ser humano, ampliando a concepção da educação proporcionada pela escola e pela família, abrindo espaço para o envolvimento e a responsabilização de toda a sociedade. Ou seja, compreender e significar o processo educativo como condição para a ampliação do desenvolvimento humano, especialmente na perspectiva da intersetorialidade e da articulação escola-comunidade.

Para que esse currículo integrado e atrelado à realidade da criança entre em prática de forma efetiva, é necessário garantir a relação da aprendizagem das crianças com a sua vida e com sua comunidade. Assim, é possível potencializar a vivência da aprendizagem com práticas, habilidades, costumes, crenças e valores que estão na base da vida cotidiana e são necessários à vida em sociedade.

Desafios de implementação

Quando falamos em educação integral, uma confusão com a ideia de educação em tempo integral normalmente se faz presente. Ela se refere à simples oferta ampliada do tempo escolar, bem diferente da proposta de currículo integrado. De fato, a política de educação integral transcende os objetivos da ampliação do tempo escolar como medida que visa a alcançar unicamente melhores resultados de aprendizagem ou apenas como adequação da escola às demandas e necessidades de trabalho das famílias. Uma jornada de tempo integral não pode, inclusive, eliminar o tempo doméstico a que a criança e sua família têm direito. Os propósitos devem estar ancorados, assim, na ampliação do tempo destinado à educação como parte integrante da mudança da própria concepção de educação escolar, presumindo-se que esse tempo a mais possibilite uma quantidade maior de oportunidades de aprendizagem.

Além da questão do propósito de uso do tempo adicional, a implementação da Educação Integral muitas vezes é praticamente incompatível com as condições objetivas da Educação brasileira. As dificuldades são muitas e passam, inclusive, pela falta de investimento adequado, estrutura, desvalorização dos profissionais e falta de autonomia das unidades educacionais.

Sugestão de atividade: Educar para o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões

Objetivo: Enfocar a educação integral na perspectiva da intersetorialidade e na articulação escola-comunidade.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: 8 folhas de papel pardo, folhas de papel A4, canetas, computador, tevê ou projetor.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** A importância das parcerias (15 min)

Ao chegar na sala, espalhe as folhas de papel pardo de modo aleatório. Convide os participantes para uma viagem em um tapete voador, que percorrerá vários lugares até chegar ao futuro. A viagem tem apenas uma regra de segurança: eles não podem colocar o pé ou qualquer parte do corpo no chão de maneira alguma.

Ao seu sinal, a viagem começa... Eles vão observando a paisagem, e, em um determinado momento, os tapetes começam a dar problema no meio do voo. Para continuarem em segurança, todos devem virar o seu tapete, obedecendo à regra de segurança.

Cada grupo buscará uma forma de virar o seu tapete – alguns pegarão outros membros no colo, contorcionismo etc. – mas o ideal é que o grupo chegue à conclusão de que a maneira mais fácil de fazê-lo é pedindo ajuda para colegas dos outros grupos, de modo a pularem para os outros tapetes, virarem o seu e retornarem. Você não pode dar essa dica. Eles precisam chegar a essa conclusão sozinhos. Quando conseguirem terminar a tarefa, reflita com o grupo:

1. Como foi desempenhar a tarefa? Como se organizou para isso?
2. Foi mais fácil executarem a tarefa sozinhos ou com a ajuda dos outros grupos?
3. Como a gente pode relacionar essa dinâmica à vida escolar?
4. O que precisamos para proporcionar uma educação que pense a aprendizagem por inteiro?
5. Que redes de apoio podemos buscar para nos auxiliar nessa missão?

- **ETAPA 2:** O que é educação integral? (15 min)

Exiba o vídeo "O que é educação integral?", do Centro de Referências em Educação Integral, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=glRCZUfjnlc&t. Na sequência, reflita com o grupo:

1. Educação integral é a mesma coisa que educação em tempo integral? Qual é a diferença entre as duas?
2. Quais são as dimensões do sujeito que devem ser trabalhadas na perspectiva da educação integral?
3. Qual é a importância da construção de um currículo integrado nesse processo?
4. Quais são as vantagens de considerar os saberes do território na construção desse currículo?
5. E por que devemos engajar o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes nesse processo?

- **ETAPA 3:** Pensando a prática (20 min)

Proponha à turma pensar sobre os desafios da implementação da educação integral de forma efetiva nos espaços escolares. Divida os participantes em grupos, e, com a ajuda de papel e caneta, pensem nessas perspectivas utilizando o seguinte esquema:

Benefícios da Educação integral	Desafios de implementação	Sugestões para o currículo e as parcerias locais

Encerre o encontro reforçando que, para a efetivação da educação integral, é necessário firmar um projeto político-pedagógico no qual a intencionalidade e o modo de desenvolvê-lo estejam claramente definidos: os arranjos curriculares necessários, as habilidades a serem trabalhadas, a seleção de experiências e aprendizagens a serem desenvolvidas para alunos concretos, situados em um dado território, com demandas, interesses e repertórios culturais que devem ser reconhecidos.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Pule diretamente para a etapa 2 da atividade e utilize ferramentas *online* de construção de mapas mentais, como o Miro, o Padlet e o Jamboard, para reunir as sugestões da etapa 3 de forma interativa com os participantes.

4.3. O papel da escola na formação de cuidadores

O bebê humano é um ser completamente dependente ao nascer, e a responsabilidade de cuidar dele recai prioritariamente sobre os seus progenitores: a mãe e o pai, ou, na ausência desses, sobre um adulto que exerça a função de cuidador. Os cuidados na fase da primeiríssima infância são intensos e fazem toda a diferença do ponto de vista do desenvolvimento de uma pessoa. E, como abordamos no capítulo anterior, a prática desse cuidado passa muitas vezes por dificuldades de comunicação com o corpo do bebê, a falta de entendimento desse novo ser como sujeito de direitos, bem como o despreparo desses cuidadores para as ações do dia a dia.

Vimos, também, que a parentalidade – entendida aqui como o conjunto de atividades realizadas no sentido de assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento da criança – pode e deve ser exercida acionando uma rede de apoio, segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, a escola pode exercer um papel determinante na interação entre a casa e a escola, além da qualificação do cuidado no âmbito familiar.

Uma boa escola deve priorizar o contato direto e contínuo com os cuidadores e formar uma cultura de participação destes na vida escolar das crianças desde cedo. Uma rede ativa formada por cuidadores na escola pode ser útil em muitos sentidos, para além do acompanhamento aproximado da evolução da criança na escola: troca de experiências, capacitação para a parentalidade, informações sobre desenvolvimento, discussões sobre higiene e saúde, rede de apoio etc.

Conhecer a realidade dessas famílias também é muito importante para que exista uma boa comunicação entre a escola e as famílias, pautada no respeito aos pensamentos, crenças e cultura das pessoas.

Um olhar para a diversidade nas práticas de cuidado

A diversidade sempre esteve presente nas relações em sociedade, e o ambiente escolar é um reflexo disso. Ele agrega um público grande e diversificado de alunos, funcionários, famílias e comunidades, que convivem em um mesmo espaço físico diariamente. São raças, etnias, culturas, enfim, toda uma gama de variáveis que constituem a base referencial das crianças que estão em sala de aula.

Apesar de reconhecer essa diversidade, percebe-se que muitas escolas refletem tendências pedagógicas pautadas na homogeneização, omitindo-se às diferenças presentes nesse contexto. Da mesma maneira, não consideram essas especificidades na construção de um currículo integrado e pautado no respeito, na valorização das identidades e na ética das relações. Para que se consiga perceber essa multiplicidade no ambiente da escola e incorporá-la nas práticas pedagógicas, é preciso um olhar atento que permita ao educador ver, ouvir e sentir as múltiplas formas de constituição dos sujeitos presentes no fazer cotidiano escolar.

Dessa forma, é fundamental que os professores busquem estudos direcionados para lidar com a diversidade presente nesses ambientes, de modo que consigam trabalhar com vistas a promover o respeito entre seus membros.

A formação continuada de cuidadores

Os educadores que estão em contato com as famílias podem contribuir ativamente para a qualificação das práticas de cuidado no ambiente familiar, por menor que se seja o tempo disponível. Conceitos e valores importantes para um desenvolvimento saudável podem ser passados nas interações cotidianas, como respeitar os direitos da criança, dedicar alguns minutos do dia para brincar com ela e expressar afeto e carinho.

Um outro ponto importante e que deve ser sempre pauta nessas trocas é que pais e cuidadores precisam saber que, embora existam características gerais esperadas em cada etapa de desenvolvimento, cada criança tem seu ritmo próprio, que deve ser respeitado. A comunicação atenta e acolhedora com essa criança, a atenção para os comportamentos esperados de casa fase e as informações transmitidas em linguagem simples e acessível podem fazer enorme diferença na construção do vínculo.

Algumas outras dicas que podem fazer diferença na interação cotidiana da criança com os seus cuidadores:

Orientações aos pais e cuidadores de crianças de primeira infância

- Conversar e explicar à família que toda criança precisa ser amada e deve aprender a confiar;
- Dizer aos cuidadores que demonstrem segurança e carinho com a criança por meio de abraços e beijos;
- Pedir à família que procure olhar nos olhos da criança. Isso é muito importante para o fortalecimento da relação afetiva;
- No caso de bebês, orientar que falem com voz suave e sorriam durante a alimentação, amamentação, banho, troca de fraldas e roupas e nas demais atividades que realizarem;
- Incentivar cuidadores a cantar para o bebê. A música pode auxiliar no desenvolvimento da criança, pois chama sua atenção e estimula a linguagem;
- Falar sobre a importância do brincar no desenvolvimento da criança;
- Orientar a família a levar a criança para explorar o espaço externo da casa;
- Aconselhar a família a contar histórias e, se possível, ler para as crianças;

Mostrar a importância da relação com outras crianças da família, pois elas também auxiliam no desenvolvimento e na aprendizagem;

- Fazer a família reconhecer os saberes dos mais velhos e valorizar a relação intergeracional em família e comunidade;
- Mostrar a importância de inventar-se com a criança, fazer de conta como ela, aprender a ludicidade de ver e viver a vida que ela bem conhece e pode ensinar;
- Orientar a mãe sobre amamentação, desde a gravidez, falando dos benefícios dessa prática para a saúde dela e do bebê. Além disso, é importante que ela seja acompanhada mesmo após o parto para que se sinta confiante e tranquila na prática da amamentação;
- Ressaltar que a criança precisa consultar, regularmente, o pediatra ou médico da família e estar com as vacinas em dia, seguindo o calendário disposto na Caderneta da Criança.

Fonte: **FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL.** ***Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância*****. Disponível em: https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/guia-orientar-acoes-intersetoriais-primeira-infancia/?s=cuidadores.**

Sugestão de atividade: Ensinar a cuidar

Objetivo: Refletir sobre a contribuição que a escola, a assistência social e a saúde podem dar a pais e cuidadores, no sentido de qualificar suas práticas cotidianas com crianças na primeira infância.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: Almofadas e/ou colchonetes, música relaxante e caixa de som.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:**

Receba o grupo com o ambiente preparado com almofadas ou colchonetes, música de acalanto ao fundo. Peça que as pessoas se agrupem em duplas por afinidade. Cada dupla deve se sentar no colchonete e decidir quem acalentará e quem será acalentado, por cerca de 5 minutos cada. Depois troquem. Em seguida, todos são convidados a expressar o que sentiram. Algumas perguntas para esse momento:

1. Como vocês se sentiram sendo acalentados? E acalentando os colegas?
2. Qual é a importância do cuidado e do afeto para a vida humana? E para crianças pequenas, em específico?
3. Como a prática do cuidado afeta a formação de vínculos? E por que os vínculos são importantes?
4. Todo mundo nasce sabendo cuidar de uma criança? Em que espaços e com que pessoas normalmente aprendemos a cuidar?
5. Quais são os possíveis impactos sofridos por uma criança que não tem cuidados adequados e uma família protetiva?
6. Como a escola, os serviços de assistência social e saúde podem ajudar a formar cuidadores mais fortalecidos no processo de promoção do desenvolvimento infantil?

- **ETAPA 2:** Como ajudar quem cuida? (30 min)

A partir das considerações da primeira etapa, reflita com o grupo que, no cotidiano, profissionais que estão em contato com as famílias podem contribuir ativamente para a orientação de formas de cuidar que garantam os direitos e contribuam para o desenvolvimento de crianças de primeira infância. Por menor que seja o tempo disponível, é possível inserir, aos poucos, conceitos e valores importantes para um desenvolvimento saudável, dedicar alguns minutos do dia para brincar com elas e expressar afeto e carinho. Divida a turma em 4 grupos para pensar alternativas nesta perspectiva:

Grupos 1 e 2 – Propostas de atividades de integração entre a escola, demais serviços do sistema de garantia de direitos e famílias.
Grupos 3 e 4 – Dicas de atividades cotidianas para pais e educadores de crianças na primeira infância.

Encerre o encontro com a socialização das produções e complemente juntamente com a turma outras ideias que possam surgir.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Na etapa 1, em vez da dinâmica em duplas, faça uma meditação guiada com memórias de acolhimento e vínculos na primeira infância. Para a etapa 2, use o recurso de salas simultâneas disponível no Zoom e no Google Meet.

LEITURAS SUGERIDAS:

“Caderno Globo Primeira Infância”, de Globo e Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, disponível em https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/caderno-globo-primeira-infancia/?s=cuidadores.

“Direitos da criança e do adolescente: A atuação da escola na rede protetiva”, do Portal Portabilis, disponível em: https://blog.portabilis.com.br/direitos-da-crianca-e-do-adolescente-a-atuacao-da-escola-na-rede-protetiva/

“Diversidade familiar: um desafio para as escolas contemporâneas”, de Sheila Danielle Fernandes de Souza, disponível em: https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/34980.

“Educação Integral: os desafios e o papel do gestor escolar”, por Claudio Neto para o Portal Nova Escola Gestão, disponível em: https://gestaoescolar.org.br/conteudo/2133/educacao-integral-os-desafios-e-o-papel-do-gestor-escolar.

“Escola desempenha papel importante na rede de proteção a crianças e adolescentes”, do Instituto Unibanco, disponível em: https://www.institutounibanco.org.br/conteudo/escola-desempenha-papel-importante-na-rede-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes/.

“Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância”, do Ministério da Saúde, disponível em: https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/guia-orientar-acoes-intersetoriais-primeira-infancia/?s=cuidadores.

“Maleta Infância – Caderno de atividades”, do Canal Futura, disponível em: http://www.maletafutura.org.br/docs/caderno_da_maleta_infancia.pdf.

“O papel da escola brasileira na promoção dos direitos da primeira infância, por Ingrid Matuoka para o Portal do Centro de Referências em Educação Integral, disponível em: https://educacaointegral.org.br/reportagens/o-papel-da-escola-brasileira-na-promocao-dos-direitos-da-primeira-infancia/.

“Série Mais Educação: Educação Integral – Texto referência para o Debate Nacional”, do Ministério da Educação, disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf.

“Uma a cada 4 crianças e adolescentes teve sinais de ansiedade e depressão na pandemia, aponta estudo”, por Lara Haje para o Portal Câmara dos Deputados, disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/774133-uma-a-cada-4-criancas-e-adolescentes-teve-sinais-de-ansiedade-e-depressao-na-pandemia-aponta-estudo/#:~:text=Uma%20em%20cada%20quatro%20crian%C3%A7as,necessidade%20de%20interven%C3%A7%C3%A3o%20de%20especialistas.

ALARCÃO, Izabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Caderno “Primeiríssima infância – Interações: comportamentos de pais e cuidadores de crianças de 0 a 3 anos”, de Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Kantar e Conhecimento Social, disponível em: https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/primeirissima-infancia-interacoes-comportamentos-pais-cuidadores-criancas-0-3-anos/?s=cuidadores.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

5. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

5.1. O Programa Criança Feliz

A primeira infância é uma etapa do desenvolvimento humano marcada por relevantes aquisições físicas, emocionais, cognitivas e sociais. Por outro lado, ela também é marcada pela vulnerabilidade e imaturidade da criança, dada a sua condição peculiar de dependência do ambiente e dos cuidados de outras pessoas. O ser humano está permeado pelas relações sociais, econômicas, sociais e culturais, assim como pelo território em que vive, e isso impacta o seu desenvolvimento.

As experiências da criança na primeira infância nos seus primeiros anos de vida dão fundamento ao processo subsequente, e cada fase do desenvolvimento infantil depende da anterior, para que funções mais complexas possam ser desenvolvidas e realizadas, numa sequência de aquisições de novas habilidades e capacidades.

A partir do ano de 2010, a agenda da primeira infância ganhou mais força no Brasil com a aprovação do Plano Nacional da Primeira Infância, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); da sanção da Lei n. 12.722, de 3 de outubro de 2012 [27], que criou o Brasil Carinhoso no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria; e a instituição, pelo Ministério da Saúde, da Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança (Portaria MS n. 1.130/2015) [28] e da estratégia da Rede Cegonha (Portaria 1.459/2011) [29]. Em 2016, a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016), a inclusão e a modificação de dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) [21] e de outras legislações permitiram que iniciativas existentes encontrassem um normativo próprio, além de possibilitarem aos gestores a validação de políticas existentes e a elaboração de outras, como, por exemplo, o Programa Criança Feliz.

O Programa Criança Feliz (PCF) [30], instituído em 2016, com caráter intersetorial, tem como objetivo o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, considerando a sua família e o seu contexto de vida. Entre os públicos prioritários, estão:

O programa, organizado nacionalmente, articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, sendo fundamentado na Lei 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância [19].

O PCF possui 05 principais objetivos que norteiam as ações relativas à primeira infância no Brasil.

Objetivos:

1. Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento integral infantil na primeira infância;
2. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
3. Colaborar para o exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância;
4. Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
5. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Um olhar atento para o período da gestação

No âmbito do Programa Criança Feliz [30], a gestação está posta por meio de dois objetivos prioritários: “Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais” e “Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem”. Assim, o PCF entende que a gestação se dá em diferentes contextos, nos quais pode haver situações que vulnerabilizam a mãe e a criança. Sem contar o fato de que a gestação impacta a dinâmica familiar, os relacionamentos familiares e a relação que a família estabelece com o seu entorno social. Se pensarmos no modelo ecológico [31], essa é uma metodologia que nos facilitaria bastante o entendimento de como se dão essas relações e como elas se comunicam entre si.

Dessa forma, é importante entender os aspectos que circundam a gestação: se a gravidez foi planejada ou não; diagnóstico de que o bebê possui algum tipo de deficiência; uso abusivo de álcool e

outras drogas; e a própria precariedade do acesso à renda – que podem apontar a necessidade de maior atenção e cuidado à família e à criança. Isso também impactará a forma de cuidado, de vinculação, no desempenho das funções protetivas e no desenvolvimento da criança pequena.

Assim, as ações para a promoção do desenvolvimento integral de crianças na primeira infância estão voltadas no PCF desde a gestação, contando, essencialmente, com esforços intersetoriais convergentes e com conhecimento analítico dos territórios onde as famílias residam, a fim de oportunizar a construção de contextos favorecedores de desenvolvimento, do convívio e que lhes permitam usufruir de direitos e da garantia da proteção social.

A proteção contra a violência

Segundo a Organização Mundial de Saúde, a violência é definida como o uso intencional da força ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

A violência contra a criança encontra esteio na ´coisificação da infância`, no discurso da doutrinação, na punição, num formato de educação baseado no castigo físico e humilhante. Como vimos anteriormente, as crianças pequenas são extremamente vulneráveis, por isso, são detentoras de direitos de medidas especiais de proteção, por serem menos capazes de evitar e resistir às situações de violência, assim como de compreender o que acontece no seu entorno e de buscar a proteção de outras pessoas.

Evidências mostram que quando as crianças são submetidas a situações de violência, negligência e abusos, há impactos negativos no seu desenvolvimento, e, no que diz respeito às crianças na primeira infância, há efeitos mensuráveis na maturação do cérebro.

Os primeiros mil dias de vida da criança são a base para o desenvolvimento do futuro de uma pessoa, segundo evidências científicas. Assim, crescer livre de violência é crucial para os anos seguintes da vida da criança. Para que desenvolvimento físico, intelectual e socioemocional de uma criança seja ideal, ela precisará receber cuidados afetivos desde o início da vida, para se sentir segura. Por outro lado, a ciência mostra que a exposição de crianças ao estresse na primeira infância, inclusive às situações de violência, coloca em risco a sua saúde, com consequências mentais e fisiológicas negativas em longo prazo e que podem causar mudança permanente no cérebro em desenvolvimento, afetando a linguagem, o funcionamento cognitivo e o autocontrole.

O acompanhamento do Programa Criança Feliz se dá no âmbito preventivo do desenvolvimento das crianças e no apoio das competências de cuidados familiares. Nesse aspecto, as visitas domiciliares se mostram como potentes metodologias para apoiar a proteção de crianças pequenas e oportunizar o acesso da relação da família com a rede de proteção de crianças e adolescentes.

Na prática, famílias apoiadas, por meio de redes comunitárias e rede de proteção, nos seus cuidados e na proteção de crianças tendem a cuidar com menos estresse, gerando menos relações violentas. A desnaturalização da violência é importante, assim como a instrumentalização de práticas não violentas às famílias, para que, assim, possam educar sem uso de violência.

As visitas domiciliares

As visitas domiciliares [32] são ações planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, organizadas a partir de orientações técnicas, para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil. Nesse sentido, as visitas domiciliares do Programa Criança Feliz ocorrem na perspectiva da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

As visitas domiciliares se organizam a partir de alguns objetivos, como os descritos abaixo:

- Orientar e apoiar os esforços das famílias com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança;
- Identificar a interação entre a criança e o familiar responsável direto pelos cuidados e proteção da criança;

Sugestão de atividade: O Criança Feliz

Objetivo: Contribuir para um melhor conhecimento sobre o Programa Criança Feliz, bem como seus objetivos, público beneficiado e pilares de atuação.

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: *flipchart*, pincel atômico, folhas de papel A4, canetas, computador, TV ou projetor.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** Levantando impressões (20 min)

Pergunte ao grupo se já ouviu falar sobre o programa Criança feliz e levante o que os participantes sabem a respeito de:

1. Qual é o seu objetivo;
2. Quem pode ser beneficiado;
3. Como acontece;
4. Que ações estão previstas.

Com a ajuda do *flipchart* e do pincel atômico, anote as principais contribuições da turma.

- **ETAPA 2:** Destrinchando o programa (30 min)

Exiba para a turma este pequeno quadro resumo com as principais informações sobre o programa. Leia coletivamente, reforçado os objetivos do Criança Feliz:

O Programa Criança Feliz é uma inciativa do Governo Federal, em parceria com os Estados e Municípios, para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam instrumentos para promover e estimular o seu desenvolvimento integral.

Público-alvo:

- Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e suas famílias;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independentemente da causa de morte, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Metodologia do programa:

Os pilares do programa são as visitas domiciliares e as ações intersetoriais. As famílias participantes serão acompanhadas por uma equipe de profissionais capacitados, chamados visitadores. Eles vão orientar sobre os cuidados essenciais durante os primeiros anos de vida.

Referência do programa em União:

O CRAS é a unidade de referência para acesso das famílias às ações que integram o Programa Criança Feliz, em especial, ao acesso à visita domiciliar.

Fonte: BRASIL. Portaria MC n. 664, de 2 de setembro de 2021. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. *Diário Oficial da União*, 3 set. 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-664-de-2-de-setembro-de-2021-343007090.

Na sequência, divida a turma em 5 grupos para que cada um deles realize um plano de ação do programa em seu município, contribuindo com ideias voltadas para a efetivação de um dos objetivos específicos do Criança Feliz:

Grupo 1: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
Grupo 2: Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
Grupo 3: Colaborar para o exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
Grupo 4: Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
Grupo 5: Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Para ajudar a organização das ideias de cada grupo, proponha o seguinte modelo de plano de ação:

O que podemos fazer?	Onde?	Quando?	Com quem?

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Você pode utilizar ferramentas *online* de construção de mapas mentais, como o Miro, o Padlet e o Jamboard, para reunir as sugestões da etapa 1 de forma interativa com os participantes. Para a etapa 2, use o recurso de salas simultâneas disponível no Zoom e no Google Meet.

- Orientar a família sobre atividades e cuidados que fortaleçam o vínculo entre a criança e seu cuidador(a) desde a gestação;
- Orientar a família sobre brincadeiras, atividades comunicativas, entre outras, que estimulam o crescimento e o desenvolvimento integral da criança;
- Identificar necessidades de acesso a serviços e direitos.

Assim, o papel do(a) visitador(a) não é o de fiscalizar a família, mas tornar-se apoiador(a) no desenvolvimento das competências de cuidado e proteção dos cuidadores. Dessa forma, a confiança da família no programa e na equipe pode ser construída com postura acolhedora, comunicação clara e de fácil entendimento, gestos e atitudes respeitosos ao longo das visitas domiciliares.

5.2. A atuação integrada entre serviços

Conforme descrito no capítulo anterior, a intersetorialidade ocupa lugar central na operacionalização e efetivação do Programa Criança Feliz. Isso porque a integração de políticas públicas, em muitos casos, tornou-se uma importante estratégia para responder efetivamente a problemas complexos no que diz respeito ao atendimento das demandas da população e aos recursos disponibilizados para a realização de políticas sociais.

A superação da exclusão social e de demandas sociais exige a atuação de diversos setores e vertentes de saberes na sua solução. Frente à problemática da carência de desenvolvimento humano nas famílias mais pobres do Brasil, especialmente aquelas beneficiárias de programas de transferência de renda, é necessário ter a atuação articulada de políticas públicas para garantir as necessidades fundamentais da criança. Nesse sentido, o Programa Criança Feliz tem alcançado bons resultados, justamente por uma ampla articulação e cooperação multidisciplinar, implementada nos três níveis de governo: a formulação e a revisão de estratégias setoriais em processo crítico e de construção coletiva, com a participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, dos Conselhos de Formulação e de Controle Social e das Organizações da Sociedade Civil em nível local com as famílias beneficiadas.

Sendo assim, o sucesso do desenvolvimento integral das crianças beneficiadas pelo Criança Feliz é conquistado através da combinação de ações compostas pela orientação dada às famílias para o desenvolvimento cognitivo, motor, socioafetivo e de vínculos familiares das crianças, e, também, pelas ações integradas que o programa propõe nas áreas da saúde, educação e cultura no território em que a família se encontra.

A rede articulada pelo programa

No âmbito das ações intersetoriais do Programa Criança Feliz [30], são diversos os serviços mobilizados para o atendimento de crianças e adolescentes grávidas. Essa atuação está concentrada em 14 serviços distintos, divididos entre os conselhos de direitos, saúde, assistência social, educação e cultura:

Conselhos de direitos

Conselhos Tutelares – atuam na ponta da abordagem com a sociedade e funcionam como guardiões, ao observarem, receberem e encaminharem os casos de violações de direitos que podem vir a ocorrer com crianças e adolescentes. O Conselho Tutelar é composto por membros eleitos pela comunidade para acompanhar as crianças e os adolescentes e para decidir em conjunto sobre a melhor medida de proteção a ser aplicada em cada caso. Devido ao seu trabalho de fiscalização a todos os entes de proteção (Estado, comunidade e família), o conselho goza de autonomia funcional, não tendo nenhuma relação de subordinação com qualquer outro órgão do Estado. As atribuições do conselho estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entre elas, estão: atender crianças e adolescentes nas medidas de proteção; atender e aconselhar pais ou responsáveis; requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente. O artigo 13 do ECA determina que "os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais".

Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes – órgãos colegiados de participação paritária do governo e da sociedade civil responsáveis por elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando e avaliando as ações na sua esfera de competência territorial. Os Conselhos de Direitos são, ainda, responsáveis por acompanhar e propor modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente e por gerir o fundo dos direitos da criança e do adolescente na sua esfera territorial, fixando, ainda, os critérios para a utilização dos recursos disponíveis. São espaços institucionais de participação popular e de controle social, intersetoriais por excelência, uma vez que a composição governamental envolve representações das áreas da saúde, assistência social, educação, direitos humanos, cultura, entre outras. Os Conselhos de Direitos possuem papel estratégico na consecução dos objetivos do Programa Criança Feliz quanto à intersetorialidade, por poderem potencializar a articulação entre as diversas políticas, ampliando a capacidade local de dar vazão às demandas apresentadas pelas famílias.

Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência – presentes em aproximadamente 10% dos municípios brasileiros e em todas as unidades da federação de forma institucionalizada. Esses espaços têm a tarefa de garantir a participação e o protagonismo das pessoas com deficiência na avaliação e no monitoramento das políticas públicas. A rede de Conselhos foi criada para que a população com deficiência possa tomar parte do processo de definição, planejamento e avaliação das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e do diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

Disque 100 – serviço de utilidade pública de emergência/urgência destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações mais vulneráveis, entre elas, crianças e adolescentes. O serviço dissemina informações e orientações acerca de ações, programas, campanhas, direitos e de serviços da rede de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Funciona 24 horas, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados. A ligação é gratuita, podendo ser realizada de qualquer terminal telefônico, e atende ligações de todo o território nacional. As denúncias recebidas pelo Disque 100 são encaminhadas para a rede de proteção do local da denúncia, como Conselho Tutelar, Ministério Público e Polícias. O Disque 100 tem em seus marcadores violações relacionadas a negligência, violência física, violência psicológica, violência sexual, violência institucional, torturas e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, exploração do trabalho infantil, entre outros.

Saúde

Unidades Básicas de Saúde (UBS) – contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem, e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso da população a uma atenção à saúde de qualidade. Na UBS, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica. Entre as ações voltadas para a promoção do desenvolvimento na primeira infância, estão: pré-natal; vacinação; promoção de aleitamento materno, promoção de alimentação saudável, acompanhamento do desenvolvimento infantil e consultas de puericultura. Conta com profissionais da Estratégia de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. As equipes de Atenção Básica (equipes da Atenção Básica (eAB), equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes de Agentes Comunitários de Saúde (eACS)) desenvolvem atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares, ações educativas individuais e coletivas, consultas, além de ser responsável por grande parte das consultas de puericultura, onde é possível acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor das crianças, o calendário vacinal, bem como apoiar as mães no aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento das crianças, além de orientar quanto aos principais "sinais de alerta" que devem ser observados. Ressaltamos, ainda, que essas equipes, junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), poderão promover a estimulação precoce das crianças, por meio de grupos, atendimento individual e atendimentos compartilhados; oferecer suporte psicológico às famílias; promover o engajamento dos pais, crianças e cuidadores na atenção integral a essas crianças; auxílio à integração aos pontos da Rede de Atenção à Saúde e demais equipamentos do território, como creches, escolas, CRAS, CAPS etc.; além de atuarem no fortalecimento da construção de rede de cuidado que englobe todas as políticas públicas que colaborem para o cuidado no tema proposto.

Maternidades, centros de parto normal e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera – A maternidade é um estabelecimento hospitalar ou parte desse estabelecimento onde são acompanhadas as mulheres durante o trabalho de parto, parto, pós-parto e em situação de abortamento. Centro de Parto Normal (CPN) é uma unidade de saúde destinada à assistência ao parto de baixo risco onde a mulher é acompanhada por uma enfermeira obstetra ou obstetriz, num ambiente preparado para que possa exercer as suas escolhas, como se movimentar livremente e ter acesso a métodos não farmacológicos de alívio da dor. O CPN pertence a um estabelecimento hospitalar e fica localizado em suas dependências internas

ou imediações, funcionando em conjunto com as maternidades para humanizar o parto, por meio da oferta às gestantes de um ambiente mais adequado, privativo e um atendimento centrado na mulher e na família. A Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) é uma residência provisória de cuidado à gestação de alto risco para usuárias em situação de risco, identificadas pela Atenção Básica ou Especializada, com capacidade para acolhimento de dez, quinze ou vinte usuárias, entre gestantes, puérperas com recém-nascidos e puérperas sem recém-nascidos. A CGBP deve estar situada nas imediações do estabelecimento hospitalar de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco ao qual está vinculada. A CGBP tem como objetivo apoiar o cuidado a gestantes, recém-nascidos e puérperas em situação de risco, contribuindo para um cuidado adequado às situações que demandem vigilância e proximidade dos serviços hospitalares de referência, embora não haja necessidade de internação hospitalar. Banco de Leite Humano (BLH): serviço especializado, responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à execução de atividades de coleta da produção lática da nutriz, do seu processamento, controle de qualidade e distribuição. Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH): unidade, fixa ou móvel, intra ou extra-hospitalar, vinculada tecnicamente ao Banco de Leite Humano (BLH) e administrativamente a um serviço de saúde ou ao próprio Banco de Leite Humano (BLH). O BLH é responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção lática da nutriz e sua estocagem.

Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) – é constituído por equipe interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, ou outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Atua de forma territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial. O serviço deve se organizar tanto para ser porta aberta às demandas de saúde mental do território como, também, para identificar populações específicas e mais vulneráveis que devem ser objeto de estratégias diferenciadas de cuidado. O trabalho nos CAPS é realizado prioritariamente em espaços coletivos (grupos, assembleias de usuários, reunião diária de equipe), de forma articulada com os outros pontos de atenção da rede de saúde e das demais redes. Há oferta de cuidados médicos, psicológicos, de assistência social, além de grupos com objetivos diversos. Há diversas modalidades de CAPS: I, II, III, álcool e drogas (CAPSad) e infantojuvenil (CAPSi). Os CAPS III e CAPSad III funcionam 24 horas. Todas as modalidades de CAPS podem atender à população infantojuvenil, a depender da organização da RAPS no território.

Centro Especializado em Reabilitação (CER) e Oficina Ortopédica – Os CER e as Oficinas Ortopédicas são unidades voltadas para o atendimento especializado de pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação. O enfoque do trabalho em saúde com pessoas com deficiência deve estar centrado na produção da autonomia e na participação efetiva dos usuários na construção de projetos de vida pessoais e sociais. A reabilitação/habilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado, com o objetivo de promover cuidados em saúde, especialmente dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências. Existem três categorias de CER – a II, a III e a IV, números que correspondem à quantidade de modalidades de reabilitação oferecidas (física, intelectual, visual, auditiva). Os serviços de Reabilitação devem garantir: o diagnóstico, a avaliação, a orientação, a estimulação precoce e a seleção, prescrição, concessão, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Assistência Social

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – unidade pública estatal da política de assistência social. Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica e desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo funções importantes, com destaque para:

- Gestão territorial da rede socioassistencial de Proteção Social Básica;
- Oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, que realiza o trabalho social com famílias, inclusive contemplando famílias com gestantes e com criança na primeira infância;
- Entre as atividades desenvolvidas, ressalta-se: estudo social; visita domiciliar; grupos de famílias; acompanhamento familiar; campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio etc. No âmbito da PSB, o PAIF é a referência do trabalho social e acompanhamento das famílias atendidas no SUAS;
- Oferta da execução direta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); e referenciamento quando se trata da execução indireta do Serviço em Centros de Convivências. Este Serviço complementa o trabalho social com as famílias e contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;
- Oferta direta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas (SD); e referenciamento quando se trata da execução indireta do Serviço por meio de parceria com organizações ou entidades de assistência social, devidamente inscritas nos Conselhos Municipais e Distrital de Assistência Social e registradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). A oferta no domicílio é uma estratégia fundamental à equiparação de oportunidades de acesso ao SUAS para aquelas pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais e, por isso, têm o acesso ou a adesão às ofertas nos espaços/unidades do território prejudicados, e/ou quando o atendimento às dinâmicas familiares no domicílio se apresente como o mais adequado e oportuno para fortalecer os vínculos sociais, melhorar a qualidade do cuidado, ampliar o acesso a direitos e estimular a autonomia e a participação social dos usuários e de seus cuidadores familiares. Sua base metodológica de ação é a visita domiciliar.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – unidade pública estatal de gestão municipal, do Distrito Federal ou de gestão estadual, quando da oferta regionalizada dos serviços de média complexidade. O CREAS é o local de referência da oferta de trabalho social especializado no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. O CREAS oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que consiste no apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos, em qualquer ciclo de vida, que vivenciem situação de risco, por violações de direitos, e direitos violados, inclusive a famílias com crianças na primeira infância. O CREAS pode ofertar e referenciar outros serviços da PSE de média complexidade, a destacar: o Serviço Especializado em Abordagem Social, cuja finalidade é assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa nos espaços públicos – praças, entroncamentos de estradas, fronteiras, terminais de ônibus, trens, metrô, entre outros locais de intensa circulação de pessoas – para identificar crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, inclusive com crianças na primeira infância, que utilizam esses espaços como forma de moradia e/ou sobrevivência. Esse Serviço já é ofertado no DF e em vários municípios do país.

Unidade de Acolhimento do SUAS – com relação à Proteção Social Especial de alta complexidade, destacam-se os Serviços de Acolhimento para famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. São serviços voltados àquelas pessoas que, temporariamente ou não, em qualquer ciclo de vida, não contam com a proteção e os cuidados da família de origem ou família extensa, seja porque foram afastadas do núcleo familiar por meio de medida protetiva/judicial ou porque o acolhimento tornou-se a medida mais adequada à sua proteção e melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços de acolhimento

são ofertados em diversos tipos de equipamentos, sendo garantida a moradia/abrigo em diferentes tipos de unidades institucionais: casa-lar, abrigo institucional, casa de passagem, residências inclusivas, acolhimento em república para maiores de 18 anos e, também, acolhimento em família acolhedora (acolhimento familiar) para crianças e adolescentes. No caso de criança e adolescente, independentemente de deficiência e do ciclo de vida, o ECA define o acolhimento como medida excepcional e transitória, determinada pela Justiça. Assim, criança ou adolescente somente poderá ser encaminhado para o serviço de acolhimento, seja para uma unidade institucional, seja para uma família acolhedora, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, salvo em situações de emergência previstas em lei, em que o Conselho Tutelar pode determinar o acolhimento e comunicar imediatamente à autoridade judiciária. O acolhimento de irmãos deve ser assegurado na mesma casa-lar, no abrigo institucional ou na família acolhedora. A oferta de serviços de acolhimento já existe no DF e em grande parte dos municípios. O órgão gestor da Assistência Social é o responsável pela gestão da oferta da rede de serviços de acolhimento, seja o acolhimento institucional ou acolhimento em famílias acolhedoras, seja por meio da oferta direta ou indireta, em parceria com organizações ou entidade de Assistência Social, devidamente inscrita no Conselho de Assistência Social.

Programa BPC na escola – o Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, de estados, municípios e do Distrito Federal. Entre os principais objetivos, estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa.

Educação

Educação Infantil (creche e pré-escola) – a educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (LDB, art. 29). A educação infantil é ofertada em creches para crianças até 3 anos e pré-escolas para crianças de 4 e 5 anos – em jornada parcial ou integral, por meio de práticas pedagógicas cotidianas. A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. A matrícula da criança na educação infantil é obrigatória a partir dos 4 anos de idade. Deverá ser assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança com deficiência – Lei 7.853, de 24/10/89. A educação infantil é um direito de todas as crianças, sem requisito de seleção. Entretanto, considerando a forte demanda por atendimento, há municípios que organizaram critérios de prioridade. É importante que os critérios sejam transparentes, amplamente discutidos e divulgados na comunidade, inclusivos e regulamentados pelo Conselho Estadual ou Municipal de Educação.

Cultura

Pontos de Cultura – visam à ampliação do acesso da população aos meios de produção, circulação e fruição cultural por meio do fomento e da parceria com entidades/grupos/coletivos artísticos e de outros campos da expressão cultural. Buscam o estímulo ao protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; a gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; a construção de novos valores de cooperação e solidariedade, promovendo a cultura de Paz e a defesa dos Direitos Humanos. O programa tem como público prioritário os grupos, comunidades e populações com baixo reconhecimento de sua identidade cultural, tais como: comunidades praticantes de culturas populares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, população LGBT, mulheres, grupos etários prioritários (crianças, jovens e idosos), pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico, entre outros. Atualmente, faz-se presente nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, abrangendo cerca de mil municípios e promovendo os mais diversos segmentos da cultura brasileira. Atende a iniciativas dos mais diversos segmentos da cultura: cultura de base comunitária, com ampla incidência no segmento da juventude; Pontos de Cultura Indígenas, Quilombolas, de Matriz Africana; a produção cultural urbana; a cultura popular, atingindo todos os tipos de linguagem artística e cultural.

Fonte: **BRASIL. Presidência da República. *Programa Criança Feliz:* a intersetorialidade da visita domiciliar. Disponível em: programa-crianca-feliz-intersetorialidade-visita-domiciliar.pdf.**

© Freepik

Sugestão de atividade: As ações intersetoriais no Programa Criança Feliz

Objetivo: Visibilizar o papel de cada serviço do Sistema de Garantia de direitos na efetivação do Programa Criança Feliz

Público: Cuidadores, professores, profissionais de organizações sociais, da assistência social, da saúde, jovens e adultos em geral.

Duração mínima: 50 min

Materiais necessários: Folhas impressas com a descrição de cada um dos serviços (item 2 deste capítulo), cartolinas, revistas antigas, canetinhas, barbante e fita durex.

Descrição da atividade:

- **ETAPA 1:** Conhecendo os serviços (35 min)

Comece o encontro enfocando que a intersetorialidade ocupa lugar central na operacionalização e efetivação do Programa Criança Feliz. A rede de políticas sociais deve estar preparada para receber as demandas provenientes das famílias que serão atendidas pelo Criança Feliz, por meio das próprias instâncias do programa. Dessa forma, é importante que os profissionais que atuarão no programa, sobretudo visitadores e supervisores, tenham conhecimento da rede de políticas sociais disponível em seu território, para conseguirem orientar as famílias em caso de demandas que extrapolem o escopo das visitas domiciliares.

Ponha, então, uma atividade de apresentação de cada um desses serviços. Divida a turma em 14 grupos, e cada um deles receberá um serviço para se aprofundar, contando com uma folha com o resumo de seu campo de atuação. Se o grupo for pequeno, distribua mais de um serviço por grupo:

Grupo 1 – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Grupo 2 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Grupo 3 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) e Oficina Ortopédica
Grupo 4 – Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
Grupo 5 – Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência
Grupo 6 – Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes
Grupo 7 – Conselhos Tutelares
Grupo 8 – Creche e pré-escola de Educação Infantil
Grupo 9 – Disque 100
Grupo 10 – Maternidades, centros de parto normal e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera
Grupo 11 – Pontos de Cultura
Grupo 12 – Programa BPC na escola
Grupo 13 – Unidade de Acolhimento do SUAS
Grupo 14 – Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Para aprofundar o estudo sobre os equipamentos e organizar as apresentações, os grupos deverão utilizar cartolinas, canetas, revistas e podem fazer consultas na internet.

Reserve tempo para que todos os grupos socializem suas reflexões, colando os cartazes nas paredes da sala ou colocando no chão, de modo que consigam visualizar o todo.

- **ETAPA 2:** Tecendo redes (15 min)

Utilizando pedaços de barbante e fita adesiva, proponha que os participantes liguem os serviços que atuam de maneira mais próxima a outros, formando uma grande rede.

Como adaptar esta atividade para a modalidade *online*: Você pode utilizar ferramentas *online* de construção de mapas mentais, como o Miro, o Padlet e o Jamboard, para que os grupos façam suas apresentações já em um grande mural na etapa 1, e as correlações da etapa 2.

LEITURAS SUGERIDAS:

"Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância", do Ministério da Saúde, disponível em: https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/guia-orientar-acoes-intersetoriais-primeira-infancia/?s=cuidadores.

"O que é o Programa Criança Feliz?", do Portal SUAS fácil, disponível em: https://suasfacil.com.br/programa-crianca-feliz/.

"Programa Criança Feliz – a intersetorialidade da visita domiciliar", do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário", disponível em programa-crianca-feliz-intersetorialidade-visita-domiciliar.pdf.

Criança Feliz em Ação traz materiais para visitadores e famílias, do Portal Primeira Infância melhor, disponível em: https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/crianca-feliz-em-acao-traz-materiais-para-visitadores-e-familias/.

© Freepik/katemangostar

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[1] PORTAL EDUCAÇÃO. **Histórico do desenvolvimento da infância desde a Idade Média até os dias de hoje**. Disponível em: https://blog.portaleducacao.com.br/historico-do-desenvolvimento-da-infancia-desde-a-idade-media-ate-os-dias-de-hoje/.

[2] ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Trad. Dora Flaksman. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981. Disponível em: https://blog.portaleducacao.com.br

[3] GAMBI, Franco. **História da pedagogia**. São Paulo: Unesp, 1999.

[4] HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância**: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. Porto Alegre, Artmed, 2001.

[5] NASCIMENTO, Claudia Terra do *et al*. **A construção social do conceito de infância**: algumas interlocuções históricas e sociológicas. Disponível em: file:///C:/Users/priscilap/Downloads/1051-Texto%20do%20artigo-4330-1-10-20130516.pdf.

[6] DEMARTINI, P. Contribuições da sociologia da infância: focando o olhar. **Revista Zeroa-seis**, Florianópolis, 2001. Disponível em: http://www.ced.ufsc.br/~zeroseis/artigos6.html.

[7] ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo, Pólen, 2019. Disponível em: https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf.

[8] PORTAL SIGNIFICADOS. **O que é o desenvolvimento infantil?** Disponível em: https://www.significados.com.br/desenvolvimento-infantil/.

[9] ELIAS, Luciana S. D. T. *et al*. **Discordância entre pais e profissionais de saúde quanto à intensidade da dor no recém-nascido criticamente doente**. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0021-75572008000100007.

[10] CHILDFOUND BRASIL. **Crianças e adolescentes desprotegidos**: como está o cenário da violência infantil no Brasil e como melhorar este problema? Disponível em: https://www.childfundbrasil.org.br/blog/violencia-infantil-no-brasil/.

[11] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Impacto da violência na saúde de crianças e adolescentes**: prevenção de violências e promoção da cultura de paz. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/ms/cartilha_impacto_violencia.pdf.

[12] BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Disponível em: http://www.iin.oas.org/boletines/boletin5/construccion-politicas-publicas-esp/Programa-Nacional.pdf.

[13] BRASIL. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, 27 jun. 2014. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.010-2014?OpenDocument.

[14] FULAS, Gisele Cristina. **O brincar e o contexto histórico**. Disponível em: https://www.ipabrasil.org/post/o-brincar-e-o-contexto-hist%C3%B3rico.

[15] UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: https://www.unicef.org/mozambique/conven%C3%A7%C3%A3o-sobre-os-direitos-da-crian%C3%A7a; UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Declaração Universal dos Direitos das Crianças**. B1959. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf

[16] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf.

[17] BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

[18] BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** 21 dez. 1996. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id

[19] BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. **Diário Oficial da União,** 9 mar. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm

[20] OLIVEIRA, Marta Koll. **Vigotsky**: aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995.

[21] BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

[22] REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. **Plano nacional pela primeira infância**. 2020. Disponível em: http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf

[23] WORLD VISION. **A perfect storm**: millions more children at risk of violence under lockdown and into the "new normal". Disponível em: https://www.wvi.org/sites/default/files/2020-05/Aftershocks%20FINAL%20VERSION_0.pdf.

[24] BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Disque direitos humanos**: relatório de 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf.

[25] AGÊNCIA CAMARA. **Uma a cada 4 crianças e adolescentes teve sinais de ansiedade e depressão na pandemia, aponta estudo.** Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/774133-uma-a-cada-4-criancas-e-adolescentes-teve-sinais-de-ansiedade-e-depressao-na-pandemia-aponta-estudo/#:~:text=Uma%20em%20cada%20quatro%20crian%C3%A7as,necessidade%20de%20interven%C3%A7%C3%A3o%20de%20especialistas.

[26] BRASIL. Ministério da Educação. **Educação integral**. (Série mais educação). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf.

[27] BRASIL. Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012. Altera as Leis nº s 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 4 out. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12722.htm.

[28] BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança (Portaria MS n. 1.130/2015)**. Brasília, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html.

[29] BRASIL. Ministério da Saúde. **Rede Cegonha (Portaria 1.459/2011).** Brasília, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html.

[30] BRASIL. Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **Diário Oficial da União**. Imprensa Nacional, 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-664-de-2-de-setembro-de-2021-343007090.

[31] BRONFENBRENNER, U. **A ecologia do desenvolvimento humano**: experimentos naturais e planejados. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

[32] BRASIL. Ministério da Cidadania. **Manual do visitador:** um olhar sobre a visita domiciliar. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf.

REFERÊNCIAS EXPRESSAS NOS QUADROS DE ATIVIDADES

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/panorama-da-violencia-letal-e-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. **Guia de referência**: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual. Disponível em: https://www.childhood.org.br/childhood/publicacao/guia_de_refere%cc%82ncia_4_edic%cc%a7a%cc%83o_2020_pag_dupla.pdf

BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **Legislação informatizada**, 2017. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13431-4-abril-2017-784569-publicacaooriginal-152306-pl.html.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. **Apresentação da Rede Nacional pela Primeira Infância**. Disponível em: https://slideplayer.com.br/slide/5249388/.

Atividade adaptada de: INSTITUTO PROMUNDO; BANCO MUNDIAL. **Projetando futuros**: da informação à ação. Disponível em: https://promundo.org.br/wp-content/uploads/2021/04/projetanto_futuros_2020_01-8-compactado_compressed.pdf.

BRASIL. Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **Diário Oficial da União**, 3 set. 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-664-de-2-de-setembro-de-2021-343007090.

BRASIL. Presidência da República. **Programa Criança Feliz**: a intersetorialidade da visita domiciliar. Disponível em: programa-crianca-feliz-intersetorialidade-visita-domiciliar.pdf.

EIXO V

ADEQUAÇÃO DAS OSCs AO NOVO MARCO REGULATÓRIO

© Freepik/Yuliiaka

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC

Como se estabelecem as relações de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil a partir da Lei 13.019/2014?

Introdução:

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é um importante instrumento, o qual agrega uma ampla agenda que cria novos aspectos jurídicos e institucionais, a fim de viabilizar novos cenários para as relações de parcerias entre sociedade civil e Estado. Isso nos aponta a cartilha "Entenda o MROSC" [1], utilizada como base para a escrita desse material, e que será citada de forma a facilitar a compreensão dos pontos mais relevantes sobre o tema.

É importante considerar que o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil é um documento elaborado com a coordenação da presidência da República e com total participação das organizações sociais, de gestores e especialistas. Dessa forma, o documento está organizado em 03 eixos:

1. Contratualização com o poder público: parcerias com a administração pública, especialmente no que se refere à lei 13.019/2014;
2. Sustentabilidade e certificação: simplificação e desburocratização do regime tributário (imunidades e isenções incidentes sobre as organizações, proposta de simples social, incentivo fiscal) e dos títulos e certificados outorgados pelo Estado; e
3. Conhecimento e gestão de informações: produção de estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das organizações da sociedade civil e suas parcerias com a administração pública.

Nese sentido, é importante que a leitura desse documento seja realizada, considerando-se o sistema de governança da sua entidade, sobretudo quando se refere à captação de recursos e às relações estabelecidas com a administração pública.

Por que um novo marco?

O marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil torna a relação entre administração pública e OSCs mais segura e embasada em regras consolidadas. Na prática, o marco regulatório responde adequadamente às necessidades de uma sociedade civil protagonista e atuante, que se expandiu nas últimas décadas e que contribuiu amplamente para a disseminação da democracia na sociedade brasileira.

Realmente, de quais organizações estamos falando?

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvem projetos de interesse público sem lucrar com tais ações. As OSCs atuam na promoção de direitos e de atividades nas áreas de saúde, educação, assistência social, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, moradia, direitos humanos, entre outras.

Em 2014, no Brasil, dados revelados pela pesquisa Fundações Privadas e Associações sem fins lucrativos (FASfil) indicavam a existência de mais de 290 mil Organizações da Sociedade Civil [2]. A maior parte delas surgiu após a promulgação da Constituição de 1988, que reconheceu a organização e a participação social como direitos e valores a serem garantidos e disseminados. As OSCs também apareceram nessa pesquisa como importante instrumento da economia do país, empregando, juntas, 2,1 milhões de trabalhadores formais assalariados, em uma média de 7,3 pessoas assalariadas por organização.

As Organizações da Sociedade Civil têm papel de plena relevância social, promovendo os direitos e o acesso aos direitos básicos, sobretudo das populações mais vulnerabilizadas pela ausência de políticas públicas, por diferentes e muitos motivos, e criando tecnologias sociais que contribuam para o exercício mais eficaz das políticas públicas.

Por isso, convidamos à todas e todos a fazer uma caminhada nas próximas páginas deste material para entender como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil pode contribuir para o aperfeiçoamento da relação entre sociedade civil e administração pública e para a implantação desse processo passo a passo.

Sobre as OSCs

As Organizações da Sociedade Civil desenvolvem ações sem fins lucrativos, ou seja, realizam ações de interesse público e não obtêm lucro. Vale salientar que, no que se refere ao ciclo de políticas públicas, as organizações desempenham papéis importantes na formulação, por meio da participação ativa em conselhos de direitos, nas comissões temáticas, em comitês específicos e conferências. As OSCs também se mostram importantes organismos sociais por, em muitas situações, possuírem tecnologias sociais, além de arcabouço teórico importante para a escrita de políticas assertivas e eficazes, bem como para execução das políticas formuladas, monitoramento e avaliação no exercício do controle social.

Historicamente, as Organizações da Sociedade Civil são reconhecidas por sua capacidade de desenvolver tecnologias sociais inovadoras, realizando ações que tenham o protagonismo do público-alvo para o exercício de políticas públicas com metodologias de escuta atenta das comunidades e de todos os atores sociais, levando em conta todo o contexto local, considerando sua capilaridade nas diversas camadas da sociedade, incentivando a participação ativa da sociedade no desenvolvimento de tais políticas e sistematizando os processos.

Por possuírem diferentes formas de atuação e missão, as organizações da sociedade civil atuam em distintos campos e temáticas, estrategicamente, para o desenvolvimento e a prática dos direitos sociais.

Ciclo de atuação das organizações da sociedade civil nas políticas públicas

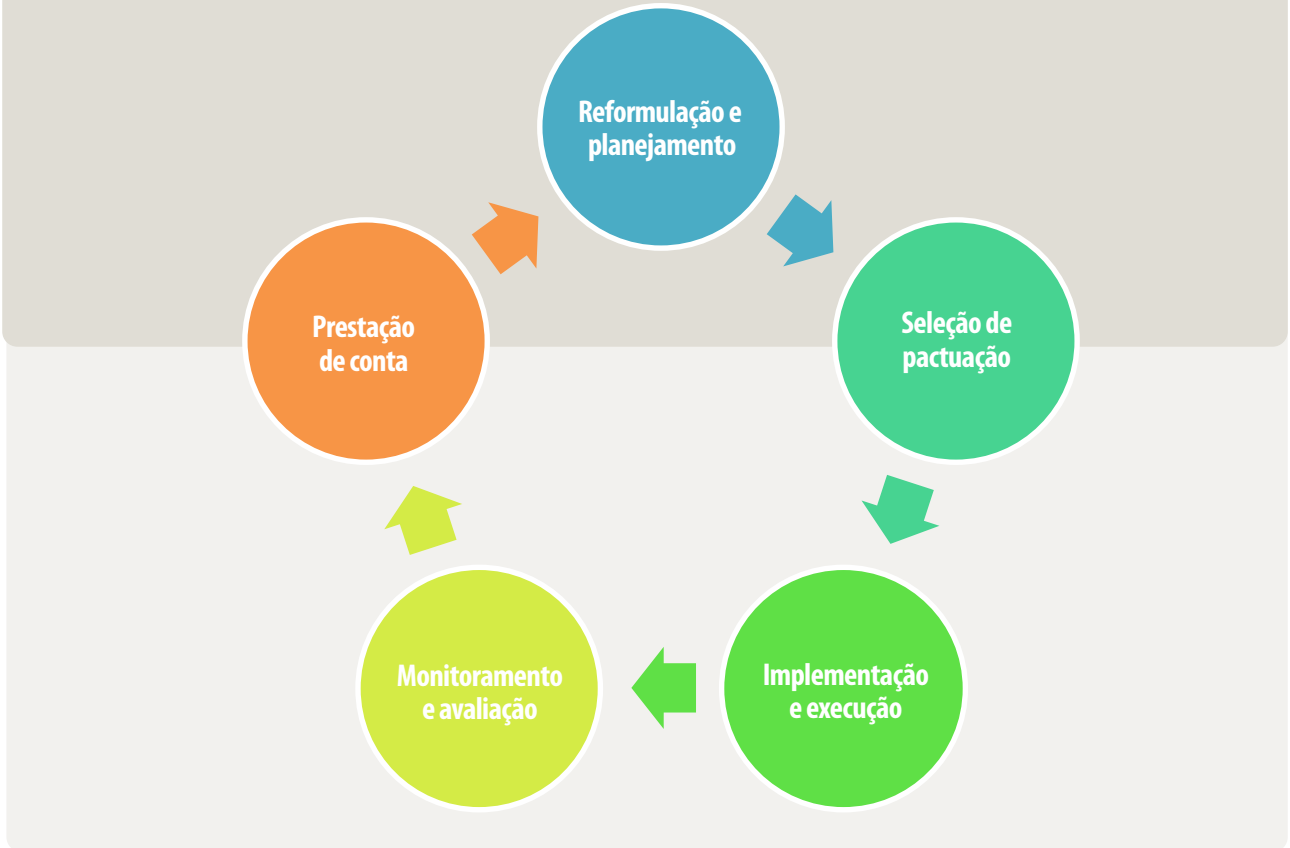

O marco regulatório reconhece a capacidade e todo o trabalho executado pelas organizações da sociedade civil ao longo de décadas e cria mecanismos para que o Estado possa efetivar parcerias seguras e sustentáveis para ambas as partes em diferentes níveis, com regras mais claras, razoáveis para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso aos recursos públicos. Isso contribui para maior efetividade na execução e celeridade na avaliação. Esses são atributos e características que a Lei 13.019/2014 busca promover, reconhecendo a capacidade inovadora das organizações e suas lógicas de atuação.

Sobre os aspectos gerais acerca do marco regulatório:

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil possui abrangência nacional. Na prática, as regras ali postas servem para parcerias celebradas por OSCs nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal. Além disso, a legislação institui maior segurança jurídica para as organizações e os governos. É importante salientar que o Marco Regulatório não impede que sejam atendidas as situações específicas de municípios e estados, que possuem autonomia para estabelecer uma regulamentação própria e, assim, atender às necessidades locais de regulamentação, preservando as normas gerais.

A lei é destinada a todas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e não possui exigências acerca de certificações específicas ou títulos por parte das OSCs. Aqui, quando se fala de OSCs, faz-se referência às organizações, associações, fundações, cooperativas sociais e às que atuam em prol do interesse público, além das organizações religiosas.

Qualquer organização da sociedade civil sem fins lucrativos, possuindo ou não qualificação ou titulação, poderá celebrar Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com a administração pública.

Manifestação de interesse social

Um dos principais elementos inovadores trazidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil é o fato de cidadãos e cidadãs, movimentos sociais e outras organizações populares terem a possibilidade de apresentar propostas ao poder público, por meio da Manifestação de Interesse Social. Seguindo alguns parâmetros, que serão apresentados abaixo, qualquer pessoa, organização pública, grupos e coletivos poderão propor projetos para a administração pública se submetendo ao chamamento público ou não.

É importante salientar que o órgão de administração pública correspondente à proposta deverá divulgar em seu site o projeto e, se julgar relevante, submeter a consulta pública.

De acordo com a cartilha "Entenda o MROSC", os critérios são os seguintes:

1. Identificação do coletivo, pessoa ou movimento que apresenta a proposta;
2. Indicação do interesse público envolvido;
3. Apresentação do diagnóstico da realidade da qual se deseja efetuar mudança, abarcando informações sobre a viabilidade da proposta, os custos, os benefícios e os prazos para a execução do projeto.

Quais são os novos princípios e diretrizes que norteiam o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil?

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil prima pela participação social, transparência e fortalecimento da sociedade civil, no que tange à aplicação dos recursos públicos, bem como também na execução de parcerias que não possuem repasse de recursos financeiros (acordo de cooperação, por exemplo), mas que demandam objetivos claros e resultados a serem alcançados. De acordo com a cartilha "Entenda o MROSC" [1] *na página 25,* esses critérios precisam ser vistos "*como princípios orientadores para a aplicação da lei em todo o país*".

Segundo a cartilha "Entenda o MROSC" [1] *na página 25,* as relações entre OSCs e a administração pública também deverão considerar o seguinte:

- a priorização do controle dos resultados;
- a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à OSC para desenvolver parceria com o poder público;
- a cooperação institucional entre os entes federados na relação com as OSCs;

- a gestão de informação, a transparência e a publicidade;
- a ação integrada entre os entes da federação;
- a capacitação técnica, a sensibilização, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos nas atividades e nos projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;
- a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidas;
- a aplicação de conhecimentos de ciência e tecnologia e de inovação para promover maior qualidade de vida às pessoas beneficiadas pelas ações, sobretudo àquelas em situação de vulnerabilidade social."

Você sabia que existe...

O Conselho Nacional de Fomento e de Colaboração?

Criação de Conselho previsto em lei com paridade entre governo e sociedade civil organizada para debater as relações de parceria, formular e divulgar boas práticas de fomento e de colaboração entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, além de propor o fortalecimento das organizações da sociedade civil. Cabe à sociedade civil propor, opinar e manter o diálogo sobre atos normativos que afetam a institucionalidade das organizações nos diferentes âmbitos. O Conselho deve atuar em consonância com os conselhos setoriais de políticas públicas.

***Em resumo, a lei** 13.019/2014, Art. 15 considera que os Conselhos de Fomento e Colaboração serão espaços de discussão sobre a agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil em cada ente federado, sendo um espaço institucional entre sociedade civil e governo acerca do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.*

Questões a serem discutidas institucionalmente:

1. Você conhecia os elementos referentes à manifestação de interesse social?
2. Você acha que a manifestação de interesse social democratiza ainda mais as parcerias entre a administração pública e a sociedade?
3. Sua entidade conhece o Conselho Nacional de Fomento e Colaboração? Se conhece, participa ou já participou dele?

Dica de vídeo:
Lei 13.019/14 - Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (Art. 18 a 21) https://www.youtube.com/watch?v=REmfiKuUwX4

Mudanças para as organizações da sociedade civil:

De forma prática, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil aportou mais segurança nas relações entre os órgãos públicos e a sociedade civil, uma vez que oferece parâmetros bem definidos de orientações para a execução de parcerias e celebração de acordos entre estes atores.

Importante elemento é o fato de que a lei 13.019/2014 aportou para as organizações da sociedade civil a demanda de, como aponta a Cartilha "Entenda o MROSC" [1], na página 24 *"agir com mais planejamento, assim como de comprovar o tempo mínimo de existência e experiência prévias nas atividades que pretendem realizar"*. As capacidades técnicas e operacionais também precisam ser comprovadas, tais como a realidade jurídica e fiscal. Em determinadas situações, algumas OSCs também deverão fazer alterações pontuais em seu estatuto social, para que possam acessar recursos públicos por meio de parcerias com a administração pública.

No quadro abaixo, saiba mais sobre esses elementos necessários relacionados às mudanças:

Importante lembrar que...

Para que uma organização da sociedade civil possa realizar uma parceria financeira com a administração pública, a Lei 13.019/2014 exige que, em caso de parceria com a União, a organização exista há pelo menos 03 anos e que consiga comprovar isso, assim como a regularidade de sua situação cadastral. Isso é possível, somente, se a OSC estiver inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Quais são as mudanças para a administração pública?

Como consta na página 35 da cartilha "Entenda o MROSC" [1],

> *"...a partir da Lei 13.019/2014, os órgãos da administração pública também contam com uma norma que garante maior clareza e segurança nos procedimentos que envolvem parcerias com a sociedade civil organizada. Assim, exige-se adaptação às novas regras, que exigem maior planejamento, capacitação profissional e capacidade operacional, obrigatoriedade em realizar chamamento público, transparência ativa, ações de comunicação, desenvolvimento de programas de formação e criação de instâncias de participação social próprias para o debate sobre o fomento e a colaboração com as OSC's.".*

O que contribui para um processo mais participativo e transparente na parceria entre órgão público e OSC.

Leis específicas para parcerias com organizações da sociedade civil

A Lei 13.019/2014 apresenta um regimento específico para parcerias com organizações da sociedade civil, trazendo mais segurança e idoneidade nas relações entre OSCs e Estado. Isso é um grande avanço. O Termo de Fomento e o Termo de Colaboração são instituídos como instrumentos que reconhecem, por meio de práticas inovadoras, duas dimensões distintas do relacionamento entre as organizações e o poder público. Os termos supracitados passam a substituir os convênios, que passam a ser utilizados para a relação entre os entes públicos, função para a qual eles, idealmente, foram criados. Os convênios seguirão existindo na relação entre o governo federal, os estados e os municípios. Por previsão constitucional, os convênios podem, ainda, ser celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, na área da saúde. Também é instituído o Acordo de Cooperação para as parcerias realizadas sem transferência de recursos. A nova lei exclui a aplicação da lei 8.666/1993 para as relações de parceria de administração pública com as OSCs, uma vez que existe, a partir de agora, uma lei própria.

Sobre o planejamento

Há de se considerar que, para trabalhar no desenvolvimento de projetos e de políticas públicas, a administração pública precisa prever os recursos financeiros que serão utilizados nessas parcerias. A avaliação dos prazos previstos para o desenvolvimento de tais projetos, assim como dos orçamentos planejados e da prestação de contas, demanda preparação, para o bom andamento das parcerias estabelecidas.

Sobre a capacidade técnica e operacional do órgão público

A capacidade técnica e operacional do órgão ou da entidade de administração pública também deve ser considerada no que se refere aos recursos humanos, recursos tecnológicos, recursos materiais e tecnológicos, antes de dar início ao processo de seleção das organizações da sociedade civil. Do mesmo modo, os gestores públicos precisarão passar por capacitações sistemáticas para acompanhamentos qualificados das parcerias estabelecidas no desenvolvimento de projetos e ações.

Sobre a obrigatoriedade de realizar chamamento público

A partir da lei 13.019/2014, a administração pública tornou-se obrigada a adotar o chamamento público para a seleção de organizações da sociedade civil. Nesse sentido, o chamamento deverá orientar os interessados, além de facilitar o acesso direto aos órgãos públicos, apresentando procedimentos claros, objetivos bem nítidos, simples e padronizados. Quatro elementos precisarão ser considerados no processo de chamamento público:

1. Objeto da parceria;
2. Metas a serem alcançadas;
3. Custos;
4. Indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.

Existem casos de exceção em que não é necessário o chamamento público:

- **Dispensa** — caso em que o órgão público poderá estabelecer uma parceria diretamente com a organização da sociedade civil, sem que tenha que realizar um chamamento público. Nesse caso, fala-se de ações em vistas de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias. Casos de guerra, calamidade pública, greve, perturbação da ordem pública e, até mesmo, ameaça à paz social são casos de exceções a serem considerados. Também, outras situações como programas de proteção às pessoas ameaçadas ou em situação que possa colocar em risco a sua segurança, já que, nesses casos, o não sigilo da organização que está desenvolvendo o projeto poderá ocasionar situações de violência, além de pôr em risco o programa de proteção.
- **Casos de inexigibilidade** — há casos em que a lei prevê que o administrador público poderá constatar que não há competitividade entre as organizações da sociedade civil, o que se dará em virtude da especificidade e da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da meta a ser atingida por apenas uma entidade. Em duas situações especiais se aplicam o caso de inexigibilidade:

  1. Quando o objeto da incumbência estiver previsto em acordo, compromisso ou ato internacional, no qual sejam indicadas as organizações que utilizarão os recursos;
  2. Quando a parceria decorrer de transferência autorizada em lei na qual a organização beneficiária esteja expressamente identificada.

- **Emendas parlamentares** — os termos de fomento, assim como os termos de colaboração que se relacionam com emendas parlamentares, no que se refere às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público. E estão atrelados à lei 13.019/2014.

Entendimento sobre as etapas de uma parceria entre administração pública e OSC

Cinco etapas principais contemplam a parceria entre um órgão de administração pública e uma organização da sociedade civil:

1. Planejamento
2. Seleção e celebração
3. Execução
4. Monitoramento e avaliação
5. Prestação de contas

Ao estabelecer uma parceria entre administração pública e OSC, é necessário que o processo citado acima seja considerado e seguido, sobretudo entendendo-se que há plena conexão entre as etapas.

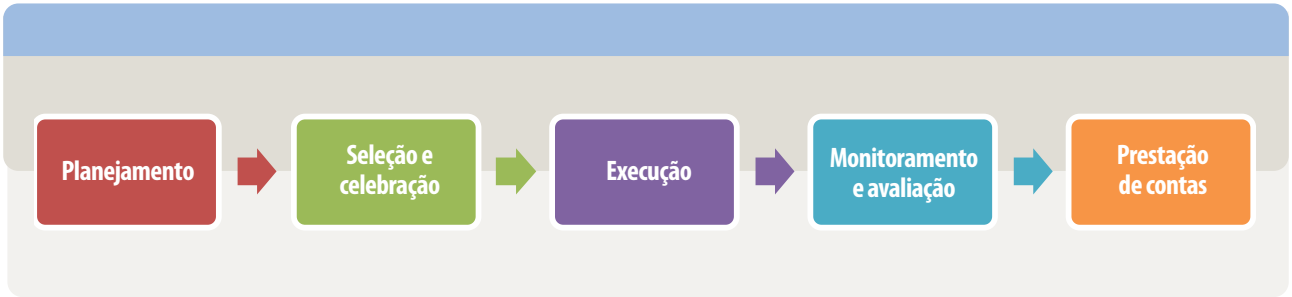

A lei 13.019/2014 trouxe mudanças substanciais para cada etapa de parceria. Assim, o texto que seguirá neste material tem o objetivo de elucidar essas alterações.

Planejamento

A etapa relacionada ao planejamento cabe tanto às organizações da sociedade civil quanto à administração pública. Essa etapa é a que possui maior relevância em uma parceria, uma vez que ela define as etapas seguintes e o nível de qualidade que estas terão no processo estabelecido.

De fato, é no planejamento que se desenha o Plano de Trabalho, documento que servirá de guia para o desenvolvimento da parceria. O Plano de trabalho deverá conter as seguintes informações:

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrada a relevância e o nexo entre a realidade apresentada e a proposta de projeto, atividade e metas a serem alcançadas pela ação;
2. Descrição de metas a serem alcançadas e das atividades a serem desenvolvidas;
3. Orçamento que contemple a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades do projeto;
4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas;
5. Descrição da definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas;
6. Ações que irão demandar pagamento em espécie.

É importante lembrar que...

O Plano de Trabalho poderá incluir, quando se fizer necessário, o pagamento dos custos indiretos para a realização do projeto, independentemente da proporção relativa ao valor total da parceria. Os custos poderão incluir despesas de consumo, estrutura e gestão. Aqui, considere internet, água, luz, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e, também, assessoria jurídica. Esses custos não poderão ser confundidos com taxas administrativas, taxa de gerência ou outra similar, que são proibidas nesse modelo de parceria.

No Plano de Trabalho, deverão estar detalhados todos os valores referentes ao pagamento da equipe que desenvolverá o projeto. E deverão estar incluídos os **valores de impostos; contribuições sociais; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Férias; Décimo Terceiro Salário; Salários proporcionais; verbas rescisórias; e demais encargos sociais**.

Seleção e celebração

A obrigatoriedade do chamamento público é a grande novidade da etapa de seleção e celebração. Além de todas as características já citadas neste material, vale lembrar que o chamamento é uma forma de ampliar as possibilidades de acesso das organizações da sociedade civil aos recursos públicos, ao mesmo tempo que o Estado tem a possibilidade de conhecer e reconhecer o trabalho de um leque maior de organizações no país.

Sobre o Edital:

O edital, na etapa de seleção, é o documento principal que estabelece os critérios e as condições para a escolha de uma organização. Ele torna mais claros os objetivos pretendidos com a parceria. Então, o que deve conter num edital?

a. Tipo de parceria a ser celebrada;
b. Objeto da parceria;
c. Datas, prazos, condições, local e forma de apresentação da proposta;
d. Programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração de parcerias;
e. Datas e critérios de julgamento e julgamento das propostas (nesta parte, deverá ser apresentada, também, a metodologia de pontuação e, se for o caso, os ´pesos´ a serem atribuídos a cada critério);
f. Valor ou teto previsto para a realização do objeto;
g. Condições para interposição do recurso administrativo;

h. Minutas dos instrumentos por meio dos quais será celebrada a parceria;
i. Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

Da publicização do Edital:
O edital deverá ser divulgado amplamente no site do órgão público, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em seguida, as organizações interessadas poderão submeter suas propostas baseadas na proposta do edital, com as informações ali solicitadas. Nesse sentido, o órgão público receptor das propostas analisará a relevância da proposta ao que é solicitado no edital e se o valor corresponde à proposta sugerida no documento divulgado pelo referente órgão da administração pública.

Contrapartida:
A contrapartida financeira não pode mais ser exigida. Caso seja uma exigência do órgão, a contrapartida poderá ser solicitada apenas em bens e serviços. E quando exigida nesses termos, deverá ser mensurada em valores monetários equivalentes aos preços vigentes no mercado, não podendo ser exigido o valor em depósito bancário na conta específica do termo de fomento ou de colaboração.

Comissão de seleção:
Quem analisa as propostas enviadas por uma OSC é a comissão de seleção. A comissão é um órgão colegiado escolhido para processar, julgar e avaliar chamamentos públicos constituído por ato público em meio oficial de comunicação.

Execução

A etapa de execução se refere ao desenvolvimento das atividades planejadas. Nesse sentido, o projeto precisará contar com metas claras e mensuráveis. A execução financeira e administrativa se desenvolverá a partir de um processo de muita transparência e gestão competente.

Monitoramento e avaliação

Ao longo da realização de parceria entre administração pública e OSC, a administração pública tem o dever de acompanhar o desenvolvimento do projeto, bem como as atividades, com atenção focada nos resultados adquiridos até então, com base nas metas propostas no Plano de Trabalho. O monitoramento poderá se dar de diferentes formas: através de visitas presenciais aos locais de implementação do projeto, pesquisa de satisfação com os beneficiários e outras formas necessárias para acompanhar e avaliar as ações, para, assim, seguir o plano conforme desenhado ou alterar a ´rota´ para o alcance do objetivo, se for necessário.

Prestação de contas

A lei 13.019/2014 determina que o órgão público forneça um manual específico para orientar as OSCs no momento de celebração de parceria, tendo como aspectos principais a simplificação e a racionalização dos procedimentos. A prestação de contas deverá ser feita em plataformas eletrônicas que permitirão a qualquer cidadão interessado acompanhar o desenvolvimento das atividades e os valores gastos.

É importante salientar que não há prestação de contas a cada parcela, mas, sim, anualmente, além da prestação final, sempre que a duração do projeto for superior a um ano.

Links pesquisados:

BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. **Legislação Informatizada**, 01 ago. 2014. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13019-31-julho-2014-779123-publicacaooriginal-144670-pl.html.

Rede SUAS e MROSC: http://blog.mds.gov.br/redesuas/regulacao/mrosc/.

JUNDIAÍ. Prefeitura. **Marco regulatório**. Disponível em: https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/#:~:text=A%20Lei%20Federal%20n%C2%BA%2013.019,da%20Sociedade%20Civil%20%E2%80%93%20OSC%2C%20em.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[1] LOPES, Lais de Figueiredo; SANTOS, Bianca dos; BROCHARD, Viviane. **Entenda o MROSC**: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014. Brasília: Secretaria de Governo da Presidência da República, 2016. Disponível em: https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/images/docs/MROSC/Publicacoes_SG_PR/LIVRETO_MROSC_WEB.pdf.

[2] IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil**. Rio de Janeiro, 2016. (Estudos e pesquisas informação econômica, 32). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101647.pdf.

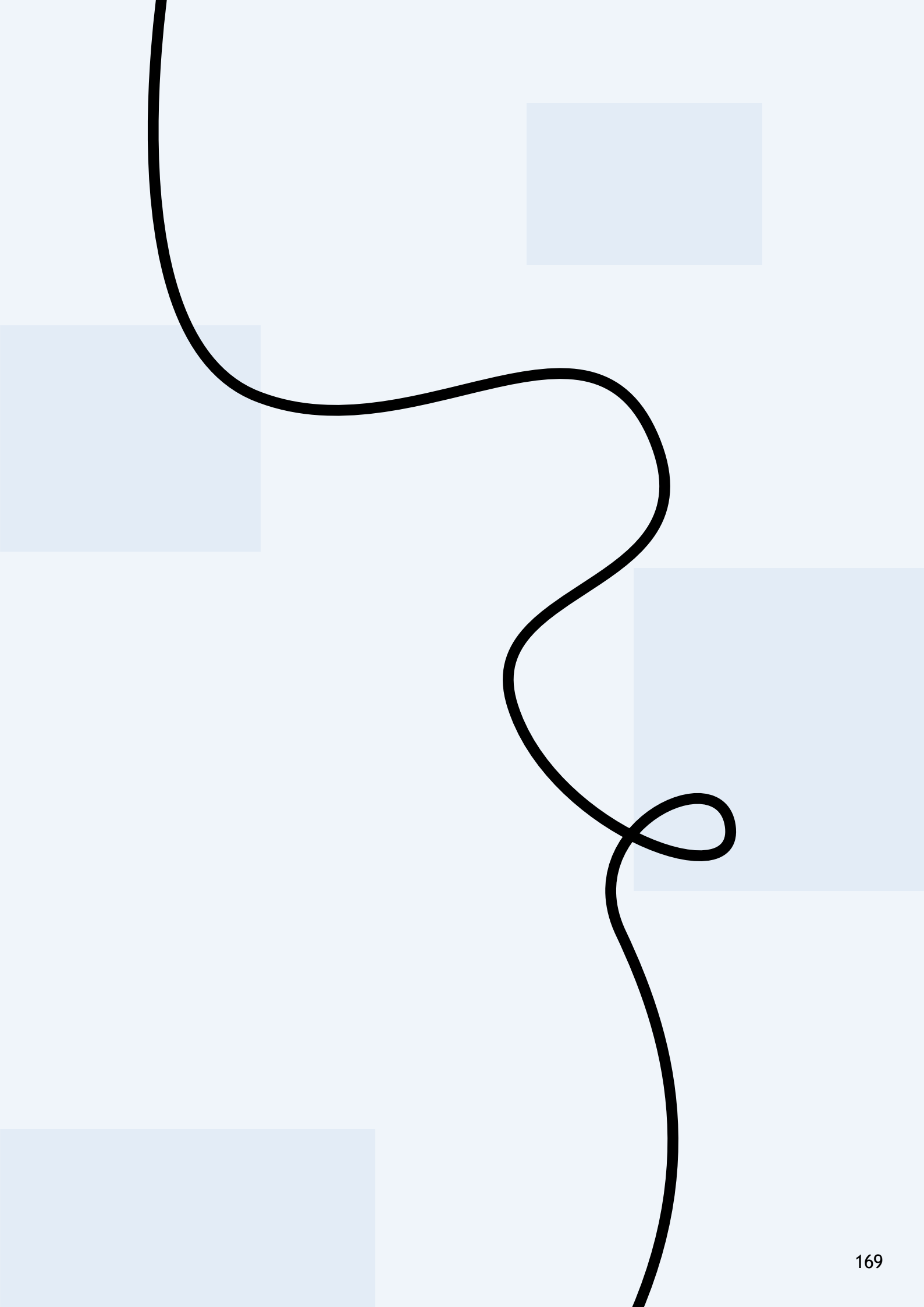

© Freepik/karlyukav

EIXO VI

CASES DE SUCESSO

APRESENTAÇÃO DO EIXO VI

Este capítulo apresenta o documento preliminar do estudo com a identificação e o relato detalhado das boas práticas de *cases* de sucesso selecionados sobre OSCs com atuação na Primeira Infância, conforme solicitado no Produto 4 do contrato SA-2069/2021. Todavia, cabe ressaltar que, embora fossem previstos na proposta técnica 05 (cinco) *cases*, foram selecionadas 06 (seis) OSC para compor o estudo considerando os critérios de regionalidade/território, o tipo de serviço ofertado e a realização de atividades complementares, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, das 10 entidades referenciadas no Produto 3, serão apresentados 06 (seis) *cases* de sucesso de OSCs representantes das 5 regiões do país, com oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Acolhimento Institucional, além da realização de atividades complementares, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

As OSCs que serão apresentadas ao longo deste estudo são: Casa da Criança Peniel (Região Centro-Oeste) – oferta o Serviço de Acolhimento Institucional; Casa do Caminho (Região Sudeste) – oferta o Serviço de Acolhimento Institucional; Centro de Formação Vida Alegre (Região Norte) – oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente/AMAECA (Região Sul) – oferta o Serviço de Acolhimento Institucional; Espaço Crescer - Livre Criatividade (Região Sudeste) – oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o Programa Criança Feliz; e, por fim, a Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso (Região Nordeste) – oferta o Serviço de Acolhimento Institucional.

As 06 OSCs mencionadas participaram de entrevistas respondendo ao questionário qualitativo II sobre o trabalho desenvolvido, direcionado ao tipo de serviço ofertado. Foram perguntas que buscaram compreender como o trabalho é desenvolvido, de forma a possibilitar que outras entidades possam se inspirar no exercício profissional e de cuidado com a Primeira Infância. Para esta etapa, foi realizado contato prévio pela equipe da JS Brasil e reunião entre as entidades com a Unesco, em que foi informado sobre o percurso do estudo e o contexto atual. As entrevistas ocorreram entre 18/05 e 08/06, com mais de 12 horas de duração.

Boa leitura!

1. METODOLOGIA

1.1. Percurso metodológico

O percurso desde a primeira etapa deste estudo, realizado em 2022, se deu a partir de 5.713 OSCs indicadas por meio do banco de dados do MDS, no qual foram aplicados nove filtros, resultando na seleção de 297 OSCs convidadas a colaborarem com a iniciativa. Os filtros são relacionados às entidades cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social/CNEAS, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS e participação no Censo SUAS 2019.

Os filtros utilizados foram:

A. CEBAS - [Universo Inicial: 5.713]
Filtro 1: OSCs com CEBAS vigente
Universo após filtro: 4.749
Filtro 2: OSCs com certificação renovada, no mínimo, até 2022
Universo após filtro 1: 3.400
Filtro 3: OSCs que informaram atuar com crianças para o CEBAS;
Universo após filtro: 1.115
B. CNEAS
Filtro 4: OSCs com CNEAS concluído em todas as unidades/filiais
Universo após filtro: 1.021
Filtro 5: OSCs com CNEAS atualizado em 2019
Universo após filtro[5]: 1.021
C. Censo SUAS
Filtro 6: OSCs que responderam ao Censo SUAS 2019
Universo após filtro: 787
Filtro 7: OSCs que responderam, no Censo, atuar com Crianças
Universo após filtro: 418
Filtro 8: OSCs que têm parceria com o poder público
Universo após filtro: 364
Filtro 9: OSCs que fazem atividades com a família dos usuários
Universo após filtro: 297

5 Após a aplicação do 5º filtro, manteve-se o mesmo universo por se tratar de cédula vazia conforme planilha base informada pelo MDS (estudo realizado em 2022).

Após a aplicação desses filtros, chegou-se a 297 OSCs, das 5 Regiões do país, distribuídas da seguinte forma:

- Centro-Oeste: 15
- Nordeste: 9
- Norte: 5
- Sudeste: 202
- Sul: 66

Das 297, 55 OSCs participaram respondendo ao questionário quantitativo, e criou-se um rol para seleção das 30 com melhor pontuação. Foram realizados o contato e o convite para 32 OSCs com melhor ranqueamento, uma vez que, no decorrer do processo, duas entidades foram consideradas pela equipe da JSBrasil fora do perfil, por atenderem crianças a partir de 06 anos, não representando perfil de usuários dentro da primeira infância.

Das 30 OSCs dentro do escopo do estudo, obtivemos retorno e participação de 18 entidades, sendo apresentada no Produto 3 a relação das 10 OSCs com melhor ranqueamento. O questionário qualitativo do Produto 3 sobre sustentabilidade institucional foi composto por 27 questões, em que foram consideradas as dimensões atendimento, recurso organizacional, recurso social, recurso humano, recurso financeiro e sobre ser uma entidade de referência.

O questionário ficou subdividido em:

- Características do Atendimento – 06 questões
- Recursos organizacionais – 06 questões
- Recursos financeiros – 05 questões
- Recursos humanos – 04 questões
- Recursos sociais – 04 questões
- Sobre ser uma entidade referência – 02 questões

Ao término da escrita do Produto 3, houve a garantia de que todas as regiões permanecessem sendo contempladas, a saber:

- Centro Oeste: 01
- Nordeste: 01
- Norte: 01
- Sudeste: 06
- Sul: 01

A partir da análise dos dados do Produto 3, foi possível a identificação de 06 OSCs para construção dos *cases* de sucesso. Os critérios de regionalidade/ território, o tipo de serviço ofertado e atividades complementares, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Dessa maneira, considerando o aspecto territorial, temos:

- Centro Oeste: 01
- Nordeste: 01
- Norte: 01
- Sudeste: 02
- Sul: 01

Com relação ao tipo de serviço ofertado, temos: Serviço de Acolhimento Institucional, com 04 OSCs; e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com 02 OSCs.

1.2. Construção do questionário qualitativo II e aplicação

Para a realização do produto 4, foram construídos dois questionários a serem aplicados: um voltado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e outro para o Serviço de Acolhimento Institucional.

O questionário voltado para as OSCs que ofertam o Serviço de Acolhimento Institucional conta com 17 questões, e o questionário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, 11 – anexados no final deste documento.

As perguntas buscaram compreender a forma como o trabalho é realizado, quais são as especificidades do trabalho com crianças na primeira infância, como é realizada a construção do vínculo com a equipe e a criança, como é realizado o trabalho de fortalecimento com as famílias.

Em média, foram necessárias 3 horas de entrevistas com cada uma das 6 OSCs, a fim de concluir o Produto.

1.3. Parâmetros para a Definição dos 06 *Cases*

Os parâmetros utilizados para a definição dos 6 principais *cases* são os seguintes:

a. território/diversidade regional;
b. tipo de serviço ofertado; e
c. atividades complementares ao trabalho desenvolvido.

Considerando o **critério de território** (critério 1), o estudo buscou a garantia da diversidade regional, por se tratar de uma pesquisa em âmbito nacional. Compreende-se que, em um país de extensão continental, as particularidades que se expressam nas regiões precisam ser contempladas, e ter a representatividade das 5 regiões permite uma amostra do trabalho realizado pelas entidades que atuam na primeira infância, possibilitando a expressão das diferenças e especificidades de cada contexto e território.

Para garantir maior diversidade com relação ao **tipo de serviço ofertado pela entidade** (critério 2), o estudo abrange o acolhimento de crianças de 0 a 6 anos e a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado com crianças na primeira infância.

E, por fim, a realização de atividades que **complementam e fortalecem o desenvolvimento das ações das entidades** (critério 3), como projetos específicos desenvolvidos, o trabalho direcionado a crianças de 0 a 3 anos e o trabalho com famílias de forma a fortalecer os vínculos familiares.

Nesse sentido, a tabela a seguir apresenta a sugestão das 6 entidades principais e seus respectivos *cases*. O bloco contempla ao menos uma entidade por região do país, sendo três com serviços principais de acolhimento e duas com serviços de convivência. Para finalizar, um dos acolhimentos foca em crianças de 0 a 3 anos, por meio do Criança Feliz, e um dos serviços de convivência atende o segmento a partir de 5 anos, além das famílias:

OSC	Região	Serviços principais
1. Casa da Criança Peniel	CO	Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes (incluindo 0 a 6 anos)
2. Casa do Caminho	SE	Acolhimento Institucional de crianças de 0 a 12 anos (incluindo 0 a 6 anos), com projetos específicos
3. Centro de Formação Vida Alegre	N	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (atende a partir de 5 anos)
4. Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente/ AMAECA	S	Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes (incluindo 0 a 6 anos)
5. Espaço Crescer — Livre Criatividade	SE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Programa Criança feliz (0 a 3 anos, específico)
6. Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso	NE	Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes (incluindo 0 a 6 anos)

- A **Casa da Criança Peniel**, entidade de acolhimento situada na região Centro-Oeste, realiza o acolhimento de crianças e a busca ativa de suas famílias após o processo de triagem. Além disso, faz atendimento a etnias indígenas (diversas e com histórico de conflitos em seu país de origem), que possuem uma cultura específica e demandam um atendimento e acompanhamento em que essas especificidades sejam consideradas. É a primeira entidade no ranqueamento, e atende aos critérios 1, 2 e 3.

- A **Casa do Caminho**, entidade de acolhimento situada na região Sudeste, atua em casos de acolhimento de municípios diferentes e tenta se organizar com base nas demandas

que se apresentam, levando em conta as particularidades de cada família e do território. Possui diferentes projetos realizados pelos profissionais que compõem a equipe, como: Projeto gente com quem se conta (psicóloga); Rotina do afeto (Assistente Social), entre outros. É a segunda entidade no ranqueamento, e atende aos critérios 1, 2 e 3.

- O **Centro de Formação Vida Alegre** é uma entidade que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, situada na região Norte, cuja equipe multidisciplinar atua junto às crianças e suas famílias com oficinas temáticas e atendimentos individuais. Realiza atendimento a povos indígenas tradicionais, brasileiros e venezuelanos, buscando ter cuidado na identificação e no acompanhamento das etnias indígenas venezuelanas. Além disso, realiza, também, o serviço de abordagem social com população em situação de rua. Quarta entidade no ranqueamento, e atende aos critérios 1, 2 e 3.

- A **Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente/AMAECA**, entidade de acolhimento situada na região Sul, realiza o atendimento a crianças encaminhadas por duas comarcas/municípios. Realiza um primeiro atendimento psicossocial, visitas institucionais e atendimentos às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares. Quinta entidade no ranqueamento, e atende aos critérios 1, 2 e 3.

- O **Espaço Crescer — Livre Criatividade**, entidade que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, situada na região Sudeste, atende um vasto perfil, que vai de 0 a idosos. Única entidade que realiza o Programa Criança Feliz (0 a 3 anos), cujo trabalho se dá na proteção básica, de forma preventiva, com crianças de 0 a 3 anos, no fortalecimento dos vínculos familiares e do cuidador principal, além do trabalho com a criança PCD, com adaptação das atividades, priorizando seu desenvolvimento. É a oitava entidade no ranqueamento, e atende aos critérios 1, 2 e 3.

- A **Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso**, entidade de acolhimento situada na região Nordeste, atua no acolhimento de crianças, que são acompanhadas por psicóloga e assistente social. O trabalho realizado parte de uma perspectiva biopsicossocial e espiritual da criança/adolescente, e entendido como Educação Integral, em que são consideradas as necessidades da criança/adolescente, bem como o estímulo ao desenvolvimento de conceitos de espiritualidade, como o amor ao próximo. É a décima entidade no ranqueamento, e atende aos critérios 1, 2 e 3.

1.4. A Política de Assistência Social e os Serviços ofertados pelas OSCs

A Constituição de 1988 estabelece a seguridade social como "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social", art. 193. Nesse sentido, a referida lei elucida que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e terá como objetivos:

> "I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
> II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
> III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
> IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
> V - a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.
> VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza" (Brasil, 1988)

A Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social, a qual teve alterações complementares por meio da lei nº 12.435, que dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), construído em consonância com as diretrizes e os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006).

As supracitadas referências foram balizadoras para a realização deste trabalho. Por meio do estudo, notou-se a busca das OSCs para formação continuada dos profissionais, a fim de que estejam cada vez mais capacitados e atualizados. Esse processo é de suma importância, pois, em consonância com a NOB-RH/SUAS, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS estabelece princípios e diretrizes para as instituições sob uma perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente (BRASIL, 2005).

Como explicitado anteriormente, os *cases* apresentam o trabalho realizado pelas 06 OSCs, cujas modalidades de serviços socioassistenciais prestadas são o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o Serviço de Acolhimento Institucional. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define, no âmbito da Proteção Básica Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como:

> "Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
>
> Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.
>
> Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social." (Brasil, 2014, p. 16)

Cabe ressaltar que o documento apresenta a descrição do serviço voltado para crianças até 6 anos, compreendendo a Primeira Infância. A saber:

> "Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.
>
> Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social." (Brasil, 2014, p. 16)

O serviço deve desenvolver atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. De forma a buscar desenvolver atividades de convivência que estabeleçam e fortaleçam os vínculos e a socialização por meio do brincar, de forma lúdica. (Brasil, 2014, p. 16)

Na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, há a orientação, também, sobre o trabalho realizado pelo SCFV com as famílias. Considerando que o serviço:

> "[...] busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas." (Brasil, 2014, p. 16)

Devendo ser um espaço a possibilitar meios para que as famílias possam expressar suas dificuldades, demandas, bem como as soluções encontradas.

Considerando a Proteção Social Especial, a tipificação define o Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes como um serviço de alta complexidade, sendo:

> "Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se

> excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.
>
> Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.
>
> O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes". (Brasil, 2014, p. 44)

Um dos princípios orientadores para o serviço de acolhimento previsto nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes é a Prevenção e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários. Ao longo dos *cases*, será apresentado como as OSCs atuam para a garantia desses direitos, os quais são garantidos através da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A Constituição Federal de 1988, no art. 227, estabelece a convivência comunitária como um direito:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988)

Bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente o ECA reforça tal dispositivo em seu art. 4º:

> Art. 4º – É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Brasil, 1990)

Os trabalhos ofertados pelas OSCs são de suma importância, por viabilizarem o acesso a direitos fundamentais de crianças, adolescentes e suas famílias, que, por vezes, estão em situações de extrema vulnerabilidade e violação de direitos.

Ressalta-se que as OSCs não irão cessar/minimizar as desigualdades sociais, violências e violações de direitos sem que haja políticas públicas efetivas que possam ser acessadas pelas crianças, pelos adolescentes e suas famílias.

2. APRESENTAÇÃO DOS *CASES*

Este tópico visa a apresentar os 06 *cases* construídos ao longo de todo este estudo, cujo trabalho desenvolvido contribuiu para o desenvolvimento e a garantia de direitos de inúmeras crianças, adolescentes e suas famílias. São eles:

- **Case 01:** Casa da Criança Peniel – oferta o Serviço de Acolhimento Institucional, situada na Região Centro-Oeste;
- **Case 02:** Casa do Caminho – oferta o Serviço de Acolhimento Institucional, situada na Região Sudeste;
- **Case 03:** Centro de Formação Vida Alegre – oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, situada na Região Norte;
- **Case 04:** Associação Marcelinense de Assistência e Educação a Criança e Adolescente/AMAECA – oferta o Serviço de Acolhimento Institucional, situada na Região Sul;
- **Case 05:** Espaço Crescer - Livre Criatividade – oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o Programa Criança Feliz, situada na Região Sudeste; e
- **Case 06:** Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso – oferta o Serviço de Acolhimento Institucional, situada na Região Nordeste.

CASE 01: CASA DA CRIANÇA PENIEL

Nome: Casa da Criança Peniel

Data de fundação: 17/12/1993

Cidade/UF: Campo Grande/MS

Missão Institucional: Acolher crianças e adolescentes que tiveram os direitos violados, proporcionando-lhes um lar provisório. Proporcionar meios para a superação dos motivos do acolhimento e garantir o direito a convivência familiar, como agentes de influência e formação para as crianças e suas famílias, a fim de que desenvolvam protagonismo, autonomia e perspectivas para o futuro.

Principal serviço realizado para população de até 6 anos: Acolhimento Institucional

Capacidade: 12 acolhidos

Perfil de entrada para o acolhimento: Crianças de 0 a 7 anos, sexos masculino e feminino.

A Casa da Criança Peniel, fundada em 17 de dezembro de 1993, promove o acolhimento de crianças de 0 a 7 anos quando, por meio de determinação judicial, é definida a necessidade de acolhimento provisório.

A Casa da Criança Peniel situa-se em área urbana do município de Campo Grande, possui estrutura física o mais semelhante possível à de uma residência, não há placa de identificação de que seja um acolhimento institucional. Em um terreno grande, dispõe de 3 casas: na primeira casa, funciona o escritório, onde é realizado o trabalho dos profissionais; na segunda, é onde as crianças residem, com sala integrada à sala de jantar, cozinha, varanda, quartos, lavanderia e banheiros. E, por fim, a terceira casa está sendo utilizada como dispensa e outros usos da cozinha.

O local conta com brinquedoteca, playground em área externa, e cada criança tem seu espaço, com os itens individualizados e brinquedos individuais e coletivos. Cada quarto conta, geralmente, com 4 crianças por dormitório.

Além da equipe técnica, contam com motorista, profissional de serviços gerais, cozinheira, profissional para captação de recursos e 3 pessoas em telemarketing. As cuidadoras trabalham em dupla, em plantões com escala de 24x48, totalizando 6 cuidadoras.

Atualmente, há 12 crianças acolhidas (de 2 meses a 5 anos), sendo 6 do sexo feminino e 6 do sexo masculino, todas dentro da primeira infância. A criança mais nova é um bebê de 2 meses de vida (menina). No ano de 2021, foram acolhidas 45 crianças dentro da primeira infância, sendo 23 meninos e 22 meninas. Com relação ao atendimento a crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, há o acolhimento de crianças que tenham déficit intelectual. O espaço ainda está sendo preparado, mas há dois banheiros adaptados.

Não foram ponderadas e consideradas questões territoriais e populacionais locais que impactam o serviço.

A seguir, será apresentado o fluxograma interno da entidade, considerando a partir da chegada da criança à Casa da Criança Peniel.

1. Acolhimento Inicial - Fluxo Interno

1.1 A chegada da Criança

(Acompanhada de algum profissional, quando é transferida de outra unidade de acolhimento. Quando é por busca e apreensão, é conduzida por oficial de justiça)

Acolhimento Inicial

- A criança é acolhida por uma cuidadora, pela equipe técnica e pela coordenação.

Realização do cuidado básico pelas cuidadoras

- Após a apresentação, a cuidadora mostra a casa, onde será o espaço dela, e apresenta as outras crianças.
- Procuram roupas e calçados que sirvam na criança;
- Quando a criança chega por busca e apreensão, verificam se apresenta alguma questão de saúde urgente. Havendo, é levada à UPA 24h. Também se verifica se está com fome ou necessita de cuidados de higiene.

São identificadas as necessidades imediatas e básicas da criança, como banho e alimentação, e é realizada a apresentação da casa e das demais crianças.

Construção do vínculo entre as cuidadoras e a criança

- Ocorre por meio de atividades de cuidados diários, como higiene e alimentação, também na hora de dormir, nos cuidados individuais e coletivos.

Procedimentos realizados pela equipe técnica:

a A equipe faz um primeiro contato com a pessoa que levou a criança, para identificação da documentação e se a criança possui atendimentos médicos agendados;

b Busca de parentes;

c A equipe tem acesso ao processo na íntegra para leitura e conhecimento do caso de forma detalhada, em razão da parceria estabelecida com o judiciário;

d Quando ocorre o acolhimento por busca e apreensão, há o acionamento imediato da UPA 24h para avaliação;

e* Identificação das demandas/necessidades de saúde, educação, entre outras, p. ex., pediatra, dentista, atualização de caderneta de vacinação; matrícula escolar;

f Providenciam as documentações inexistentes da criança. Se possuir o número do SUS, imediatamente é acionado o posto de saúde para agendamento de consulta e exames, para verificação de como ela está clinicamente;

g Se está com transferência/matrícula escolar. Em 2, 3 dias, a criança já precisa estar matriculada na escola;

Obs.: Quando a criança chega de outra unidade de acolhimento, já passou por um primeiro atendimento, então há informações se houve abuso ou não, se há boletim de ocorrência. Há avaliação da necessidade de atendimento/avaliação (psicológica, psiquiátrica, neuropsicológica) - conforme necessidade do caso.

A chegada da criança ao acolhimento: como é feito o recebimento, acolhimento e fluxo interno do atendimento à criança, a construção do Plano Individual de Atendimento e a construção do vínculo com a equipe

Em 98% das vezes, há conhecimento sobre o dia e o horário da chegada da criança. Isso é possível porque, majoritariamente, chegam por meio de transferência do acolhimento da prefeitura, e já aguardavam vaga nos demais acolhimentos da cidade. Há o contato por parte da equipe do judiciário para saber sobre a possibilidade de vaga, e, então, segue-se com a transferência.

Ao chegar acompanhada de profissional da unidade de acolhimento, a criança é recebida pela cuidadora, equipe técnica e coordenação. O fato de saber sobre a chegada da criança com brevidade possibilita que a equipe técnica esteja sempre presente no momento da chegada. Mesmo que possa acontecer de não estarem presentes a assistente social e a psicóloga, há sempre a presença de uma das técnicas. Há uma apresentação sobre a casa, dos profissionais, do local onde será seu quarto e das demais crianças. Em seguida, as cuidadoras procuram roupas e calçados que estejam no tamanho da criança e lhe proporcionam os demais cuidados básicos.

Quando a criança chega por meio de busca e apreensão, ela chega à unidade acompanhada pelo oficial de justiça. Há a avaliação se a criança apresenta alguma questão urgente, e, na existência de alguma, ela é acompanhada pelos profissionais do acolhimento à UPA 24h para que seja avaliada e receba os cuidados necessários. São verificadas, também, questões básicas como cuidados de higiene e se a criança está com fome. Tal cuidado possibilita um atendimento rápido pela equipe e identificação da situação em que a criança chega ao acolhimento, bem como início da identificação das demandas e dos encaminhamentos a serem realizados.

A equipe procura ser imediata nas necessidades da criança, como atendimento médico, psicológico, inclusão em atividades extracurriculares, bem como a realização de matrícula/transferência escolar – caso a criança esteja em idade escolar. A inclusão escolar ocorre entre 2 e 3 dias após a chegada do acolhimento em razão de fluxo existente no município. Através do contato com a central de vagas, há o acesso rápido. Na ausência de vaga, a coordenação procura a Secretaria de Educação para garantia da vaga escolar.

"A gente gosta de ser imediatos nessa questão de saúde, escolar. Não protelar"

Entre os motivos que levam ao acolhimento, foi identificado pela equipe como o principal motivador a negligência. Essa se expressa na falta de acompanhamento médico, acesso à educação, ausência/insuficiência dos cuidados de higiene, no fato de os responsáveis deixarem a criança com outros adultos que não estejam em condições de prover cuidados. Foi apontado que parte dos acolhidos são filhos de pessoas usuárias de álcool e outras drogas, de forma prejudicial. Alguns estão em situação de rua.

Identificam como principais demandas e especificidades das crianças de 0 a 6 anos a necessidade de contato físico, de afetividade e acompanhamento psicológico. Foi considerada pela equipe a dificuldade em conseguir algumas especialidades médicas, já que algumas crianças chegam com demandas de cuidados em saúde, havendo ação imediata da equipe, como ocorreu com uma bebê de um mês que precisou ser internada por questões respiratórias.

No que se refere às especificidades da primeiríssima infância (0 a 3 anos), consideram: a separação da mãe, na idade inicial, principalmente para os bebês; a demanda por maior atenção e contato físico; além do desfralde, que é feito por meio de diálogo com a criança. Consideram que as crianças mais novas não entendem que estão passando por uma situação de violação de direito, sendo necessário o acolhimento.

Diante da necessidade de afeto, os profissionais procuram tornar o ambiente seguro e harmonioso para as crianças. Há momentos de cuidado individualizado e coletivo pelas cuidadoras. Buscam enxergar a criança em sua individualidade e necessidade. Há aquelas que demandam mais colo, mais abraço, crianças que se expressam mais no momento da soneca.

A seguir, será apresentado o fluxograma externo da entidade, construído a partir das demandas identificadas tanto no atendimento à criança quanto à família pela equipe técnica da Casa da Criança Peniel.

e* Fluxo Externo a partir da Identificação das Demandas

Assistência Social

Encaminhamento realizado pela equipe técnica - psicóloga e assistente social

- Acionamento da Secretaria de Assistência Social: identificação do CRAS/CREAS de referência da família para o seu acompanhamento pós-reintegração.

Obs.: no cotidiano, devido às demandas dos serviços de assistência, não há participação durante o acolhimento pelos equipamentos da proteção básica.

Saúde

Encaminhamento realizado pela equipe técnica

- Unidade de Pronto Atendimento/UPA;
- Posto de saúde.

Educação

Encaminhamento realizado pela equipe técnica - pedagoga

- Contato com a Central de vagas para inclusão/matrícula escolar. A criança é matriculada dentro do prazo de 2 a 3 dias.

Sistema Judiciário

Encaminhamento realizado pela equipe técnica

- Reunião de forma eventual quando são chamadas pelo judiciário (Tribunal de Justiça e Promotoria);
- Possuem acesso ao processo e contato direto com o judiciário.

Avaliam que possuem bons médicos da família na região. Após as consultas, são identificadas

O Conselho Tutelar/CT é convidado para dar palestras sobre o papel e atuação do CT. Há bom relacionamento, e, quando há necessidade, apoio.

No que se refere à educação, há um fluxo no município que funciona.

Possuem neuropediatra, dentista e pediatra, que são parceiros voluntários. Quando não conseguem atendimento mais imediato pela rede pública, acionam os parceiros.

O vínculo da criança com a equipe técnica é construído de forma diária, por isso, busca-se sempre estar em contato com a criança, mas o maior contato se dá com as cuidadoras e a coordenadora. As cuidadoras realizam os cuidados básicos diários. No estabelecimento da confiança, a criança vai se abrindo e se expressando mais. A confiança vai sendo trabalhada de forma que ela compreenda que não irá apanhar por algum comportamento que venha a considerar como errado. Como exemplo, a equipe citou o ato de fazer xixi na cama, e as crianças vão sentindo que têm abertura para falar com as profissionais.

O acolhimento de grupos de irmãos ocorre sempre que possível. A Vara da Infância entra em contato com a instituição e fala sobre o perfil dos irmãos. São considerados a vaga e o histórico, e também se leva em conta se haverá a possibilidade ou não de colocar as demais crianças em risco. Na impossibilidade

de todas serem acolhidas no mesmo local, há a manutenção do contato por meio de visitas.

O PIA é construído desde o momento em que a criança chega ao acolhimento. Identifica-se que documentos que a criança tem, os que precisam ser emitidos e se há cartão do SUS, o qual possibilita o imediato agendamento na unidade de saúde. São registrados os dados pessoais, histórico, se houve acolhimento anterior, informações sobre a família, atividades relacionadas a esporte, cultura e lazer, bem como quais atividades são desenvolvidas durante o acolhimento.

Registram-se, também, informações sobre a evolução do desenvolvimento da criança, bem como dos vínculos afetivos familiares, contatos realizados com a família e a construção sobre quais ações serão adotadas para a criança, visando à reintegração familiar. Os registros são feitos pela equipe técnica, pela coordenação e contam com as observações das cuidadoras, que possuem contato direto com a criança.

Realizam escuta da criança sobre seus interesses, sua história, quando essa consegue verbalizar. A equipe procura encaminhar o PIA dentro do período de 1 mês, tendo um prazo máximo de 45 dias desde a sua chegada. Havendo mudanças, essas são informadas por meio de relatório, antes do prazo de reavaliação (que é de 3 meses).

O Conselho Tutelar/CT atua como órgão fiscalizador, visitando a Casa da Criança 1 a 2 vezes por ano para saber como está sendo feito o acolhimento das crianças. Também é chamado para participar dos encontros do Projeto Acolhendo Famílias[6], para falar sobre o papel e função do CT.

Há canal de comunicação aberto com o Judiciário e a Promotoria. Quando são acionados, ocorrem reuniões eventuais, e possuem acesso ao processo na íntegra. Quando não conseguem atendimento psicológico com brevidade, há o pagamento de profissional particular pelo judiciário.

2. Construção e Fortalecimento dos Vínculos Familiares

2.1 Criança/Adolescente e Família

Construção do Plano Individual de Atendimento - PIA

- Registro de dados gerais da criança, sobre as demandas e encaminhamentos realizados;
- A evolução dentro do acolhimento;
- Havendo mudanças, há envio de relatório, e é reavaliado antes do prazo de 3 meses.

OBS: Visando ao fortalecimento dos vínculos familiares, a equipe realiza visitas domiciliares, há as visitações na unidade de acolhimento, realização do projeto De volta ao Lar e do Projeto Acolhendo Famílias.

Atendimento à família de origem

a Contato inicial com a família e identificação dos membros familiares (nuclear e extensa);

b Visita domiciliar;

c Busca da compreensão por parte da família e esclarecimento do motivo do acolhimento;

d Identificação das demandas/necessidades da família;

e Visitação dos familiares à Casa da Criança Peniel;

f Realização de visita domiciliar, contato telefônico e videochamadas.

6 O Projeto Acolhendo Famílias é realizado por meio de encontros mensais com famílias que passaram pela reintegração familiar, e há, também, a participação das famílias que estão em processo de reintegração da criança acolhida. Esse projeto é abordado no tópico sobre a reintegração familiar.

O trabalho social com as famílias: a família nuclear e extensa, o processo de visitação

O atendimento inicial é realizado pela assistente social e pela psicóloga, que realizam o acompanhamento das famílias. Como instrumentos técnicos, utilizam as visitas domiciliares, visitas institucionais e os contatos telefônicos. Realizam o estudo de caso para avaliar a evolução e adesão por parte das famílias aos encaminhamentos propostos e estabelecidos. Há orientação sobre o acolhimento, de que procurem a defensoria pública para reaver a guarda da criança, bem como compreender as razões que levaram ao acolhimento. Os objetivos são a superação do motivo que levou ao acolhimento e que a criança possa retornar para casa.

"Tem muitos filhos de usuários que, no início, quando eles visitam, é oferecido a oportunidade de tratamento. É orientado. Já teve casos da gente conseguir internação voluntária para alguns pais que necessitava disso"

"[são] feitos os estudos sociais, a visita na residência da pessoa, traçado com ela o que que ela precisa superar de fragilidades para que ela possa ter mais possibilidades de ter a criança de volta ao lar."

Durante a visita na instituição pelos familiares, são observadas as interações, as reações da criança, como está ocorrendo a aproximação. Durante todo o tempo, a família é orientada sobre o processo do acolhimento e quais ações são necessárias para que a criança retorne à família. Há casos em que a família é mais autônoma, enquanto outras precisam de mais suporte por parte da equipe. São considerados os aspectos psicossociais, e, havendo a possibilidade de reintegração familiar, a criança retorna à moradia.

Há o trabalho de busca e identificação da família extensa visando à reintegração, havendo o fortalecimento de vínculo familiar com a criança. Na possibilidade de reintegração da criança à família extensa, são realizadas visitas domiciliares. Foi apontado que os avós são os principais membros familiares responsáveis pela reintegração das crianças.

"A gente tem que ir até a última instância, até se esgotarem as possibilidades"

As visitas à criança na Casa da Criança Peniel são acordadas com a família. Elas podem ser realizadas durante a semana, levando em consideração a rotina da criança (escola, atividades extracurriculares, atendimento médico). Não são realizadas visitas aos fins de semana, mas, na impossibilidade de visita durante a semana, uma possível flexibilização é avaliada pela equipe.

Durante a visitação, acontece o Projeto De volta ao Lar, o qual é realizado com os pais/guardiões e os filhos, com uso de uma horta e acompanhamento de uma nutricionista. O objetivo é ensinar às famílias que em um pequeno pedaço de terra ou em uma horta suspensa é possível a plantação de temperos. Por meio desse projeto, há o fortalecimento de vínculos familiares e incentivo à geração de renda para as famílias, pela possibilidade de cultivo e venda dos alimentos. As crianças, além de fazerem uma atividade com a família, aprendem a plantar e regar as mudas, aprendem sobre o valor nutricional dos alimentos, fazem a colheita das mudas. Foi avaliado pela equipe que a alimentação melhorou, que começaram a comer mais vegetais após a implementação do projeto.

"Sempre tem um período da visita livre com o seu filho ou com a criança que a pessoa responsável está visitando. [...] mas sempre tem um período da visita que é conversado com a família, que é perguntado como ela está, como está o andamento das coisas, da situação, se já deu entrada na defensoria."

3. Reintegração Familiar

É possível a reintegração familiar?

Sim

Acompanhamento técnico

- Fortalecimento familiar e acompanhamento da família de forma contínua;
- Visitas domiciliares mensalmente;
- Visitas institucionais para fortalecimento e referenciamento da família aos equipamentos da rede necessários;
- Participação no projeto De volta ao Lar e no projeto Acolhendo Famílias, com encontros mensais.

Não

Acompanhamento técnico

- Criança permanece acolhida e, após a Destituição do Poder Familiar/DPF, é inserida no cadastro de adoção;
- A equipe da Vara informa àa Casa da Criança Peniel sobre a identificação de potencial família adotante;
- Caso a família seja de outro município, o primeiro contato é feito virtualmente, e, posteriormente, realizada a visita à Casa da Criança Peniel pela família;
- Após a visita, havendo manifestação de vontade deem continuar, inicia-se a convivência com a criança para construção de vínculos;
- O caso é acompanhado pela equipe da Vara da Infância.

4. Pós-Reintegração Familiar

Acompanhamento técnico

- Acompanhamento por 6 meses, podendo ser mais por determinação judicial;
- Realização de visita domiciliar 1 vez ao mês – a depender do caso, pode ocorrer semanalmente;
- Contatos telefônicos regulares – há canal aberto das famílias com a equipe;
- Participação no projeto Acolhendo Famílias, com encontros mensais.

Reintegração familiar: como ocorre o trabalho com as famílias e as crianças? Quais são os desafios? Como ocorre o acompanhamento pós-reintegração familiar? Em caso de não reintegração, qual é o trabalho realizado?

A reintegração é avaliada pela equipe conforme se observam evolução e adesão por parte da família aos encaminhamentos propostos e construídos com as famílias. É feita a intervenção com a criança para que esse retorno ao lar ocorra de forma saudável, quando percebem que a criança e a família estão em condições de seguir para a reintegração.

A equipe consegue perceber durante as visitas a mudança por parte das famílias, e a conversa sobre o retorno da criança acontece quando se tem certeza da possibilidade de reintegração. A partir

do estudo social que é elaborado, sendo favorável à reintegração, a probabilidade de o poder judiciário determinar a reintegração é expressiva.

Um dos desafios que se identificam para a reintegração familiar é a dificuldade dos pais de se restabelecerem, por isso, a criança é reinserida em família extensa. Por meio dos atendimentos, percebe-se que há uma mudança de cultura quanto aos cuidados de higiene, frequência na escola e acompanhamento médico, em comparação com o que se via antes do acolhimento.

"Eles passam a caminhar. Às vezes, eles só precisam disso"

"Muitos precisam que você [profissional] esteja do lado"

Consideram que alguns acolhimentos que acontecem não precisariam ter chegado de fato ao acolhimento. Há uma lacuna entre o conhecimento, a informação e o acesso aos serviços por parte das famílias. Nesse sentido, as visitas institucionais e o referenciamento das famílias aos equipamentos socioassistenciais e de saúde são de suma importância. Avaliam que, por vezes, há dificuldade no trabalho em rede pelas instituições, demandando maior efetividade por parte delas.

No pós-reintegração, há o acompanhamento pela equipe técnica por 6 meses, período que pode ser prorrogado a pedido do juiz. As visitas domiciliares são realizadas, geralmente, 1 vez por mês, mas, a depender do caso, pode ocorrer semanalmente. Nas visitas, são avaliadas as condições de saúde e se as demandas estão sendo atendidas. Há contato telefônico de forma regular, e as famílias possuem contato direto e aberto com a equipe. Enviam fotos e fazem contato diariamente por WhatsApp.

O Projeto Acolhendo Famílias é multifamiliar, e acontece um sábado por mês. Há a reunião das famílias que estão com as crianças reintegradas e as famílias que vislumbram a reintegração. As famílias são reunidas na instituição e buscam discutir temas que sejam pertinentes e de seu interesse.

"Dentro dessas reuniões, é a oportunidade deles darem depoimentos, de se ter rodas de conversas, debates. [...] às vezes, a dúvida de um também é a dúvida de outro. A história de um, de sucesso, fortalece a do outro também, incentiva."

Há o convite de profissionais externos das áreas do direito, saúde, saúde mental, do CT, entre outros. Na reunião multifamiliar, busca-se trabalhar o mês temático, como aconteceu em maio, em que se enfatizou o 18 de maio, dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Sobre o projeto, avaliam que é importante para observação das relações familiares e arranjos.

"É muito importante porque a gente acaba observando além das visitas, a gente observa essa interação familiar, o arranjo familiar que essa criança está inserida."

Consideram que há a predominância da reintegração com a família extensa, na figura dos avós. Alguns avós tinham relações mais afetivas com os filhos, e outros não. Parte dos avós está com os vínculos rompidos, fragilizados com os filhos em razão do uso prejudicial de drogas, mas manifestam o interesse de cuidar dos netos, possibilitando a reintegração familiar em família extensa.

Na impossibilidade de reintegração, quando se esgotaram todas as possibilidades, isso é informado em relatório. O juiz é quem determinará quando a criança irá para família substituta. O estágio de convivência com a potencial família, que é identificada pela equipe da Vara da Infância, ocorre por determinação judicial. O contato inicial ocorre através de vídeo feito pela família interessada em adotar, em que se apresenta. A equipe técnica da Casa da Criança Peniel apresenta a criança à família – a videochamada ocorre quando a família não reside no mesmo município. Dando segmento, a família vai à Casa da Criança Peniel e fica alguns dias no município, para que haja interação. Sendo positiva, a criança passa um período com a família, e o caso é acompanhado pela equipe da Vara da Infância.

Relatam que já ocorreu caso de devolução, quando 2 irmãos, que estavam há menos de 15 dias com uma família, retornaram. O casal informou à equipe que não estava pronto para as crianças, o que demonstra a necessidade do trabalho da equipe com as famílias

candidatas tanto sobre a criança quanto sobre as expectativas dessas famílias no processo da adoção.

O exemplo narrado pelas profissionais teve um bom desfecho. Houve contato positivo com uma nova família, e as crianças hoje estão bem, felizes e continuam mantendo contato com a equipe da Casa da Criança Peniel.

A garantia da convivência comunitária

Há realização de passeios, que são disponibilizados por alguns parceiros, como lanchonetes, balneário, restaurante, cinema, shopping, aquário. Atualmente, os passeios ocorrem de forma mensal, ao menos 1 vez ao mês, a fim de que as crianças interajam com os estabelecimentos e serviços da comunidade, como barbeiro, cabelereiro.

"Tudo o que a gente pode fazer fora da unidade, a gente prefere."

A Pandemia e acolhimento

Durante a pandemia, os acolhimentos institucionais na Casa da Criança Peniel seguiram de forma contínua, seja para novos acolhimentos ou para reintegração. No caso da adoção, o contato inicial da criança com a família se dava de forma virtual, mas essa prática já ocorria antes da pandemia nos casos em que a potencial família adotante residia em outro município/estado. Não houve mudança no perfil de acolhidos durante a pandemia.

No ápice da pandemia, houve adequação às normas do judiciário, de modo que as visitas à entidade foram suspensas. Para quem poderia receber visita, foram realizadas videochamadas. Com o processo de flexibilização dos protocolos e a redução dos casos de Covid-19, houve o retorno das visitas presenciais à Casa da Criança Peniel.

"A gente foi o primeiro a flexibilizar as visitas dos familiares. Até porque a gente entende que é importante, e a criança entra em sofrimento. Até porque ela não entende, aquela que tinha visita regular e agora passa a não ter mais. E nem todos os familiares tinham smartphone para fazer chamada de vídeo."

Toda a equipe trabalhou de máscara, com uso excessivo de álcool em gel, trabalho de conscientização com as crianças sobre o que estava acontecendo no mundo e a necessidade de redução dos contatos físicos com visitas externas.

"Não, agora a gente tem que ser assim com as visitas. Bater na mão, dar um soquinho, não pode ficar no colo, abraçar. Foi todo um trabalho de conscientização com eles. Eles deram graças a Deus quando as coisas deram uma tranquilizada. A gente continua cuidado, mas não é uma coisa tão rígida como foi em alguns momentos no passado."

As visitas domiciliares continuaram acontecendo, uma vez que se exigiu a continuidade de relatórios sobre o andamento dos casos.

Os passeios foram suspensos durante a pandemia. Avaliam que as crianças ficaram mais estressadas, mais entediadas. Os passeios retornaram desde o final de outubro e início de novembro de 2021.

Depoimento – Solange dos Santos Bitencourt

"Me chamo Solange dos Santos Bitencourt e fui atendida pelo abrigo Casa da Criança Peniel ao início do ano de 2022. Minha neta, recém-nascida, esteve acolhida na unidade, e a Equipe Técnica da Casa me acompanhou e me deu todo o suporte e orientações que eu necessitei, até que a decisão Judicial saísse, para que eu pudesse ter a guarda da minha netinha. Tenho certeza e pude observar que minha neta e todas as demais crianças são muito bem cuidadas e amadas nesse abrigo".

Depoimento – Luciana Guedes Lopes

"Meu nome é Luciana Guedes Lopes e atualmente estou sendo acompanhada pela Equipe do Abrigo, enquanto meu neto está acolhido. Tenho visitado ele semanalmente, às quartas feiras, até que a Juíza determine a guarda dele. As pessoas que trabalham na Casa da Criança Peniel fazem um trabalho muito bom com as crianças e dão toda atenção que elas e nós familiares precisamos. Logo, tenho certeza que estarei com meu neto em casa, e estarei de portas abertas para receber as técnicas durante o acompanhamento de reintegração".

CASE 02: CASA DO CAMINHO

Nome: Casa do Caminho

Data de fundação: 18/08/1991

Cidade/UF: Carmo/RJ

Missão Institucional: Acolher, promover o desenvolvimento integral e a convivência familiar e comunitária de crianças, em situação de risco social, garantindo seus direitos.

Principal serviço realizado para população de até 6 anos: Acolhimento Institucional

Capacidade: 20 acolhidos

Perfil de entrada para o acolhimento: Crianças de 0 a 12 anos incompletos, sexos masculino e feminino

A Casa do Caminho, fundada em 18 de agosto de 1991, promove o acolhimento de crianças de 0 a 12 anos incompletos, de ambos os sexos, quando, por meio de determinação judicial, é definida a necessidade de acolhimento provisório. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que exerce o acolhimento de crianças há mais de trinta anos.

É a única Instituição de Acolhimento no município do Carmo/RJ. Assegura a proteção especial a crianças em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, caracterizadas pela situação de abandono, negligência, maus tratos, violência física, psicológica e sexual e que estejam com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral por meio de serviços, programas e projetos de defesa de direitos socioassistenciais, em consonância com as disposições da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Possui estrutura semelhante a uma residência, inserida em área residencial, com área gramada. A casa, de dois andares, conta com 5 quartos, sala, cozinha, sala de televisão e jantar, 2 banheiros e área externa coberta, onde são realizadas atividades festivas. No segundo andar ficam a coordenação e a equipe técnica.

Atualmente, conta com 13 acolhidos, sendo 6 meninas e 7 meninos, dos quais, 8 estão na primeira infância. Há 4 grupos de irmãos, totalizando sete famílias atendidas. A equipe conta com uma equipe técnica de assistente social, orientador pedagógico, pedagogo, psicólogo, além de nutricionista e 6 cuidadores, que trabalham com escala de 12 x 36h (de 07 às 19h, ficam 2 cuidadores), e uma cozinheira. Através de novo convênio firmado com a Fundação para Infância e Adolescência/FIA, haverá a contratação de mais um cuidador.

A Casa do Caminho desenvolve dentro do acolhimento o Projeto Reconectando Histórias, dividido em subprojetos desenvolvidos pela equipe técnica e pela coordenação, que contribuem para o desenvolvimento das crianças acolhidas em diferentes segmentos, como a alimentação saudável, os sentimentos, a história de vida de cada criança. Os projetos desenvolvidos serão apresentados abaixo:

Pela Coordenação

1. Projeto Multidisciplinar: Organizar a equipe técnica e administrativa a fim de que se construa uma interlocução entre os membros na execução de todos os projetos propostos e no desenvolvimento dessa equipe através de treinamentos com as funcionárias e reuniões com os membros da equipe técnica.

2. Projeto Minha Infância Fotografada: Fotografar os diversos momentos vivenciados pelas crianças no período de acolhimento, confeccionar álbum fotográfico e entregar para a criança e sua família, com os momentos registrados.

3. Projeto Minha Festinha de Aniversário: Realizar as festinhas de aniversário das crianças acolhidas, assim como as festas de Natal. Oportunizar que as crianças acolhidas tenham a festinha

de aniversário, com momentos lúdicos e de confraternização, além de proporcionar o convívio comunitário.

Pela Psicologia

Projeto Gente com quem se conta: O projeto objetiva trabalhar com a lógica de que família é "gente com quem se conta" e com o conceito de família ampliada contido no Estatuto da Criança e do Adolescente, que esclarece ser a sociedade, como um todo, responsável pela criança como um ser em desenvolvimento peculiar.

O trabalho é desenvolvido por meio de oficinas temáticas direcionadas, respeitando a particularidade de cada caso, crianças e suas respectivas famílias, envolvendo o corpo de cuidadores, pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Com essas oficinas, objetiva-se, por meio da brincadeira, estimular o desenvolvimento integral; facilitar a comunicação; ampliar e fortalecer vínculos; potencializar a autonomia pela aquisição de novos saberes; criar novas diretrizes; promover a interação com o outro e com os objetos e as fantasias através das regras das brincadeiras e estimular o convívio familiar.

Pelo Serviço Social

Projeto Rotina do afeto: O presente projeto tem como objetivo compreender o modo de vivenciar a afetividade para as crianças institucionalizadas e seus familiares, desenvolvendo em todos a segurança de suas necessidades de afeto, a confiança que deve ter em si e nos outros. Quem se torna confiante pode ter um desenvolvimento sadio de suas capacidades emocionais e tentar identificar formas de vínculos saudáveis, bem como possíveis vivências de uma ruptura de vínculos. Além de contribuir para a criação de um espaço agradável e harmonioso, sendo esse ambiente importante no processo de aprendizagem, que tem como base o respeito mútuo, o diálogo e, principalmente, o carinho recíproco.

Pela Nutrição

Projeto Aprendendo a me alimentar: O projeto consiste em educação nutricional. Em primeiro lugar, objetiva-se a identificação da realidade das crianças de acordo com suas idades, analisando-se o nível de conhecimento com relação à alimentação. A educação nutricional é aplicada às crianças através da didática elaborada, em que são esclarecidas as suas dúvidas e novos conhecimentos são proporcionados. São realizadas dinâmicas (desenhos, colagens, oficinas culinárias) que, conforme as necessidades do grupo, podem sofrer adaptações.

Pela Pedagogia

Projeto Trilhando caminhos: Para melhor compreender a importância do brincar para o desenvolvimento da criança, faz-se necessário entender o que é brincar. A brincadeira é a ação de brincar, é fruto da tradição cultural, oral, da observação, da heterogeneidade e da diversidade de atividades oferecidas pela cultura lúdica. O projeto abre o leque de benefícios obtidos no ato de brincar afirmando que é brincando que a criança experimenta o poder de explorar o mundo e revela seu estado cognitivo, visual, auditivo, tátil, motor, seu modo de aprender e de entrar em relação com o meio, com os eventos, as pessoas, coisas, os símbolos, e adquire a maior parte de seus repertórios. Consequentemente, adquire o seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e motor.

Projeto Caminho das letras: Acompanhamento das atividades escolares, podendo avaliar e discutir junto às Unidades de Ensino a relação aluno-escola, trabalhando as suas dificuldades e articulando a melhor forma de orientação. É desenvolvido através de orientação às Unidades Escolares por meio de atendimento remoto e presencial, quando necessário, com participação nas reuniões escolares.

Há, também, o Projeto Cuidando para motivar, desenvolvido com os cuidadores. Consiste na orientação aos cuidadores, envolvendo-os em atividades de autocuidado, no sentido de promover o seu bem-estar emocional, físico e mental, investindo no seu crescimento e desenvolvimento pessoal.

A seguir, será apresentado o fluxograma interno da entidade, considerando as etapas de chegada da criança à Casa do Caminho até a sua pós-reintegração, seja em família de origem ou adotiva.

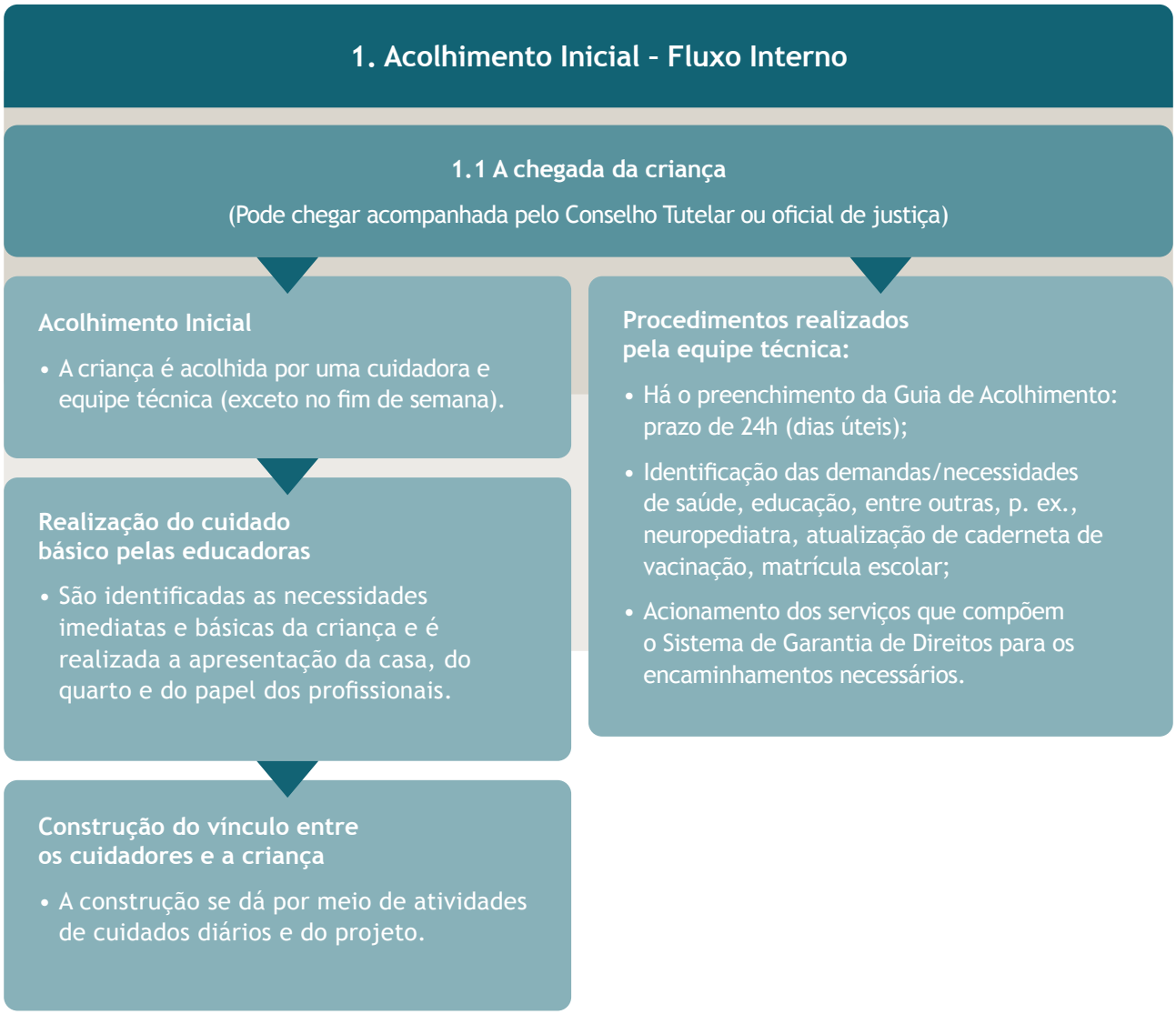

A chegada da criança ao acolhimento: como é feito o recebimento, acolhimento e fluxo interno do atendimento à criança, a construção do Plano Individual de Atendimento e a construção do vínculo com a equipe

A criança, ao chegar à Casa do Caminho, é recebida pelo cuidador e pela equipe técnica, exceto aos fins de semana, em que há a presença dos cuidadores. É realizada a apresentação da casa, do trabalho realizado pela equipe e do quarto da criança. A partir desse momento, são realizadas as articulações com o Sistema de Garantia de Direitos/SGD, referentes às políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Havendo grupo de irmãos, procura-se fazer a alocação em mesmo quarto, e é iniciado o estudo sobre o histórico da família.

"Parece que mais do que nunca [eles] se unem para estar em ambiente novo"

Na impossibilidade de acolhimento de todos os irmãos na mesma unidade, as equipes das instituições de acolhimento buscam a manutenção dos vínculos familiares por meio de ações conjuntas. A exemplo, a realização de visitas domiciliares em conjunto, participação em atividades conjuntamente, como partilhar a mesma escola, as atividades esportivas.

Através do olhar atento para a criança, conseguem observar a sua evolução, suas principais mudanças, a forma de relacionamento com outras pessoas e com a família, o que começa a fazer na escola. Foi destacado pela equipe que as crianças chegam com muito medo ao acolhimento, e é explicado que a principal intenção é que a criança possa retornar à sua família.

No que tange às demandas específicas da primeira infância, observa-se que, por vezes, os desenvolvimentos físico, motor e cognitivo estão comprometidos. Há o sentimento de falta de segurança pela criança e comprometimento da sociabilidade, nesse sentido, a equipe busca trabalhar os aspectos da autoconsciência e da motivação. A criança é observada no dia a dia, e há troca de informações sobre o seu desenvolvimento com a creche/escola. Uma das principais demandas apresentadas pelas crianças é o atendimento com neuropediatra, que é realizado por meio de parceria com a rede de saúde.

A construção do vínculo com a equipe se dá a partir da chegada da criança, desde o seu recebimento. Os cuidadores recebem orientações sobre a vida da criança, que sejam pertinentes para realização do trabalho e cuidado, de como lidar no dia a dia. A construção do vínculo se dá no cotidiano, e o projeto Cuidando para motivar contribui para que haja o cuidado com as relações, seja com as crianças ou com o cuidador, que também requer um olhar par si.

2. Construção e Fortalecimento dos Vínculos Familiares

2.1 Criança e Família

Construção do Plano Individual de Atendimento - PIA

- Construído com a criança, família e a rede;
- Reavaliado a cada 3 meses;

OBS: Contém os dados sobre a criança, a família nuclear, família extensa e pessoas significativas para família e criança.

Atendimento à família de origem

Realizado por etapas:

a Contato inicial com a família e identificação dos membros familiares (nuclear e extensa) e de pessoas significativas para a criança e a família;

b Visita domiciliar;

c* Identificação das demandas/necessidades da família. São consideradas as dimensões objetivas, como renda; e subjetivas, como o fortalecimento dos vínculos afetivos com a criança;

d Visitação à Casa do Caminho.

OBS: Durante o atendimento realizado a família, há o esclarecimento pela equipe sobre o acolhimento, o motivo da criança estar acolhida e orientações necessárias. A equipe realiza visita domiciliar, contato telefônico e videochamadas visando ao fortalecimento de vínculo familiar.

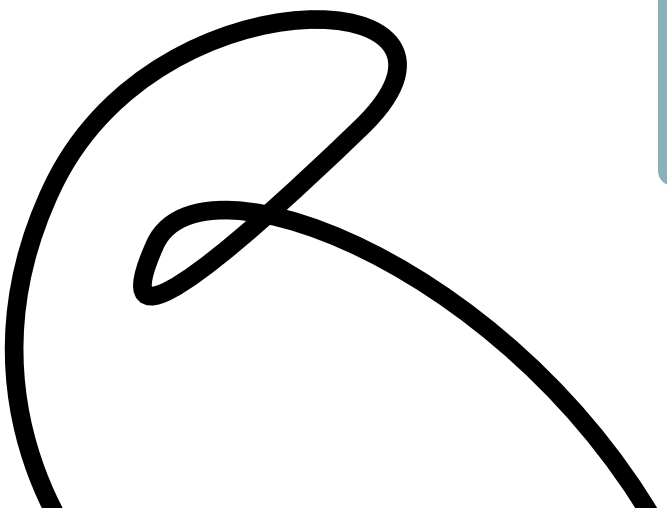

O trabalho social com as famílias: a família nuclear e a extensa, o processo de visitação

Trabalho social realizado com as famílias considera tanto as dimensões objetivas, como geração de renda e empregabilidade; como as dimensões subjetivas, como o afeto, quais as motivações familiares, as expectativas – inclusive, do próprio acolhimento. Sobre a compreensão das famílias quanto ao acolhimento, algumas entendem que a criança é acolhida para fazer algum tratamento ou como forma de castigo, e há aquelas que acreditam que as crianças serão "doadas".

Nesse sentido, o trabalho de esclarecimento e orientação para as famílias sobre o processo judicial e o percurso do acolhimento (o que é e o motivo do acolhimento) é fundamental de ser trabalhado.

As visitas domiciliares são realizadas pela equipe técnica. Há uma primeira visita pela assistente social para compreensão do contexto familiar.

O índice de violência doméstica e o uso de álcool e outras drogas é alto, e, em alguns casos, o comprometimento de déficit intelectual é significativo. Há casos em que os genitores possuem questões de transtorno mental, sendo necessário o referenciamento para a rede de saúde, equipamentos da assistência social nas esferas de proteção básica e especial, de forma que a família seja atendida nas suas especificidades e demandas.

Por meio dos Projetos desenvolvidos, buscam estabelecer vínculos e interação entre a família, a criança e os educadores, objetivando trabalhar os motivos que levaram ao acolhimento, assim como a manutenção e o fortalecimento dos vínculos afetivos dessa família, através de encontros, orientações, de forma lúdica, oferecendo espaços de escuta e interação às famílias.

A entidade conta com projeto de apadrinhamento. Por meio de ficha de cadastro, a pessoa interessada manifesta seu interesse em ser afetivo, prestador de serviços e/ou provedor. Na ficha, são explicadas as motivações, quais são as expectativas, o tempo disponível, entre outras informações.

No que concerne ao PIA, foi adotado um modelo recentemente, avaliado pela equipe como mais completo. É construído em parceria com a rede, com a troca de informações e estudo de caso. Contém os dados pessoais, dados da criança, documentação, dados de saúde, as intervenções de saúde, informações sobre o atual acolhimento e se houve algum anterior, e, em cada campo, as intervenções necessárias e realizadas. O PIA é reavaliado a cada 3 meses, mas consideram que ocorra de forma semanal, em razão dos registros, que são realizados com regularidade. Há reunião mensal com toda a rede, em que são discutidos os encaminhamentos dos casos.

As visitas ocorrem de segunda a sexta, das 9h às 17h, sendo os fins de semana acordados com a família. Alguns membros da família nuclear visitam com regularidade, outros de forma mais esporádica, a depender do caso. No plano de atendimento, há um quadro de identificação para visitação da família extensa e de outras pessoas significativas para a criança. A participação dos genitores, pais, é de menor incidência.

A seguir, será apresentado o fluxograma externo da entidade, construído a partir das demandas identificadas tanto no atendimento à criança como à família pela equipe técnica da Casa do Caminho.

No atendimento realizado junto às famílias, são identificadas as demandas e quais são os encaminhamentos necessários. Além disso, constroem-se quais aspectos demandam atenção pela família, para que seja viabilizada a reintegração familiar.

Reintegração familiar: como ocorre o trabalho com as famílias e as crianças? Quais são os desafios? Como ocorre o acompanhamento pós-reintegração familiar? Em caso de não reintegração, qual é o trabalho realizado?

A reintegração familiar começa com as intervenções necessárias ao caso, o acompanhamento da família ao que é proposto e construído junto à equipe técnica. Através das visitas realizadas pela família à Casa do Caminho, os vínculos familiares vão sendo fortalecidos e, visando a reintegração familiar, a criança começa a visitar a família na própria residência de forma gradativa.

Os profissionais que compõem a Equipe Técnica Interdisciplinar Cível/ETIC acompanham os casos,

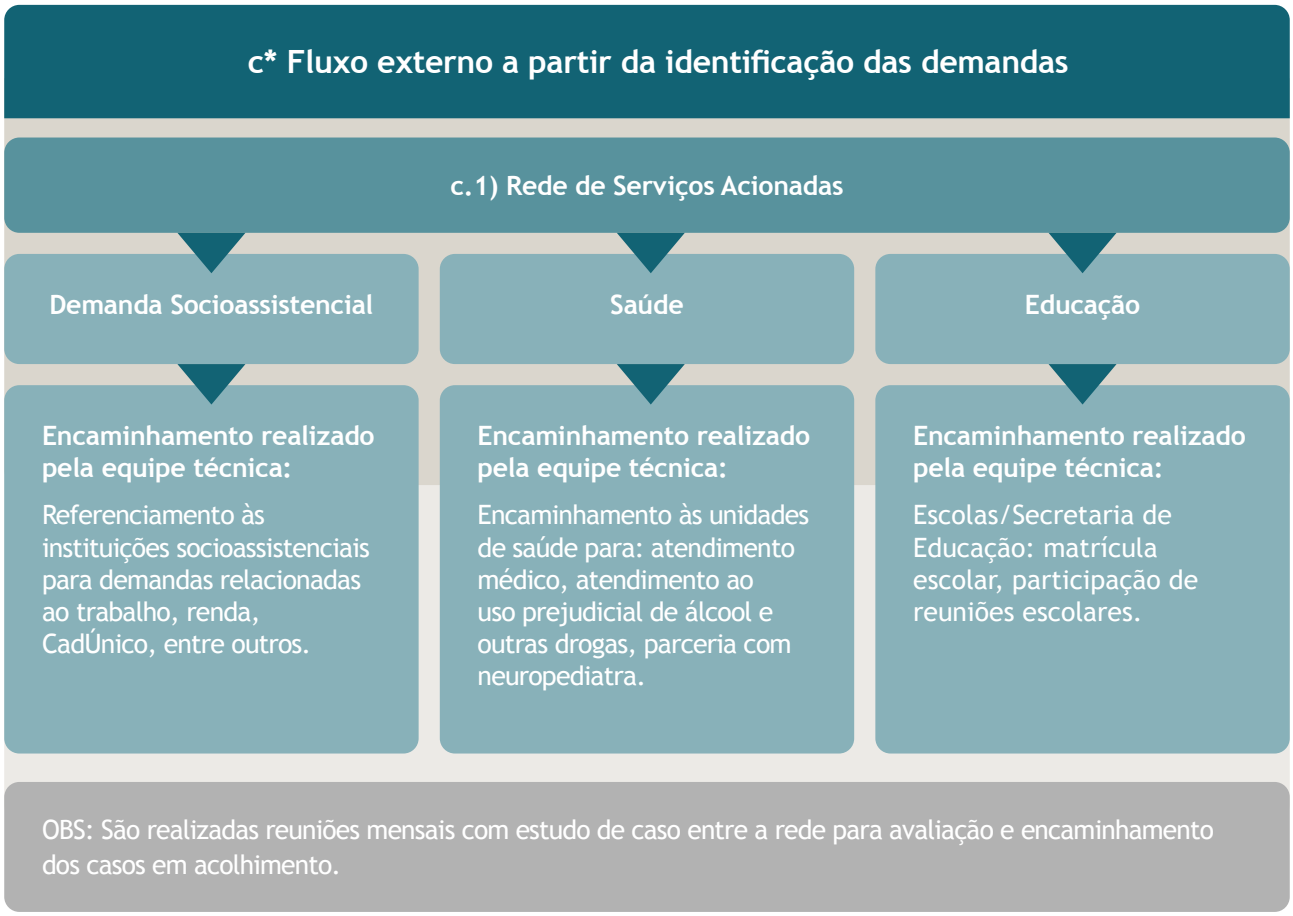

e, não necessariamente, é esperado o período de reavaliação do caso (3 meses) para que haja a sugestão de reintegração familiar, o qual é informado em relatório ao juiz. Mediante a autorização de retorno à família, há o contato com a família. Há casos em que a família busca a criança na entidade, e outros em que a equipe acompanha a criança à sua residência para reintegração.

Apesar de o trabalho ser o empoderamento das famílias, o principal desafio identificado pela equipe da Casa do Caminho é a adesão das famílias, seu entendimento sobre o que é o acolhimento, o fato família não conseguir compreender a razão do afastamento, o que ocasionou o acolhimento. Foi considerado que quando se aproximam as audiências concentradas há maior movimentação das famílias, elas comparecem à audiência e manifestam interesse no retorno da criança. Esses elementos são trabalhados e discutidos com a família visando a sanar as dúvidas e os receios, e há a manutenção de contato direto.

"A gente vive em função dessas famílias."

Após a determinação de reintegração familiar, a assistente social e a psicóloga realizam acompanhamento por até 6 meses do caso, realizando visitas domiciliares mensalmente e contato telefônico semanal. Há o envio de relatório dentro do período de 3 meses.

A equipe monta uma agenda com as consultas, marcações de atendimento da criança, a qual é passada para a família a cada 15 dias. Foi avaliado pela equipe que há retorno positivo dessa metodologia. A família começa a incorporar e assumir os compromissos de cuidado com a criança de forma gradativa, e a evolução do cuidado é acompanhada pela equipe.

Em caso de não reintegração familiar, após serem esgotadas todas as possibilidades de reintegração, sendo avaliadas pela entidade, pela rede e pela equipe do judiciário por meio de reuniões e estudos de caso, há sugestão de DPF.

"É um trabalho que se tem muito cuidado em ser feito [...] a gente até sofre quando tem que sugerir isso."

Nesse sentido, com a destituição familiar, a equipe da Casa do Caminho começa a trabalhar com a criança a possibilidade de uma nova família. Os profissionais que compõem a ETIC do Tribunal de Justiça fazem a busca de potenciais adotantes. Quando a equipe da Casa do Caminho identifica que a criança está preparada, os potenciais adotantes realizam visitas periódicas à criança por mais ou menos 1 mês, e a criança começa a realizar visitas na moradia dos adotantes.

A desistência por parte da família adotante, quando ocorre, é considerada um processo bem difícil. Foi relatado que aconteceu uma vez a desistência após a criança já estar morando na residência. É avaliado que o sofrimento da criança com a desistência é maior do que no primeiro acolhimento. Há casos, também, em que a criança não se adapta e pede para não ficar com a família adotante.

"Para a equipe, é um baque também."

A garantia da convivência comunitária

As crianças participam da escolinha de futebol e atividades relacionadas à cultura, como atividades na praça, carreta, atividades no SCFV e outras atividades de lazer em parceria com outras entidades, como o Gente Arteira. De forma complementar e opcional, as crianças decidem se desejam, ou não, participar das escolas dominicais na companhia de uma madrinha prestadora de serviços.

Considerando as questões territoriais que possam impactar o serviço, consideram que, embora estejam em área urbana, estão longe do centro da cidade e de áreas de lazer. Em parceria com o Tribunal de Justiça, conseguiram acesso a um carro para levar as crianças para passeios, mas a entidade não possui motorista, sendo esse um limitador.

Com a pandemia, os passeios ficaram parados, e estão revendo o retorno, para que as saídas externas ocorram com mais regularidade. A região não possui cinema nem shopping.

A Pandemia e o acolhimento

É sabido que, durante a pandemia, principalmente de março de 2020 a março de 2021, houve uma redução nas denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes. Uma das razões que pode explicar essa redução é que as crianças e os adolescentes ficaram majoritariamente em casa, e, dessa forma, as situações de violência e violação de direitos não foram denunciadas por instituições das quais esse grupo participa, como escolas, atividades nos SCFV, entre outros. Durante o primeiro ano da pandemia, de março de 2020 a março de 2021, não foram realizados novos acolhimentos.

Em razão da pandemia, foi avaliada a necessidade de contratar mais um cuidador. Esse profissional, com formação em pedagogia, foi fundamental, uma vez que auxiliou nas atividades escolares das crianças que tiveram aulas de forma remota, contribuindo para o seu desenvolvimento escolar.

No que tange ao atendimento das famílias, a adesão foi mais baixa, demandando que a equipe intensificasse a procura e o contato com as famílias através de ligações e chamadas de vídeos. Em casos emergenciais, houve atendimento de forma presencial (seguindo todos os protocolos – uso de EPI, distanciamento).

Depoimento – João Paulo Inácio Rosa de Jesus

"Meu nome é João Paulo Inácio Rosa de Jesus. Morei aqui deve ter uns 20 anos, mais ou menos, que eu morei aqui na Casa do Caminho. Tive uma infância muito boa. Eu não tive os meus pais de sangue, mas passei um período de mais ou menos 3 a 4 anos aqui na Casa do Caminho. [...] eu fui adotado, saí daqui. Mas quando fiquei aqui, tinham as tias que eram a nossa mãe, nosso pai, tinham os coordenadores, tinham as pessoas que vinham brincar com a gente, pessoas que ajudavam [...]. Eu não conheço os meus pais, mas eles fizeram o papel de pai e mãe para gente. Tive os meus irmãos aqui, que hoje não estão aqui, já estão com família, como eu tenho família agora. Tenho dois filhos também.

Esse tempo é um tempo que a gente passa que é meio rigoroso. Eu não tenho medo de falar do que a gente passou, mas tem gente que tem vergonha de relatar o que passou. Porque foi uma época boa, só que tem gente que tem vergonha.

Mas essa época que eu vivi aqui foi uma época muito boa [...] estive hoje conversando com as tias, vi um pouco como está a estrutura. Hoje tem mais espaço, tem mais atendimento, hoje tem galinha para as crianças tratar, brincar [...] eu agradeço por essa instituição ter me acolhido, ter me ajudado a ser o homem que eu sou, por ter ajudado os meus irmãos, ter ajudado a outras famílias. E eu peço que continuem cuidando das crianças que nem cuidam aqui [...]"

CASE 03: CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE

Nome: Centro de Formação Vida Alegre

Data de fundação: 03/03/1986

Cidade/UF: Manaus/AM

Missão Institucional: Desenvolver ações e programas assistenciais que contribuam ativamente para o enfrentamento das múltiplas manifestações da questão social, possibilitando aprendizado e reflexão dos direitos e deveres de cidadania dos usuários do serviço.

Principal serviço realizado para população de até 6 anos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Programa Pipocas.

Capacidade: 500

Perfil de atendimento: Crianças, adolescentes, jovens e adultos (conforme atividade/projeto do CFVA).

O Centro de Formação Vida Alegre, fundado em 03 de março de 1986, oferta serviços de Proteção Básica e de Média Complexidade no âmbito da Política de Assistência Social. O Programa Pipocas é realizado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV, e o Projeto Mãos que Transformam possui abordagem social direcionada à população em situação de rua.

Seu trabalho foi desenvolvido como escola até 2006, passando a reformular os trabalhos e serviços realizados. Nesse sentido, desenvolve um Programa e dois Projetos. O programa se chama Programa Pipocas, que contempla crianças e adolescente de 5 a 17 anos, atendendo a 198 crianças e adolescentes através de diferentes atividades socioeducativas. Os projetos são: Família Cidadã, que oferece oficinas de geração de renda e inclusão produtiva, hidroginástica, canto, palestras educativas, rodas de conversa, atendendo atualmente cerca de 100 famílias; e o Projeto Mãos que Transformam, da Média Complexidade, que trabalha na área de abordagem social.

Considerando a primeira infância, o Programa Pipocas atende 58 crianças entre 5 e 6 anos, sendo 60% dos participantes meninos. Em termos territoriais, realizam atendimento de povos originários de diferentes etnias (migrantes da população venezuelana), sendo realizado por meio da equipe de abordagem social, uma vez que parte desse público ocupa espaços da rua como meio de subsistência.

Funciona de segunda a sexta, sendo priorizado o contraturno escolar para a inscrição nas atividades socioeducativas. Conta com piscina, onde são realizadas aulas de natação (aulas de hidroginástica para idosos); com uma parceria com a quadra poliesportiva da comunidade, onde são realizadas as aulas de futsal. As atividades de dança/ballet, música (violão) e de reforço escolar para o letramento escolar possuem uma sala específica na instituição. O espaço também conta com sala administrativa, sala para equipe de abordagem social e espaço de multimídia e banheiros - alguns deles com acessibilidade.

Foi considerado que, em razão da migração da população indígena (venezuelana), houve necessidade de adaptação na forma de abordagem pela equipe do projeto Mãos que Transformam, para que as diferenças culturais fossem levadas em consideração, e a mendicância compreendida como trabalho, bem com o fato de as crianças indígenas não estarem matriculadas na escola.

O Centro de Formação Vida Alegre e os Projetos e atividades desenvolvidas

1. O Projeto de Integração Pedagógica e Oportunidades Criativas de Atendimento Social, conhecido como Programa Pipocas, oferece para crianças e adolescentes diferentes atividades socioeducativas, nas áreas da cultura (dança e música), do esporte (natação e futsal) e da educação (letramento).

Os participantes possuem acompanhamento psicossocial mediante busca ativa, visita domiciliar, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos (referência e contrarreferência). A finalidade dessas ações é propiciar oportunidades para complementar o trabalho social com as famílias, prevenir a ocorrência de situações de riscos sociais, bem como fortalecer a convivência familiar e comunitária dos participantes do Projeto.

Por atender diferentes faixas etárias, há turmas específicas para cada faixa, visando à melhor metodologia aplicável ao público mencionado. Quando há alguma questão específica identificada pela equipe, como TEA, DISLEXIA e TDAH, os pais são chamados a participar, orientados e encaminhados para os devidos serviços para atendimento/acompanhamento. O material didático é voltado para cada faixa etária, com linguagem e metodologia adaptadas conforme a idade. Todavia, para propiciar a interação entre diferentes idades, há a realização de atividades previamente pensadas para mesclar as turmas, possibilitando o aprendizado coletivo entre as crianças.

Objetivo: integrar pedagogicamente as crianças e os adolescentes por meio de oportunidades criativas e ofertar o atendimento social.

Ação: realização das oficinas socioeducativas; dias de vivência, em que os pais participem das atividades com os filhos; passeios socioculturais; reuniões com os pais, onde são abordados diferentes temas pertinentes ao cuidado, direitos da criança e segurança, como o uso da internet.

Abaixo, será apresentado o fluxo interno do Centro de Formação Vida Alegre.

1. Centro de Formação Vida Alegre - Fluxo Interno

1.1 A chegada da criança

(Realização de ficha de inscrição)

- Ambientação da criança;
- Intervenção pedagógica;
- Participação nas atividades;
- Encerramento da oficina por meio de amostra, torneio/campeonato a depender da modalidade de oficina.

Procedimentos realizados pela equipe:

- Divulgação prévia sobre o Programa Pipocas;
- Inscrição com preenchimento da ficha de inscrição;
- Intervenção pedagógica, onde é avaliado se há dificuldade para a criança e, havendo alguma questão específica, há o encaminhamento para atendimento;
- Atendimento social às famílias, identificação de demandas e encaminhamentos necessários.

2. Projeto Mãos que Transformam, com atendimento da Média Complexidade, que trabalha na área de abordagem social à população em situação de rua, que faz da rua um meio de sobrevivência.

Objetivo: Abordagem social

Ações/atividades: mapeamento dos locais de maior incidência de pessoas em situação de rua; abordagem; acompanhamento; atendimento; encaminhamento para a rede (referência e contrarreferência).

A equipe de abordagem social realiza o mapeamento dos pontos de incidência de pessoas em situação de rua. Após o mapeamento, realiza uma aproximação com o grupo e busca identificar o seu perfil – se são trabalhadores e utilizam a rua para dormir, se usam a rua como meio de subsistência, se possuem ou não moradia para retorno. Após a aproximação com o grupo, a equipe avalia o melhor momento de fazer uma abordagem direta, visando a estabelecer confiança e vínculo.

Durante a abordagem, são identificadas as necessidades e demandas, como: emissão de documentação, acesso aos serviços de saúde, matrícula de filhos na escola, identificação e contato da rede familiar (se tem ou não, se fica em outra cidade), entre outros. Por vezes, é necessária mais de uma abordagem para que haja confiança dos atendidos. Com as demandas identificadas, os usuários são orientados e encaminhados conforme cada caso. A equipe busca fazer outras abordagens para saber se houve adesão, se houve o atendimento pela rede para a qual o usuário foi encaminhado, buscando garantir o acesso aos direitos da população.

A seguir, será apresentado o fluxograma externo da entidade, construído a partir das demandas identificadas tanto no atendimento à criança, ao adolescente e às famílias pelos Projetos Pipocas e Mãos que Transformam.

O trabalho social: Atendimento às famílias, a construção dos vínculos com a equipe

O atendimento às famílias é realizado semanalmente. São realizadas oficinas, dias de vivência e passeios culturais, e a família participa com a criança. Houve um pouco de flexibilização em razão da redução de casos de Covid-19 e do avanço vacinal, mas ainda se mantém uso de máscaras dentro do Centro de Formação Vida Alegre.

É no atendimento às famílias que são identificadas as demandas e necessidades. Também é no atendimento que são pensadas, com a família, ações que venham a minimizar ou superar o momento de dificuldade vivenciado. Há um trabalho priorizando famílias vivendo em extrema vulnerabilidade social, para que possam participar de oficinas de geração de renda. As famílias são acompanhadas pela equipe.

"Aquela família que está em extrema vulnerabilidade é colocada em uma lista diferente, pois entendemos que se trata de uma situação mais complicada, assim, oferecemos oficinas socioeducativas, oficinas de geração de renda justamente para ela tentar sair daquela situação. A assistência não é só a gente chegar lá e dar um lanche, uma cesta básica ou oferecer um prato de comida. Então, a gente oferece esses mecanismos justamente para a gente tentar mudar, ou então modificar a situação daquela família."

No Pipocas, a construção do vínculo se baseia na metodologia de Paulo Freire, considerando que o aluno possui conhecimento e que há uma relação respeitosa entre aluno e professor. Busca-se um contato através do convívio pautado no respeito e na igualdade.

São realizadas ações de maior descontração nas oficinas, o que possibilita um entrosamento e a quebra de gelo entre os participantes. Os instrutores são orientados a sentar em círculo, havendo a presença de elementos que sejam familiares à criança.

Identificou-se que, após o retorno de forma presencial, as crianças e os adolescentes apresentaram maior dificuldade em estabelecer contato, levando, às vezes, até 4 semanas para ocorrer a aproximação.

"E nesse pós-isolamento a gente recebeu um público mais amedrontado, um público que veio muito mais tímidos, mais receosos do que nos períodos anteriores."

Com relação ao projeto Mãos que Transformam, a construção de vínculo possui algumas particularidades, que são consideradas pela equipe. Uma delas é a forma como, historicamente, a

2. Mãos que Transformam

2.1 Mapeamento

(Identificação dos pontos onde há incidência de pessoas em situação de rua)

Abordagem Social

- Abordagem ao público (aproximação);
- Identificação do perfil da população em situação de rua.

Identificação das Demandas

- Encaminhamento para rede de serviços;
- Contato com a família (caso tenham fornecido os dados), para fortalecer os vínculos e avaliar um possível retorno à família.

Atividades

- Roda de conversa para debate sobre diferentes temas (1 x ao mês) e um momento de jogos (a cada 3 meses).

Procedimentos realizados pela equipe

a A equipe realiza o mapeamento dos pontos de incidência de pessoas em situação de rua;

b Após o mapeamento, é realizada a aproximação do grupo (Abordagem social);

c Na abordagem social, a equipe, busca estabelecer confiança e a criação de vínculo com o usuário através da escuta ativa. Por vezes, é necessária mais de uma abordagem para que haja confiança dos atendidos;

d* Durante escuta ativa na abordagem, são identificadas às necessidades e demandas, como emissão de documentação, acesso aos serviços de saúde, matrícula de filhos na escola entre outros;

e Após a identificação de demandas e encaminhamentos necessários, retornam a abordagem ao público atendido para saber se houve seguimento do encaminhamento, se conseguiram ser atendidos pelos serviços aos quais foram encaminhados.

OBS: Quando há criança com a população adulta, procuram entender a razão de a criança estar ali, verificar se tem algum benefício que poderiam acessar por ter crianças. Quando identificam que não há adesão aos combinados estabelecidos, aciona-se o CT para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

população de rua é abordada, por vezes, de modo truculento. Dessa forma, a abordagem realizada pela equipe é diferente. Ela não se aproxima fazendo perguntas às pessoas diretamente, mas consulta sobre os produtos vendidos, sobre como o(a) usuário(a) está. Há casos em que a equipe só consegue a informação se a pessoa possui ou não documentos depois de 3 meses de abordagem. Consideram que precisam ter algum atrativo durante a abordagem, como um lanche para oferecer ou a compra de algum dos seus produtos.

Outro elemento é quando os pais estão com os filhos no sinal e correm da abordagem, com receio de os filhos serem retirados. Há casos em que a equipe levou quase um ano para conseguir a construção de vínculos de confiança.

O vínculo ocorre gradativamente, com abordagens contínuas, buscando o estabelecimento de confiança para que seja garantido a esses usuários o acesso aos seus direitos.

d* Fluxo Externo a partir da Identificação das Demandas

Demanda Socioassistencial

Encaminhamento realizado pela equipe técnica

- CRAS: benefícios assistenciais, orientação para o acesso ao serviço para que dê entrada no CadÚnico.

Saúde

Encaminhamento realizado pela equipe técnica

- Unidades Básicas de Saúde/ Posto de saúde: para atendimento pela rede e por especialistas quando identificada a necessidade de profissional especializado.

Educação

Encaminhamento realizado pela equipe técnica

- Escolas/ Secretaria de Educação: orientação e encaminhamento para matrícula escolar; participação em reuniões com as escolas.

Conselho Tutelar

Acionamento realizado pela equipe técnica

- Quando identificadas situações de violação de direitos da criança e do adolescente.

Desafios encontrados em questões territoriais e populacionais locais

Como um dos desafios considerados, a própria regionalização é indicada como muito complexa. Há 62 municípios no estado do Amazonas. Muitos deles, com vasta extensão territorial. O deslocamento entre alguns municípios pode chegar a 9 dias de travessia por barco, por ser subida de rio. Acresce-se, também, a diversidade da população, oriunda de diferentes estados, como Acre, Roraima e Rondônia. E, apesar de não haver comunidades indígenas na capital, a presença de povos indígenas em outros municípios precisa ser considerada para o trabalho.

Outro aspecto relevante é ter à disposição um material relacionado à fala e à cultura dessas populações, pois avalia-se a dificuldade de explicar os assuntos abordados para uma criança ou para pais oriundos do interior do estado, o que demanda ajuste de linguagem.

"Há muita diferença no Brasil lá de Brasília para o nosso Brasil da região Norte"

A capital, Manaus, sofre com o acesso à internet. Muitas vezes, as estratégias pensadas para Manaus precisam ser ajustadas em razão da baixa cobertura de conectividade por outros municípios do interior. Há questões de logística que precisam ser consideradas também, como se o acesso será remoto ou presencial, conteúdo/forma, o percurso do deslocamento, sobretudo por não haver acesso por avião – o meio de deslocamento mais comum é o fluvial.

"Como que você vai falar para uma criança 'você tem que acompanhar a sua aula on-line porque o governo está disponibilizando' se lá no município onde ela está não tem?' Tem os barcos escolas, que vão nesses municípios que são mais distantes para disponibilizar o acesso de internet - a parte logística. Os dados, os projetos não chegam em tempo real. É uma das grandes peculiaridades. Por vezes, a notícia não chega ao mesmo tempo."

Dessa forma, particularidades do acesso à educação no interior precisam ser consideradas, como o deslocamento feito a pé pelos alunos, que, em períodos de cheia dos rios, dificulta a sua chegada à escola, podendo ocasionar atraso no horário ou até mesmo ausência.

Fora apontado que há diversos municípios que estão em calamidade. Em Manaus, próximo da instituição, há casas que são alagadas em razão dos períodos de chuvas e cheias. Quando consegue, a prefeitura retira as famílias e possibilita auxílio de aluguel social, para viabilizar a moradia naquele período e/ou colocação de marombas nas residências – é a inclusão de madeira para subida do nível do assoalho da casa, que é construído como se fosse um andar. Além disso, trata-se de um território muito quente, que demanda ar-condicionado nas escolas para que os alunos suportem o nível de calor em determinados períodos.

No entanto, consideram que, no atual contexto, o maior desafio está relacionado às parcerias e aos financiamentos para realização das atividades.

"No momento, não estamos com parceiros auxiliando nosso trabalho. Realmente, a gente está andando sozinho [...] não está recebendo nenhum tipo de ajuda, recurso do estado, da prefeitura, de nenhum tipo de órgão. Mas não desistimos e continuamos lutando, indo a trás [...] a gente tá em busca de parceiros que possam ajudar na nossa causa."

Avaliam que é um desafio que as organizações da sociedade civil enfrentam no momento. Houve redução no número de doações, o que torna a questão financeira o principal entrave aos projetos. Estão em busca de capacitações relacionadas à captação de recursos. Consideram que estão habituados a saber como acessar e identificar editais públicos, mas estão buscando capacitação para identificação de outras fontes de financiamento. Embora considerem que, diante das demandas, principalmente decorrentes da pandemia, há algumas dificuldades na priorização da capacitação, avaliam-na necessária para manutenção do trabalho e da estrutura das equipes – cada projeto possui sua equipe específica, de forma a evitar o acúmulo de atividades.

"A gente tem tantas necessidades urgentes [...] vamos parar para dar resolução desse problema, fazer alguma atividade voltada para gestão [...] foi um trabalho muito extenso para ter uma equipe exclusiva para cada projeto."

"Muitas instituições não conseguem ter uma equipe multidisciplinar e específica para cada projeto – sendo uma avaliação pela direção e que tem contribuído para o desenvolvimento do trabalho."

A Pandemia, mudanças e ajustes realizados

Durante a pandemia, os atendimentos foram feitos de forma virtual. Fora realizado um mapeamento das famílias que estavam demandando atendimento mais imediato, de forma presencial, com todos os EPIs necessários para o cuidado com a equipe e as famílias atendidas. Após a triagem, a situação da família era verificada, e eram realizados os encaminhamentos necessários para a rede, como para acesso à saúde (atendimento de saúde), ao CRAS. Os atendimentos estavam ocorrendo de forma mensal, mas, com a flexibilização, voltaram a ser semanais.

"Foi muito complicado porque muitos estavam receosos em receber a gente, por conta do contexto, sempre atuando com distanciamento social para a segurança da família e equipe."

Houve necessidade de replanejar as atividades, havendo a abertura de forma escalonada. Para retornar com as atividades presenciais no espaço, houve adaptação dos espaços, redução do número de alunos por turma e ampliação do número de turmas, além da higienização frequente dos materiais. Houve uma intensificação da captação de alimentos para doação de cestas básicas, sendo essa uma das principais ações durante da pandemia.

Muitos alunos não conseguiram acompanhar a escola, dessa forma, a equipe se organizou para fazer as impressões das atividades escolares e distribuir aos alunos. Avaliamos que as crianças que não tiveram contato com a escola apresentaram maior dificuldade com a escrita, leitura e fala, e estavam mais retraídas.

"Os professores davam atividade via aplicativo. Muitos não tinham esse tipo de celular (smartphone) de tecnologia. Foi uma dificuldade muito grande."

"Ainda tem escolas que estão de modo remoto [...] Uma das escolas estava pedindo ajuda com os alunos

© Freepik/shurkin_son

em razão desse período pós-isolamento, a mesma não detectou alguns problemas, e a gente percebeu que vai perdurar por algum tempo. Em alguns casos, a gente entra no aspecto legal. Nossa instituição é voltada para proteção básica e média [...], mas chegam casos que seria de uma unidade terapêutica".

Avalia-se a ausência de estrutura municipal e estadual que consiga abranger essa demanda.

"Acabou tendo que trabalhar algo que, teoricamente, a gente não estava esperando trabalhar. Tanto que nós tivemos que passar alguns meses de 2021 reajustando o nosso plano de trabalho. Porque foi um público que veio diferente. E, hoje, a gente ainda sente o reflexo disso."

Não foram realizadas atividades remotas pelo Centro de Formação Vida Alegre em razão de as famílias não terem recursos para acesso. De forma remota, foram realizados encontros virtuais e comunicação com os pais por meio do aplicativo WhatsApp.

Avaliam que a principal contribuição do Vida Alegre para as pessoas atendidas é o retorno sobre as demandas apresentadas.

"Eu acho que a principal contribuição que a gente, hoje, pode perceber, principalmente nesse período pós-isolamento, foi essa a oferta de serviços. Foi estar presente em um momento que, principalmente os órgãos públicos, não estavam presentes. Principalmente naqueles momentos de picos da pandemia, que a gente via muito as famílias chegarem aqui. Procuravam o CRAS, e ele estava fechado; procuravam os órgãos de assistência municipais e estaduais, e eles estavam fechados."

Depoimento – Nanderson

"Eu quero estar neste momento agradecendo à equipe Vida Alegre porque um certo dia eles foram lá em casa, visitando, eu me encontrava sem nenhuma documentação, nem eu nem meu filho. Meu filho, com cinco anos, não podia estudar. Então, hoje, eu agradeço a Deus porque hoje eu tenho o meu registro, e, através do meu registro, eu consegui tirar os meus documentos. E, hoje, para honra e glória do senhor, nós tiramos mais outro registro, o do meu filho, através dessa equipe. Que Deus abençoe cada vez mais vocês."

CASE 04: ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE/AMAECA

Nome: Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente/AMAECA

Data de fundação: 06/02/1984

Cidade/UF: Marcelino Ramos/RS

Missão Institucional: Acolhendo e Protegendo

Principal serviço realizado para população de até 6 anos: Acolhimento Institucional

Capacidade: 20 acolhidos

Perfil de entrada para o acolhimento: Crianças de 0 a 18 anos, sexos masculino e feminino.

A Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente/AMAECA, fundada em 06 de fevereiro de 1984, promove o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos quando, por meio de determinação judicial, é definida a necessidade de acolhimento provisório.

A estrutura física do serviço tem aspecto semelhante ao de uma residência: conta com 8 quartos, sendo 4 quartos com banheiros individuais, 1 refeitório, 1 cozinha, 1 sala para realização de atividades, 2 salas de estar, 1 lavanderia, 1 dispensa para armazenar produtos de limpeza e 1 para armazenar alimentos. A área administrativa funciona em terreno à frente da casa, onde funcionam a sala da coordenação, 2 salas de atendimento da equipe técnica (assistente social e psicólogo), 1 sala de reuniões e atendimento em grupo, 2 banheiros, 1 cozinha e 1 garagem.

Atualmente, há 11 acolhidos (idades de 1 a 17 anos), sendo 9 do sexo feminino e 2 do sexo masculino. Dentro da primeira infância, há 4 crianças acolhidas, com idade entre 1 e 5 anos. No ano de 2022, foram acolhidas 3 crianças dentro da primeira infância, sendo 1 menino e 2 meninas. A AMAECA atende a duas comarcas do Rio Grande do Sul, abrangendo 7 municípios, embora tenha recebido casos de outros 6 municípios, através de contratos temporários, desde a sua fundação. Há, no momento, uma adolescente com deficiência, que demanda cuidados específicos, e cujas demandas a equipe de trabalhadores busca atender da melhor forma possível.

A AMAECA conta com 6 educadores que trabalham em escala de 12h x 36h. Ficam presentes duas educadoras durante o dia, uma delas até as 21:00h; e uma educadora durante a noite, que fica no acolhimento até a manhã do dia seguinte. Todas são responsáveis por atendê-los e realizar as tarefas necessárias para o funcionamento da casa e o desenvolvimento dos acolhidos. Contam com uma coordenadora, presente durante 40h no acolhimento, e equipe técnica formada por uma assistente social e um psicólogo, que cumprem 30h semanais.

No que tange às características territoriais e populacionais locais que impactam o serviço, foi considerado que é um município pacífico, de interior, com predominância de população descendente de italianos, alemães e poloneses. A maioria das famílias atendidas é de baixa escolaridade, há pouca incidência de pessoas negras, indígenas e quilombolas que chegaram ao serviço. A violência e demais violações de direitos são percebidas pela equipe de forma transgeracional, sendo uma questão cultural o “bater para educar”.

A seguir, será apresentado o fluxograma interno da entidade, considerando a partir da chegada da criança a AMAECA.

1. Acolhimento Inicial - Fluxo Interno

1.1 A chegada da criança/adolescente

(Acompanhada de algum profissional de referência do município de origem)

Acolhimento Inicial

- A criança é acolhida pela equipe técnica e pela coordenação;
- Apresentação da casa e realização de boas-vindas;
- Apresentação das regras de convivência.

Construção do vínculo com os educadores:

- Ocorre por meio de atividades de cuidados diários como os cuidados com higiene, contação de história na hora de dormir, roda de chimarrão, entre outras;
- Há capacitação mensal dos educadores realizada pela equipe técnica e outros convidados para a ampliação do olhar do cuidado de forma afetiva e respeitosa.

Procedimentos realizados pela coordenação e pela equipe técnica:

a A equipe faz um primeiro contato com a pessoa que levou a criança para identificação da documentação;

b Identificação e contato da família nuclear;

c* Identificação das demandas/necessidades de saúde, educação entre outras, p. ex., matrícula escolar; agendamento com a unidade de saúde para realização de exames.

A chegada da criança/adolescente ao acolhimento: como é feito o recebimento, acolhimento e fluxo interno do atendimento à criança, a construção do Plano Individual de Atendimento e a construção do vínculo com a equipe

A criança/adolescente é recebida pela coordenadora e pela equipe técnica, que apresentam o espaço e realizam alguns combinados e regras de boa convivência. Sempre que possível, os demais acolhidos são avisados antes da chegada da nova criança/adolescente e preparam uma recepção de boas-vindas, para que a criança ou o adolescente se sinta acolhido, se sinta partícipe. A criança ou adolescente é acompanhada por algum técnico de referência do município com suas informações documentais, inclusive a guia de acolhimento – que, se não vier no dia, sempre será solicitada ao judiciário.

O afastamento da criança e do adolescente do lar de origem se dá em razão da violação de direitos, quando a permanência no lar possa causar algum risco ou prejuízo ao desenvolvimento da criança e do adolescente, depois de todas as tentativas de intervenção da rede do município serem esgotadas e de não ter sido possível fortalecer vínculos familiares fragilizados.

Consideram que, geralmente, as crianças chegam assustadas e com medo, sem entender direito o que é o serviço de acolhimento e por que foram afastadas de casa. Após a ambientação da criança, é realizado atendimento com a equipe técnica (assistente social

e psicólogo), onde se explica e orienta sobre como as coisas funcionam no acolhimento e o papel de cada trabalhador do serviço. Se a criança for maior ou em se tratando de um adolescente, a equipe sempre orienta e informa sobre o seu caso e o andamento do seu processo, já que todos os acolhidos são acolhidos por ordem judicial.

No primeiro mês, são avaliadas as principais demandas da criança ou adolescente acolhido, e é construído o Plano Individual de Atendimento – PIA. De forma imediata, há a inserção na escola. Os novos acolhidos passam por bateria de exames para averiguar as condições de saúde, e, sempre que necessário, busca-se a unidade básica de saúde para atendimento. A cada 3 meses, é enviado um relatório de acompanhamento à Comarca do município de origem do acolhido com as atividades desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família, o qual é construído com a criança/adolescente, sua família, a equipe da AMAECA e a equipe do município de origem.

Entre os principais indicadores de violações de direitos, observam-se casos de negligência, violência física, violência sexual e violência psicológica. Nota-se, após avaliações médicas e psicológicas, que a maioria dos acolhidos apresenta atrasos significativos no desenvolvimento cognitivo e emocional, comprometimento nutricional (como baixo peso, devido à desnutrição) e calendário vacinal em atraso.

Como o trabalho é desenvolvido em rede, há o encaminhamento para profissionais especializados para avaliação e atendimento especializado sempre que necessário, além do atendimento psicossocial individual e coletivo ofertado pela equipe técnica do acolhimento, que busca acolher as demandas e especificidades de cada acolhido. Considerando as crianças de 0 a 3 anos, as demandas específicas são relacionadas ao desenvolvimento, como a falta de estímulos para desenvolvimento da fala, a falta de estímulos motores e sensoriais para aprender a engatinhar e caminhar e o processo de desfralde e desmame (retirada do uso de fraldas e do uso da mamadeira).

Há o acolhimento de grupo de irmãos, que poderão chegar todos juntos ou em partes, pois sempre se preza pela manutenção do contato e dos vínculos dos que venham a ser acolhidos separadamente.

Por atender a diferentes municípios, quando são necessários atendimentos de especialidades médicas que não sejam ofertadas no município de Marcelino Ramos, há o contato com o município de origem do acolhido para providenciar e encaminhar o atendimento. Não conseguindo/sendo possível, há autorização do judiciário para atendimento particular, e o custo fica a cargo do município de origem do acolhido. Cada município tem suas especificidades, e tenta-se o diálogo com todos.

O PIA é realizado no prazo de 30 dias após a chegada da criança/adolescente ao serviço de acolhimento e encaminhado à Comarca solicitante do acolhimento. É realizado contato com a equipe técnica do município de origem do acolhido, a fim de obter informações sobre o acompanhamento familiar anterior ao acolhimento. Sempre que possível, é realizada visita domiciliar da equipe técnica do serviço de acolhimento à residência da família do acolhido. Após acompanhar o acolhido nos seus principais aspectos e demandas, é realizada uma reunião para avaliar dificuldades e perspectivas de cada caso e as possibilidades de trabalho com cada um. A reavaliação do PIA é feita de 3 a 6 meses.

A seguir, será apresentado o fluxograma externo da entidade, construído a partir das demandas identificadas tanto no atendimento à criança quanto nos atendimentos à família pela equipe técnica da AMAECA.

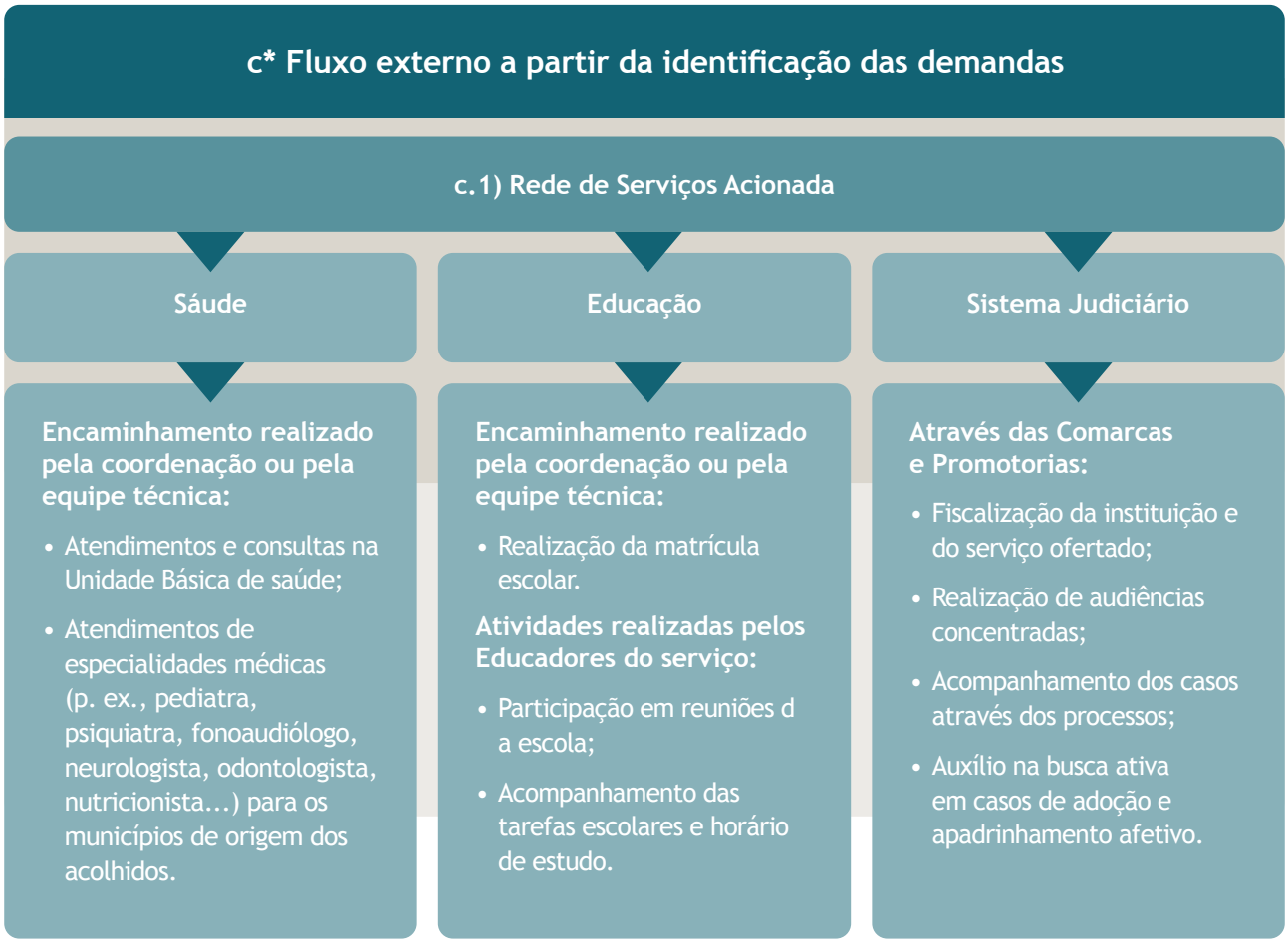

A construção do vínculo com a equipe começa antes da chegada da criança/adolescente, tendo em vista que a equipe, sabendo com brevidade da nova chegada, busca preparar os demais acolhidos e educadores para que a criança/adolescente se sinta bem recebida no primeiro momento do acolhimento. Há a realização de capacitações mensais com os educadores e outros convidados. São abordados temas pertinentes ao serviço de acolhimento, auxiliando e orientando a equipe sobre como lidar com as diversas situações que surgem na rotina do serviço.

Há o incentivo ao bom relacionamento dos educadores com os acolhidos através da vivência de momentos de descontração e afetuosidade. A individualidade e o senso de coletividade são considerados, há o respeito à personalidade e à identidade de cada um e cada uma, vislumbrando um olhar humanizado para a criança e o adolescente acolhido, sempre mostrando os limites de forma afetiva.

A equipe técnica e a coordenação do serviço de acolhimento buscam estar sempre presentes na convivência com as crianças e os adolescentes, principalmente nos momentos de refeição e descontração. São realizados atendimentos semanais, a fim de estreitar vínculos, orientar e passar aos acolhidos a noção de que eles fazem parte de uma rede de afeto, cuidado e garantia de direitos.

As relações de vínculo de toda a equipe do acolhimento com os acolhidos são construídas com a convivência diária e através das atividades desenvolvidas, como rodas de chimarrão, rodas de conversa, idas ao parquinho, passeios de bicicleta, brincadeiras e jogos, momentos de cinema em casa, assistindo a filmes ou séries, atividades de preparo de alimentos na cozinha, realização e comemoração de aniversários, contação de histórias antes de dormir, entre outras que usam da criatividade dos acolhidos e educadores do serviço.

2. Construção e Fortalecimento dos vínculos familiares

2.1 Criança/Adolescente e Família

Construção do Plano Individual de Atendimento - PIA

- Registro de informações e dados gerais da criança e do adolescente acolhido, as demandas e os encaminhamentos realizados;
- Havendo mudanças, há envio de relatório, e é reavaliado o PIA no prazo de 3 a 6 meses.

Atendimento aos familiares:

a Contato inicial com a família (nuclear e extensa), identificando os membros;

b Visita domiciliar realizada pela equipe técnica e com os acolhidos quando for o caso;

c Realização de videochamadas e contatos telefônicos;

d Visitações da família na AMAECA.

O trabalho social com as famílias: a família nuclear e a extensa, o processo de visitação.

Para o atendimento às famílias, após avaliadas as possibilidades de contato com a família de origem, dá-se início ao contato. Busca-se compreender se a família entende o motivo do acolhimento e procura-se sanar as dúvidas apresentadas.

"O nosso papel também é traduzir para os familiares o que está nas Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes."

Quando há autorização judicial, a equipe procura proporcionar visitas assistidas, idas da criança para casa no fim de semana, para que haja uma reaproximação. Esse processo vai sendo avaliado pela equipe técnica, de como a criança/adolescente reage com as visitas, como a criança/adolescente retorna das visitas, como os pais se portam nas visitas.

A construção do PIA, através do contato com a família nuclear, visa a entender as condições, vulnerabilidades, os arranjos nucleares e entendimento da família sobre o serviço de acolhimento e violação de direitos. De forma geral, são famílias humildes, com pouco conhecimento, cujas violências são perpetuadas de maneira transgeracional, muitas vezes, por falta de acesso à informação e com grande influência da cultura local. Sempre que possível, é realizada visita domiciliar e agendado atendimento na instituição para os familiares.

Há busca da família extensa quando não existe nenhum impedimento judicial. Após acolhimento da criança/adolescente, durante a construção do PIA, são investigadas todas as possibilidades de contato e/ou retorno à família extensa. São realizadas visitas domiciliares e troca de informações com a equipe técnica de referência que acompanha a família anteriormente ao acolhimento.

As visitas realizadas pelas famílias, geralmente, são agendadas previamente com a equipe técnica, preferencialmente no horário de trabalho da equipe. Mas, quando necessário, avaliando cada caso, acompanhamos algumas visitas também aos fins de semana. As visitas são agendadas quando há autorização judicial e conforme o acompanhamento da equipe técnica. Há famílias que possuem condições e arcam com as despesas para realizar as visitas, mas há, também, aquelas que não dispõem de recursos para custear seu deslocamento, sendo este organizado e providenciado pelo município de origem da criança/adolescente.

Após a realização da primeira visita da equipe técnica, ela segue ocorrendo a cada dois meses, sendo avaliado caso a caso, sendo que em alguns deles são realizados contatos regulares. As famílias que residem em outro município também recebem visita domiciliar dos serviços do município de origem que acompanham a família.

Reintegração familiar: como ocorre o trabalho com as famílias e as crianças? Quais são os desafios? Como ocorre o acompanhamento pós-reintegração familiar? Em caso de não reintegração, qual é o trabalho realizado?

A família, assim como o acolhido, também recebe acompanhamento da equipe técnica para averiguar dificuldades e potencialidades a serem trabalhadas para o retorno da criança/adolescente ao lar de origem. São enviados relatórios trimestrais sobre as percepções dos acompanhamentos e parecer técnico sobre manutenção ou não do acolhimento. Quando definida a reintegração familiar, os contatos com familiares ficam mais frequentes, e, quando identificada a mudança de situação, é elaborado um parecer favorável ao retorno.

Como desafios, identifica-se como um dos principais a compreensão/identificação das famílias sobre

o motivo do acolhimento. Influenciados por uma questão cultural de violência física, do bater para educar, as famílias não reconhecem a agressão como uma violação de direitos. A violência sexual, tratada no âmbito do privado, é tida como segredo familiar, vergonha, e, em muitos casos, a culpa recai na criança/adolescente.

"Há casos em que a família consegue se dar conta da violência, percebem os cuidados oferecidos pelo serviço de acolhimento para que a criança possa retornar para família."

A baixa adesão das famílias aos serviços prestados pela rede do Sistema de Garantia de Direitos também é um dificultador, demandando maior incentivo pela equipe do acolhimento ao que é proposto. Observam que há, por vezes, uma pessoalização do acolhimento.

"Por causa daquela conselheira tutelar que [houve o acolhimento]"

Com a determinação judicial de reintegração, o acompanhamento pós-reintegração da criança/adolescente à família de origem é realizado pela equipe técnica do acolhimento, pelo período de 6 meses, para a adaptação da criança ao retornar aos cuidados dos seus familiares. São realizadas visitas domiciliares, contatos telefônicos, atendimento individual e troca de informações com os técnicos de referência do município de origem que acompanha a família para obter mais informações.

Na impossibilidade de reintegração, quando encerradas as possibilidades de intervenção junto à família de origem (nuclear e/ou extensa), se não houver condições de retorno da criança ou adolescente e sendo determinada a Destituição do Poder Familiar, a criança ou adolescente é inserida no Cadastro Nacional de Adoção, e será trabalhada com ela a possibilidade e a perspectiva quanto à sua adoção.

No caso de não se encontrarem pessoas interessadas no perfil do adotando, a equipe técnica e o judiciário realizam a busca ativa em grupos e aplicativos de adoção com pretendentes já habilitados. Ainda há casos de jovens que completam a maioridade no serviço de acolhimento. Nesses casos, a equipe trabalha com o jovem acolhido seu desacolhimento na perspectiva de autonomia nas atividades da vida diária e fortalecendo a sua rede socioafetiva após sair da instituição, assim como a sua orientação vocacional e profissional.

São trabalhadas situações vislumbrando a autonomia desse jovem, como educação financeira, atividades de organização diária (p. ex., arrumar o seu quarto, lavar a louça, aprender a lavar suas roupas, preparar alimentos...). Há a inclusão dos adolescentes em estágios e programas que possibilitem geração/acesso a renda. Cotidianamente, busca-se abordar situações de risco, sexualidade, relacionamentos, uso de novos dispositivos de mídia (internet, jogos on-line, aplicativos e redes sociais...), além de questões raciais e de diversidade, considerando o perfil dos acolhidos que recebem.

A garantia da convivência comunitária

No início do ano, é feito um plano de ação com o que haveria de interesse nas atividades disponíveis no município. No período de férias, são realizadas sessões de "cinema em casa" e passeios programados. As crianças/adolescentes participam da rede Estadual e Municipal de ensino e das atividades de lazer e desporto ofertadas pelo município, como escola de futsal, coral municipal, banda da escola, natação, grupos de teatro... Participam das atividades desde que sejam de interesse da criança/adolescente. Participam das oficinas e grupos do CRAS quando ocorrem e das programações temáticas e festivas do município. Idas a feira do livro, jantares e passeios em parque turístico, realização de piqueniques.

Além disso, os adolescentes são convidados a ir ao mercado e fazer compras, acompanhados dos educadores. Assim, há o estímulo na participação comunitária e de desenvolvimento da autonomia, com a identificação de produtos, pesquisa de preços e educação financeira.

A Pandemia e o Serviço de Acolhimento

É sabido que durante a pandemia, principalmente de março de 2020 a março de 2021, houve uma redução nas denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes. Uma das razões que pode explicar essa redução é que as crianças e os adolescentes ficaram majoritariamente em casa, e, dessa forma, as situações de violência e violação de direitos não

foram denunciadas por instituições das quais esse grupo participa, como escolas, atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outras. Nesse período, a AMAECA recebeu apenas um caso para acolhimento no ápice da pandemia; e, em 2021, o acolhimento de 2 adolescentes.

"Porque até o judiciário ficou parado, as escolas ficaram paradas, o Conselho Tutelar não realizou visita, então os principais mecanismos de controle social não diagnosticaram as violências que os trariam aqui."

No período de pandemia, o contato com a família se deu através de videochamadas e contatos telefônicos. Não são todas as famílias que possuem smartphones e acesso à internet estável, mas, quando foi possível, era assim que se realizavam os contatos com os familiares.

Durante a pandemia, houve mudanças estruturais no acolhimento, onde foi reservado um espaço para entrada e saída dos educadores e profissionais, de forma geral, para troca de roupas no início e no final do turno, visando a diminuir as chances de contato das crianças com o vírus. Foram colocados *dispensers* para sabonete líquido, álcool em gel e para papel toalha em todos os cômodos de convívio social; a equipe técnica estava disponível para conversar por videochamada sempre que necessário; houve estímulo a ações de higiene e distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI), como jalecos, máscaras de proteção (com uso contínuo) e luvas; compra de termômetro infravermelho para aferição da temperatura dos acolhidos e funcionários, seguindo um protocolo de contingências.

A equipe optou por continuar trabalhando a carga horária total, considerando as demandas dos acolhidos e mantendo os cuidados e o suporte emocional necessários. Em junho de 2021, quando diversos acolhidos e funcionários tiveram COVID-19 e ficaram em isolamento em suas casas, foi necessária a contratação temporária de duas educadoras e de uma equipe de enfermagem para auxiliar nos cuidados com os acolhidos que estavam em isolamento no acolhimento.

Visando ao acompanhamento das aulas de forma remota, foi adaptada uma sala para as crianças e os adolescentes poderem acompanhar as aulas e realizar as tarefas escolares. Foram adquiridos 2 computadores notebooks e 1 aparelho celular para auxiliar no ensino remoto.

As audiências concentradas foram todas virtuais durante a pandemia. Atualmente, há uma presencial e outra virtual. A audiência concentrada acontece dentro do acolhimento, de modo que aproxima o judiciário das crianças e adolescente que estão no serviço de acolhimento.

Depoimento de Djulia Cavalcante Coelho

"Meu nome é Djulia Cavalcante Coelho, tenho 23 anos, moro em Marcelino Ramos-RS e estou aqui hoje para contar um pouco da minha história para vocês. Desde os meus 3 anos, morei com minha vó, pois meus pais não tinham condições de me criar. Com 7 anos, minha vó faleceu, e comecei a ir para vários lugares, fiquei na casa de tios, em um acolhimento em Canoas-RS e em uma família acolhedora na cidade de Cristal-RS, para aproximação com minha mãe, porém, ela morreu atropelada, e acabei vindo pra Marcelino Ramos morar com meus familiares, e mais uma vez não deu certo, então fui acolhida na AMAECA no ano de 2012.

Antes de eu ir morar na AMAECA, eu não tinha muito expectativas de futuro. Quando morava no acolhimento, comecei a ver a vida de outra forma. Naquele período, estávamos passando por uma crise, não havia muitas verbas destinadas para o serviço do acolhimento, havia poucos colaboradores, houve a troca de coordenação do serviço, porém, lá sempre teve várias situações em que a boa vontade, fé, carinho e dedicação foram importantes. Lá, todos os tios (como chamamos os educadores do acolhimento), psicólogos, assistentes sociais, coordenadores e pessoas voluntárias que compõem a diretoria sempre ajudaram a Casa (assim que chamávamos o acolhimento).

Através de reuniões e com muita dedicação, tentavam fazer o melhor pra nós acolhidos, e isso me fez pensar diferente: "que não era por que eu passei por várias coisas ruins que eu não podia vencer". Lá aprendi a fazer comida, limpar a casa, recebi educação, aprendi alguns valores, ensinamentos, estudei, fiz cursos e oficinas oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Com o passar do tempo, a AMAECA foi reformada, foi construída uma horta comunitária, muitas coisas chegavam através de doações de pessoas que sempre ajudaram a Casa. Muitas coisas foram realizadas através de jantares que a diretoria e comunidade fizeram para beneficiar nós, acolhidos.

Naquele tempo, éramos em 20 acolhidos, e tive a oportunidade de ter meu primeiro emprego em um restaurante de pessoas bem bacanas que até hoje ajudam a Casa. Foi lá que conheci meus pais, que me adotaram. Saí da Casa de Acolhimento com 15 anos e formei no ensino fundamental, depois ensino médio, logo comecei a cursar o técnico em enfermagem, onde eu estudava na parte da noite e ainda trabalhava em dois empregos, e um deles foi na AMAECA como educadora. Todos me ajudaram muito, mais uma vez, com os estudos, em flexibilizar meus horários e ajudas com trabalhos e tudo mais.

Sair de lá me doeu muito, pois o "tia Djulia" não seria mais frequente, mas na rua as vezes eu escuto: "Oi, tia Djulia! ♥." Hoje em dia sou formada como Técnica em Enfermagem, trabalho na Associação Hospitalar Marcelinense – AHM, tenho minha própria casa, tirei a carteira de habilitação e tenho o meu carrinho.

Sou muito grata a cada uma das pessoas que passaram pela minha vida e me ensinaram tudo que sei hoje, a todos que me ajudaram de alguma forma a ser quem sou hoje.".

© Freepik/rawpixel.com

CASE 05: ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE

Nome: Espaço Crescer Livre Criatividade

Data de fundação: 14/12/2000

Cidade/UF: Atibaia/SP

Missão Institucional: Estimular o desenvolvimento de potencialidades, suscitando o protagonismo de crianças, adolescentes, adultos e idosos por meio da promoção de espaços de escuta e expressão, que realizem atividades de artes, cultura, esporte e lazer.

Principal serviço realizado para população de até 6 anos: Execução do Programa Criança Feliz, promovendo o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, contribuindo para a potencialização das competências da família para o cuidado, proteção e considerando seu contexto de vida e o território, em complementaridade às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, de forma articulada às ações da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).

Capacidade: 510 crianças

Perfil de atendimento: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos (conforme a tipificação do SCFV)

O Espaço Crescer Livre Criatividade, fundado em 14 de dezembro de 2000, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV e o Programa Criança Feliz. O SCFV é realizado na sede da OSC e em outros espaços, como CRAS, centro comunitário e locais cedidos pela comunidade, de forma a ampliar o acesso dos beneficiários ao serviço, uma vez que é executado em outros bairros do território atendido.

Por meio do SCFV, Proteção Social Básica (PSB), atua principalmente com crianças e adolescentes, objetivando fortalecer e prevenir a ruptura dos vínculos familiares e sociais. Estabelece, também, a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, de forma contínua, permanente e planejada.

O Programa Criança Feliz é direcionado à primeira infância, atendendo crianças de 0 a 3 anos e crianças com deficiência de 0 a 6 anos, além do atendimento a gestantes. O trabalho da equipe é voltado para o fortalecimento dos vínculos entre mãe/cuidador principal e bebê, visando a contribuir para a potencialização das competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, através do estímulo do brincar.

As atividades, propostas pelos visitadores, ocorrem por meio da utilização de utensílios domésticos e materiais recicláveis ao alcance da própria família, tais como garrafas pets, tampinhas plásticas, caixas de papelão, latas, palitos de sorvete, entre outros, de maneira que possam criar brinquedos para e com a criança, bem como promover o seu desenvolvimento físico, motor e cognitivo.

Em 2022, atende diretamente 1.386 beneficiários, impactando mais de 5.000 pessoas no município de Atibaia, promovendo o desenvolvimento de potencialidades, de acordo com cada faixa etária, pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Espaço Crescer Livre Criatividade estimula a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável. Se articula com a rede através de programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à promoção das crianças, dos adolescentes e familiares em situação de risco social.

A OSC está situada em região rural, onde não há serviço de saneamento básico e cujo acesso a água se dá por meio de sistema de poço. Trata-se de uma região com muitas chácaras, sítios

e fazendas, havendo um fluxo migratório nos períodos de plantio. O espaço é lúdico e colorido, possui 10 ambientes para realização das atividades do SCFV, sendo eles: 1) sala para artes; 2) salão para judô; 3) sala para atividades físicas (balé, capoeira e yoga); 4) sala de artes em tecido e costura; 5) brinquedoteca; 6) sala de tecnologias; 7) sala de música; 8) parque com brinquedo de casa e escorregador de madeira; 9) duas salas para atendimento psicossocial; 10) refeitório utilizado pelos monitores para realização de jogos de tabuleiros. Possui, ainda, uma área fria para chegada de alimentos não perecíveis, 1 cozinha industrial e 1 cozinha de apoio, 2 banheiros (masculino e feminino). A área externa conta com um espaço coberto com churrasqueira, pia e forno a lenha para festas.

O Espaço Crescer e os Projetos e atividades desenvolvidos

O Espaço Crescer Livre Criatividade oferta serviços gratuitos e permanentes, através de campanhas socioeducativas, sem discriminação, visando a acolhida, estudo social, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do Município. Oportuniza a participação do usuário nas ações promovidas pela Organização. Promove desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza. Estimula a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

Atualmente, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, Programa Criança Feliz, o Projeto Educação Integral e o Projeto Ecoe Verde. Entre os projetos citados, o Programa Criança Feliz é o que atende prioritariamente a primeira infância. Seu diferencial se dá por meio da metodologia desenvolvida, que consiste na visitação por parte das equipes de visitadores capacitados, que orientam as famílias a estimular o desenvolvimento infantil nas habilidades cognitivas, motoras e de comunicação por meio do brincar, promovendo, simultaneamente, o fortalecimento dos vínculos afetivos e familiares, uma vez que as atividades são realizadas no domicílio com a participação da mãe/principal cuidador e demais membros da família que estejam presentes e queiram participar.

Cada projeto e as atividades desenvolvidas serão apresentados a seguir.

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, através de parceria com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município. É por meio deste serviço que são atendidos crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em diferentes bairros de Atibaia no mesmo território, o que possibilita um alcance geográfico por parte do projeto. O perfil do serviço na sede são crianças e adolescentes (6 a 17 anos). Nos demais locais, são também atendidos adultos e idosos.

Desde 2015, atende em 4 locais diferentes: Bairro do Boavista, no Centro Comunitário, para realização das atividades – o espaço é administrado pela associação de moradores; CRAS Tanque/Cachoeira; Rancho do Maurão – um espaço cedido uma vez por semana, destinado ao grupo de artesanato para adultos; e na própria sede do Espaço Crescer, no bairro Chácaras Fernão Dias. Nos bairros de Boavista e Cachoeira, a OSC não atende criança na primeira infância, pois a escola que atende esses bairros realiza a jornada estendida em tempo integral. Dessa forma, as crianças ficam o dia todo na escola.

Atividades realizadas nos grupos: artesanato, artes em tecido, balé, capoeira, canto, futebol, judô, musicalização, ritmos (dança) e violão. Além dessas atividades, promove atendimento psicossocial e a realização de grupos de mães e grupos de crianças, com rodas de conversas, abordando temas pertinentes a cada faixa etária e mediados pela assistente social e pela psicóloga da OSC. As atividades servem como um atrativo para aproximar os beneficiários do serviço, porém, todos os educadores sociais são capacitados e têm o perfil da assistência social, porque se procura valorizar mais a participação do que o rendimento, trabalhar o senso de coletividade, as conquistas individuais e do grupo, buscando promover o autoconhecimento, a melhora da autoestima e o protagonismo.

O balé foi uma das primeiras atividades a se destacar na OSC dentro do município, depois das artes plásticas. Começou em 2007 e acontece até hoje. A partir de 4 anos, a criança já pode ingressar nessa atividade.

A capoeira também teve grande receptividade por parte do seu público-alvo, por isso permanece até

hoje. O educador social capacita-se continuamente, trabalha de forma lúdica, contextualizando historicamente a origem, os costumes e a diversidade, proporcionando aos grupos o orgulho da raça negra e o sentido de pertencimento. As crianças constroem instrumentos, exercitam-se, aprendem o sentido de inclusão, amizade e valores como respeito e solidariedade. Esses grupos são constantemente convidados a se apresentar em diversos eventos, o que proporciona aumento da autoestima.

Desde 2009, a pedagoga e professora de yoga Cecília Hernandes conduz práticas de Ioga para crianças a partir de 3 anos de idade. Durante a pandemia, as práticas não foram realizadas. Após o retorno das atividades presenciais, a coordenadora geral vem se dedicando aos Projetos da OSC, garantindo a segurança dos beneficiários e educadores sociais, portanto, essa atividade ainda não retornou. Porém, está sendo planejado esse retorno para breve, devido ao aumento de casos de depressão em crianças cada vez mais novas. A loga promove o equilíbrio físico, emocional e mental. A metodologia aplicada é lúdica, divertida, o que garante uma grande participação e frequência de crianças nas práticas. Valores éticos e universais, como não violência, a prática da verdade, entre outros, são disseminados através da contação de histórias e das posturas físicas.

Realizam eventos e atividades para infância, como o evento realizado no dia 18 de maio, através de mobilização e sensibilização da comunidade para o combate ao abuso e em defesa dos direitos das crianças e adolescentes por meio de mostra dos trabalhos realizados durante o mês. Conscientização das crianças e adolescentes, através de conversas apoiadas em leituras e atividades lúdicas para o enfrentamento à violência sexual. Presença de Conselheiros Tutelares, apresentações de vídeos, realização de brincadeiras valorizando a infância. E a ação conjunta, coordenada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, realizada no dia 13 de junho em 4 semáforos de Atibaia, com panfletagem e abordagem rápida, em uma parceria entre a OSC MaterDei e o Espaço Crescer.

A Festa da família é realizada desde 2014 com intuito de aproximar a equipe técnica da OSC, das famílias. Nesse evento, os grupos vão passando por estações que são previamente preparadas para estimular a aproximação entre crianças e cuidadores, a cooperação e o fortalecimento do vínculo familiar. Tem a duração de 1h30, e, a cada 15 minutos, os familiares trocam de estação. Numa das estações, os pais/cuidadores são separados dos filhos para tratar de temas como: adultização, uso excessivo de telas, o que os pais fazem os filhos imitam, entre outros previamente preparados com dinâmicas ou vídeos disparadores para que os pais reflitam sobre a importância de darem mais atenção às crianças, ao que estão vendo e/ou fazendo.

A seguir, será apresentado o fluxograma interno da entidade, considerando a partir da chegada da criança ao Espaço Crescer Livre Criatividade.

Inicialmente, o Programa Criança Feliz possuía execução direta pelo município. Em 2019, por meio de chamamento público, a entidade passou a executar o serviço, e ele segue até o momento.

O público-alvo são crianças de 0 a 3 anos, crianças com deficiência de 0 a 6 anos e gestantes. Para ingressar no programa, é necessária a realização do cadastro da criança ou da gestante no CadÚnico. No início, eram 8 visitadores. De 81 famílias atendidas, passaram a atender 259 famílias durante essa etapa.

Desde 2019, houve aumento na quantidade de visitadores. Atualmente, conta-se com 16. E o mesmo ocorreu com o no número de famílias atendidas, que totalizava 446 em maio de 2022. O Programa Criança Feliz atende, no momento, em 5 bairros. Das 446 pessoas atendidas, 44 são gestantes e 402 são crianças de 0 a 6 anos, entre as quais, 8 são deficientes.

Avalia-se que o programa tem uma simplicidade em sua proposta, que é a de orientar o cuidador a brincar com a criança, promovendo o seu desenvolvimento integral. A equipe não leva brinquedos estruturados, mas os constrói com os recursos disponíveis da família, sendo que muitas brincadeiras não necessitam da construção de brinquedos, tais como: brincar de expressões faciais, cantigas de roda, circuito, dançar, cantar, nomear partes do corpo, entre outras.

Também são ofertados livros de histórias em mochilas literárias circulantes. Os livros ficam na casa da família por um período, que pode variar de acordo com o interesse da criança, porém, são parte

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo [SCFV] - Fluxo Interno

1.1 A chegada da criança/adolescente

(Realização de ficha de inscrição)

Atendimento Inicial

- Entrevista social: A mãe ou tutor(a) da criança é atendido(a) pela assistente social.

Inserção no grupo

- Após o atendimento inicial, a criança é direcionada para a atividade de interesse.

Procedimentos realizados pela equipe:

a Há o preenchimento de ficha de inscrição;

b São registradas informações e dados sobre a criança;

c Diálogo entre a equipe técnica da OSC e os educadores sociais. Havendo alguma situação de violação de direito, o Conselho Tutelar é acionado pela equipe técnica da OSC em consonância com a equipe técnica do CRAS de referência.

Participação e atividade final

- As atividades realizadas possuem um resultado final, seja uma apresentação artística, como nas oficinas de balé, seja a produção de algum material físico;
- A maioria das produções das crianças é entregue assim que finalizada, e algumas delas são dadas após a exposição e apresentação de encerramento do ano.

Desligamento

- Ocorre quando a vulnerabilidade social deixa de existir. No caso da primeira infância, no Programa Criança Feliz, acontece quando a criança completa 3 anos de idade ou 6 anos com deficiência. Nas demais faixas etárias, o próprio beneficiário se conscientiza de que não precisa mais do serviço, saindo espontaneamente, muitas vezes, retornando para contribuir com a OSC.

do acervo do Programa e vão sendo substituídos à medida que estragam. Durante a Pandemia, os livros não puderam circular.

A supervisão do programa é de responsabilidade do município, realizada por duas supervisoras, funcionárias da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Há interlocução com a rede e o fortalecimento da relação com os cinco CRAS do município.

Objetivo: promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, contribuindo para a potencialização das competências da família para o cuidado, a proteção e considerando seu contexto de vida e o território.

Ações: capacitação contínua da equipe; busca ativa realizada pelos visitadores; caracterização da família; caracterização da criança ou da gestante; realização de planos de visitas para orientação **às famílias**; visitas domiciliares; reuniões semanais de equipe; eventos para as famílias com a participação da equipe; monitoramento pela supervisão; preparação para o desligamento da criança ou da gestante; e desligamento.

2. Programa Criança Feliz

2.1 Busca Ativa

(Busca de famílias que tenham crianças de 0 a 3 anos, crianças com deficiência de 0 a 6 anos e gestantes)

Atendimento Inicial

- A equipe de visitadores realiza a inscrição da criança ou encaminha para fazer o CadÚnico.

Visitas Domiciliares

- As visitas ocorrem semanalmente para as crianças e quinzenalmente para as gestantes e crianças com deficiência;
- Durante os encontros, são trabalhados os desenvolvimentos motor, físico, cognitivo, estímulo a fala, estímulo do brincar, construção de brinquedos.

Desligamento

- O desligamento da criança do programa ocorre ao completar 03 anos; no caso da criança com deficiência, esta segue no programa até os 06 anos de idade.

OBS: se a criança com deficiência não estiver inserida na APAE, o encaminhamento é feito pela equipe do programa para o CRAS, que a encaminhará.

Procedimentos realizados pela equipe:

a A busca ativa ocorre nas creches, em posto de saúde do município e encaminhamento de outros serviços, até mesmo indicação de outros participantes;

b Há o preenchimento de ficha de inscrição;

c Construção de planejamento de atividades para as famílias;

d Realização de visitas domiciliares;

e Reunião semanal da equipe com profissionais externos;

f Estudo de caso com a equipe;

g Identificação de possíveis demandas da família e encaminhamento conforme demanda através do CRAS.

Há produção de relatórios, registros de fotos. É dado o retorno para a criança. Com o encerramento, é fornecida uma carta de despedida, de como chegou ao programa, de como foi e do quanto a família tem para seguir. *"É um primeiro impulso que a gente dá para aquela família"*.

OBS: A despedida da gestante é o ingresso da criança no programa.

O Projeto Educação Integral existe por meio do Programa Melhoria da Educação, em parceria com a secretaria de educação, com a oferta de atividades desenvolvidas em contraturno escolar. As atividades são escolhidas pelos alunos. Atualmente, o projeto ocorre em 3 escolas da rede pública de educação. O perfil são crianças de 4 a 10 anos, cujas faixas etárias variam conforme a escola.

Projeto Ecoe Verde se iniciou em março de 2022, objetivando mitigar impactos causados pela implantação de uma linha de transmissão no território. Pretende estimular a comunidade para a construção de uma horta comunitária na área de servidão; desenvolver a educação ambiental nas escolas do território, através da sensibilização por meio de vídeos e reflexões; ações como mutirões de

limpeza; além de realizar parcerias com creches para que a educação ambiental chegue a outras crianças a partir dos 4 anos. O trabalho com crianças se dá de forma lúdica, por meio da contação de histórias.

Objetivo: promover o desenvolvimento sustentável com base nos ODS da Agenda 2030.

Ações: horta comunitária, empoderamento feminino, por meio de oficinas de culinária sustentável, realização de rodas de conversa para desenvolvimento de senso crítico e educação ambiental nas escolas.

O trabalho social: Atendimento às famílias, a construção dos vínculos com a equipe

O atendimento com as famílias se dá pela equipe técnica, formada pelo assistente social e pelo psicólogo. Esses profissionais realizam o atendimento técnico visando à identificação de possíveis demandas, bem como quando ocorre alguma situação de violação de direitos ou há algum comportamento diferente por parte da criança. Atualmente, o Espaço Crescer conta com 54 colaboradores para realização dos projetos. Entre os educadores que realizam as oficinas, há psicólogo, assistente social, cozinheiro, entre outros.

Os profissionais contratados passam por treinamento e capacitações. O vínculo entre o profissional e a criança se estabelece através da afetividade, do cuidado e do respeito, de forma que a equipe tenha olhar e escuta atentos para a criança, dando espaço para que esta se sinta ouvida. Assim, a confiança vai se estabelecendo aos poucos. Por meio dessa receptividade e da escuta ativa, a criança vai tendo abertura para falar e desenvolve confiança nos profissionais.

Especificamente no Programa Criança Feliz, há a prerrogativa de construção de vínculo familiar. A proposta é que a mãe ou o(a) cuidador(a) faça a atividade com a criança. Os visitadores assistem ao brincar entre mãe/cuidador e criança. O foco está no fortalecimento do vínculo familiar, uma vez que o período da atividade é curto, em razão do perfil do projeto, além do rodízio dos profissionais.

Desafios encontrados em questões territoriais e populacionais locais

Avalia-se que as famílias que demandam maior atendimento são as que menos participam das atividades. Visando a minimizar isso, o Espaço Crescer busca ofertar atividades atrativas, que despertem interesse por parte das famílias. Por exemplo, para realização de um evento da família, foi realizado sorteio de cesta básica, de maneira a incluir um elemento atrativo. E, durante o evento, **são trabalhados o fortalecimento, colocadas questões mais reflexivas às famílias. O atendimento psicológico e a roda ocorrem em uma sala isolada, que não tem circulação de outras pessoas**, garantindo o sigilo e mantendo um ambiente mais resguardado.

"O contexto familiar fala mais alto, a gente aqui oferece outras coisas, mas a referência familiar ainda é mais forte"

Com relação à Primeira infância, foi considerado que é um período bom de trabalhar, mas identificam como desafio o trabalho posterior à saída do programa. Nesse sentido, buscam referenciar as famílias ao Espaço Crescer para que continuem nas atividades do SCFV.

O trabalho com a família é fundamental por se tratar do primeiro espaço de sociabilidade da criança, local para onde há o retorno da criança. Havendo conflitos familiares, seja por motivo de saúde, renda, questões de gênero ou outro motivador, o trabalho de fortalecimento desses vínculos e a resolução/minimização das questões são fundamentais para o desenvolvimento da criança.

"Não adianta trabalhar só a criança, a gente tem que trabalhar a família"

A migração é uma questão territorial que impacta o trabalho realizado, em razão da circulação das pessoas. O bairro não dispõe de serviços de comércio, sendo as chácaras locais a principal fonte de renda. Há a presença de pessoas oriundas de Minas Gerais, do Nordeste e do Sul, além da existência de descendentes da colônia japonesa no território.

Por ser uma região rural, quando chove, há redução no número de participantes. Em razão da parceria com

a educação para atividades de contraturno escolar, o ônibus da educação leva e busca, o que garante a participação dos alunos no projeto da secretaria de educação, mas não há essa oferta para o SCFV.

Em termos de equipamentos públicos, o único na localidade é a escola. A empregabilidade é baixa e há falta de acesso ao emprego. **Não é uma região com saneamento básico. Não há hospital público**. Para acessar, é necessário atendimento em outro município.

A Pandemia, mudanças e ajustes realizados

Durante a pandemia, a equipe continuou atuando presencialmente, mas em esquema de rodízio, e foi feita uma parceria com uma empresa para distribuição de cesta básica para as famílias. Após a liberação do isolamento social, as atividades tiveram redução de frequência em 30%, seguida de um aumento gradual. Atualmente, já conta com 100% das participações.

Foram colocadas barreiras de plástico transparente em todas as mesas de uso coletivo, para as crianças poderem ficar próximas de forma segura, e foram produzidas máscaras. Mesmo com a flexibilização atual, foi mantido o uso de máscaras.

Durante a pandemia, houve dificuldade de acesso às famílias, por residirem em zona rural e devido ao número de membros de uma mesma família que utilizam um único aparelho celular. Uma atividade elaborada visando à reaproximação das crianças foi um passeio virtual[7] para a Disney, em que as crianças tiraram passaporte virtual e houve a participação de alguns pais e mães. As rodas de conversa com as famílias foram realizadas com a participação de até 4 pessoas.

No caso do Programa Criança Feliz, houve a produção de vídeos de atividades pelos visitadores e a realização de visitas domiciliares quinzenalmente – os visitadores não entravam mais na casa durante a pandemia.

Eventos/Atividades realizados em outros anos no segundo semestre interrompidos desde 2020 devido à pandemia: A Ciranda da Cidadania é uma Mostra das organizações da sociedade civil que atua no município de Atibaia subsidiada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Ocorre na metade do ano, em data próxima à do festival de inverno, entre julho e agosto. Todos os anos, o Espaço Crescer elege um tema geral para nortear os grupos, e cada educador social percorre seu caminho para que, nas Mostras, as apresentações e exposições conversem. O tema anual de 2015 foi Construção da Identidade brasileira. O de 2016, Ritmos e Cores do Brasil. E, em 2022, o tema **é** UniVersos.

Depoimento - Ana Paula Teixeira Soares

"O Espaço Crescer representa muito na vida da minha família, pois, como mãe de uma criança com Autismo, pude ver que a inclusão é realmente levada a sério. Minha filha é sempre muito bem atendida e tratada com muito carinho e igualdade por todos. Pude notar sua evolução e interação em várias áreas nas quais ela tinha dificuldade. Além das atividades que meu outro filho adolescente realiza e se sente muito bem acolhido. Enfim, um lugar que temos muita admiração e respeito!"

7 O Passeio Virtual pode ser visto em: https://www.youtube.com/watch?v=obgQkh35Vgg.

CASE 6: INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO

Nome: Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso

Data de fundação: 27/05/1991

Cidade/UF: Recife/PE

Missão Institucional: Acolher de forma integral crianças e adolescentes em situação de risco social de alta complexidade, somando com todos os que trabalham por uma sociedade fraterna e espiritualizada.

Principal serviço realizado para população de até 6 anos: Acolhimento Institucional, com apoio extensivo aos seus familiares – Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência.

Capacidade: 15 acolhidos

Perfil de entrada para o acolhimento: Crianças de 2 a 10 anos, sexos masculino e feminino

A Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso, fundada em 27 de maio de 1991, promove o acolhimento de crianças de 2 a 10 anos, quando, por meio de determinação judicial, é definida a necessidade de acolhimento provisório.

O Lar Paulo de Tarso está situado em rua residencial, em estrutura física residencial e em um ambiente familiar. Conta com salas de apoio técnico situadas no fundo da casa, nas quais são realizados os atendimentos individuais e com as famílias das crianças acolhidas. Há à disposição materiais lúdicos para o atendimento à criança, de forma a propiciar um trabalho mais acolhedor.

Há acessibilidade, para garantir o acolhimento, mas, caso a criança tenha alguma questão de saúde que requeira cuidados mais específicos e especializados (tetraplegia, por exemplo), ela será acolhida em instituição específica em Recife que atende casos que demandam maior cuidado/atenção.

Atualmente, há 12 acolhidos de 3 a 11 anos, de ambos os sexos. A casa conta com três dormitórios divididos entre meninos e meninas. Considerando a idade da primeira infância, são 3 meninas (duas de 3 anos, e uma de 4 anos) e 3 meninos, todos com 6 anos de idade. Cabe informar que já chegaram a acolher crianças com menos de 2 anos que já sabiam andar, como acolheram crianças de 11 anos, conforme avaliação da equipe. Um elemento importante é que, apesar de o perfil da instituição ser de crianças com até 10 anos, não há obrigatoriedade de mudança de unidade de acolhimento em razão da faixa etária. Os casos de acolhimento/atendimento ao longo do ano variam de 30 a 50 casos. Em 2021, o Lar Paulo de Tarso totalizou 10 casos em atendimento e 30 em acolhimento.

O trabalho técnico é realizado por uma assistente social, uma psicóloga e uma pedagoga. As profissionais de psicologia e serviço social ficam mais voltadas para o atendimento à família, para a interlocução com o juizado, a pedagogia no trabalho de acompanhamento escolar e a inclusão das crianças na escola. As educadoras realizam o cuidado básico com as crianças, as quais se afeiçoam mais a alguns cuidadores, embora não haja um cuidador específico.

A criança acolhida é compreendida em seus aspectos biopsicossocial e espiritual, o que é compreendido pela entidade como *Educação Integral*. São apresentados aos acolhidos conceitos de espiritualidade – no dia a dia, são ensinados a fazer oração, a amar o próximo –, além de serem realizados diálogos constantes sobre drogas, sobre perdoar.

A seguir, será apresentado o fluxograma interno da entidade, considerando a partir da chegada da criança ao Lar Paulo de Tarso.

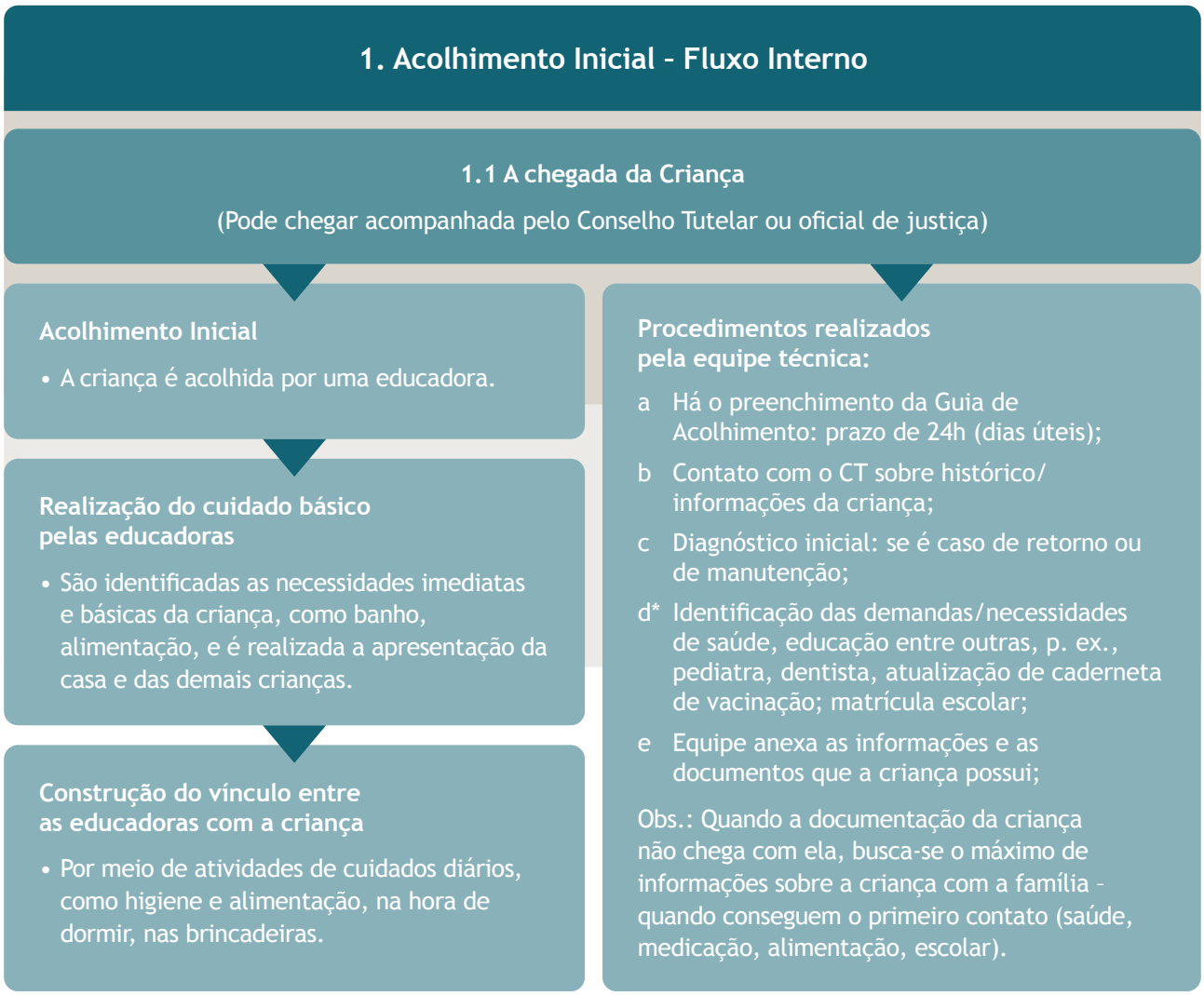

A chegada da criança ao acolhimento: como são feitos o recebimento, acolhimento e fluxo interno do atendimento à criança, a construção do Plano Individual de Atendimento e a construção do vínculo com a equipe

A criança chega pelo Conselho Tutelar/CT ou oficial de justiça, e a guia de acolhimento é preenchida. A equipe técnica faz contato com o CT, buscando colher o máximo de informações sobre a criança, como o seu histórico familiar, suas documentações. Quando a documentação não chega junto com a criança, buscam o que for possível com a família, quando conseguem realizar o primeiro contato, sobre aspectos relacionados a saúde, medicação, alimentação, educação, entre outros. As informações e os documentos são anexados à sua ficha.

A criança é acolhida pela educadora e recebe os cuidados básicos, como banho e alimentação, e faz-se a apresentação da casa e das demais crianças.

Há a identificação das demandas e necessidades como: pediatra, atendimento odontológico, atualização de caderneta de vacinação, matrícula escolar.

Todo o trabalho realizado com a criança e sua família é registrado em relatório. O Plano Individual de Atendimento/PIA começa a ser construído assim que a criança chega - todas as informações são enviadas ao judiciário. Há o prazo de 24h, em dias úteis, de comunicação da chegada por meio da guia de acolhimento, sendo gerado processo; e há o prazo de 20 dias para construção do diagnóstico inicial - se é caso de retorno familiar ou de manutenção na unidade de acolhimento. A saída da criança ocorre mediante determinação judicial.

Buscam trabalhar com a família o motivo do acolhimento, a razão pela qual a criança foi acolhida, e são identificadas e acompanhadas as demandas familiares, bem como se os encaminhamentos indicados estão sendo aderidos.

Identificam como principais demandas e especificidades das crianças de 0 a 6 anos questões relacionadas a: fala, baixo peso/sobrepeso, cuidados dentários, estímulo cognitivo, realização de exames médicos devido aos casos de violência. Em crianças menores, há especificidades, como o processo de desfralde, retirada da chupeta e da mamadeira, questões que são trabalhadas gradativamente, de forma que se pode ir percebendo que a criança está se adaptando, conduzida pelas cuidadoras, com orientação da pediatra e da equipe técnica. As crianças menores buscam mais maternagem, buscam maior atenção das cuidadoras, demonstram maior carência afetiva e de contato humano.

Há o acolhimento de grupos de irmãos. Quando há mais de 5 irmãos, e alguns são maiores, já adolescentes, a própria justiça encaminha os adolescentes separadamente para outras unidades de acolhimento. Há uma manutenção do vínculo e contato com os irmãos, por meio de visitas, videochamadas, e a reintegração é pensada para que todos retornem – é importante o apoio da rede familiar.

A construção do PIA é iniciada a partir do momento em que a criança é inserida na casa. São considerados aspectos relacionados a: saúde, educação, fortalecimento dos vínculos, e o plano também contém dados e informações gerais sobre a criança. A periodicidade de reavaliação é de 3 meses, definida pela justiça.

O vínculo da criança com a equipe é construído a partir do momento em que a criança chega, quando são identificadas as demandas e necessidades, sendo um trabalho de fortalecimento diário.

Se estabelece por meio de ações como brincar e recreações com as cuidadoras, dos cuidados de higiene, da necessidade ou não de ter a cuidadora mais próxima nos momentos de dormir. Atualmente, são 10 cuidadoras, com escala de 12x36 horas, e há uma cuidadora que está presente todos os dias.

2. Construção e Fortalecimento dos Vínculos Familiares

2.1 Criança/Adolescente e Família

Construção do Plano Individual de Atendimento - PIA

- Construído com a criança e a família;
- Reavaliado a cada 3 meses.

OBS: Com o fortalecimento dos vínculos familiares, a adesão por parte da família aos encaminhamentos e às propostas acordadas com a equipe, há a avaliação por parte da equipe técnica da possibilidade de reintegração familiar. Todas as ações são pensadas de forma a possibilitar a reintegração. Ao passo que a família vai avançando nesse sentido, a reintegração é informada pela equipe por meio de relatório e em audiência. para avaliação e encaminhamento dos casos em acolhimento.

Atendimento à família de origem

a Contato inicial com a família e identificação dos membros familiares (nuclear e extensa);

b Visita domiciliar;

c Busca da compreensão por parte da família e esclarecimento do motivo do acolhimento;

d Identificação das demandas/necessidades da família;

e Visitação dos familiares ao Lar Paulo de Tarso;

f Realização de visita domiciliar, contato telefônico e videochamadas para fortalecimento de vínculo.

O atendimento social com as famílias: a família nuclear e extensa, o processo de visitação

No atendimento inicial com a família, busca-se entender o contexto familiar, há a escuta, para tentar compreender o que gerou o acolhimento institucional, bem como é esclarecida a razão do acolhimento. Informa-se sobre o funcionamento da casa, os dias de visitas, e, a partir das visitas e do atendimento, inicia-se o processo de compreensão da dinâmica familiar.

"Alguns não sabem que precisam ir até a defensoria pública, orientados sobre a documentação" sic

A seguir, será apresentado o fluxograma externo da entidade, construído a partir das demandas identificadas tanto no atendimento à criança como à família pela equipe técnica do Lar Paulo de Tarso.

Cada etapa é explicada para a família, como o processo de acolhimento, a busca da defensoria, o processo de abertura de caso, em qual a vara está o processo do acolhimento. Foi relatado que muitas famílias questionam sobre o tempo que a criança ficará acolhida, e é esclarecido que dependerá do que se colheu de informações, do estabelecimento e fortalecimento do vínculo durante as visitas que os pais realizam aos filhos, variando de caso a caso.

A visita domiciliar é feita inicialmente para conhecer as condições da casa, observar a comunidade, qual é a rede próxima de serviços/escola, além de conhecer a realidade da família. Buscam contato com vizinhos, quando possível, para compreender em que contexto/localidade a família está inserida.

As visitas ocorrem às terças e aos domingos, em horários que vão sendo estabelecidos conforme a quantidade de crianças. Pode haver famílias que não possam comparecer nesses dias, então são abertas exceções, para que visitem em data alternativa – que é acordada entre a família e a equipe. Atendem as 6 regiões de todo o Recife. Às vezes, as famílias não têm recursos para fazer a visita.

Há busca da família extensa, por isso, é solicitado aos genitores que levem os familiares, e essa família passa a realizar visitas à criança também, caso seja de interesse. Relatam que há família extensa com proximidade com a criança. Nesses casos, há a realização de visitas domiciliares a esses familiares para identificar se possuem condições de assumir os cuidados da criança. Todo o processo é informado e explicado para os familiares, inclusive sobre a responsabilidade que existe, perante o juizado.

É durante o atendimento realizado às famílias que são identificadas as suas demandas e necessidades. A partir dessas identificações, a equipe técnica busca realizar o referenciamento das famílias às redes e aos serviços do território, como: saúde; equipamentos socioassistenciais; quais são os serviços conhecidos pelas famílias, bem como se há inscrição no CadÚnico; se na família há idosos; se possuem BPC. Trata-se de um percurso de construção.

d* Fluxo Externo a partir da Identificação das Demandas

Demanda Socioassistencial

Encaminhamento realizado pela equipe técnica - psicóloga e assistente social

- CRAS: benefícios assistenciais, orientação para o acesso ao serviço para que se dê entrada no CadÚnico, aluguel social/cesta básica;
- CREAS: cesta básica, BPC, aluguel social;
- Casa de acolhimento da prefeitura: para transferência de maior idade.

Saúde

Encaminhamento realizado pela equipe técnica - psicóloga e assistente social

- Unidades Básicas de Saúde/Posto de saúde;
- CAPS: atendimento para saúde mental e uso de álcool e outras drogas;
- Profissionais especializados voluntários: pediatras, fonoaudiólogo, psicólogo (para atendimento no próprio Lar Paulo de Tarso).

Educação

Encaminhamento realizado pela equipe técnica - pedagoga

- Escolas/Secretaria de Educação: caso não consiga vaga para inclusão, busca-se a escola mais próxima (não há transporte institucional).

Sistema Judiciário

Encaminhamento realizado pela equipe técnica

- Defensoria Pública: orientação às famílias a procurarem a defensoria para reaver a criança. Muitas não possuem condições financeiras para advogado particular;
- Vara da Infância: acompanhamento e discussão dos casos em acolhimento;
- Varas criminais: ressocialização de pessoas de casos criminais (casos leves). É analisado o perfil, e feito direcionamento para alguma atividade específica no Lar Paulo de Tarso.

Uma dificuldade identificada é o atendimento por psicólogo infantil, terapeuta e neurologista, que são especialidades que demandam atendimento particular em razão da dificuldade de acesso na rede pública.

3. Reintegração Familiar

É possível a reintegração familiar?

Sim

Acompanhamento técnico

- Fortalecimento familiar e acompanhamento da família de forma contínua;
- Relatado em relatório sobre o fortalecimento dos vínculos e adesão aos acordos pela família;
- Com a determinação judicial de reintegração, a criança pode ser buscada pela própria família no Lar Paulo de Tarso e retorna à sua família.

Não

Acompanhamento técnico

- Criança permanece acolhida e, após Destituição do Poder Familiar/DPF, é inserida no cadastro de adoção;
- A equipe da Vara informa ao Lar Paulo de Tarso sobre a identificação de potencial família adotante;
- Ocorre uma visita pela família adotante ao Lar Paulo de Tarso, e, havendo um contato inicial positivo por parte dos adotantes e da criança, é iniciado o processo de construção de vínculos;
- O caso é acompanhado pela equipe da Vara da Infância.

4. Pós-Reintegração Familiar

Acompanhamento técnico

- Acompanhamento 6 meses após a reintegração;
- Realização de visita domiciliar: ao menos uma a cada 2 meses;
- Contatos telefônicos a cada 15 dias.

Obs.: a quantidade de visitas domiciliares e contatos telefônicos pode ser maior conforme avaliação da equipe técnica, diante da necessidade do caso.

Reintegração familiar: como ocorre o trabalho com as famílias e as crianças? Quais são os desafios? Como ocorre o acompanhamento pós-reintegração familiar? Em caso de não reintegração, qual é o trabalho realizado?

A reintegração é avaliada conforme o avançar do fortalecimento dos vínculos familiares, seja com a família nuclear ou extensa. As audiências são marcadas, e a equipe técnica remete relatórios sobre o andamento do caso a cada 2 meses. Nesse percurso, é trabalhado com a criança e com a família o fortalecimento dos vínculos visando à reintegração. Após a determinação judicial de reintegração, a criança é comunicada, e a família é chamada para comparecer ao Lar Paulo de Tarso, com assinatura de termo de responsabilidade, e realizado o preenchimento da guia de saída do acolhimento.

As crianças com mais idade iniciam visitas às suas famílias até que saia a determinação de desligamento. Com crianças menores, avalia-se que esse vínculo seja mais bem trabalhado dentro do espaço do lar. Em outros casos, avaliam que é possível a visita à casa da família quando percebem que há um mínimo de organização.

O desemprego, o trabalho informal, o acesso à saúde e o uso de álcool e outras drogas, bem como a adesão ao tratamento por parte dos genitores são contextos desafiadores identificados pelos profissionais para a realização da reintegração familiar, que fazem parte da vida das famílias dos acolhidos. Os profissionais se deparam com a dificuldade do acesso e garantia de direitos pelas famílias. Acrescem que, apesar do recebimento de benefícios por meio de programas de transferência de renda, o valor recebido não é suficiente para manter os custos da família.

Dessa forma, visando a atender/superar os desafios identificados, a equipe do Lar Paulo de Tarso realiza encaminhamentos conforme a demanda apresentada pelas famílias. Nesse sentido, há a orientação e o encaminhamento para os serviços da rede pública, bem como para parceiros particulares quando não há absorção por parte da rede pública de profissionais mais especializados, como atendimento por fonoaudiólogo e psicólogo. Nesse sentido, buscam parceria com outros serviços e instituições para que os familiares possam ser atendidos por parceiros, assim como as crianças, após sua reintegração para tratamento e continuidade conforme necessidade. Um exemplo é a parceria para acompanhamento dentário, em que os familiares levam a criança ao Lar Paulo de Tarso, e a equipe leva a criança para o atendimento.

Outro exemplo de ação realizada, visando à melhoria das condições habitacionais, é a mobilização para arrecadação de material de construção para conclusão da reforma da moradia, por exemplo. Ou apoio material para atividade de trabalho visando à geração de renda. São exemplos que são avaliados e viabilizados pelo Lar Paulo de tarso, de forma a possibilitar que a família tenha condições de receber a criança.

O acompanhamento pós-reintegração tem o prazo estabelecido pela justiça de 6 meses, e é realizado pela equipe técnica e os demais órgãos que estão acompanhando a família. Em alguns momentos, é necessária a articulação por parte da equipe do Lar Paulo de Tarso entre os serviços para seguir no acompanhamento e atendimento das demandas da família, de maneira que essas famílias sejam referenciadas aos serviços. Há o monitoramento do caso. São realizados contatos telefônicos a cada 15 dias, e as visitas domiciliares ocorrem uma vez a cada dois meses, para verificar se está tudo bem – o contato telefônico e a quantidade de visitas podem ocorrer com maior frequência, de acordo com a necessidade do caso.

Há livre acesso das famílias à equipe por meio do WhatsApp institucional, para onde enviam fotos das famílias e relatos sobre como a criança está. Cessados os 6 meses pós-reintegração, e sem necessidade de maior monitoramento, é comunicado ao juizado e realizado o desligamento.

Em caso da impossibilidade de reintegração familiar, informa-se à juíza, em relatório produzido pela equipe técnica, que não houve avanço que possibilitasse a reintegração, que não consideram que a família tenha condições de receber a criança e/ou que não foram percebidas as mudanças acordadas para a reintegração. Em geral, a juíza acata a sugestão da equipe. Em caso de desacordo, é realizado estudo do caso junto à equipe da vara. E, não havendo condições e estando esgotadas todas as possibilidades, é determinada a Destituição do Poder Familiar/DPF.

Quando ocorre a DPF, trabalha-se com a criança a necessidade de ela ser cuidada por outra família, iniciando um processo de compreensão e aceitação da nova realidade pela criança. Também se conversa com ela que, com a DPF, não significa que ela deixará de amar a sua família biológica.

“As crianças vão aprendendo e aceitando” - mediante o acolhimento e o amor demonstrado pela família adotante

“A falta afetiva é algo notório e precisa ser suprido, tanto que as crianças aqui buscam maternagem na equipe”

Após a DPF, há a inclusão da criança no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento/SNA, o preenchimento de um questionário com todas as

informações relacionadas à criança, e é realizado um trabalho junto com a equipe da Vara. Quando a equipe da Vara encontra uma família que esteja no perfil, realiza contato com a equipe técnica do Lar Paulo de Tarso.

Sobre o processo de visitação das potenciais famílias adotantes, foi relatado que *"A princípio, a gente não informa de imediato quem é"; "a criança não sabe quem é. A gente orienta, 'vem conhecer todo mundo'. A gente não sabe se vai ficar, não vai"* (sic). Esse olhar propicia um cuidado com a criança, de forma a não gerar possíveis expectativas e frustrações.

A partir do momento que o casal adotante resolve seguir com o pedido de adoção, fazem passeios com a criança, passam finais de semana com a criança. É avaliada pela equipe a construção dos vínculos entre a criança e a família. E pode haver extensão desse contato, quando percebem que a criança precisa de mais tempo.

Quando ocorre a desistência por parte da família adotante, relatam que é um abalo emocional que a criança sofre, mas buscam trabalhar esse aspecto com ela, fazendo-a compreender que isso não quer dizer que ela não irá encontrar uma nova família.

A garantia da convivência comunitária

Apesar de as crianças e os adolescentes estarem acolhidos, o direito a convivência comunitária precisa ser garantido. Ações integrativas com a comunidade e passeios fazem parte das ações que propiciam esse direito. Entre os locais que são acessados pelas crianças, foram citados: museu, circo, cinema, praia, zoológico, parque, lanchonetes locais. Como prática de trabalho, há o planejamento mensal[8] de passeio recreativo e pedagógico, sendo duas 2 saídas no mês, de 15 em 15 dias. Relatam que, às vezes, o juizado faz alguns encontros em que se articulam as casas de acolhida e há o fornecimento de convites para participarem de atividades externas.

A Pandemia e o acolhimento

É sabido que, durante a pandemia, principalmente de março de 2020 a março de 2021, houve uma redução nas denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes. Uma das razões que pode explicar essa redução é que crianças e adolescentes ficaram majoritariamente em casa, e, dessa forma, as situações de violência e violação de direitos não foram denunciadas por instituições das quais esse grupo participa, como escolas, atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outros.

De acordo com os profissionais, um dos principais motivos para o acolhimento é o uso de álcool e outras drogas pelos genitores.

A equipe do Lar Paulo de Tarso relata que, nos últimos anos, o número de acolhimentos foi menor, e avalia que a maior parte das denúncias de violação de direitos era conduzida pelas escolas. Em razão da suspensão das atividades presenciais, as escolas não estavam conseguindo identificar situações de violência e realizar as denúncias. Com o retorno das atividades presenciais, notaram o aumento das denúncias, e consideram a escola uma parceira na proteção da criança e do adolescente.

No momento inicial, houve redução da carga horária para preservação da equipe. No ano de 2020, a visitação dos familiares e grupos/voluntários foi suspensa. O acesso era permitido apenas aos profissionais do Lar Paulo de Tarso, que seguiram os protocolos da prefeitura, do juizado e da vigilância sanitária. Em razão da suspensão das visitas presenciais, eram propiciados contatos com as famílias e familiares por meio de videochamadas para manutenção dos vínculos. Para aqueles que não tinham acesso à internet/celular, o vínculo era preservado através das ligações telefônicas.

As visitações retornaram de forma gradual, sendo divididas em horários, o que possibilitava a diminuição da quantidade de familiares. Ficava a família com a criança na área externa durante a visita, com máscara e fornecimento de álcool em gel. Tanto as reuniões como audiências ocorreram de forma remota, e permanecem neste momento virtualmente. As visitas domiciliares eram realizadas em casos que tinham audiência marcada.

Com relação a convivência comunitária, as atividades ficaram restritas à casa de fato. Com a

8 O planejamento mensal com saídas externas precisou ser revisto em razão da pandemia. Abordaremos esse ponto no item sobre Pandemia e acolhimento.

redução dos casos e o avanço vacinal, aos poucos, as atividades externas voltaram a ser desenvolvidas. Todo sábado, pela manhã, um recreador vai ao Lar Paulo de Tarso fazer as atividades com as crianças.

Não foram ponderadas e consideradas questões territoriais e populacionais locais que impactam o serviço.

Filhas do Coração – Depoimento de Amanda e Rafaela, ex-acolhidas no Lar Paulo de Tarso[9]

[Amanda]

"Eu cheguei com sete anos de idade, a minha irmã chegou com quatro anos, junto com dois irmãos. Assim que a gente chegou, a gente sentiu totalmente acolhidos, amados e abraçados por toda a equipe. E era totalmente diferente o ambiente que a gente convivia na nossa casa junto com os nossos pais. Quando eu cheguei com sete anos de idade, eu não sabia nem ler, nem escrever. Eu era totalmente analfabeta, nunca tinha ido a uma escola. E o Lar Paulo de Tarso nos proporcionou tudo isso. A gente passou dois anos e meio na casa. E quando a gente saiu, apendemos a ler, escrever e, o principal, aprendemos todos os valores éticos que até hoje levamos nas nossas vidas. E o principal, o Pai Nosso, que, quando a gente chegou, a gente não conhecia nenhuma oração, nem sabia o que era orar. E, até hoje, a casa proporciona a todas as crianças que nela vive."

[Rafaela]

"E a gente está aqui para agradecer ao Lar Paulo de Tarso. Nós somos gratas por ter dado essa oportunidade de a gente trabalhar, juntas. De passar todos os valores que passou para gente, as crianças que são acolhidas no lar. Agradecer, primeiramente, a Deus, segundo, ao Lar Paulo de Tarso, por ter nos ensinado a ler, escrever, o amor, o carinho. Eu sou grata a toda a equipe do Lar Paulo de Tarso."

© Freepik

9 O depoimento pode ser visto em: https://youtu.be/dRWHTAtYx3s: depoimentos de duas filhas do coração, que foram acolhidas por um período no Lar. Atualmente, fazem parte da equipe do Lar Paulo de Tarso.
Outros depoimentos podem ser acessados através dos links:
https://youtu.be/fC4CCKF-Nsw: depoimento de pais que adotaram três crianças acolhidas no Lar.
https://youtu.be/T_Gy8YOg_c4: depoimento de avó, que teve um neto acolhido durante um período no Lar.

3. Considerações finais

O presente documento visou a apresentar o Produto 4 do contrato SA-2069/2021, no qual foram construídos 06 *cases* de OSCs que atuam na Primeira Infância e que ofertam serviços socioassistenciais, considerando os critérios de regionalidade/território, o tipo de serviço ofertado e a realização de atividades complementares, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Foi um percurso longo de produção e contato com as entidades, de forma a elaborar um material que fosse validado por elas e que pudesse expressar a relevância das ações e atividades desenvolvidas pelas OSCs.

Este documento apresentou os *cases* da Casa da Criança Peniel (Região Centro-Oeste), que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional; Casa do Caminho (Região Sudeste), que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional; Centro de Formação Vida Alegre (Região Norte), que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente/AMAECA (Região Sul), que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional; Espaço Crescer - Livre Criatividade (Região Sudeste), que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o Programa Criança Feliz; e, por fim, a Instituição de Caridade Lar Paulo de Tarso (Região Nordeste), que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional.

As ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Acolhimento Institucional são serviços tipificados da Política de Assistência Social. Serviços gratuitos voltados para toda a população que deles necessitar, demonstrando a importância das ofertas na Proteção Social Básica, atuando de forma preventiva e na Proteção Social Especial de alta complexidade, quando ocorrerem violações de direitos e rompimento de vínculos familiares.

O olhar para a Primeira Infância proporciona melhor desenvolvimento para os futuros adultos e precisa ser visto como prioridade na efetivação das políticas públicas em diferentes setores. São pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e que precisam ser consideradas em sua integralidade, com garantia aos direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL (1993). **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).** Lei nº 7.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL (2004). **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social.

BRASIL (2005). **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB – RH/SUAS.** Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS.

BRASIL (2009). **Tipificação dos Serviços Socioassistenciais**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 2009 (reimpressão 2014).

BRASIL (2009). **Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2ª ed. 1ª ed. – Brasília: MDS, 2009.

BRASIL (2013). **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.** Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013.

ANEXO I

Questionário Qualitativo I – Serviço de Acolhimento Institucional

Construção de Case

Serviço de Acolhimento Institucional

1 Poderia comentar conosco sobre a estrutura da entidade? O acolhimento é na modalidade de residência ou institucional?

2 Poderia nos dizer quantos acolhidos há atualmente e o perfil? Qual o quantitativo máximo que a entidade pode receber? E quantos são de 0 a 6 anos (PERCENTUAL)? Houve alguma mudança em relação a este perfil antes e depois da pandemia?

3 Qual a composição/funcionamento da equipe atual para realização desse trabalho? Há um cuidador de referência para cada criança? Houve mudança na organização do trabalho durante

4 Poderia comentar conosco como é realizado o acolhimento da criança ao chegar na unidade de acolhimento? (Quem a recebe, quem faz e como é feita a apresentação do espaço, das outras crianças acolhidas - desenvolver as trilhas/ percurso de atendimento/ acolhimento/ e mais...como entram e saem da entidade: quais as mudanças percebidas?/ principais parcerias/ redes/ fluxos internos e externos)

5 Quais são as principais demandas identificadas em crianças de 0 a 6 anos? Quais são as especificidades desse grupo? E quais dessas demandas são atendidas pela entidade ou até referenciadas para outras instituições?

6 Há o acolhimento de grupo de irmãos? Se sim, como é realizado o acolhimento?

7 Poderia nos dizer como é construído o PIA? (Quais demandas são identificadas, periodicidade de reavaliação).

8 Como é CONSTRUÍDO o vínculo entre a equipe e a criança acolhida?

9 Como é realizado o trabalho com a família nuclear (pais e seus descendentes)? Quais são as demandas que as famílias apresentam? É realizada visita domiciliar? Como ocorre a visita? Houve mudança em relação ao trabalho com as famílias durante a pandemia? Poderia comentar um pouco como foi?

10 Há procura por família extensa? (Avós, tios) Se sim, como é realizado o fortalecimento de vínculo entre a família e a criança? (se há visita domiciliar)

11 Quais são os dias/horários que às famílias podem visitar a criança? Em caso de incompatibilidade de horário com a família, como é realizado essa reaproximação?

12 Como é realizada a reintegração familiar?

13 Como é realizada o acompanhamento pós reintegração e por quanto tempo? (Quem a acompanha)

14 Em caso de não possibilidade de reintegração familiar, como é realizado acompanhamento da criança? Quais são os ações necessárias? (Identificação de família substituta/adoção?)

15 Quais são as atividades realizadas para garantia da convivência comunitária?

16 Quais são os desafios identificados pela entidade para reintegração familiar? Quais ações podem ser realizadas para minimizar e/ou superar esses desafios?

17 Abordar possíveis questões territoriais e populacionais locais. Características, em que estas características impactam os serviços e outros aspectos institucionais.

ANEXO II

Questionário Qualitativo II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Construção Case

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

1 Poderia comentar conosco sobre a estrutura física da entidade? (Salas, se tem quadra) Qual o horário de funcionamento?

2 Poderia nos dizer o quantitativo de atendidos atualmente e o perfil? A partir de que idade a entidade atende? Poderia nos informar quantos estão entre 0 a 6 anos?

3 Quais são os projetos realizados/atividades oferecidas? Poderia nos informar o objetivo e descrever as ações de cada projeto? Em quais dessas atividades há a participação de crianças de 0 a 6 anos? Como essas atividades ocorreram no período da pandemia? Poderia compartilhar conosco?

4 Qual a composição/funcionamento da equipe atual para realização desse trabalho? Há um cuidador de referência para cada criança? Houve mudança na organização do trabalho durante a pandemia? Poderia comentar um pouco como foi?

5 Dentre os projetos mencionados, há algum específico para primeira infância? Se sim, qual o diferencial desse projeto? Caso não haja, há adaptação das ações/atividades realizadas para atender as especificidades da primeira infância?

6 Como é CONSTRUÍDO o vínculo entre as crianças e a equipe de profissionais?

7 Há um fluxograma interno desde a chegada da criança no serviço? Se sim, poderia compartilhar conosco? (Desenvolver as trilhas/ percurso de atendimento/ acolhimento/ e mais...como entram e saem da entidade/ principais parcerias/ redes/ fluxos internos e externos)

8 Há atendimento e acompanhamento das famílias responsáveis pelas crianças participantes do SCFV? Como esses atendimentos e acompanhamentos ocorreram no período da pandemia?

9 Como é realizado o fortalecimento de vínculo entre a criança e a família? Houve mudança na forma de trabalhar o vínculo com a família durante a pandemia? Poderia comentar um pouco como foi realizado?

10 Quais são os desafios identificados pela entidade para realização do trabalho? Quais ações podem ser realizadas para minimizar e/ou superar esses desafios?

11 Abordar possíveis questões territoriais e populacionais locais. Características, em que estas características impactam os serviços e outros aspectos institucionais

ISBN: 978-65-86603-27-9

Cooperação

unesco

JS brasil

Parceria

BR PETROBRAS

CECÍLIA DE SIQUEIRA CAMPOS HERNANDES

Casada – 61 anos
E-mail: cecília.sc.hernandes@gmail.com
Fone: (11) 98261-6546
Rua das Dálias, 175 – chácaras Fernão Dias – Atibaia/SP

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós graduação em Neurociência, Educação e Desenvolvimento Infantil - 2024
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS

Pedagogia – Licenciatura - 2021
Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Pedagogia – Licenciatura – 2018
UNIVERSIDADE ANHANGUERA – Uniderp

Especialização em Yoga Clássico -2007
FMU – CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OSC – ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE – Atibaia /SP- 2009 até o momento
Coordenadora Geral e professora de yoga

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – 2023
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2019 até o momento
Conselheira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA – 2013 – 2018 / 2021 -2022
Conselheira

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÃO JUDAS – São Paulo/SP - 2006 – 2009
Professora de yoga para crianças deficientes

ACADEMIA DE BALLET MÁRCIA VEIGA - São Paulo/SP – 2006 – 2009
Professora de Yoga para adultos

ACADEMIA DE YOGA CAIS – CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO INTEGRAL DO SER – 2007 – 2009
Tatuapé – São Paulo/SP
Professora de yoga para adultos

ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO Paulo – São Paulo/SP - 1982 – 1987
Recepcionista (1982-1983) / auxiliar administrativa (1984-1985) / Secretária (1986-1987)

CURSOS COMPLEMENTARES

Escola de Conselhos do Estado de São Paulo – Polo Campinas - 2024
Capacitação Projeto Guardiã Maria da Penha – Ministério Público do Estado de São Paulo e Prefeitura da Estância de Atibaia - 2023
Capacitação Atribuições do Conselho Tutelar -2021
Dinâmica e Prática em Sala de Aula – Unopar – Universidade Norte do Paraná - 2018
Aprofundamento Yoga para Crianças – Nível 2 – Yoga Com Histórias – 2014
Elaboração de Projetos Sociais – SENAC – 2013
Captação de Recursos Para o Desenvolvimento Organizacional – SENAC – 2013
Formação de Parcerias – CEMPEC – 2013
Formação de Professores de Yoga para Crianças – Escola de Yoga Carmem Perez - 2010
Técnicas de Contar Histórias – Editora Informal – 2001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Voluntariado na extinta favela do bairro Pedra Branca – zona norte/SP - 2000-2007

IDIOMAS

Inglês e Francês básico

PROTOCOLO N.º 54.020/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ESPAÇO CRESCER-LIVRE CRIATIVIDADE**, inscrita no CNPJ sob N.º 04.226.574/0001-33, com sede na RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 520, ATIBAIA, SP, CEP 12.954-636, prestou o serviço “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" destinado a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao Processo Nº 55.209/21; Chamamento Público 050/2021; Termo de Colaboração 015/2022 no valor de R$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), com vigência em 04/02/2022 e término 31/12/2022, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	U. Medida
1	Promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de ações articuladas com a rede socioassistencial e intersetorial, considerando a família, seu contexto de vida e o território	1	SE

Declaramos que os serviços foram entregues nos prazos e especificações constantes no Termo de Colaboração supracitado, conforme informações da Divisão de Administração de Materiais da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de novembro de 2.024.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/23C1-0A07-6BA3-B44F e informe o código 23C1-0A07-6BA3-B44F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23C1-0A07-6BA3-B44F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 26/11/2024 11:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/23C1-0A07-6BA3-B44F